SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 01 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2370

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.

Pregão Presencial nº: 008/2018, Processo Administrativo nº 008/2018. O Presidente do CIMVA, no uso de suas atribuições, para os princípios de observância obrigatória do interesse Público e para alterações necessárias no edital, **Resolve** determinar a **SUSPENSÃO *SINE DIE*** do processo licitatório na fase em que se encontra.

Ipatinga, 26/10/2018.

AILTON SILVEIRA DIAS
Presidente do CIMVA.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:81C9FE0B

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO VALE DO AÇO – CIMVA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: 007/2018 – Pregão Presencial: 007/2018 – Ata de Registro de Preços nº 006/2018. PARTES SIGNATARIAS: Consorcio Intermunicipal Multifinalitario do Vale do Aço – CIMVA, CNPJ 17.990.284/0001-03 e Polsec Industria e Comercio de Equipamentos de Segurança Ltda, CNPJ n° 05.529.291/0001-23. Valor: R$53.999.989,80 (cinquenta e três milhões novecentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviço locação de plataforma multifuncional integrada e demais dispositivos e sensores de monitoramento georreferenciados, comando e controle com realidade virtual 360 graus em vias públicas, através de sistema nativo de inteligência artificial por rede neural convolucional, incluindo detecção, classificação e tomada de decisão específica com integração à rede de iluminação pública. Vigência: 01/11/2018 a 31/10/2019. Data da assinatura 01/11/2018. Assinam: Ailton Silveira Dias e Paulo Cesar Miranda.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:CD4ACDD5

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA Nº 08/2018

PORTARIA AMEPI N.º 08/2018.

Dispõe sobre Compras e Contratações de Pequeno Valor;

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA-AMEPI, no exercício de suas atribuições, com fundamento nos arts. 5º e 11 do seu Estatuto e,

Considerando a necessidade de simplificar atos e procedimentos, tornando-os mais ágeis à gestão da associação;

Considerando ainda as disposições contidas na Portaria n° 05/2017, que institui o Manual de Compras e Contratações da AMEPI;

RESOLVE:

Art. 1º. As compras e contratações de pequeno valor, consideradas em valores abaixo ao importe de R$ 200,00 (duzentos reais), ficam dispensadas de formalização de processo, devendo apenas serem observados os preços praticados no mercado, sob pena de responsabilização do colaborador.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 31 de outubro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente da AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:8B7A7DA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2018

EDITAL Nº 067/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos

Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 31 de outubro a 09 de novembro de 2018,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 e fotocópia do cartão de vacinação atualizado - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público,** junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 30 de outubro de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.

ARAGUARI – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
SAMUEL DOS SANTOS SILVA	CONDUTOR SOCORRISTA	23º

Uberlândia-MG, 30 de outubro de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:8D035AC1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2018

Processo n° 039/2018 - Adesão n°007/2018 - Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. Contratada: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA. CNPJ: 08.648.188/0001-90. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DO SAMU 192 NA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE. Valor Contratado: R$ 4.200,00. Vigência: 28/08/18 a 31/12/18. Info: (34) 2589-1710.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:7F2BCC13

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2018

PROCESSO N° 041/2018 - *EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2018* - Adesão n°008/2018 - Processo CIS-URG nº 027/2018 - Pregão Presencial nº 015/2018 - Registro de Preços nº 006/2018 realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CIS-URG OESTE, Divinopolis/MG. **Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **Contratada**: **CONCEITOS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 08.583.629/0001-13. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE OS ITENS DA REVISTA SIMPRO.** Valor Contratado: R$ 16.995,07 dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais e sete centavos). Vigência: 26/10/18 a 31/12/18. Info: (34) 2589-1710.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:F8C7DE9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 002/2018, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 019/2018.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2018 (dois mil e dezoito) às 13:30h (treze horas e trinta minutos) no Gabinete dos Vereadores João Carlos de Oliveira e Hugo Romano Teixeira do Vale realizou-se a 2ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de avaliar se os ofícios solicitados na reunião anterior foram encaminhados e deliberar sobre outras ações. Foi verificado que o Prefeito Municipal e o Ministério Público foram comunicados da Constituição da Comissão Especial de Inquérito no dia 30/10/18. Também se constatou que foi solicitada a cópia na íntegra do Processo Licitatório nº 208/2017, referente a aquisição dos aparelhos de ar condicionado no dia 30/10/18. Ficou definido que não poderão ser utilizados aparelhos celulares e eletrônicos durante a realização das sessões da Comissão Especial de Inquérito. Foi deliberado que a Comissão aguardará o recebimento das cópias do Processo Licitatório nº 208/2017 para definirem o rol de testemunhas e indiciados que deverão ser ouvidos posteriormente. Por fim, foi deliberado que o Vereador Luiz Henrique Sabino Messias seja oficiado para fornecer cópias de todas as respostas ou informações relacionadas ao processo licitatório de aquisição de ar condicionado, direcionadas ao mesmo pelo Executivo Municipal. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que será devidamente assinada por todos os presentes.

HUGO ROMANO TEIXEIRA DO VALE
Presidente

WIRLEI DE CASTRO ALVES
Relator

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:91D186FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
RESOLUÇÃO Nº 347/2018

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1o Fica obrigada a Câmara Municipal de Formiga-MG, disponibilizar intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

Parágrafo único. Os intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS atuarão nas sessões elencadas nos artigos 125, 126, § 1º, alínea 'b' e 134, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Formiga - MG.

Art. 2o Sempre que houver sessões com a presença de intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, a transmissão da reunião disponibilizará imagem deste, através do recurso PIP (Picture in Picture).

Art. 3o Caberá a Mesa Diretora, em até 60 (sessenta) dias contados da publicação da Resolução, definir normas regulamentares para o fiel cumprimento da presente Resolução.

Art. 4o Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 30 de outubro de 2018.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA – PIRUCA
Presidente

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA – MARCELO FERNANDES
Primeiro Secretário

Originária do Projeto de Resolução nº 005/2017, de autoria dos Vereadores Wilse Marques Faria – Wilse Marques, José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha, Flávio Santos do Couto – Flávio Couto e Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes.

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:14BD52E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 14, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2.018.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Toni Toshio Yamashita, no exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no §5º do art. 147 da Resolução n.° 003, de 12 de maio de 2.003 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva - acrescentado pela Resolução n.º 010, de 13 de dezembro de 2.005, **RESOLVE:**

Art. 1º. O inciso X do Art. 1º da Portaria n.º 01, de 11 de janeiro de 2.018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º.**.....
.....

X- Novembro: dias 13 e 27.
....." (NR)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TONI TOSHIO YAMASHITA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:792B21E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ADITIVO AO CONTRATO 10/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - 1º Aditivo ao Contrato n.º 10/2017 entre a CMLP e a empresa **PONTUAL ELEVADORES LTDA ME**. Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 12 meses. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva no elevador da CMLP. VALOR: R$ 4.800,00 VIGÊNCIA: 31/10/2019.

EDMAR NUNES MIRANDA
Presidente.

Publicado por:
André Eurico de Morais
Código Identificador:01CB796B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2018 - CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 TERCEIRA SESSÃO PÚBLICA

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniu-se no dia 31 de outubro de 2018, às 13 horas e trinta minutos, na sala de licitações localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o presidente da Comissão, Euler Aparecido Souza Garcia, deu início à terceira sessão pública relativa à Concorrência nº 01/2018, que tem como objeto a contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços publicitários de execução indireta na elaboração de projetos e campanhas para o Legislativo do Município de Pará de Minas, nas campanhas previstas no "BRIEFING", que integra o Edital como Anexo VI. Aberta a sessão, na identificação dos representantes das licitantes presentes e coleta de suas assinaturas na lista de presença, apresentou-se para participar da sessão apenas Geovane Lopes Barbosa, representando a empresa P E B Design e Comunicação Ltda – ME. Procedeu-se à abertura dos invólucros de nº 4, seguida de exame e rubrica dos seus conteúdos pela Comissão e pelo representante presente. Constatou-se que todas as empresas ofereceram o desconto máximo sobre as alíneas "a" e "b" do item 9.8.1 do edital, obtendo todas elas o valor de 100 pontos no cálculo do item 9.8.2. Passou-se ao julgamento da melhor proposta, aplicando-se a média ponderada entre a proposta técnica e a proposta de preço, obtendo-se o seguinte resultado, na fórmula do item 9.9 do edital: P E B Design e Comunicação Ltda – ME em primeiro lugar, alcançando nota 97; Brasil84 Publicidade e Propaganda Ltda - ME em segundo lugar, alcançando nota 91; Vitrine Comunicação Ltda em terceiro lugar, alcançando nota 89,5; P&L Publicidade e Propaganda Ltda ME em quarto lugar, alcançando nota 89. Fica, portanto, declarada a vencedora no julgamento final das propostas a empresa P E B Design e Comunicação Ltda – ME como a licitante mais bem classificada na média ponderada, de acordo com os respectivos pesos, na Proposta Técnica e na Proposta de Preços. O pregoeiro informou que o resultado do julgamento final das Propostas será divulgado na forma da lei, com a indicação da ordem de classificação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 31 de outubro de 2018.

EULER APARECIDO SOUZA GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Membro

EVANDRO RAFAEL SILVA
Membro

GEOVANE LOPES BARBOSA
P E B Design e Comunicação LTDA– ME

Anexo

Planilha Final de Apuração das Propostas de Preço

Concorrência nº 01/2018

Sessão Pública: 31/10/2018

Objeto: Contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços publicitários de execução indireta na elaboração de projetos e campanhas para o Legislativo do Município de Pará de Minas, **nas campanhas previstas no "BRIEFING".**

PF = (NFPT X 0,60) + (NFPC X 0.40)

PF = Pontuação final
NFPT = Nota Final Pontuação relativa à proposta técnica
NFPC = Nota Final Pontuação relativa à proposta comercial

P&L Publicidade e Propaganda PF - (81,5 X 0,60) + (100 X 0,40) = 88,9 = **89**

Brasil84 Publicidade e Propaganda PF - (85 X 0,60) + (100 X 0,40) = 91 = **91**

Vitrine Comunicação PF - (82,5 X 0,60) + (100 X 0,40) = 89,5 = **89,5**

P e B Design e Comunicação PF - (95,5 X 0,60) + (100 X 0,40) = 97,3 = **97**

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação

EVANDRO RAFAEL SILVA
Membro

CARMÉLIA CÂNDIDO DA SILVA DELFINO
Membro

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:DF7C6B5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
ATA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020

ATA DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DA LEGISLATURA 2017/2020, realizada no dia 23 de outubro de dois mil e dezoito, sob a presidência do Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli. Havendo número legal o Sr. Presidente declarou, em nome de Deus, aberta esta reunião às dezenove horas e dois minutos. Foi executado o Hino Nacional. A mensagem bíblica foi lida pelo Sr. Ver. Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina). Todos rezaram o Pai Nosso. Estavam presentes, na primeira chamada, os (as) Srs. (as) Vereadores (as): Adriana Fátima de Paula Magalhães; Alaércio Rodrigues Luzia (Pastor Alaércio); Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz; Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina); Florisvaldo José de Souza (Valtinho); Joel da Silva Carvalho; Jose de Arimatéia Neves; José Roberto dos Santos (Salitre); Marcilene Jacinto Queiroz; Neuza Mendes; Paulo Roberto dos Santos (Panxita);Raquel Aparecida Rezende Morais;Roberto Margari de Souza e Rogério Moreira Silva (Rogério Nelis). O Sr. Presidente disse que Processo de Lei Complementar nº 48/2018 foi elaborado em cumprimento a um Termo de Ajuste de Conduta celebrado com o Ministério Público; que este era o último TAC realizado em sua gestão; que agradecia a Dr.ª Sandra, promotora de justiça, pelo fato de nenhuma ação ter sido instaurada contra esta Casa. Não houve leitura de correspondências. A Ata da 32ª (Trigésima Segunda) Reunião Ordinária da 2ª (Segunda) Sessão Legislativa da Legislatura 2017/2020 foi aprovada por unanimidade. O Sr. Ver. Rogério Nelis requereu a inserção na Ordem do Dia com votação em regime de urgência do Processo de Lei nº 183/2018, que denomina de "Geraldo Moreira Nelis" a praça da saúde do bairro Jardim Ipiranga. Requerimento APROVADO por unanimidade. Foram apresentados, sem discussões, e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para a emissão dos devidos pareceres, os seguintes processos:**Processo de Lei Complementar nº 48/2018** – Extingue cargos do quadro de provimento em comissão, cria cargos no quadro de provimento efetivo e altera os anexos II e III da Lei Complementar n.º 050 de 18 de dezembro 2008 que "Dispõe sobre a estrutura administrativa, estabelece o quadro de cargos, funções e respectiva remuneração da Câmara Municipal de Patrocínio."(autor: Mesa Diretora); **Processo de Decreto Legislativo nº 112/2018** – Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Marcelo de Carvalho Ribeiro (autor: Ver. José Roberto dos Santos); **Processo de Decreto Legislativo nº 113/2018** – Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Daniel Victor Costa (autor: Vereador Adriana de Paula); **Processo de Decreto Legislativo nº 114/2018** – Concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr. José Carlos dos Anjos (autor: Ver. Thiago Malagoli); **Processo de Decreto Legislativo nº 115/2018** – Concede Título de Cidadão Benemérito ao Pastor Daniel Delegu (autor: Ver. Thiago Malagoli); **Processo de Resolução nº 18/2018** – Altera o inc. I do art. 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio. (autores: Marcilene Jacinto, Pastor Alércio, Roberto Margari, Florisvaldo José e Raquel Rezende). **ORDEM DO DIA. 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**. **Processo de Decreto Legislativo nº 110/2018** – Concede Título de Cidadão Benemérito ao Sr. Emerson Caixeta (autor: Pastor Alaércio). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. **Processo de Decreto Legislativo nº 111/2018** – Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Elias Moreira Sena (autor: Pastor Alaércio). Pareceres pela tramitação. Processo APROVADO por unanimidade. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA. Processo de Lei nº 183/2018,** que denomina de "Geraldo Moreira Nelis" a praça da saúde do bairro Jardim Ipiranga. (autor: Ver. Rogério Nelis). **Pareceres** pela tramitação. Em Regime de Urgência com requerimento já APROVADO. **Processo** APROVADO por unanimidade. Foram APROVADAS, em bloco e por unanimidade, as seguintesINDICAÇÕES: De autoria da Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz: **nº 769/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao Sr. Secretário Municipal de Educação solicitando a aquisição de ventiladores para as Escolas Municipais e os Centros de Educação Infantil; **nº 770/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o encaminhamento a esta Casa de Leis das alterações do Plano Diretor; **nº 771/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a concessão de novo prazo referente à Lei nº 4.755/2014. De autoria do Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho): **nº 772/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando providências junto à Secretaria competente a instalação de placas com nomenclatura de ruas nos bairros Jardim Eldorado e Jardim Califórnia; **nº 773/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando providências junto aos Srs. Secretários Municipais de Esportes e de Obras para que seja construída uma Praça da Saúde na Comunidade de Macaúbas de Cima. De autoria do Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli: **nº 774/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a análise da viabilidade de envio a esta Casa de Leis de um projeto de lei que disponha sobre a acessibilidade escolar para alunos portadores de deficiência física e/ou reduzida nos estabelecimentos de ensino do município. De autoria do Sr. Ver. Roberto Margari: **nº 775/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando providências junto à Secretaria competente para que seja recapeada a rua Amélia Angélica do Nascimento no trecho entre as Ruas Paulo Arantes e Major Tobias; **nº 776/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando a reforma e a revitalização do prédio histórico da antiga Estação Ferroviária, transformando-o em Museu Ferroviário; **nº 777/2018**, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal solicitando o envio a esta Casa do Plano Municipal de Segurança Pública contemplando cidadãos patrocinenses com políticas eficientes e resolutivas. Foram APROVADAS, por unanimidade, as seguintesMOÇÕES DE APLAUSOS: De autoria

doSr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli: **nº 292/2018**, aos alunos Carlos Daniel Cunha, Camila Bouzan Rodrigues, Mariana Cristina Pereira Marques, Maria Eduarda Santos Borges, Yasmin Noêmia da Silva, e à professora Mirian das Dores Silva Santos, da Escola Municipal João Beraldo pela premiação no 2º lugar, categoria "curta metragem', do Prêmio MPT na Escola 2018 – Etapa Estadual; **nº 293/2018,** à aluna Júlia Santos Alves de Oliveira e à professora Juliana Gonçalves Passos de Andrade, da Escola Municipal Dona Mulata pela premiação no 1º lugar, categoria "conto", do Prêmio MPT na Escola 2018 – Etapa Estadual; **nº 294/2018,** aos alunos Gustavo Dias da Silva e Marcos Vinicius Cardoso, e às professoras Cláudia Resende e Raquel Rodrigues, da Escola Municipal Afrânio Amaral pela premiação no 3º lugar, categoria "desenho", do Prêmio MPT na Escola 2018 – Etapa Estadual; **nº 295/2018**, ao Sr. Marco Antônio de Castro pela excelência e competência em seu trabalho, qualificando ainda mais a produção de café no município; **nº 296/2018**, aos produtores Lázaro Ribeiro e Gustavo Ribeiro pelo lote especial de café produzido manualmente na Fazenda Congonhas, lançado na Edição do Projeto Café Autoral; **nº 297/2018**, aos alunos da Escola Estadual Irmã Gislene pelo recente lançamento oficial do Livro "Irmã Gislene em Poesias"; **nº 298/2018**, à ONG CERVIVO pelo lançamento do Projeto "Ser Vivo sem Lixo", visando uma ação de proteção ao ambiente e qualidade de vida à população patrocinense. O Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho), como Vice-Presidente desta Casa, assumiu os trabalhos legislativos para que o Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli fazer uso do Grande Expediente. **GRANDE EXPEDIENTE**. O Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli disse que lhe questionam se estava brigado com o Prefeito; que em primeiro lugar é um vereador, cuja função é fiscalizar; que nada tem contra ele, sendo, inclusive, seu amigo íntimo, admirando-o e respeitando-o; que nos últimos dias o Prefeito foi mal assessorado; que ele nunca foi a gabinetes de outros vereadores fazer "picuinha"; que sempre estará à disposição do Deiró; que nada tem contra a vereadora Marcilene, sendo que seus problemas são com pessoas do grupo dela; que quer continuar vereador, não tendo interesse ser Secretário; que parabenizava todos os diretores das creches municipais, bem como o Prefeito e o Procurado Jurídico; que a Constituição Federal determina a responsabilidade solidária do Estado e Município pela educação infantil; que parabenizava a Tereza, servidora desta Casa, por ter resolvido amigavelmente o problema referente ao pagamento dos salários; que hoje várias empresas trabalham trancadas por medo da violência; que Patrocínio está entre as 50 (cinquenta) cidades mais violentas do mundo; que alguns vereadores ao invés de lutar pela segurança têm falado mal do outro e solicitando serviços fora de sua função; que foi eleito por seus eleitores e na "sua" cadeira somente se sentará quem for eleito legitimamente; que é preciso cobrar a mobilização por parte dos deputados eleitos; que juntamente com o Weliton Prado conseguiu 4 (quatro) efetivos para a polícia; que a segurança é dever da União, dos Estados e dos Municípios; que a função da Administração não é multar a população de forma exarcebada, mas cuidar da segurança; que Patrocínio tem uma carga tributária altíssima enquanto os empresários trabalham por detrás das grades e com circuitos internos/externos de câmeras; que é preciso discutir e buscar soluções em conjunto; que a Secretária de Trânsito virou um "comércio", penalizando o povo com tantas multas; que não estão sendo feitas palestras nas escolas; que no final de seu mandato de Presidente têm tentado tumultuar esta Casa; que nestas eleições o povo mudou o perfil dos candidatos escolhidos; que vereador não tem a função de ir atrás de patrolas ou barracas de igrejas; que os outdoors colocados pela cidade pela Administração têm mensagens subliminares; que o Prefeito fará várias mudanças dignas de aplausos em breve. O Sr. Ver. Thiago Oliveira Malagoli reassumir os trabalhos legislativos. O Sr. Ver. José Roberto dos Santos (Salitre) disse que esteve em 3 (três) reuniões com o Prefeito e o Delegado Regional Dr. Valter André; que Patrocínio está sem políticos que corram atrás de mais efetivo policial. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que tem dito desde o ano passado sobre o exagero nas multas; que deveriam transformar os agentes de trânsito em guardas municipais; que não entendeu o que o vereador Valtinho quis dizer sobre ele e o Presidente em entrevista na rádio essa semana; que a criminalidade está alta e é preciso tomar uma atitude; que se o Prefeito for realmente mudar sua assessoria poderá haver melhorias; que o vereador tem de fiscalizar a trabalhar em prol do povo. A Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz disse que não é preciso ensinar os vereadores as suas funções; que cada um tem sua maneira de trabalhar; que todos têm ciência dos problemas de segurança pública; que vários fatores influenciam a insegurança, como o fato de termos no município uma Penitenciária e a ausência de efetivo policial; que embora o 46º Batalhão da Polícia Militar seja referência, ainda estamos com poucos policiais; que realmente é preciso buscar soluções; que uma de suas propostas de campanha era trazer a Delegacia Rural, apesar de não termos ainda uma Delegacia adequada em termos de recursos humanos; que podemos tentar melhorar através da Secretária de Trânsito e Transportes; que a sensação é de incapacidade; que participou de todo o processo referente aos Centros de Educação Infantil - CEI e buscou esclarecimentos sobre o motivo pelo qual não foi efetivado o repasse do FUNDEB; que a Administração já tomou as providências jurídicas adequadas; que as transferências precisam ser justificadas; que algumas creches foram municipalizadas, sendo que com as demais foi celebrado um convênio; que há um atraso de cerca de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais); que se o município puder efetuar o pagamento com recursos próprios será feito; que é preciso buscar uma resposta digna para as mães e os professores; que respeita a forma de trabalho de cada um nesta Casa; que se o eleitor faz algum pedido ou alguma reclamação diante do vereador é preciso tentar solucionar e dar uma justificativa. O Sr. Presidente disse que a vereadora Marcilene se contradiz em vários momentos; que gostaria de saber quais os pedidos do município em relação às providências jurídicas; que respeita o posicionamento de todos; que o Presidente do partido dela foi quem lhe ameaçou de morte; que não acredita que a Administração agora solucionará o problema relacionado às creches; que já poderiam ter resolvido a situação há muito tempo; que por vários momentos esta Casa se reunião extraordinariamente para motivos sem tanta importância quanto a educação; que a Administração não deveria ter deixado chegar nesta situação, uma vez que hoje tem dinheiro; que quanto ao pagamento dos professores o município ingressou com ação com pedido de liminar tão somente para ser reembolsado quando o dinheiro chegasse; que os servidores da Prefeitura foram pressionados para trabalharem na campanha da vereadora enquanto atrapalhavam o Gustavo; que nada tem contra a vereadora Marcilene, mas que tudo o que ela disse é mentira. A Sr.ª Ver.ª Marcilene Jacinto Queiroz disse que não se justificará; que o pedido de reembolso foi pelo fato de que o dinheiro será retirado de algum outro lugar para pagar o professor; que como vereador é preciso ter-se ciência da forma como os recursos são divididos para serem aplicados. O Sr. Ver. Prof. Alexandre Vitor Castro da Cruz disse que até o ano de 2008 havia o Fundo de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP; que hoje existe o Fundo da Educação e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB; que desde a Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996 houve um avanço ao determinar que o município seja o responsável pela educação infantil; que os recursos do FUNDEB são somente para complementação; que a justificativa de falta de pagamento dos professores por falta do repasse não é plausível. O Sr. Ver. José de Arimatéia Neves disse que hoje viu o debate do verdadeiro "Thiago"; que o vereador precisa usar a palavra para defender o povo, não para elogiar; que todo início de ano são apresentados dados no sentido de melhorias, porém de forma manipulada; que o Estado como um todo está "quebrado"; que realmente a violência em Patrocínio está elevada; que a sensação de insegurança está geral; que o vereador Salitre quer dar Título de Cidadão Honorário para um Major que nem chegou na cidade ainda, ou seja, não fez nada de relevante para a sociedade; que gostaria de saber qual atitude o Prefeito está tendo para melhorar a segurança pública; que a Administração nada tem feito pelo dependente químico; que é preciso debater e agir para combater a violência; que pode até ser que o repasse do FUNDEB seja insuficiente, mas que até essa semana já entrou na conta da Prefeitura mais de R$ 300.000.000,00 (trezentos mil reais). O Sr. Ver. Pastor Alaércio Rodrigues Luzia disse que a função do político é cuidar das pessoas, defendendo os interesses do povo; que entrou em contato com o deputado estadual Noraldino Junior, que se dispôs a ajudar a trazer efetivo policial para o município, mas que o Governador Fernando Pimentel disse que não o ajudaria pelo fato dele não o estar apoiando na campanha; que tudo que a população leva até ele, tenta buscar uma solução; que ainda está aprendendo, mas que sempre lutará pelo povo. A Sr.ª Ver.ª Neusa Mendes disse que os parlamentares, com como todo o funcionalismo público, precisam melhorar em relação aos seus erros; que respeita todos os vereadores e sabe que cada um tem um jeito de fazer política;

que é preciso estar atento aos interesses da sociedade; que a Secretaria de Trânsito tem muitos pontos positivos; que foram feitas palestras nas escolas, bem como blitz educativas no trânsito; que nas reuniões com o Prefeito tem sido dito aos agentes de trânsito para que eles seja educadores; que ninguém tem sido penalizado por agir corretamente; que hoje muito tem-se visto os carros pararem nas faixas para que os pedestres tenham prioridade; que quanto ao repasse do FUNDEB em momento algum é retirada do município a sua responsabilidade pela educação infantil; que o pedido de liminar para que haja reembolso é necessário porque para efetuar o pagamento será retirada verba de outro lugar; que é preciso haver autorização judicial para a utilizada de verba própria porque caso contrário não haverá reposição; que o repasse não tem sido feito em todo o Estado; que há um crédito com o Estado de mais de R$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais); que a violência tem sido assustadora realmente; que os criminosos sabem que o município está sem efetivo policial; que todos estão fazendo seus próprios pedidos junto a seus deputados; que vários são os fatores responsáveis pelo aumento desta violência; que os dependentes químicos estão sendo atendidos de forma adequada; que o Presidente precisa zelar pelos vereadores, não detoná-los; que não há nenhum vagabundo nesta Casa, sendo que cada um trabalho do seu jeito. O Sr. Ver. Rogério Nelis disse que não tem visto a Secretaria de Cultura atuar de forma adequada; que as crianças estão vulneráveis diante do aliciamento para a criminalidade; que é preciso agir na prevenção. O Sr. Ver. Fábio de Paulo dos Reis (Fabinho Gasolina) disse que nos últimos anos o índice de criminalidade tem aumentado no município; que a Secretaria de Esporte tem procurado tirar as crianças das ruas com alguns projetos; que a Polícia Militar e a Civil tem feito seu trabalho, mas que muitas vezes as leis não ajudam; que dos 853 (oitocentos e cinquenta e três) municípios mineiros 573 (quinhentos e setenta e três) ficarão com endividados; que a Greyce Elias será uma grande força para o município; que a criminalidade tem atingido agudamente os adolescentes. O Sr. Ver. Rogério Nelis disse que são necessários projetos mais eficazes para as crianças e de longo prazo, não temporários somente; que o esporte e a cultura podem impedir as crianças e os adolescentes de entrarem para o crime; que a Secretaria de Cultura não tem agido nos bairros; que gostaria que esta Casa convidasse a Secretária de Cultura para vir prestar informações sobre suas ações no município. O Sr. Presidente disse que foi feita uma explanação muito bonita pela Secretaria de Cultura, mas que o trabalho tem sido feito somente no centro, não nos bairros; que da mesma forma tem agido a Secretaria de Esportes; que o dever por zelar pela segurança é compartilhado entre o Estado e o Município; que esta Casa passou a arrecadação municipal de R$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) para R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais); que os problemas municipais têm atrapalhado suas benfeitorias; que é preciso cuidar das pessoas ao invés de fazer tantas obras físicas; que se se soubesse que "cutucar" o Prefeito não melhoria as coisas, não "cutucaria"; que fala na expectativa de ver melhoras; que não fica chateado com o posicionamento dos colegas. O Sr. Ver. Florisvaldo José de Souza (Valtinho) disse que participou nesta Casa com os Delegados e pôde perceber que a questão é política; que gostar de trabalhar com o social; que faltam 18 (dezoito) policiais e 5 (cinco) delegados na cidade; que a questão somente será resolvida quando o Governo novo tomar posse; que se dispõe a ir novamente em Belo Horizonte; que a situação de violência realmente está crítica; que acredita que com a eleição da Greyce buscarão solucionar os problemas de segurança pública; que o Prefeito resolverá a questão das creches com ou sem os recursos do FUNDEB; que há 8 (oito) anos luta pela construção de passeios junto à linha férrea, que também se trata de segurança pública; que também luta pela iluminação até a Gruta de Santos Reis. O Sr. Ver. Roberto Margari disse que discorda das comparações realizadas entre os vereadores; que na última reunião foram aprovadas indicações advindas da Ouvidoria solicitando a presença dos agentes de trânsito na porta das escolas; que os serviços de fiscalização são feitos em 3 (três) turnos; que os agentes deram apoio a todas as festividades realizadas no município; que foi feito um trabalho pelas Secretarias de Segurança Pública e de Assistência Social de retirada de mais de 800 (oitocentas) pessoas das ruas, alguns sendo enviados para tratamento de saúde; que em cumprimento à lei recentemente aprovada estão sendo retiradas das ruas as sucatas; que existem "os inimigos" tanto do calçadão quanto do estacionamento rotativo; que cada vereador tem sua forma de trabalhar; que o problema da segurança pública é responsabilidade do Estado, sendo que o Município tem feito sua parte; que é preciso implantar a Guarda Municipal, cuja função é zelar pelo patrimônio público, dentre outras, mas não averiguar crimes. O Sr. Presidente disse que gostaria de saber se a Secretaria tem um plano de segurança pública; que a Guarda Municipal pode fazer mais do que cuidar do patrimônio público; que não se pode fazer comparações com situações à época em que o município não tinha a arrecadação que tem hoje; que se as empresas atualmente têm uma carga tributária mais elevada não há motivo para não lhes oferecer maior segurança, seja com câmeras de monitoramento ou recursos humanos; que o Conselho de Segurança iniciou seus trabalhos sem qualquer apoio da Administração, nem mesmo uma parceria; que a população não gosta da forma pela qual os agentes de trânsito lhe aborda; que não é contra a pessoa dos agentes, mas que precisa mostrar o pensamento do povo; que os assessores do Prefeito têm dado informações equivocadas para ele; que os fatos apresentados pelo vereador Roberto Margari não condizem com a realidade, uma vez que a sociedade não se sente segura. O Sr. Ver. Roberto Margari disse ser preciso inicialmente apresentar o plano ao Estado; que o Sr. Presidente poderia apresentar o mencionado plano; que os fatos por ele apresentados são verídicos e reais. O Sr. Presidente disse que vereador não tem competência para apresentar projetos que tratem sobre matéria financeira; que as câmeras de segurança que estão sendo instaladas pelo Conselho de Segurança sem qualquer apoio do município faz parte do programa de governa mostrado à sociedade na época da campanha; que já ouviu dizer que a forma de abordagem dos agentes de trânsito não é a mesma realizada pela Polícia Militar, em questão de respeito; que a Secretaria de Segurança pode ter diminuído as mortes em consequência de acidentes de trânsito, mas que nada fez em relação ao elevado número de homicídios; que demorou para concordar publicamente que Patrocínio se transformou em um comércio de multas. O Sr. Ver. Paulo Roberto dos Santos (Panxita) disse que por 6 (seis) anos o vereador Margari fez um curso online no seu horário de trabalho na Secretaria de Urbanismo; que em 2018 a Secretaria de Trânsito já arrecadou quase R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) com as multas; que há 3 (três) meses as creches não recebem; que somente após ameaças em devolver as crianças aos pais o Prefeito decide resolver a situação que poderia ter sido solucionada há muito tempo; que a assessora do vereador Roberto Margari realiza serviços pessoais para ele aqui nesta Casa; que ele precisa mesmo "puxar saco" do Secretário de Trânsito, senão perde a suplência do cargo de vereador; que a retirada de sucata das ruas não impede a prática de homicídios; que os agentes de trânsito têm metas a serem seguidas sob pena de serem dispensados; que o Prefeito precisa reconhecer sua péssima assessoria; que na Prefeitura há pessoas cobrando as promessas de cargos feitas na campanha; que estão sendo apresentados projetos de praças enquanto a segurança pública está um caos e nada se faz pelas creches, pela educação e pelas "fazendinhas" que tratam dos dependentes químicos. O Sr. Presidente disse que não têm sido feitas internações voluntárias, mas que a partir de 2019 buscará consegui-las via judiciário; que não quer ver nenhuma família sofrendo o mesmo que seus pais; que a cada 10 (dez) usuários de craque apenas 1 (um) consegue se tratar; que o tratamento nas "fazendinhas' é bom, mas somente paliativo, além de ser local aberto; que ele não teve condições de internar amigos que lhe pediram ajuda; que é agradecido por tudo que aprendeu nesta Casa, mas que o ônus é muito grande; que continuará trabalhando em favor dos dependentes químicos e que no momento adequado buscará o apoio do Dr. Serlon; que gostaria de ter os dados referentes à quantidade de internações realizadas no governo anterior e no atual; que acredita que não tenham tido nem 10 (dez) internações involuntárias; que judicialmente ele conseguiu quase 200 (duzentas). OSr. Presidente declarou, em nome de Deus, encerrada esta reunião, da qual lavrei esta Ata que, lida e julgada conforme, será assinada pelos (as) senhores (as) vereadores (as) presentes.

Palácio do Legislativo, Sala das Sessões, em 23 de outubro de dois mil e dezoito.

ANDRÉIA CÔRTES PEREIRA QUEIROZ

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:780EF0A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA Nº 24

PORTARIA nº 24 de 26 de outubro de 2018.

"Ponto Facultativo e dá outras providências"

CONSIDERANDO que a Lei 1.501 de 26/05/2003 determina que poderá ser compensado na última sexta feira do mês comemorativo.
CONSIDERANDO que, o dia do servidor público será comemorado no município no dia 1º de novembro;
O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos IV e XIII, do art. 42 da Lei Orgânica Municipal.
Resolve:
Art. 1º - Fica considerado como ponto facultativo o dia 1º de novembro de 2018 (quinta-feira).
Art. 2º - O ponto facultativo do artigo anterior será compensado de acordo com as necessidades dos departamentos da Câmara Municipal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ OSMAR SANTANA
Presidente

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:3D3B15BF

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO CONTRATO 008/2018

Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG. Contratado: Amanda Maria de Oliveira Silva . Objeto: Aquisição de Cafeteira elétrica, expresso automática. Prazo: 02 (dois) meses. Valor total: R$ 3.823,00 (três mil oitocentos e vinte e três reais). Data: 30/10/2018. Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo, representada neste ato por seu Presidente José Osmar Santana.Contratado: Amanda Maria de Oliveira Silva CNPJ 31.385.851/0001-23.

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:F15B0652

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO CONTRATO 009/2018

Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG. Contratado: SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES EIRELI . Objeto: Aquisição de RELÓGIO PROTOCOLADOR ELETRÔNICO. Prazo: 02 (dois) meses. Valor total: R$ 1.080,00 (Hum mil oitenta reais). Data: 30/10/2018. Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo, representada neste ato por seu Presidente José Osmar Santana.Contratado: SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES EIRELI CNPJ 00.455.458/0001-35

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:02862D21

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO CONTRATO 010/2018

Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG. Contratado: ADRIANO DA SILVA PINTO. Objeto: Aquisição de PABX E 12 TELEFONES RAMAIS. Prazo: 02 (dois) meses. Valor total: R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais). Data: 30/10/2018. Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo, representada neste ato por seu Presidente José Osmar Santana.Contratado: ADRIANO DA SILVA PINTO - CNPJ 10.835.332/0001-40

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:C44C2115

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO CONTRATO 011/2018

ontratante: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG. Contratado: SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES EIRELI CNPJ 00.455.458/0001-35 - Objeto: Aquisição de CONTROLE PONTO BIOMÉTRICO. Prazo: 02 (dois) meses. Valor total: R$ 1.559,00 (Hum mil e quinhentos e cinqüenta nove reais). Data: 30/10/2018. Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo, representada neste ato por seu Presidente José Osmar Santana.Contratado: SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES EIRELI CNPJ 00.455.458/0001-35

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:1E2871E4

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO CONTRATO 012/2018

Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG. Contratado: GIOVANI AUGUSTO FERREIRA - Objeto: Aquisição de HD EXTERNO CAP 1 T. Prazo: 02 (dois) meses. Valor total: R$ 844,00 (oitocentos e quarenta e quatro reais). Data: 30/10/2018. Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo, representada neste ato por seu Presidente José Osmar Santana. Contratado: GIOVANI AUGUSTO FERREIRA CNPJ 08.665.980/0001-53

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:3D63FEEE

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO CONTRATO 013/2018

Extrato do Contrato Nº 013/2018. Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG. Contratado: Amanda Maria de Oliveira Silva - Objeto: Aquisição de CX SOM RETORNO. Prazo: 02 (dois) meses. Valor total: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais). Data: 30/10/2018. Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo, representada neste ato por seu Presidente José Osmar Santana. Contratado: Amanda Maria de Oliveira Silva CNPJ 31. 385.851/0001-23

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:363FAD8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTAÇÃO DE NUMERÁRIO MENSAL SETEMBRO 2018

Demonstrativo de Movimentação de Numerário Mensal			
Câmara Municipal de Poços de Caldas – 30 de setembro de 2018			
Entradas			Saídas
Discriminação	Valor	Discriminação	Valor
Receita Extra- Orçamentária Repasse	1.616.000,00	Despesa Orçamentária	787.897,80
Receita Extra- Orçamentária	185.347,87	Despesa Extra- Orçamentária	162.834,95
Restos a Pagar	0,00	Liquidação de Restos a Pagar	0,00
Retiradas Bancárias	792.365,02	Depósitos Bancários	1.642.980,14
Sub-total	2.593.712,89	sub-total	2.593.712,89
Saldo caixa mês anterior	0,00	Saldo Caixa mês anterior	0,00
Total	2.593.712,89	Total	2.593.712,89

Bancos				
Nome do Banco/Conta	Saldo Anterior	Depósitos	Retiradas	Saldo Atual
Cx.E.Federal	5.353.578,21	1.642.980,14	792.365,02	6.204.193,33
Totais	5.353.578,21	1.642.980,14	792.365,02	6.204.193,33

Poços de Caldas, 30 de setembro de 2018

@ RICARDO MAGNO MARCONDES
Contador CRCMG – 79.100

@ ANTÔNIO CARLOS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Ricardo Magno Marcondes
Código Identificador:42306B91

ASSESSORIA FINANCEIRA
GASTOS COM PUBLICIDADE 3° TRIMESTRE DE 2018

Câmara Municipal De Poços De Caldas – MG **Demonstrativo Das Despesas Com Publicidade Trimestral**		**Exercício** 2018
	Empresa Contratada	3° Trimestre
JUL A SET/18	Emp.Jorn.N.Sra Aparecida Ltda.	7.280,64
JUL A SET/18	Visualize Assessoria de Comunicação Ltda.	69.055,05
.		
Total.....		**76.335,69**

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Ricardo Magno Marcondes
Código Identificador:3BFBDB0E

ASSESSORIA FINANCEIRA
DEMONSTRATIVO DE NUMERÁRIO MENSAL AGOSTO 2018 CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Demonstrativo de Movimentação de Numerário Mensal				
Câmara Municipal de Poços de Caldas – 31 de agosto de 2018				
Entradas				Saídas
Discriminação		Valor	Discriminação	Valor
Receita Extra- Orçamentária Repasse		-334.000,00	Despesa Orçamentária	894.931,73
Receita Extra- Orçamentária		196.163,81	Despesa Extra- Orçamentária	159.880,99
Restos a Pagar		0,00	Liquidação de Restos a Pagar	0,00
Retiradas Bancárias		892.907,04	Depósitos Bancários	-299.741,87
Sub-total		755.070,85	sub-total	755.070,85
Saldo caixa mês anterior		0,00	Saldo Caixa mês anterior	0,00
Total		755.070,85	Total	755.070,85
Bancos				
Nome do Banco/Conta Anterior	Saldo	Depósitos	Retiradas	Saldo Atual
Cx.E.Federal	6.546.227,12	-299.741,87	892.907,04	5.353.578,21
Totais	6.546.227,12	-299.741,87	892.907,04	5.353.578,21

Poços de Caldas, 31 de agosto de 2018

@ RICARDO MAGNO MARCONDES
Contador CRCMG – 79.100

@ ANTÔNIO CARLOS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Ricardo Magno Marcondes
Código Identificador:24821286

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 31/2018, instaurado na modalidade pregão presencial nº 30/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de consultas médicas na especialidade ortopedia e diversos exames médicos, torna público aos interessados que referido processo foi *HOMOLOGADO* pela autoridade competente e seu objeto adjudicado às seguintes licitantes: Espíndola Serviços Médicos Ltda e CEMEDI - Centro de Medicina Diagnóstica por Imagem Eireli, em 26 de outubro de 2018.

Sete Lagoas, 29 de outubro de 2018.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira.

Publicado por:
Roberto dos Reis
Código Identificador:29FD70C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 04/2018
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2018

- **Objeto:** credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) legalmente constituída (s) para prestação de serviços em saúde, com a finalidade específica a realização de perícias médicas, englobando todos os municípios consorciados ao CISLESTE, conforme estabelecido na tabela referência de preço constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** a quantia a ser despendida em virtude do presente Contrato advém de verba própria da Dotação Orçamentária: 10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/ Consultas; 3.3.90.39.000000-0018 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- **Condição de pagamento**: o pagamento será efetuado mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente, **mediante ateste do município ou servidor designado para exercer tal função, descriminando de forma detalhada o número de serviços executados por cada credenciado e os respectivos dias trabalhados**, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- **Empresa credenciada:**

EMPRESA: E M BERNARDO E CIA LTDA.

CNPJ: 13.936.511/0001-61

Muriaé, MG, 24 de Outubro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Presidente CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6A5F2D2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA CISAMAPI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018. A Pregoeira e Equipe de Apoio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI faz tornar público o Pregão Presencial nº 022/2018, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para o setor de endoscopia da Sede do CISAMAPI. Maiores informações e edital poderão ser solicitados junto a CPL, na sede do CISAMAPI, situada a Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova, MG, telefone (31) 3819.8817, pelo endereço de E-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br ou pelo site http://www.cisamapi.mg.gov.br/.

Ponte Nova, 31 de outubro de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:72862015

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018. A Pregoeira e Equipe de Apoio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI faz tornar público o Pregão Presencial nº 023/2018, tendo por objeto a Aquisição de material e equipamentos médicos hospitalares para a Sede do CISAMAPI. Maiores informações e edital poderão ser solicitados junto a CPL, na sede do CISAMAPI, situada a Av. Ernesto Trivellato, 120, Bairro Triângulo, Ponte Nova, MG, telefone (31) 3819.8817, pelo endereço de E-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br ou pelo site http://www.cisamapi.mg.gov.br/.

Ponte Nova, 31 de outubro de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:30B089DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF
CREDENCIAMENTO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CISMESF – Aviso de Licitação- Consórcio Publico de Direito Publico (Associação Publica), inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público o **PROCESSO Nº 011/2018 –INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018- CREDENCIAMENTO Nº 002/2018-** Credenciar pessoas jurídicas para prestarem, de forma complementar, consultas, emissão de laudos, realização de exames e de procedimentos. O Edital em inteiro teor estará à disposição pelo e-mail cismesf.juridico@gmail.com de segunda a sexta de 07:00 às 12:00. Maiores informações, através do telefone (38) 3741-1700.

Publicado por:
Nayara Chaves Cordeiro
Código Identificador:CC6974B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº011/2018

PORTARIA Nº011/2018

"Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de Contribuição de servidor do quadro de pessoal do DMAAE que especifica".

Bruno Zucareli, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei orgânica do município,

RESOLVE:

I – Fica declarado vago o cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviço Especializado, em razão da aposentadoria por tempo de contribuição do servidor Edmilson Bernardes Coutinho,, brasileiro, casado, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme benefício nº1822752628.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino, 31 de outubro de 2018.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:A9BFF2EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº012/2018

PORTARIA Nº012/2018

"Dispõe sobre a aposentadoria por idade do servidor do quadro de pessoal do DMAAE que especifica".

Bruno Zucareli, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei orgânica do município,
RESOLVE:

I – Fica declarado vago o cargo de provimento efetivo de Oficial de Serviço de Bomba, em razão da aposentadoria por idade do servidor Luiz Carlos da Silva, brasileiro, casado, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme benefício nº1886685565.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino, 31 de outubro de 2018.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:33A5C10E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. .138/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. .138/2018, modalidade Pregão Presencial nº 039/2018, do tipo menor global, para contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Carroceria metálica modular compartimentada em alumínio com suporte de escada giratório, para ser instalada sobre veiculo FORD F350 pertencente a frota do DMAAE de Ouro Fino, conforme especificações e condições contidas no Edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **14/11/2018**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo s/n, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com/2018

BRUNO ZUCARELLI
Diretor.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:CFD41CB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
ADENDO AO EDITAL

Adendo ao Edital
Pregão Presencial n.º 043/2018

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG torna público o Adendo ao Edital Pregão 043/2018, Processo Licitatório nº 070/2018 que tem por objeto: Aquisição de 01 (um) Micro-ônibus (unidade móvel de saúde), de acordo com proposta de Aquisição nº 12498.121000/1180-09 e conforme anexo I. Data de abertura 19/11/2018 às 13:00 hs. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:E33A1EC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA RESULTADO DO PREGÃO Nº045/2018 PROCESSO Nº63/2018

A pregoeira informa aos interessados do Pregão nº 045/2018 cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis em atendimento á Secretaria Município de Desenvolvimento Social, Cultura, Esportes e Lazer do Município de Açucena/MG, foram: MINAS VALE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELLI, WA RIBERO, DONATA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI e VANDERLI SOARES FILHO.

Açucena, 31 de outubro de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:609A76B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 034/2018

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 120/2018
DISPENSA Nº 035/2018
OBJETO: Aquisição de produto para alimentação, Margarina 500grs, para alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, até 31/12/2018.
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 30 de outubro de 2018:

"RATIFICO Aquisição de produto para alimentação, Margarina 500grs, para alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, até 31/12/2018, diretamente com a(s) empresa(s) FARO COMERCIAL LTDA, CNPJ 17.069.079/0001-00, no valor de R$ 3.847,80 (três mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 30/10/2018

RAFAELA TORRES SERAFIM
Chefe de Cotações Judiciais

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:C03B1D60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 121/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2018, torna público **–** abertura às 14:00 horas do dia 21/11/2018 em sua sede. Objeto: Compra de material permanente, atendendo ao Programa Rede Cuidar, para atender ao Abrigo Institucional Casa de Passagem, em conformidade **com este Edital e seus Anexos**. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 01/11/2018, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 31/10/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:8315471B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 122/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018, torna público **–** abertura às 14:00 horas do dia 23/11/2018 em sua sede. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de CONCRETO USINADO COM RESISTENCIA MAIOR OU IGUAL A 20 MPA AOS 28 DIAS, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 (doze) meses**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 01/11/2018, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba, 31/10/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:3E3DA071

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 072/2018 - DESERTO

AVISO DE RESULTADO - LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 117/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018, EDITAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP – Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de RAÇÃO PARA CACHORRO, TIPO STANDARD ADULTO, acondicionadas em pacote de 15kg, composta de Proteína bruta (mínimo) 180g, Ácido linoleico-ômega 6 (mínimo) 0,10mg, Fibra Bruta (mínimo) 10,0g e Fósforo (mínimo) 8,000mg, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** Resultado: LICITAÇÃO DESERTA. Maiores informações pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br e através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 31/10/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:9513CF54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 047 - ATUALIZA VALORES DE MODALIDADES DE LICITAÇÃO

DECRETO EXECUTIVO N 047, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

*Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da lei 8666, de 21 de junho de 1993 no âmbito Municipal de Alvorada de Minas***.**

O Prefeito do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, e conforme a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1º Os valores estabelecidos nosincisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
I - para obras e serviços de engenharia:
a) na modalidade convite - até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
c) na modalidade concorrência - acima de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
c) na modalidade concorrência - acima de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e arquive-se.

Alvorada de Minas, 02 de outubro de 2018.

VITOR HUGO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:1519F6BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2018 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 48/2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Alvorada de Minas, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que no dia 28 de outubro comemorou-se o Dia do Servidor Público;
Considerando que em referida data foi realizado o segundo turno das eleições majoritárias;
Considerando que parte dos servidores estava a serviço da Justiça Eleitoral na data mencionada e que não puderam usufruir do descanso na data comemorativa;
Considerando que as atividades da Secretaria Municipal de Educação serão mantidas no dia 01 de novembro;
Considerando, por fim, que o ato próprio para estabelecer ponto facultativo é o Decreto,

DECRETA:
Art. 1º: Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 01 de novembro de 2018, quinta-feira, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
Parágrafo Único: As atividades da Secretaria Municipal de Educação funcionarão normalmente no dia 01/11/2018 (quinta-feira), assim como os serviços de transporte escolar.
Art. 2º: Ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza e essencialidade não puderem paralisar, em especial os serviços de saúde, que deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia dos respectivos setores.
Art. 3º: Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 30 de outubro de 2018.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi afixado no quadro de publicações.

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:E34D26BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - IMAM

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2018
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Instituto Mineiro de Administração Municipal - IMAM
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para contratação de serviço técnicos especializados com vistas à organização e a realização de concurso público.
VALOR GLOBAL: R$277.480,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:23AC5E9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-HOMOLOGAÇÃO-ADJUDICAÇÃO-EXTRATO DE ATAS PL-441

EXTRATO DE ATA Nº300/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 441/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INCLUSÃO DE DISCADOR NOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO.

Fornecedor	Valor Total
Minas Médica do Brasil	27.024,00

Arcos, 29 de outubro de 2018.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 441/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INCLUSÃO DE DISCADOR NOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Minas Médica do Brasil	1	1	4.455,00
Minas Médica do Brasil	1	2	1.485,00
Minas Médica do Brasil	1	3	1.485,00
Minas Médica do Brasil	1	4	1.485,00
Minas Médica do Brasil	1	5	1.485,00
Minas Médica do Brasil	1	6	1.485,00
Minas Médica do Brasil	1	7	5.679,00
Minas Médica do Brasil	1	8	1.893,00
Minas Médica do Brasil	1	9	1.893,00
Minas Médica do Brasil	1	10	1.893,00
Minas Médica do Brasil	1	11	1.893,00
Minas Médica do Brasil	1	12	1.893,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Minas Médica do Brasil	27.024,00
Valor Total Adjudicado	**27.024,00**

Arcos, 29 de outubro de 2018.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 441/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INCLUSÃO DE DISCADOR NOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 441/2018 Pregão nº 140/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Minas Médica do Brasil	1	1	1.485,00	4.455,00
Minas Médica do Brasil	1	2	1.485,00	1.485,00
Minas Médica do Brasil	1	3	1.485,00	1.485,00
Minas Médica do Brasil	1	4	1.485,00	1.485,00
Minas Médica do Brasil	1	5	1.485,00	1.485,00
Minas Médica do Brasil	1	6	1.485,00	1.485,00
Minas Médica do Brasil	1	7	1.893,00	5.679,00
Minas Médica do Brasil	1	8	1.893,00	1.893,00
Minas Médica do Brasil	1	9	1.893,00	1.893,00
Minas Médica do Brasil	1	10	1.893,00	1.893,00
Minas Médica do Brasil	1	11	1.893,00	1.893,00
Minas Médica do Brasil	1	12	1.893,00	1.893,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Minas Médica do Brasil	27.024,00

Arcos, 29 de outubro de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C0F01773

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4783/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.783 – 26/10/2018

DISPÕE SOBRE TOMBAMENTO DE BEM IMÓVEL INTEGRADO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e artigo 1º da Lei Municipal nº 1.718/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o tombamento realizado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural de Arcos do Bem Integrado Mural em Óleo Sobre Tela, intitulado "Painel de Arcos", situado no saguão da Casa de Cultura de Arcos/MG, por seu valor artístico e cultural, conforme os termos e documentos elaborados pela equipe técnica constante no Processo nº 01 daquele órgão, o qual será imediatamente inscrito no Livro do Tombo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de outubro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6C3990A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 16/2018

PORTARIA Nº 16, de 31 de outubro de 2018.

DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2018**.**

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:
Art. 1º Declarar ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2018, quinta-feira, em virtude do dia do servidor público.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

KENNEDY COELHO RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

Publicado por:
Kennedy Coelho Ribeiro
Código Identificador:A383C25D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 060/2018

Pregão Presencial n° 036/2018

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais de construção destinados a reforma da Casa da Cooperativa – Casa de Cultura Augusto Martins Rossi

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

PRIMO S MATERIAL DE CONSTRUCAO ARGIRITA LTDA - CNPJ: 05.437.707/0001-83
Valor Total de R$ 4.291,40 (quatro mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos)

ARGIRITA, 23 de Outubro de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:AF3A100F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2.018
DATA: 23 DE OUTUBRO DE 2.018.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais de construção destinados a reforma da Casa da Cooperativa – Casa de Cultura Augusto Martins Rossi.

CONTRATADO: ***PRIMO'S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ARGIRITA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.437.707/0001-83, com sede na Rua Gov. Magalhães Pinto, nº 06, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 4.291,40 (quatro mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos)

DA VALIDADE: 23/10/2018 a 31/12/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.02.00.13.392.0021.2.0101 00.01.00 – cod. Red. 190

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3F05A0A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 063/2018

Pregão Presencial n° 039/2018

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de instrumentos musicais destinados a Banda Lira 1º de Maio.

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

Roriz Instrumentos Musicais Ltda - CNPJ: 08.979.527/0004-64
Valor Total de R$ 14.157,50 (quatorze mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

ARGIRITA, 25 de Outubro de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:87CF0C41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 063/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2.018
DATA: 25 DE outubro DE 2.018.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de instrumentos musicais destinados a Banda Lira 1º de Maio.

CONTRATADO: ***RORIZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.979.527/0004-64, com sede na Al. Segundo Sargento Fábio Pavani, nº 278, Bairro Jardim Japão, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 14.157,50 (quatorze mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

DA VALIDADE DA ATA: 25/10/2018 a 31/12/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
4.4.90.52.00.2.02.00.13.392.0021.2.0101 00.01.00 – cod. Red. 474

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:7DAEC3BA

GABINETE
PORTARIA Nº 78/2018

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PrefeitO do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Secretária de Educação e Cultura, a servidora Mabele Rose Vieira Thomé, a partir da data da presente portaria.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 19 de Outubro de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:AC33E786

GABINETE
PORTARIA Nº 79/2018

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PrefeitO do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão de Coordenador Técnico - I, a servidora Valquíria Iria Silveira, a partir da data da presente portaria.

Art. 2º. O Setor de Pessoal procederá as anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria bem como adotará as demais providencias necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita-MG, 19 de Outubro de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B8E75955

GABINETE
PORTARIA Nº 80/2018

DESIGNA OCUPANTE PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado para ocupar cargo em comissão de Secretária de Educação e Cultura, a Sra. Valquiria Iria Silveira.

Art. 2º - O Setor de Pessoal incumbir-se-á de proceder às anotações necessárias ao cumprimento desta Portaria, assim como todas as demais providências que forem cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Argirita, 19 de Outubro de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:EAA5BF85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018

O Municipio de Arinos/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que no dia 19 de novembro de 2018 às 9:00 horas, realizará Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 007/2018, tipo menor preços global. Objeto: Serviços de Urbanização e Paisagismo da Estação de Tratamento de Esgoto ETE. Convenio TC/PAC- FUNASA Nº 0359/2014-(Utilização dos rendimentos de aplicação financeira). Copia do edital poderá ser retirado na pagina oficial do municipio www.arinos.mg.gov.br. Maiores informações pelo Tel. (38) 3635-1281.

Arinos 31 de outubro de 2018.

(A) ELIONOR GERMANO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:F2E1BE9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2015

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº057/2015. Objeto: Execução de obras de engenharia na construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) do PA Chico Mendes, conforme Proposta nº 12111691000114005. Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa,Jarede Miler Oliveira Alves & Cia Ltda, Prazo: Prorrogar até 31 de julho de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 31 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:95F1E08C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2017

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº121/2017. Objeto: prestação de serviços na Coleta de resíduos sólidos. Partes: Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa,Edgar Batista Ramos Neto-ME, Prazo: Prorrogar até 1º de novembro de 2019, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 31 de outubro de 2018.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:C02AE3B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 058/2018, PP: 049/2018 – Maior desconto. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para fornecimento de peças e acessórios dos veículos automotores pesados da Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto. Empresa: SEBASTIÃO VITOR COTA - EPP – CNPJ: 07.713.435/0001-22,

Ata: 110/2018, com valor global de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Vigência: 31/10/2018 a 30/10/2019.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

31/10/2018.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:EB13F63E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2018 – CARTA CONVITE N° 008/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **HOMOLOGAÇÃO**. PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2018 – CARTA CONVITE N° 008/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARA DE AR, PROTETORES DE CÂMARA DE AR E BICOS PARA CÂMARA DE AR PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE BERILO/MG. Data da homologação 31/10/2018, Valor Global de **R$ 110.892,60.**

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:06EB81EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO CONTRATO ADMINISTRATIVO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2018 – CARTA CONVITE N° 008/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **CONTRATO ADMINISTRATIVO**. PROCESSO LICITATÓRIO N° 050/2018 – CARTA CONVITE N° 008/2018. OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresas especializadas no fornecimento de pneus, câmara de ar, protetores de câmara de ar e bicos para câmara de ar para manutenção dos veículos e maquinas pertencentes ao município de Berilo/MG. **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 069/2018** – IDEAL PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 04.337.524/0001-23, valor global **R$ 25.012,00.** Assinatura em 01 de novembro de 2018. Vigência final prevista para 31 de dezembro de 2018. **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 070/2018** – LUCIANA CASSIA MELO - ME, inscrita no CNPJ: 07.283.894/0001-13, valor global **R$ 19.514,00.** Assinatura em 01 de novembro de 2018. Vigência final prevista para 31 de dezembro de 2018. **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 071/2018** – UNIVERSO AUTO LUB LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 19.084.491/0001-24, valor global **R$ 3.962,00.** Assinatura em 01 de novembro de 2018. Vigência final prevista para 31 de dezembro de 2018. **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 072/2018** – JOSÉ GERALDO GOMES DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ: 06.540.440/0001-18, valor global **R$ 62.404,60.** Assinatura em 01 de novembro de 2018. Vigência final prevista para 31 de dezembro de 2018.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:44E3D569

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº LICI-44/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº LICI-44/2017. PARTES: Município de Boa Esperança/MG e COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuidade da locação de máquinas reprográficas multifuncionais, monocromática incluindo Fornecimento de Software de Gerenciamento de Impressão e de Controle de Cotas de Impressão (Bilhetagem), Prestação do Serviço de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Todos os Suprimentos Necessários à Execução dos Serviços, Execução dos Serviços, Excetuando-se apenas o papel, conforme especificado no Termo de Referência. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº 18/2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:5B69285A

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-112/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-112/2018. PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA E CSM CENTRAL DE SOFTWARE MUNICIPAL LTDA**. OBJETO:** Fornecimento pela contratada de programas de computador (cessão de direito de uso de softwares = sistemas informatizados integrados) por prazo determinado, incluindo a prestação dos respectivos serviços técnicos especializados consistentes na atualização e manutenção técnica e legal (quando necessário), suporte técnico dos respectivos sistemas informatizados integrados e documentação dos softwares. **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses. **VALOR:** R$ 90.000,00 (noventa mil reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 28/2018. Lei Federal 8.666/93, Art. 24, IV.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:74A52DA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUN DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de n° 41/2018. Contratada: Noroeste Comercial de Suprimentos Ltda ME CNPJ 01.148.472/0001-59 Objeto: Acréscimo no item de n° 03 Cipermetrina 25%.

Brasilândia de Minas-MG 30 de outubro de 2018.

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA x

LEONARDO RANGEL CARRARO.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:5930B8DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato n.° 598/2018 – Dispensa n.° 233/2018 - Processo Licitatório n.° 321/2018. Empresa: **Fernando Venancio de Faria 03200278641**. Valor: R$ 10.290,00 (dez mil e duzentos e noventa reais). Objeto: Serviço de transporte escolar. Vigência do contrato: 08 de Outubro de 2018 a 21 de Dezembro de 2018. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:B03D0D3F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fica prorrogada a abertura do certame para o dia 19/11/2018, a partir das 09h00min. Maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 31 de outubro de 2018.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:638CDE22

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG, torna público a rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços n.° 413/2017, Processo Licitatório n.° 454/2017, Pregão Presencial n.° 066/2017, data: 09/11/2018. Objeto: Contratação de Transporte Escolar. Pessoa Jurídica: **Maria Eliene Maciel Freire Alves**, CNPJ n.° 27.105.368/000170. Keny Soares Rodrigues. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG, torna público a rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços n.° 045/2018, Processo Licitatório n.° 523/2017, Pregão Presencial n.° 080/2017, data: 11/10/2018. Objeto: Contratação de Transporte Escolar. Pessoa Jurídica: **Jailton Vieira da Silva**, CNPJ n.° 17.603.644/0001-17. Keny Soares Rodrigues. Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG, torna público a rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços n.° 540/2018, Processo Licitatório n.° 287/2018, Dispensa n.° 211/2018, data: 11/10/2018. Objeto: Contratação de Transporte Escolar. Pessoa Jurídica: **Julio Cesar Lopes Siqueira**, CNPJ n.° 29.971.784/0001-99.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:70D03107

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato n.° 594/2018 – Pregão Presencial n.° 061/2018 - Processo Licitatório n.° 284/2018. Empresa: **Dimar José Alves - PJ**. Valor: R$ 6.431,95 (seis mil e quatrocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos). Objeto: Serviço de transporte escolar. Vigência do contrato: 22 de Outubro de 2018 a 21 de Dezembro de 2018. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato n.° 595/2018 – Pregão Presencial n.° 061/2018 - Processo Licitatório n.° 284/2018. Empresa: **Julio Cesar Lopes Siqueira 13377864628**. Valor: R$ 10.805,30 (dez mil e oitocentos e cinco reais e trinta centavos). Objeto: Serviço de transporte escolar. Vigência do contrato: 22 de Outubro de 2018 a 21 de Dezembro de 2018. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – Extrato de Contrato n.° 596/2018 – Pregão Presencial n.° 061/2018 - Processo Licitatório n.° 284/2018. Empresa: **Marcelo Pereira Quermes 04082012664**. Valor: R$ 11.765,04 (onze mil e setecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos). Objeto: Serviço de transporte escolar. Vigência do contrato: 22 de Outubro de 2018 a 21 de Dezembro de 2018. Buritis - MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:E1C8E0B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018

Processo Administrativo Licitatório n° 093/2018
Modalidade: Tomada de Preços n° 001/2018
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

PAV ALVES CONSTRUÇÕES – LTDA - CNPJ: 29.479.935/0001-84 - A licitante foi vencedora no valor total de **R$ 246.766,54** (Duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM TRATAMENTO SUFERFICIAL DUPLO – TSD, DA RUA SANTA MARIA, NO BAIRRO VEREDAS, EM CABECEIRA GRANDE, (MG) EM CONFORMIDADE COM AS PEÇAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA, RELATIVAMENTE AO CONTRATO DE REPASSE N° 828980/2016, OPERAÇÃO 1028.989-47/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Data da Adjudicação: 23/10/2018.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:94E35AE9

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS N.º 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 093/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018

CONTRATADA: PAV ALVES CONSTRUÇÕES – LTDA - CNPJ: 29.479.935/0001-84.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande - CNPJ: 01.603.707/0001-55

Valor do Contrato: R$ 246.766,54 (Duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM TRATAMENTO SUFERFICIAL DUPLO – TSD, DA RUA SANTA MARIA, NO BAIRRO VEREDAS, EM CABECEIRA GRANDE, (MG) EM CONFORMIDADE COM AS PEÇAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA, RELATIVAMENTE AO CONTRATO DE REPASSE N° 828980/2016, OPERAÇÃO 1028.989-47/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Vigência: 02 (dois) meses – após a emissão da ordem de serviço

Data da Assinatura do Contrato: 01/11/2018

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:9FC02C44

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 092/2018

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 092/2018,** modalidade **TOMADA DE PREÇO N.º 001/2018,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM TRATAMENTO SUFERFICIAL DUPLO – TSD, DA RUA SANTA MARIA, NO BAIRRO VEREDAS, EM CABECEIRA GRANDE, (MG) EM CONFORMIDADE COM AS PEÇAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA, RELATIVAMENTE AO CONTRATO DE REPASSE N° 828980/2016, OPERAÇÃO 1028.989-47/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, conforme discriminação:

Homologo o Objeto da referida Licitação, no valor total de **R$ 246.766,54 (Duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos)**, a empresa **PAV ALVES CONSTRUÇÕES – LTDA - CNPJ: 29.479.935/0001-84**.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos** para o controle, acompanhamento e fiscalização da prestação de serviço.

Cabeceira Grande, 23 de outubro de 2018.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C1DC6F5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE CONCEDE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, A SERVIDORA MUNICIPAL DENISE APARECIDA MUNIZ SILVA, PROFESSORA, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO JUNTO AO INSS.

PORTARIA nº 126/2018

Concede exoneração, a pedido, a Servidora Municipal Denise Aparecida Muniz Silva, Professora, em razão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição junto ao INSS.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, a Servidora Municipal **DENISE APARECIDA MUNIZ SILVA,** detentora do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**PROFESSOR I"**, Nível X, a partir de **31/10/2018,** em razão de sua Aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social, por tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 31 de outubro de 2018.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:49D6F248

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO...: 00012/2018
ONDE PUBLICOU EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018
LÊ-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2018
LICITAÇÃO: DISPENSA 0001/201818
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SUL DE MINAS
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.
VALOR.....: R$ 55.014,50
VIGÊNCIA...: 02/06/2018 a 31/12/2018
DOTAÇÕES...:
0370 - 339030 - 1236112022.043 – PNAE
0379 - 339030 - 1236112022.117 - PNAE

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:A261F7A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATADO
ONDE PUBLICOU CONTRATO Nº 012/2018
LÊ-SE CONTRATO 045/2018
PROCESSO.....: PRC 00012/2018 LICITAÇÃO: DISPENSA 0001/2018
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SUL DE MINAS
VALOR.....: R$ 654,40
ASSINATURA...: 31/07/2018
OBJETO.....: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:203BB8A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATADO
ONDE PUBLICOU CONTRATO Nº 012/2018
LÊ-SE CONTRATO 045/2018
PROCESSO.....: PRC 00012/2018 LICITAÇÃO: DISPENSA 0001/2018
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SUL DE MINAS
VALOR.....: R$ 2.670,63
ASSINATURA...: 03/10/2018
OBJETO.....: ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:0C1E7C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do art. 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e com supedâneo no art. 24, inciso XVII, da referida lei, e com vista no Parecer Jurídico contido no Processo Administrativo nº **197/2018**, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº **004/2018**, para a contratação da empresa **VIME AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.516.919/0001-51, sediada em Guaxupé-MG, para a revisão de 10.000 km do veículo Hyundai Creta, placa QOV-2555, no valor de R$ 265,26 (duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), indispensável para a vigência da garantia técnica.

Cabo Verde, 31 de outubro de 2018.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:557F7E66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 121/2018 PREGÃO PRESENCIAL: 055/2018

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2018, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO PRÉDIO PÚBLICO (ESCOLA DE LATA), COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Cachoeira Dourada, 31 de Outubro de 2018.

BRENDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:307C7DCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº. 4.118/2018

PORTARIA Nº. 4.118/2018

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a servidora Juliana de Castro Arantes , ocupante do cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Gestão estará de férias regulamentares no período de 31/10/2018 a 19/11/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Luiz Geraldo Maia Serrano – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, para substituir a titular no referido cargo, podendo o mesmo desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2 º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Cumpra-se

Campanha, 31 de outubro de 2018

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:72CB60FE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - RENOVAÇÃO - CONTRATO Nº 160/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- - Torna Público o Terceiro Termo Aditivo de RENOVAÇÃO ao contrato nº 00160/2017 Contratada **Copyuai Locação de Equipamentos Ltda - EPP** , CNPJ n° 05.691.235/0001-90. **REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 00085/2017 – Pregão nº 00059/2017.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS MULTIFUNCIONAIS, NOVOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA / CORRETIVA E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, CUJO VALOR SERÁ PAGO POR CÓPIA/IMPRESSÃO REALIZADA**. Vigência : 01/10/2018 a 01/10/2019 – Valor global: R$ 76.800,00 –

Campanha/MG, 31/10/2018

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:8E2F26C0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 6864 /2018

DECRETO Nº 6864 / 2018

REGULAMENTA A FESTA DAS CONGADAS/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município da Campanha, usando de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de se garantir a ordem na

cidade, bem como a segurança e o bem-estar dos campanhenses e visitantes durante a realização da Festa das Congadas, de 31/10 a 05/11/2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - *Fica proibida a instalação de bares, barracas de qualquer natureza, churrasqueiras e carrinhos de lanches de qualquer espécie em vias públicas ou terrenos particulares durante a realização da Festa das Congadas, sem a prévia autorização municipal, exceto aqueles instalados no interior da área concedida à Associação Comunitária da Chapada, através do Termo de Autorização.*
Art. 2º - *O exercício do comércio eventual ou ambulante na Praça Matilde Salomé e parte da Rua José Augusto Lemes e Av. Dois de Outubro, durante a Festa das Congadas,* ***independerá*** *de Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal.*
Parágrafo Primeiro: *O Setor de Arrecadação e Tributação da Prefeitura ficará responsável pela expedição dos Alvarás de Funcionamento para o exercício das atividades mencionadas no artigo antecedente do presente Decreto aos comerciantes eventuais que se instalarem na área não abrangida neste artigo.*
Parágrafo Segundo: *O Setor de Fiscalização da Prefeitura demarcará o espaço para a instalação dos comércios eventuais e ambulantes.*
Art. 3º - *Para efeito de fiscalização, o comerciante eventual ou ambulante que estiver fora da área abrangida deverá afixar o Alvará de Licença em local visível e exibi-lo às autoridades competentes, sempre que requisitado.*
Art. 4º - *Excetuando-se as barracas e os bares eventuais localizados em garagens adaptadas na área abrangida e os que estiverem fora da área, mas com seus respectivos Alvarás de Funcionamento, fica expressamente proibida a instalação e o funcionamento de fogões, fogareiros e/ou churrasqueiras improvisadas nas vias públicas, mesmo sem finalidade comercial, no período da Festa das Congadas/2018.*
Art. 5º - *Os vendedores eventuais, fixos ou móveis que estiverem fora da área abrangida e que não estiverem licenciados para o período em que estiverem exercendo a atividade, além de multa, ficarão sujeitos à apreensão da mercadoria, objeto do comércio.*
Art. 6º - *Visando a evitar ocorrências indesejáveis, fica proibida a venda, pelo comércio local, de bebidas acondicionadas em garrafas de vidro.*
§1º *- A proibição referida neste artigo diz respeito somente aos estabelecimentos comerciais abrangidos pela área em que será realizado o evento.*
§2º - *Para efeitos do parágrafo anterior, consideram-se área de realização do evento, a Praça Matilde Salomé e parte da Rua José Augusto Lemes e da Av. Dois de Outubro.*
§ 3º - *Fica proibido o trânsito e a permanência de pessoas com garrafas de vidro nos mencionados locais.*
Art. 7º - *Os comerciantes eventuais fixos e ambulantes interessados em trabalhar durante o período da Festa das Congadas fora da área específica deverão procurar o Departamento de Arrecadação e Tributação da Prefeitura e apresentar requerimento até às 16 horas do dia 31/11 (quarta-feira), pagando a respectiva taxa.*
Parágrafo Único, *Caso o comerciante eventual se instale no decorrer do evento, o mesmo poderá procurar o setor de tributação da Prefeitura para a sua regularização durante o expediente externo do setor.*
Art. 8º - *Após a montagem das barracas e dos bares, o Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica fará a inspeção das condições de higiene e emitirá um Laudo.*
Art. 9º - *Caso seja constatado irregularidades nas barracas, nos bares, sanitários e nos ambulantes, os infratores estarão sujeitos à aplicação de multas pelos fiscais da Prefeitura Municipal, os quais deverão estar devidamente credenciados.*
Art. 10- *Todo objeto ou mercadoria apreendida durante A Festa das Congadas/2018 ficará sob a guarda da Prefeitura Municipal e sua liberação somente ocorrerá após o encerramento do evento.*
Art. 11 – *As barracas, os bares e demais estabelecimentos eventuais deverão estar todos desmontados e desativados até às 18:00 horas do dia 06/11/2018.*
Art. 12 – *O Setor de Limpeza Urbana zelará pela limpeza diária dos locais estabelecidos para realização do evento, devendo finalizar o serviço até às 11:00 horas.*
Art. 13 – *Os bares e/ou barracas não poderão ter qualquer tipo de sonorização;*
Art. 14 *– Somente será permitido sonorização no palco e a mesma deverá obedecer o horário limite de no máximo 02:00 horas (de quarta à sábado)e 23:00 horas no domingo.*
Art. 15- *Fica terminantemente proibido o uso de som automotivo (nos bagageiros, porta-malas, etc.)*
Art. 16 – *Para cada infração constante deste Decreto, será aplicada uma multa de 150 UFM (Unidade Fiscal do Município).*
Art. 17 – *Além das sanções previstas neste Decreto, aqueles os quais infringirem algum de seus dispositivos sujeitar-se-ão às penas previstas para o crime de desobediência.*
Art. 18– *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Campanha, 30 de outubro de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

LUIZ RICARDO FERREIRA DE MELO
Assessor Jurídico

LUCIANA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Cultura

RAQUEL CARVALHO SANTOS ELIAS
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:DB624F52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 043/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 043/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 043/2018, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS**. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 20 de novembro de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833 1300, ramal 211.

WILSON RODRIGUES RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:503FDFE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG., TORNA PUBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2018, PG. 27, ANO IX, Nº2195

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG., torna publico a RETIFICAÇÃO da publicação do dia 23 de Fevereiro de 2018, pg.

27, Ano IX, Nº2195, onde lê no valor global de R$ 528.628,06 (quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e seis centavos), LEIA-SE no valor global de R$ 526.313,86 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e treze reais e oitenta e seis centavos), cujo objeto é a aquisição de produtos de limpeza, produtos de higienização e descartáveis para atender as secretarias municipais de Capitão Enéas-MG. Maiores informações pelo Telefax.: (38) 3235-1001 e pelo e-mail licitacaocapitaoeneas@gmail.com.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:0D92F971

PROCURADORIA
DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 091/2018 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SR. PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais de acordo com as atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal deste município, e:

CONSIDERANDO que por determinação do Governador FERNANDO DAMATA PIMENTEL, o Dia do Servidor Público será comemorado neste ano em 01 de novembro de 2018 – quinta-feira, data em que não haverá expediente na Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, publicado no Caderno1 do Diário do Executivo nº 189 de 10 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, através do Presidente, Vice-Presidente e Corregedor-Geral estabeleceram que fica o dia 1º de novembro como data de comemoração do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta nº 784/PR/2018 expedida pelo TJMG determinou a suspensão do expediente no dia 1º de novembro de 2018 em comemoração ao Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO que é sensato aos municípios acompanhar o calendário governamental;

DECRETA
Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Capitão Enéas, **no dia 1º de novembro de 2018** (quinta-feira), para os servidores municipais em razão da comemoração do Dia do Servidor Público.
Art. 2º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 29 de outubro de 2018.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador-Geral Municipal

Publicado por:
Bruno Vinicius Lopes Brito
Código Identificador:43CFB878

PROCURADORIA
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO EM RAZÃO DE PEDIDO PRÓPRIOS DE TÉCNINCO DE ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA MUNICIPAL –N° 407/2018

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO em razão de pedido próprios de TÉCNINCO DE ENFERMAGEM no Município de Capitão Enéas no Estado de Minas Gerais.

O Prefeito do Município de Capitão Enéas - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art.85 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE
Art.1º - Exonerar a pedido a Sra. **ZAIDE DE PAULA SOUZA**, brasileira, inscrita no CPF 102.802.216-65, do Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 01 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 01 de outubro de 2018.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador-Geral Municipal

Publicado por:
Bruno Vinicius Lopes Brito
Código Identificador:AD7BB1BB

PROCURADORIA
DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS, DISPÕE SOBRE MEDIDAS EMERGENCIAIS PARA REDUÇÃO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 090/2018 de 25 de outubro de 2018

DECLARA ESTADO DE EMERGÊNCIA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS, DISPÕE SOBRE MEDIDAS EMERGENCIAIS PARA REDUÇÃO DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais de acordo com as atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal deste município, e:

CONSIDERANDO, a irregularidade do cumprimento de obrigações do Estado de Minas gerais para com as transferências de recursos devidos ao Município de Capitão Enéas, decorrentes de obrigações de ordem legal e Constitucional;

CONSIDERANDO, a necessidade da adoção de medidas que objetivem reduzir as despesas no âmbito do poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, a real situação de Emergência criada pela retenção de repasses financeiros procedida pelo Estado de Minas Gerais, que vem criando uma situação anormal, que implica em comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público aos anseios da municipalidade;

CONSIDERANDO os princípios que devem nortear a administração pública;

CONSIDERANDO, que o município precisa promover medidas preventivas para amenizar os impactos causados em decorrência da falta de repasses por parte do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO, o não atingimento de metas bimestrais de arrecadação até o 4º bimestre do exercício fluente;

CONSIDERANDO, a impossibilidade de supressão de serviços e obrigações do Município vinculadas às receitas frustradas de menção retro; e,

CONSIDERANDO, as disposições dos artigos 9º e 42 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, em face dos resultados da execução orçamentária do exercício,

DECRETA

Art.1º - Fica declarado o **ESTADO DE EMERGÊNCIA** no Município de Capitão Enéas, em virtude da retenção dos recursos financeiros públicos, procedida pelo Estado de Minas Gerais, a partir da sua publicação e por prazo indeterminado, até que a situação possa ser considerada como normalizada.

Art. 2º - Para atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam determinadas as seguintes providências, relativamente à execução orçamentária e financeira à conta dos recursos financeiros do Município:
I – Suspensão da emissão de empenhos, exceto:
a) Despesas com pessoal e correspondentes encargos;
b) despesas com amortização e encargos da Dívida Fundada do Município;
c) despesas de ordem constitucional e legal, bem como as decorrentes de Precatórios e sentenças judiciais;
d) despesas decorrentes de situações emergenciais, assim legalmente reconhecidas por ato do Executivo.
e) despesas custeadas com recursos vinculados e/ou verbas de destinação específica;
f) despesas de finalidade fiscal, voltadas para o processo arrecadatório do Município.

II – suspensão de Processos Licitatórios em andamento, exceto os que atendam a projetos e/ou atividades de cunho fiscal, voltados para a recuperação de receitas e regularização das atividades tributárias e serviços essenciais;

III – suspensão de adjudicação de bens, serviços ou obras com fundamento em Atas de Registros de Preços ou outras modalidades licitatórias, exceto as que forem vinculadas ao objeto descrito no inciso I deste artigo;

IV – suspensão da admissão de pessoal e de qualquer ato que implique em aumento de despesas correspondentes, exceto se vinculadas ao objeto do inciso II deste artigo ou se decorrentes de obrigações legais, constitucionais ou sentenças judiciais;
V – suspensão das despesas com diárias de viagem, passagens, inscrição em cursos, treinamentos, seminários e congressos, salvo o pagamento de diárias relativas a acompanhamento em processos judiciais pela Procuradoria Jurídica ou deslocamentos dos serviços de saúde e/ ou aquelas expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal em casos de interesse público;

VI – desbloqueio de dotações orçamentárias porventura destinadas às despesas contingenciadas por este Decreto;

VII – bloqueio dos saldos orçamentários das fontes constantes do art. 1º, no âmbito da Administração Pública e do Regime Próprio de Previdência, no dia imediatamente posterior à publicação deste Decreto, procedidas as providências do inciso V;

VIII – liberação de saldos orçamentários para a Contadoria Geral e para os órgãos correspondentes da Administração Direta, Fundos Municipais e Regime Próprio de Previdência, mediante solicitações dos respectivos gestores e exclusivamente para as despesas não alcançadas pelo contingenciamento deste Decreto.

IX – exoneração dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão ressalvados aqueles que estejam vinculados às atividades essenciais do Município, aí inclusos alguns Secretários Adjuntos e excepcionados os Secretários Municipais e Diretores Escolares;

X – rescisão de todos os contratos destinados ao atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público, celebrados com base nas disposições do artigo 37 da Constituição Federal, ressalvados aqueles que estejam vinculados às atividades essenciais do Município;

XI - revogação de todas as designações para o exercício de Funções Gratificadas;

Parágrafo único. O pagamento das verbas rescisórias decorrentes do disposto neste artigo será feito observando-se a disponibilidade financeira do Município.

Art. 3º - Situações de excepcional necessidade e/ou interesse da Administração, alcançadas por este Decreto, poderão ser resolvidas em processos especiais, se promovidos pelos Secretários Municipais, com a prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal, se houver disponibilidade orçamentária e financeira para atendimento.

Art. 4º - Fica decretada a moratória do Município de Capitão Enéas, no âmbito da Administração Direta, Fundos Municipais e Regime Próprio de Previdência, até 31 (trinta e um) de janeiro de 2019, para com fornecedores de bens, serviços e projetos, quanto a obrigações vencidas e vincendas, a partir da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Excluem-se da moratória as obrigações decorrentes de:

I – Parcelamento de Dívidas Fiscais do Município para com a União, no âmbito da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

II – serviços de sistemas e assessorias em informática, indispensáveis às atividades da Administração;

III – serviços de telefonia, internet, correios, energia elétrica e locação de equipamentos de impressão e reprografia, também indispensáveis às atividades da Administração;

IV – fornecimento de combustíveis e lubrificantes indispensáveis às atividades obrigatórias da Administração;

V – serviços de limpeza pública, coleta e destinação final de resíduos sólidos (LIXO);

VI – aluguéis de imóveis vencidos até a publicação deste Decreto;

VII – fornecedores de bens, serviços ou obras, com faturas vencidas e vincendas até a publicação deste Decreto e de valores de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) por credor;

VIII – contratação de obras custeadas por recursos vinculados;

IX – parcelamento de máquinas e equipamentos, vencidos até a publicação deste Decreto.

Art. 5º - Durante a vigência do presente Decreto, a sede da Prefeitura do Município de Capitão Enéas terá seu horário de funcionamento reduzido passando a funcionar das 12h00min (doze horas) às 18h00min (dezoito horas), permanecendo todas as demais unidades da Administração Pública com seu funcionamento inalterado.

Art. 6º - A Secretaria de Fazenda e a Secretaria de Administração, por seus titulares e técnicos poderão determinar providências necessárias ao cumprimento integral deste Decreto.

Art. 7º - Excetuam-se das proibições deste Decreto as emissões de subempenhos correspondentes às liquidações mensais ou parciais de despesas continuadas e ininterrompíveis.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Fazenda e a Secretaria de Administração, conjunta ou isoladamente, poderão baixar normas complementares à execução deste Decreto, que não impliquem em aumentos de despesas.

Art. 9º - O "Estado de Emergência" e seus consectários estabelecidos por este Decreto poderão ser suspensos a qualquer momento, em se verificando a regularização das anormalidades das receitas municipais.

Art. 10º - Ficam determinadas as providências imediatas da Secretaria Municipal de Fazenda para a cobrança da Dívida Ativa, mediante execuções judiciais e protestos de títulos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2018.

Publique-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Capitão Enéas – MG, 26 de outubro de 2018.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

BRUNO VINÍCIUS LOPES BRITO
Procurador-Geral Municipal

Publicado por:
Bruno Vinicius Lopes Brito
Código Identificador:FFAD87A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 127/2018.** Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial "Minas Gerais", Órgão Oficial dos Poderes do Estado. Nos termos do artigo 24, Inciso VIII da Lei nº 8.666/93. Empresa Contratada: **SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS",** inscrita no CNPJ sob o nº 13.237.191/0001-51 e a despesa no valor de R$ 31.006,50.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2DD868EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 25/2017

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL. RESCISÃO AO CONTRATO Nº 25/2017. INEXIGIBILIDADE nº 01/2017/CREDENCIAMENTO Nº 01/2017. Processo Licitatório nº 08/2017. TERMO DE CONTRATO Nº 25/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO. Contratada: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA VIEIRA & CIA. LTDA. – ME-CNPJ nº 26.290.216/0001-22; Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável, nesta data, nos termos do inciso Cláusula Décima Sexta do Contrato de Prestação de serviços médicos de CLINICA MEDICA GERAL (PRONTO-SOCORRO) e ACOMPANHAMENTO MÉDICO PARA VIAGENS DE UTI II, celebrado em 17/02/2017, com sua vigência em 31/12/2017. Data da Rescisão: 17/11/2017.

Carneirinho/MG.

GILMAR MACHADO LIMA
Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:CC594537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA DECRETO Nº 130/2018

Dispõe sobre a exoneração a pedido de Camila Andrade Alves do cargo de Enfermeiro.

O Prefeito de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no argo 37, inciso II da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 512/2016, **DECRETA**:

Art. 1° - Fica EXONERADA do respectivo cargo e a PEDIDO da mesma, a servidora municipal **CAMILA ANDRADE ALVES** ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, CARGO de provimento efetivo, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de Outubro de 2018, revogando as disposições em contrário .

Catas Altas, 17 de Outubro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:7FB1FC85

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA PORTARIA Nº 97/2018

Concede o retorno antecipado da licença para tratar de interesses particulares à servidora Camila Andrade Alves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, observado o art. 106 e seguintes, da Lei Complementar 512/2016 - Estatuto do Servidor Público, **RESOLVE:**

Art. 1o- A requerimento, conceder o retorno antecipado da licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, à Enfermeira, **CAMILA ANDRADE ALVES** a partir de 15/10/2018.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 17 de outubro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:16E34DDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 057/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 094/2018 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CARTAZ, BANNER, CRACHÁ, OUTDOOR, PLACA, TECIDO MORIM, ADESIVO, MEDALHAS E TROFÉU.** Homologo e adjudico o objeto a empresa

vencedora **JOSE DEQUIAS XAVIER – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 26.977.400/0001-45 - sediada na Praça São Vicente de Paula – s/n, Bairro - Centro – CEP 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho - MG, no valor total de **R$ 89.120,00 (oitocentos e nove mil e cento e vinte reais)**

Cônego Marinho - MG, 31 de outubro de 2018

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:0028B31B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 092 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

ATRIBUI RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTÁBIL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, disposto no artigo 93º da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO: a exoneração a pedido, do servidor e contador SILVÂNIO FERNANDES CARNEIRO JÚNIOR.
CONSIDERANDO: que não há concurso publico vigente para provimento da vaga de contador;
CONSIDERANDO: o contingenciamento de gastos estabelecido pelo Município para adequação financeira cumprimento legal de gastos com pessoal;
CONSIDERANDO: a contratação pelo Município da empresa ASP SERVIÇOS DE CONSULTORIA & ASSESSORIA EIRELI, para assessoria contábil, tendo como responsável técnica a contadora Alessandra de Souza Pereira CRC MG-086301/O-1.

R E S O L V E:

Art. 1º- Atribuir em caráter excepcional, a Responsabilidade Técnica Contábil do Município a contadora **Alessandra de Souza Pereira,** pelo período de 90 (noventa) dias a contar desta Portaria.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C0A2C843

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO Nº 125 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

"Decreta Estado de Calamidade Pública Financeira no Âmbito da Administração Pública Municipal de Cônego Marinho e contêm outras providencias"

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, disposto no inciso VII do artigo 93º da Lei Orgânica do Município, e,

R E S O L V E:

CONSIDERANDO: a situação de instabilidade financeira e administrativa vivenciada pelo Município de Cônego Marinho-MG, devido as sucessivas crises econômicas e financeiras que passam o país, atingindo principalmente os pequenos municípios brasileiros;

CONSIDERANDO: que a crise econômica e financeira tem impedido a continuidade do funcionamento das atividades consideradas essenciais para a população do município;

CONSIDERANDO: em razão das dificuldades econômicas enfrentadas pelo município, tais como: queda na arrecadação das principais receitas que compõem a base de cálculo dos gastos com o pessoal, ICMS, IPVA e FPM, tem gerado dificuldades para cumprir o limite com a folha de pagamentos delimitado pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

CONSIDERANDO: as sucessivas quedas nos repasses financeiros por parte dos Governos Federal e Estadual, foram registrados nos últimos 12 meses uma queda real, obrigando a intervenção imediata do gestor público municipal, uma vez que o julgamento das contas por parte dos órgãos competentes, quando na emissão do parecer sobre as prestações de contas públicas, é evidente a receita está na contramão das despesas, em um cenário de recessão que ainda passa o país;

CONSIDERANDO: que além desta redução nos repasses constitucionais, aumentou consideravelmente a inadimplência na arrecadação das receitas próprias como o IPTU e o ISSQN, que também integram esta base de cálculo, elevando a dívida ativa municipal;

CONSIDERANDO: que de acordo com o levantamento realizado em 13/06/2018 pela Associação Mineira de Municípios – AMM, o Governo do Estado está devendo o Município de Cônego Marinho-MG, o valor total de R$ 2.913.284,63, com relação ao repasse da Saúde, ICMS, Piso Mineiro, Transporte Escolar e o FUNDEB/2018;
CONSIDERANDO: a redução do funcionamento da máquina pública como, por exemplo: horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, limpeza urbana, transporte escolar, transporte dos serviços de saúde, serviços de abastecimento de água da área rural do município, execução de obras públicas e atividades indispensáveis para o funcionamento básico da administração pública em nosso município;

CONSIDERANDO: que o Município de Cônego Marinho-MG, foi Declarado Situação de Emergência nas áreas afetadas pela seca, uma vez que o município vem sofrendo os efeitos negativos da estiagem, provenientes das baixas precipitações pluviométricas nos anos de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, com um quadro chuvoso bem abaixo do esperado, quando não foram registrados índices satisfatórios à manutenção econômica e social dos munícipes de forma geral, trazendo enorme prejuízo a economia local;

CONSIDERANDO: que as ações pertinentes à manutenção das despesas administrativas, estão a merecer total atenção por parte dos diversos organismos geradores e constituidores de despesas no âmbito da administração pública municipal, devendo ser objeto de drástica redução e limitação de empenhos e ainda, ausência de perspectiva para o aumento da arrecadação em curto prazo;

CONSIDERANDO: ainda, que os inúmeros cortes já realizados foram insuficientes para o equilíbrio das despesas públicas, sendo que a administração pública municipal de Cônego Marinho-MG, não medirá esforços no sentido de prover a sociedade das mínimas ações de que o Poder Executivo tem como atribuição, respeitada sua real capacidade financeira, obrigando os gestores públicos de zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade, eficiência e efetividade, além da necessidade de zelar pela correta aplicação de recursos públicos.

DECRETA EM CARATER EXCEPCIONAL:

Art.1º - Fica Decretado Estado de Calamidade Pública Financeira no Âmbito da Administração Pública Municipal de Cônego Marinho-MG, pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período caso a situação se mantenha inalterada.

Art. 2º - Fica autorizado à administração pública municipal, por força do art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratar em caráter excepcional, serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais, bem como ao funcionamento dos serviços básicos de saúde, educação, transporte, saneamento, limpeza pública e infraestrutura básica, sem a necessidade de certame

licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação, mediante parecer fundamentado, e justificativa plena.

Art.3º - Durante o período de vigência do presente Decreto, fica vedada a realização de quaisquer despesas no âmbito da administração pública municipal, sem a expressa autorização do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 4º - Fica o Chefe do Executivo Municipal por força deste Decreto, promover a exoneração de servidores dos cargos comissionados, nomeados, rescindir contratos temporários, remanejar servidores públicos para responder no lugar dos titulares das pastas que se encontram vagas, promovendo redução dos subsídios de servidores, realizar alteração no horário de atendimento ao público nas repartições públicas municipais, ressalvando a permanência do mínimo necessário e essencial ao funcionamento dos serviços públicos no âmbito da administração municipal.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Cônego Marinho-MG, Gabinete do Prefeito, 31 de Outubro de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:534C983E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO Nº 126 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Estabelece cronograma de recebimento do Imposto Predial e Territorial Urbano do ano de 2018 e contêm outras providencias.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, disposto no inciso VII do artigo 93º da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO: o disposto artigo 70 da Lei nº 379 de 29 de agosto de 2018;

DECRETA:

Art. 1º O pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do ano de 2018 deverá ser efetuado nas seguintes condições:
I - Pagamento em cota única com 10% (dez por cento) de desconto até a data de vencimento 30/11/2018;
II – Pagamentos em 2 (duas) vezes iguais e consecutivas vencíveis em 30/11/2018 e 28/12/2018.

Cônego Marinho-MG, Gabinete do Prefeito, 31 de Outubro de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:CA140C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 093, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR, dos respectivos cargos, os servidores públicos relacionados a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO EXONERADO
00030-7	Alan Ferreira da Silva	Coordenador de Divisão
01991-0	Arnaldo de Souza Silva	Coordenador de Divisão
01952-2	Evaneide de Castro Silva	Coordenadora de Divisão
01941-5	Francisco Augusto Ferreira Vieira	Coordenador de Divisão
01949-9	Juarez Lopes Correa	Coordenador de Divisão
02005-8	Sinvaldo de Almeida Lopes	Coordenador de Divisão
02046-2	Lucas Magalhaes Santos	Coordenador de Divisão
02035-5	Farley da Silva Lopes	Coordenador de Divisão
02043-8	Cristiane de Souza Lisboa	Coordenadora de Seção
01953-0	Joseneide Guedes de Oliveira	Coordenadora de Seção
01958-0	Roselina Costa Primo	Coordenadora de Seção
534-9	Roberto de Oliveira Guedes	Coordenador de Divisão
2033-9	Nilton Lisboa Bezerra	Coordenador de Divisão
1988-4	Herlonjaques Santos Nascimentos	Coordenador de Divisão
679-3	Carla Lopes Ferreira	Coordenadora de Divisão
1878-0	Flávia Santos Mota	Coordenador de Divisão
514-1	José Carlos Costa Rocha	Coordenador de Seção
54801	Eliz Aline Ives Santos	Coordenadora de Seção
515-9	Inivaldo Nunes Araújo	Coordenador de Seção
01935-8	Joel Ferreira de Souza	Secretário de Esportes e Cultura
01946-5	Josiene Araújo Xavier Santana	Secretária de Governo
205792	Mouzer dos Santos Marinho	Secretário de Lazer e Turismo
210312	Jaime Nascimento Rodrigues	Coordenador de Divisão
1990	Marcus Vinícius da Silva Júnior	Procurador Jurídico

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9D62C2BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0123/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 0059/2018.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 13/11/2018 às 09h00, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, TRATORES E ÔNIBUS, QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL - MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DA TABELA DO FABRICANTE - CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 31 de outubro de 2018.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:C9F0433A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PRISCILA VIANA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.**

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE CUMPRIMENTO DAS ETAPAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DA SUPRESSÃO DE ETAPA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:**

1.1 FICA ALTERADO NO TERMO DE REFERÊNCIA REFERENTE A ESTE CONTRATO O PRAZO DA ETAPA 01 DOS SERVIÇOS CONTRATADAS – DE 03 (TRÊS)PARA 07 (SETE) MESES, A SABER: DIAGNÓSTICO DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, RESPONSÁVEIS PELAS COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, ALMOXARIFADO, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PATRIMÔNIO, VISANDO AVALIAR A EXISTÊNCIA DE INSTRUMENTOS DE CONTROLE, SUA APLICAÇÃO E SUA EFICÁCIA.

1.2 FICA ALTERADO NO TERMO DE REFERÊNCIA REFERENTE A ESTE CONTRATO O PRAZO DA ETAPA 03 DOS SERVIÇOS CONTRATADOS – DE 06 (SEIS) PARA 10 (DEZ) MESES, A SABER: APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MEDIANTE A ELABORAÇÃO, COM A PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES, DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS PERTINENTES ÀS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELAS ÁREAS ACIMA IDENTIFICADAS, VISANDO ASSEGURAR O CORRETO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS ATOS NORMATIVOS DOS ÓRGÃOES DE CONTROLE EXTERNO A QUE SE SUBMETE O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, BEM COMO INSTITUCIONALIZAR AS ROTINAS E PROCEDIMENTO NECESSÁRIOS AO SEU ADEQUADO FUNCIONAMENTO.

1.3 FICA ALTERADO NO TERMO DE REFERÊNCIA REFERENTE A ESTE CONTRATO O PRAZO DA ETAPA 04 DOS SERVIÇOS CONTRATADOS – DE 04 (QUATRO) PARA 02 (DOIS) MESES, A SABER: ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS E REALIZAÇÃO DE AJUSTES QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS.

1.4 FICA SUPRIMIDA DO TERMO DE REFERÊNCIA REFERENTE A ESTE CONTRATO A ETAPA 05 DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, A SABER: IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE AUDITORIA INTERNA, COM O OBJETIVO DE AVALIAR, VALIDAR OU ALTERAR AS ROTINAS E PROCEDIMENTOS IMPLANTADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1 EM VIRTUDE DAS ALTERAÇÕES ACIMA REALIZADAS, PARA QUE SEJA POSSÍVEL O CUMPRIMENTO DA INTEGRALIDADE DO OBJETO DO CONTRATO APÓS ESTE ADITAMENTO, FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ O DIA 31/12/2018, CONFORME PREVISÃO LEGAL CONTIDA NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ANUÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

3.1 AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO PERMANECEM INALTERADAS.

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2017.**

CONQUISTA/MG, 19 DE OUTUBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:2D8B5800

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 092/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TABLÓIDES, COM TEMAS DE RELEVANTE INTERESSE SOCIAL A SEREM ABORDADOS COM OS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF), DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME DESCRIÇÃO DA TABELA ABAIXO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Publicações Editoriais. Tablóides 16 páginas, papel de impressão: brigth 52g/m². **Tema - Acidentes domésticos com idosos: quem previne vive mais e melhor.**	200	R$ 2,35	R$ 470,00
02	Publicações Editoriais. Tablóides 16 páginas, papel de impressão: brigth 52g/m². **Tema - Álcool e Tabaco: não embarque nessa.**	300	R$ 2,35	R$ 705,00
03	Publicações Editoriais. Tablóides 16 páginas, papel de impressão: brigth 52g/m². **Tema – Alimentação saudável: quanto mais natural, melhor.**	200	R$ 2,35	R$ 470,00
04	Publicações Editoriais. Tablóides 16 páginas, papel de impressão: brigth 52g/m². **Tema – Bullyning: uma brincadeira de mal gosto.**	300	R$ 2,35	R$ 705,00
05	Publicações Editoriais. Tablóides 16 páginas, papel de impressão: brigth 52g/m². **Tema – Combate ao mosquito, uma tarefa de todos.**	200	R$ 2,35	R$ 470,00
06	Publicações Editoriais. Tablóides 16 páginas, papel de impressão: brigth 52g/m². **Tema – Drogas: como ficar longe delas.**	300	R$ 2,35	R$ 705,00
07	Publicações Editoriais. Tablóides 16 páginas, papel de impressão: brigth 52g/m². **Tema – Drogas: não caia nessa armadilha.**	300	R$ 2,35	R$ 705,00
08	Publicações Editoriais. Tablóides 16 páginas, papel de impressão: brigth 52g/m². **Tema – Ética, vamos cultivar essa ideia.**	300	R$ 2,35	R$ 705,00
09	Publicações Editoriais. Tablóides 16 páginas, papel de impressão: brigth 52g/m². **Tema – Higiene, sua vida com saúde.**	300	R$ 2,35	R$ 705,00
10	Publicações Editoriais. Tablóides 16 páginas, papel de impressão: brigth 52g/m². **Tema – Não á violência doméstica familiar.**	300	R$ 2,35	R$ 705,00
11	Publicações Editoriais. Tablóides 16 páginas, papel de impressão: brigth 52g/m². **Tema – Suicídio, desative essa bomba relógio.**	300	R$ 2,35	R$ 705,00
12	Publicações Editoriais. Tablóides 16 páginas, papel de impressão: brigth 52g/m². **Tema – Violência sexual contra crianças e adolescentes: dê voz a quem não tem.**	700	R$ 2,35	R$ 1.645,00
TOTAL				**R$ 8.695,00**

VALOR: **R$ 8.695,00 (OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

LICITAÇÃO: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018.**

CONQUISTA/MG, 29 DE OUTUBRO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:B2022FA4

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4091/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
GILMAR MAGNHESI	AUXILIAR DE LIMPEZA PÚBLICA	09.02.2017 a 08.02.2018	05.11.2018 a 04.12.2018
RAFAEL RODRIGUES AVEIRO	ENGENHEIRO CIVIL	01.02.2017 a 31.01.2018	19.11.2018 a 03.12.2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ANGELA CRISTINA ALEIXO	CONTABILISTA	01.08.2014 a 31.07.2015	31.10.2018 a 14.11.2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ALINE KAT. AP. FERREIRA BARRA	GESTOR DE ARRECADAÇÃO	07.08.2016 a 06.08.2017	13.11.2018 a 27.11.2018
ANGELO TIZO RONCOLATO JUNIOR	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	01.07.2015 a 30.06.2016	22.10.2018 a 05.11.2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
DAYANE CRISTINA DE ANDRADE SOUSA	ASSISTENTE SOCIAL	01.02.2017 a 31.01.2018	19.11.2018 a 03.12.2018
MARIANA APARECIDA ZAGO	CONSELHEIRO TUTELAR	05.07.2017 a 04.07.2018	29.11.2018 a 28.12.2018
RENATO YOSHIO ARAI	PSICOLOGO II	04.09.2017 a 03.09.2018	05.11.2018 a 04.12.2018
TAMIRIS RANUZZI BIZINOTO	DIRETOR FINANCEIRO	01.01.2017 a 31.12.2017	19.11.2018 a 03.12.2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
LUIZ FERNANDO MANZAN	AG. COMBATE DE ENDEMIAS	15.02.2017 a 14.02.2018	19.11.2018 a 18.12.2018
MARCOS VINICIUS SINHORELI	MOTORISTA	07.04.2017 a 06.04.2018	05.11.2018 a 04.12.2018
WILLIAN ROCHA DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	18.04.2017 a 17.04.2018	06.11.2018 a 05.12.2018

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
JOÃO LUIZ BARBIERI LACERDA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	04.01.2017 a 03.01.2018	12.11.2018 a 26.11.2018

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, , revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:E6C619EB

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4092/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA AOS SERVIDORES QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, aos servidores abaixo relacionados:

- **GISELLE CRISTINA DE SOUZA FRAGOSO**, ocupante do cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir do dia 14/10/2018, para tratamento médico;

- **SILVIA HELENA FOLADOR NAKASHIMA**, ocupante do cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO, pelo período de 04/10/2018 a 18/10/2018, para tratamento médico;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de outubro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:1C1E77F7

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4093/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 124 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, licença prêmio aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ARLETE EURIPEDES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS I	2013/2018	19.11.2018 a 18.12.2018

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:B9101B6C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA 4094

PORTARIA Nº 4094/2018, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Convoca aprovado no Concurso Público 001/2016 para procedimentos administrativos e realização de exames médicos admissionais.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, II e IX da Lei Orgânica do Município, e no Resultado Homologado do Concurso Público – Edital 001/2016;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, art. 37, Caput, da CR/88;

Considerando que o Concurso Público – Edital 001/2016 transcorreu em sua normalidade e foi homologado pelo Decreto 2101/2016;

Considerando a necessidade de se prover os cargos públicos neste Município com vistas no interesse público;

RESOLVE:

Convocar o candidato aprovado no Concurso - Edital 001/2016, **PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS,** conforme previsão contida no edital e no Anexo I desta Portaria, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias (prazo fixado no Decreto 2204/2017);**

Apresentados **TODOS** os documentos, inicia-se de modo sucessivo e automático novo prazo improrrogável de 10 (dez) dias **(prazo fixado no Decreto 2204/2017), PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES (realizados às expensas do candidato) E APRESENTAÇÃO EM CONSULTA MÉDICA,** conforme estampado no Edital e no Anexo II desta Portaria**;**

Os documentos deverão ser apresentados na Procuradoria Geral do Município, Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, Conquista – MG, 38.195-000, no horário administrativo de 9:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

O aprovado convocado deverá comparecer, APÓS APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, para REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme determinar a Administração**, com exceção daqueles previstos no edital;**

Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas no item 9.2 do Edital, o **candidato será nomeado por ato** do Poder Executivo e **deverá assumir o cargo no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Municipais – LC 022/2012.

O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, **passará para o final da lista classificatória**.

CANDIDATO CONVOCADO PARA 1ª E 2ª FASES:

VIGILANTE

JOÃO PAULO DE MORAIS

A listagem de documentos para apresentação constam do anexo 01, e os exames médicos do anexo 02;

Caso não sejam apresentados os documentos da 1ª fase **no prazo**, o candidato não está apto para a 2ª fase.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. **CUMPRA-SE** a presente portaria.

Conquista – MG, 31 de OUTUBRO de 2018.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

ANEXO 01 – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
c) Cópia autenticada em cartório ou original do CPF;
d) Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
i) Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital; e
k) Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência.

ANEXO 02 – EXAMES A SEREM APRESENTADOS NA 2ª FASE - PERÍCIA OFICIAL(POR CONTA DO CANDIDATO)

Hemograma completo
Glicemia de jejum
Colesterol total e frações
Triglicerídeos
Ácido úrico,
Creatinina,
TSH e ITL,
Anti HVA IgG e IgM
Parasitológico de Fezes
Urina rotina.

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:AE0D9AC1

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
30/10/2018	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 207.826,32
30/10/2018	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 657,17
30/10/2018	Cota Parte IPM- IPI	04553	13.988-2	R$ 1.595,16
30/10/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 13.099,50
30/10/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 129,57
30/10/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 83,39

Conquista, 30 de outubro de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:440E47AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018, DISPENSA Nº 023/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018, DISPENSA Nº 023/2018 - A PMC através da CPL torna público que realizou o **3º ADITIVO "REAJUSTE"** ao Contrato Administrativo

nº 008/2018, constitui objeto do presente convênio, a conjugação de esforços, com atuação harmônica e sem intuito lucrativo, para a restauração do cruzeiro centenário, localizado na Praça Sete de Setembro, sede do município de Coqueiral – MG conforme plano de trabalho, Convênio nº 1271000559/2016, firmado entre o município de Coqueiral e a Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais. Com a empresa LANDHEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 17.766.976/0001-72. Informações no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 30 de outubro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:E893A0B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO nº 119/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017. A PMC através da CPL **ADITIVOU "PERÍODO"** a licitação, o Contrato Administrativo nº 041.00/2017, constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de pacientes em ambulância tipo d, uti móvel, para urgência e emergência de pacientes de alto risco de vida e caráter eletivo, do pronto atendimento de coqueiral-mg para hospitais especializados dentro da rede pública de saúde. através da secretaria municipal de saúde, cujas as especificações constantes do termo de referência. Com a sociedade empresária denominada **CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **18.836.259/0001-32**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 31 de outubro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:6BDA4881

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0107/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 066/2018

PREÂMBULO

Às 14:00:00 de Sexta-feira , 26 de Outubro de 2018, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 40/2018, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINA ESCAVADEIRA SOBRE ESTEIRA PESO OPERACIONAL 21 TONELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE..

CREDENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP	86.496.478/0001-70	GUSTAVO BOTELHO FIGUEIREDO

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS

Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP	86.496.478/0001-70	GUSTAVO BOTELHO FIGUEIREDO

Obs.: A Empresa CONSTRUTORA NOVAIS LTDA – EPP, apresentou a CND Municipal vencida, como goza dos benefícios de ME/EPP fica decretado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação da mesma com data valida, de acordo com o item 10.5.10 do edital.

10.5.10 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
CONSTRUTORA NOVAIS LTDA - EPP	86.496.478/0001-70	R$50.000,00

ENCERRAMENTO

Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 26 DE OUTUBRO 2018.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
JULIO VERNE DIAMANTINO NETO
Membro da comissão

_____
GUSTAVO BOTELHO FIGUEIREDO
Representante da empresa: CONSTRUTORA NOVAIS LTDA – EPP

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:29B8BF41

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PEGÃO PRESENCIAL 0067/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0109/2018
PREGAO PRESENCIAL: 067/2018
objeto: registro de preço para aquisição de camisas e materiais diversos para atender as demandas dos serviços, programas, projetos, uniformes de servidores e diversos eventos promovidos pela secretaria de assistência social. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: ELIVÂNIO OLIVEIRA FREITAS -ME
Item: 02,05,06, 08 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Camisas, uniformes
Preço Total: R$ 15.760,00 (Quinze mil setecentos e sessenta reais)

Fornecedor: ELUGENIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
Item: 03 e 15
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Camisa, uniformes
Preço Total: R$ 7.850,00

Fornecedor: IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691
Item: 01, 04, 07, 10 etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Camisa, uniformes
Preço Total: R$ 28.850,00

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Quarta-feira , 30 de Outubro de 2018.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:703082F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0067/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0109/2018
Nº da Modalidade: 067/2018
Modalidade: Pregão Presencial
Objeto: Registro de preço para aquisição de camisas e materiais diversos para atender as demandas dos serviços, programas, projetos, uniformes de servidores e diversos eventos promovidos pela secretaria de assistência social. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: ELIVÂNIO OLIVEIRA FREITAS -ME
Item: 02,05,06, 08 E ETC.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Camisas, uniformes
Preço Total: R$ 15.760,00 (Quinze mil setecentos e sessenta reais)

Fornecedor: ELUGENIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
Item: 03 e 15
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Camisa, uniformes
Preço Total: R$ 7.850,00

Fornecedor: IVO JOSE MOURA DA SILVA 55409385691
Item: 01, 04, 07, 10 etc.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Camisa, uniformes
Preço Total: R$ 28.850,00
Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 31de Outubro de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:24795E0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 02/2018

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG– ERRATA – A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste**retificar**publicação realizada em 16/10/2018, com código Identificador: F69D2EFD da edição 2358 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros. **ONDE SE LÊ:**No item 12.3.4 letra D - **Atestado de capacidade técnica**, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que conste que o profissional (tendo que ser obrigatoriamente um geólogo e um engenheiro civil) teve no mínimo um bom desempenho em **obra similar ao objeto da licitação**, devidamente registrado (s) na entidade profissional competente (CREA ou CAU), esta deverá ser apresentada juntamente com a CAT – Certidão de Acervo Técnico em nome do profissional responsável (**um geólogo e um engenheiro civil**) devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, que pertença ao quadro permanente da LICITANTE, na data prevista para entrega da proposta, comprovando a execução de serviços de **características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto da presente licitação**;**LEIA – SE:Atestado de capacidade técnica**, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que conste que o profissional (tendo que ser obrigatoriamente um engenheiro civil) teve no mínimo um bom desempenho em **obra similar ao objeto da licitação**, devidamente registrado (s) na entidade profissional competente (CREA ou CAU), esta deverá ser apresentada juntamente com a CAT – Certidão de Acervo Técnico em nome do profissional responsável (**um engenheiro civil**) devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, que pertença ao quadro permanente da LICITANTE, na data prevista para entrega da proposta, comprovando a execução de serviços de **características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto da presente licitação**.

Coração de Jesus, 31 de Outubro de 2018.

DELMON NOBRE DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:1931891E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 049, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Decreta estado de calamidade econômico-financeira e determina a limitação de despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal de Coração de Jesus e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a grave crise financeira que assola o Município de Coração de Jesus – MG, agravada pelo fato do Estado de Minas Gerais não estar realizando os repasses integralmente, incluindo FUNDEB, transporte escolar, saúde, IPVA, ICMS que, atualizada até a data de 16 de outubro de 2018, alcançava o patamar de R$ 8.016,412,71 (oito milhões, dezesseis mil, quatrocentos e doze reais e setenta e um centavos);

Considerando que a arrecadação mensal não é suficiente para o custeio das despesas Municipais;

Considerando a necessidade imediata de corte de despesas, com a finalidade de possibilitar o pagamento da folha de pessoal, das obrigações patronais, bem como a manutenção dos serviços públicos básicos e essenciais para a população do Município de Coração de Jesus, principalmente os ligados às áreas da saúde, educação básica, assistência social, limpeza pública e demais serviços públicos essenciais;

Considerando que o Município só pode realizar despesas e efetuar pagamentos nos limites de sua disponibilidade orçamentária e financeira;

Considerando que, na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000) e da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias, se, na execução do orçamento, for verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, devem adotar o mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira (art. 9º da Lei 101 de 04 de maio de 2000);

Considerando que, em consonância com o ordenamento jurídico vigente, diante do cenário de grande queda da arrecadação, o Chefe do Poder Executivo Municipal tem o dever de tomar medidas concretas com a finalidade de limitar as despesas e equilibrar as contas públicas.

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada situação de emergência econômico-financeira no âmbito do Poder Público Municipal de Coração de Jesus – MG, até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Fica temporariamente estabelecido que o horário de funcionamento, atendimento, e de expediente do Poder Executivo Municipal de Coração de Jesus será das 07:00horas às 13:00horas, exceto nos setores e departamentos ligados a serviços públicos essenciais básicos, que não podem sofrer alteração no horário de funcionamento, tais como rede médico / hospitalar, escolas, coleta de lixo e outros.

Art. 3º - Em razão da indisponibilidade econômico-financeira , ficam os respectivos Secretários Municipais impedidos de realizar despesas extraorçamentárias sem a expressa autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Ficam limitadas, ao estritamente necessário, a concessão de diárias aos servidores e agentes políticos dos órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, cabendo à Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Planejamento Administrativo avaliar a conveniência de sua concessão.

Art. 4º - Fica determinado a todos os Secretários Municipais que procedam à imediata avaliação de suas respectivas secretarias, para fins de redução dos valores ou até mesmo rescisão dos mesmos, com a finalidade de reduzir ao máximo as despesas do Município, mantendo-se apenas os gastos mínimos necessários ao regular funcionamento da repartição pública, com a finalidade de viabilizar a continuação da prestação dos serviços públicos mais importantes e dos essenciais, bem como para possibilitar o atendimento às despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais.

Art. 7º - Fica suspenso o convênio nº. 0188.1.01.7737.00, celebrado entre o Município de Coração de Jesus e a empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG para a execução de um programa de ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural, visando o desenvolvimento rural sustentável no município.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, vigorando seus efeitos até a data de 31 de dezembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Coração de Jesus – MG, 22 de outubro de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:E960F67B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 050/2018.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA COMEMORAÇÃO DO DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO, DE 28 DE OUTUBRO PARA O DIA 01 DE NOVEMBRO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que o dia do Funcionário Público, 28 de outubro de 2018, neste ano recaiu no domingo;

D E C R E T A:

Art. 1º Transferir, em caráter excepcional, para o dia 01 de novembro (quinta - feira) do ano em curso, a comemoração do Dia do Funcionário Público, no âmbito das repartições públicas municipais, mantendo em atividade os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da saúde, coleta de lixo urbano e da segurança patrimonial do município.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente, ficando estipulado que no feriado deverá ser escalado pelo menos um PSF para funcionar no atendimento ao público.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus – MG, 31 de outubro de 2018.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:CE6E4765

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

ATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018 - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 062/2018. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua João de Deus Nery, nº. 135, bairro Centro na cidade de Corinto/MG, para funcionamento da Secretaria de Educação. Em cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no processo em epígrafe, ratifico a dispensa de licitação, com base no artigo 24, X da Lei nº 8.666/93.

SÓCRATES DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:74B16209

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

Publicação

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 61/2018, PREGÃO PRESENCIAL 38/2018 (REGISTRO DE PREÇOS), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), PARA EQUIPAREM OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES,** Credenciamento e abertura:**14/11/2018 ás 08h00min.** O edital esta disponível no Site - "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 31 de outubro de 2018.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:538EF530

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 784, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:

- Alexsandra Fernandes (01) (02) dias
- Ana Lúcia Pereira Gontijo – (05) dias
- Dayane Pedro da Silva Martins (01) dia
- Débora Correia Cruz (07) dias
- Débora Cristina Rocha (01) dia
- Débora Zucco Bernardes de Carvalho (01) dia
- Diego de Paulo Euzébio Bernardes (15) dias
- Eloisa de Fátima Moreira Gontijo (01)
- Francisco de Assis Oliveira (02) dias
- Greciene Rosa de Matos (03) dias
- Hilda Aparecida de Mesquita (05) dias
- Lindomar aparecido Corrêa (05) dias
- Inêz Olímpia Bernardes de Souza (60) dias
- Jéssica Silva Oliveira – (01) dia
- Jorge Ricardo Crescêncio Pereira (01) dia
- Lauralice Carvalho Eugênio (01) (30) dias
- Lázara Aparecida Souza Brito (01) dia
- Maria Rejane Moreira Belletti (01) dia
- Maria Aparecida Matos Coimbra (14) dias
- Maria de Lourdes Costa (01) dia
- Maria José de Paula Clemente (01) dia
- Maria Carmem rosa de Matos (01) (01) dia
- Marilda Garcia – (01) dia
- Marina Aparecida Afonso (01) dia
- Raquel Pacheco Carvalho (15) dias
- Rosinei de Paula Salgado (02) dias
- Sílvia Pimenta Costa Silva (01) (15) dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de outubro de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:48BA7E3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 223/2017 –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 01/10/2019. Fica retificado a nomenclatura do item 08 do Anexo Técnico I – Plano Operativo do Contrato nº 223/2017, passando de FAEC/UNACON/AMBULATORIAL para UNACON/ALTA COMPLEXIDADE, tendo em vista que o recurso destinado ao custeio desses procedimentos não são oriundos do FAEC (Fundo de Ações Estratégicas), mas do teto MAC (Média e Alta Complexidade). Fica suprimido parcialmente no Item 09 – FAEC/UNACON/HOSPITALAR – GRUPO 09, CÓDIGO 090627 – FUTURAS PROGRAMAÇÕES, considerando a Deliberação CIB/SUS/MG nº 19/07/2018, que aprova a reprogramação de parte dos recursos da Deliberação CIB/SUS/MG nº 2.544 de 21/09/2017 para outro município, a partir da competência Agosto/2018, no valor mensal de R$54.641,61. Fica anulado o valor de 109.283,22 correspondente ao índice de 0,49650963% do valor contratado, em decorrência da supressão que trata a cláusula anterior, para competência Agosto/2018 e Setembro/2018 no Item 09 – FUTURAS PROGRAMAÇÕES. Fica remanejado o GRUPO 04 – PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS/ONCOLOGIA para o ITEM 08, considerando que são procedimentos prioritários não devendo estes ficar sem cobertura, tendo em vista o teto global destinado a Oncologia. Impacto Financeiro: R$19.485.479,82. Data: 01/10/2018 – Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO – CNPJ: 16.881.161/0001-71.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:DF5842F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018

Objeto: Fica acrescido ao Contrato o valor de R$1.995,00 correspondente a 2,584465% da quantidade original contratada do item 02 - pela Secretaria Municipal da Fazenda. Impacto Financeiro: R$1.995,00. Data: 09/109/2018 – Parte: SAMSEG SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 06.335.565/0001-06.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:26992537

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para pavimentação asfáltica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 1.036.000,00** – Data: 05/10/2018 - **Parte: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S/A - CNPJ/MF:** 02.351.006/0006-43.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:62A06080

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para pavimentação asfáltica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a partir da assinatura. Valor: **R$ 512.944,00** – Data: 05/10/2018 - **Parte: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**. **- CNPJ/MF:** 04.420.916/0006-66.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:302067DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2017

Objeto: Fica acrescido ao Contrato nº 087/2018, o valor de R$ 1.811,12, correspondente a 21,3163% do valor inicial atualizado do Contrato. Impacto Financeiro: R$ 1.811,12. Data: 19/10/2018 – Parte: LUBRIVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 42.985.390/0001-46.

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:B779D765

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2018

PARCEIROS: O Município de Curvelo e a Vila São Vicente de Paulo de Curvelo. - DO REPRESENTANTE LEGAL: O representante legal da organização da sociedade civil Vila São Vicente de Paulo de Curvelo passa a ser Maria José Costa Nascimento Oliveira, brasileira, casada, Professora Aposentada, inscrita no CPF sob o nº 233.132.186-87, Carteira de Identidade nº MG - 1.112.755/PC-MG, residente e domiciliada à Rua Coronel Canabrava, nº 32, Centro, Curvelo/MG. - DATA: 24/10/2018.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:C6157542

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 113/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realização de reforma do 2º pavimento do Prédio do Cadastro Único/Bolsa Família, localizado na Rua Joaquim Felício, nº. 77, Centro, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme acordo das partes. Prazo de execução dos serviços: 180 dias, a partir da expedição e entrega da Ordem de Início dos Serviços, pelo **CONTRATANTE** – Valor: R$60.634,40. Dotação Orçamentária: **02.05.03.08.243.0802.2213.4.4.90.51.00.1.29.00-235** - Data: 11/10/2018 **– Parte: OBG CONSTRUTORA EIRELI – ME - CNPJ: 30.390.924/0001-02.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:81B8BA47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 009/2018

OBJETO: Contratação de Contratação de empresa de engenharia civil para construção de muro de fechamento em alvenaria na UBS – Unidade Básica de Saúde Santa Rita, no Município de Curvelo, Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: OBG CONSTRUTORA EIRELI, no valor global de R$ 50.536,76. Em 30/10/18.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:EA2D6A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2018

Objeto: Aquisição de veículos automotivos zero km. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: PEDRAGON AUTOS LTDA, item 01, no valor total de R$ 144.564,00. Em 31/10/2018.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:E36899C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 078/2018, PREGÃO PRESENCIAL 41/2018 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA – CAMINHÃO CAÇAMBA – NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 92448/2017MAPA

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteados pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Desterro do Melo, nomeados nos termos da Portaria 3775/2018:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 078/2018, Pregão Presencial 41/2018 – *AQUISIÇÃO DE PATRULHA***

MECANIZADA – CAMINHÃO CAÇAMBA – nos termos da Proposta nº 92448/2017MAPA, com data de abertura marcada para o dia 14 de NOVEMBRO de 2.018 às 09:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou nos e-mails e endereços eletrônicos seguintes:
compras@desterrodomelo.mg.gov.br
compras1@desterrodomelo.mg.gov.br
compras02@desterrodomelo.mg.gov.br
Site oficial do Município: *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios: *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.*

Desterro do Melo, 30 de OUTUBRO de 2018.

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Pregoeiro do Município de Desterro do Melo

LUCIANA MARIA COELHO
Equipe de Apoio

LUCILÉIA NUNES MARTINS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:A6DA362E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

Processo Edital nº 003/2018 – Chamamento Público nº 001/2018
Objeto: Realização de chamamento público para apresentação de propostas de projetos da Roda de Capoeira e do Oficio de Mestres, para realização de atividades de recriação no município de Diamantina, dentre elas a realização de Fórum de Capoeira.
Fundamento legal: Lei 13.019 de 2014, Decreto Municipal nº 29 de 19 de janeiro de 2018, bem como LC 90/10 e LC 110/13 e Lei 3781 de 12 de julho de 2013.
Período de entrega de documentos: 03/12/2018 a 06/12/2018

Publicado por:
Gleicielly Jeane Silva e Pinto
Código Identificador:3FB2B45B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 263/2018, Inexigibilidade de Licitação n.º 027/2018. Objeto: contratação de artistas e grupos musicais para apresentação e animação nas feiras do Centro Cultural David Ribeiro (Mercado Velho) durante o mês de novembro de 2018. Fundamentação legal: Artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93. Procedimento de Origem: Processo Licitatório nº 110/2017, Chamamento Público nº 003/2017. Contratados, datas de apresentação e valores:

Data	Artista/Grupo	Valor
02/11/2018	Joyce Santos	290,00
03/11/2018	Grupo "9dade"	680,00
09/11/2018	Adalberto Costa	290,00
10/11/2018	Wilson & Bruno	680,00
11/11/2018	Romário e Banda	680,00
16/11/2018	Acorde Mineiro	900,00
17/11/2018	Edu Lemos e os Capangas	900,00
23/11/2018	Bolessamba	680,00
24/11/2018	Swing Muleke	680,00
30/11/2018	Filipe Botelho e convidado	450,00

Valor global estimado: R$ 6.230,00.

Diamantina, 31 de outubro de 2018.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:8C8CD012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE REMARCAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato de **REMARCAÇÃO** de edital Pregão Presencial SRP nº 034/2018. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento futuros de materiais de construção em geral. Tipo menor preço por lote. Protocolo 13/11/2018 às 13:30 horas. Abertura às 13:30 horas do mesmo dia.

Dionísio, 31 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:7B3B033B

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato de edital de Pregão Presencial nº 039/2018. OBJETO: Contratação de empresa para locação de software integrado de gestão pública no setor tributário e ISSQN, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dionísio Tipo menor preço por lote. Protocolo 13/11/2018 às 10:00 horas. Abertura às 10:00 horas do mesmo dia.

Dionísio, 31 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:132FFD1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
01/10/2018	PAV. VIAS	0113-9	647039-8	R$ 118.260,00
16/10/2018	PAV. VIAS	0113-9	647033-9	R$ 251.635,02
17/10/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 1.672,74
17/10/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 18.085,03
18/10/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 1.282,42
18/10/2018	IPVA	4341-9		R$ 23.168,41
19/10/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 94.855,44
19/10/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 13.883,77
19/10/2018	FPM	4341-9	73090-4	R$ 547.425,79
19/10/2018	ITR	4341-9	5978-1	R$ 1.167,51
19/10/2018	IPI	4341-9	15318-4	R$ 21.011,48
22/10/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 1.792,83
22/10/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 18.518,79

23/10/2018	F. ESPECIAL PETROELO	4341-9	24910-6	R$ 112.034,07
23/10/2018	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 614.346,34
23/10/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 60.229,93
23/10/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 10.674,46
24/10/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 1.249,00
24/10/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 22.658,91
25/10/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 1.314,84
25/10/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 24.739,63
26/10/2018	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 721.224,34
26/10/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 264.809,66
26/10/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 18.770,65
29/10/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 1.804,57
29/10/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 32.435,59
30/10/2018	FPM	4341-9	73090-4	R$ 1.929.155,94
30/10/2018	ITR	4341-9	5978-1	R$ 370,54
30/10/2018	IPI	4341-9	15318-4	R$ 9.513,03
30/10/2018	ANAC INFRAERO	4341-9	30404-2	R$ 149,71
30/10/2018	G. BOLSA FAMILIA	4341-9	23109-9	R$ 10.753,89
30/10/2018	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 296.753,59
30/10/2018	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 8.364,93
31/10/2018	ICMS DESONERAÇÃO	4341-9	283141-4	R$ 36.531,59
31/10/2018	AQUISIÇÃO DE BENS	4341-9	23441-9	R$ 100.000,00
31/10/208	AQUISIÇÃO DE BENS	4341-9	23442-7	R$ 100.000,00
31/10/2018	PROJ.ESTR.REDE SERVIÇO	4341-9	23748-5	R$ 150.000,00

Divinópolis, 31 de Outubro 2018

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D8122DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 409/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ANA CAROLINA BATISTA RIBEIRO**, contratada para exercer o cargo de Médico Veterinário, matriculada sob o nº 9903361-2, **com efeitos retroativos a 04 de junho de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de outubro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0D0434D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 410/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **ANTÔNIO MAURICIO DA GLÓRIA SILVA**, contratado para exercer o cargo de Médico Ginecologista / Obstetra, matriculado sob o nº 9903368-3, **com efeitos retroativos a 26 de junho de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de outubro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9DEDE24C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 414/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CINTIA DE MORAIS SILVA** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903368-5, **com efeitos retroativos a 01 de julho de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de outubro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:45F1A511

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 424/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 096/2018, de 17 de julho de 2018, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**,

adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CRISTIANE DIAS MARTINS**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº 9902138-7, **com efeitos retroativos a 09 de outubro de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de outubro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A222E82A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 415/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO** contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 9903393-8, **com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de outubro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:38B87EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 407/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ANA CAROLINA MENDONÇA BASILIO** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903371-9, **com efeitos retroativos a 04 de julho de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de outubro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A62E9B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 406/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **HELIANA MARIA DE LIMA** detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903394-1, **com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de outubro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:03BED3A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 417/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **IONE APARECIDA GOMES LAENDER** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903383-0, **com efeitos retroativos a 03 de setembro de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de outubro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:28DD1BB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 418/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JANE DE SOUZA** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903370-3, **com efeitos retroativos a 29 de junho de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de outubro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6B9E5624

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 416/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **FABRICIA DAMACI DO AMARAL PEREIRA** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903369-9, **com efeitos retroativos a 25 de junho de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de outubro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:10CC2AE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 411/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JULIANA MOURA MAIA LEAL**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9903376-7, **com efeitos retroativos a 16 de julho de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de outubro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6A84BEF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 419/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JUSCIANA MARIA DUTRA** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903370-7, **com efeitos retroativos a 02 de julho de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de outubro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A5974CB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 408/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LUCIANA PEREIRA FRANCO**, contratada para exercer o cargo de Dentista PSF, matriculada sob o nº 9903383-2, **com efeitos retroativos a 13 de agosto de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de outubro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1BC30E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 412/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolve **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARIA GABRIELA FERREIRA SANTOS**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9903391-8, **com efeitos retroativos a 11 de setembro de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de outubro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D017F8D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 421/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARIA KÁTIA PAIVA DA SILVA** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903392-7, **com efeitos retroativos a 18 de setembro de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de outubro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4C29369C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 422/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARIA SELMA CARDOSO** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903391-9, **com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de outubro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:058A7482

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 423/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 139/2018, de 13 de setembro de 2018, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **PEDRO GERALDO DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços - Pintor, matriculado sob o nº 0102240-3, **com efeitos retroativos a 20 de setembro de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de outubro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:30D70A6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 420/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **TATIANE DE FATIMA DE JESUS** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903372-3, **com efeitos retroativos a 04 de julho de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de outubro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9933C494

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 413/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ADRIANA APARECIDA MELO** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903378-9, **com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de outubro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DE7C7A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 172/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para capacitação, formulado pelo servidor **MAICOM MARQUES DE PAULA**;

CONSIDERANDO que o servidor irá participar do XVI Curso de Capacitação Ética para Formação de Multiplicadores/as do Projeto Ética em Movimento, que será realizado na cidade de São Paulo/SP;

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Galileu Teixeira Machado.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para capacitação ao servidor **MAICOM MARQUES DE PAULA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, matriculado sob o nº. 9902088-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - UAP - Nações.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **nos dias 05, 06, 07, 08, 09 de novembro de 2018**.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido curso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 05/11/2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de Outubro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:44C54A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ANULAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2018.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Processamento de Alimentos Agroindustriais para o Município de Divinópolis/MG (Convênio 816770/2015).O Secretário de Agronegócios, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Nacional 8.666/1993 art. 49, subsidiada pelas súmulas 346 e 473 do STF, haja vista a não publicação do extrato do ato convocatório do certame no Diário Oficial da União, o que constitui vício insanável, decide pela anulação do Processo Licitatório nº 182/2018 – Pregão Eletrônico nº 105/2018.

Divinópolis, 19 de Outubro de 2018.

HILTON DE AGUIAR
Secretário Municipal de Agronegócios.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9E18072D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 159/2015 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2015 – CONTRATO/SEMUSA Nº 235/2015

Contratada: ADRIANA COMES DA SILVA OLIVEIRA representada pela **GERAIS IMOBILIÁRIA LOCADORA E VENDA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a correção de erro material quanto a descrição do endereço do imóvel locado, conforme se segue:

Onde se lia: Rua Bahia nº 286, Apto 201, Centro, Divinópolis/MG.
Leia-se: Rua Bahia nº 284, Apto 201, Centro, Divinópolis/MG.

Divinópolis, 01 de novembro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:18C6763C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 191/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2015 – CONTRATO/SEMUSA Nº 313/2015

Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 07 de outubro de 2018 à 06 de outubro 2019, conforme permissivo legal constante no artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 01 de novembro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1BF27512

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 426/2018
RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Processo Administrativo nº 29147/2018, datado de 27/09/2018, atesta retorno de licença sem vencimento à servidora **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculada sob o nº 9902492-3, **com efeitos a partir de 05/11/2018**, quando se reapresenta ao trabalho.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de Outubro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D22781D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 427/2018
CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **EBIS APARECIDA DOS SANTOS DE SOUSA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll, matriculada sob o nº 9901460-6, ***pelo período de 05/112018 a 04/11/2020***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de Outubro de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:93EA7E16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 320/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2018 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **ADEMIR PEREIRA DE FREITAS - ME**, que venceu os itens 11 e 12do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo diversos (camisas, canetas,envelopes, garrafas personalizadas e outros) para manutenção do Programa HIV/AIDS e outras DSTS, EAAB eoutras campanhas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme descritivo constante no AnexoI do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 3.864,96 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 29/10/2018.
Vigência: 29/10/2018 a 28/10/2019.

Divinópolis, 01 de novembro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E762DE35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 321/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2018 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, que venceu os itens 08, 09 e 10 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo diversos (camisas, canetas,envelopes, garrafas personalizadas e outros) para manutenção do Programa HIV/AIDS e outras DSTS, EAAB eoutras campanhas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme descritivo constante no AnexoI do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 30.800,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 29/10/2018.
Vigência: 29/10/2018 a 28/10/2019.

Divinópolis, 01 de novembro de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AD10B44D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 322/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2018 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **UNIFORMES DIAS EIRELI-EPP**, que venceu os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo diversos (camisas, canetas,envelopes, garrafas personalizadas e outros) para manutenção do Programa HIV/AIDS e outras DSTS, EAAB eoutras campanhas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, conforme descritivo constante no AnexoI do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 79.500,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 29/10/2018.
Vigência: 29/10/2018 a 28/10/2019.

Divinópolis, 01 de novembro de 2018 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A555A95C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Mês: Setembro		
A) Impostos:		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.409.036,64
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	14.040,52
1118011101	Imposto Predial Urbano - Principal	1.119.037,53
1118011102	Imposto Territorial Urbano - Principal	61.995,60
1118014100	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	1.071.222,56
1118014200	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	4.926,95
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.853.250,20
		7.533.510,00
B) Transferências Correntes:		
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	4.457.852,08
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	9.473,74
1718061100	Transferência Financeira do ICMS Desoneração LC Nº 87/96 - Principal	36.531,59
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.078.038,97
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	647.024,48
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	99.904,94
		12.328.825,80
C) Outras Receitas:		
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	54.094,19
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	252.057,49
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	95.165,86
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	36.287,04
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	63.618,27
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	28.512,26
		529.735,11
E) Deduções:		
9211130311	Rest. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00
9211180111	Rest. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - Principal	658,29
9211180112	Rest. Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00
9211180113	Rest. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	359,89
9211180114	Rest. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multa e Ju	0,00
9211180141	Rest. Imposto sobre Trans. Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis -	6.871,72
9211180231	Rest. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	235,00
		8.124,90

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**20.383.946,01**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**3.057.591,90**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores		
Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**6.160.310,64**	**30,22 %**

NOTA EXPLICATIVA:
- NO MÊS DE SETEMBRO DE 2018 FORAM INCLUÍDAS AS SEGUINTES RECEITAS: 1118014200 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS E 9211180231 - REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL.
- NO MÊS DE SETEMBRO FORAM EXCLUÍDOS OS EMPENHOS NA SUB-FUNÇÃO 331.
- ESTAS ADEQUAÇÕES OCORRERAM EM VIRTUDE DO COMUNICADO SICOM N° 14/2018

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5912A2AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO Nº. 13.063/2018

DISPÕE SOBRE O RETORNO DAS SERVIDORAS SUELY MARIA MEIRELES E VANIA SILVA MORAES AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o retorno das servidoras **SUELY MARIA MEIRELES**, matrícula 0202186-5, no cargo efetivo de Servente Escolar, e **VANIA SILVA MORAES,** matrícula 9901876-7, detentora do cargo efetivo de Educador I – B Ciências Humanas, que se encontravam cedidas ao SINTEMMD - Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis, devendo o setor competente proceder às anotações de praxe.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2018.

Divinópolis, 30 de outubro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EA0CBE60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO Nº. 13.062/2018

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DOS SERVIDORES GLEIDSON ROGERIO DE ARAUJO E RODRIGO RODRIGUES FERREIRA PARA O SINTEMMD - SINDICATO DOS TRABALHADORES DA

EDUCAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cedidos ao SINTEMMD - Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis, os seguintes servidores **GLEIDSON ROGERIO DE ARAUJO,** matrícula 9901876-2, detentor do cargo efetivo de Técnico de Informática, e **RODRIGO RODRIGUES FERREIRA**, matrícula 9902414-9, detentor do cargo efetivo de Educador II 1° grau Educação Física, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

§1° A cessão de que trata o presente Decreto está em consonância com o §1°, art. 144, da Lei Complementar n° 09/1992, e dar-se-á com ônus para a Secretaria Municipal de Educação.

§2° O pagamento dos vencimentos e das obrigações sociais dos servidores, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Educação do município de Divinópolis.

Art. 2° A cessão se dará no período de 09/10/2018 a 09/10/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de outubro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:74C4C688

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
TERMO DE DESISTÊNCIA

EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, torna público a desistência das candidatas a vaga de Auxiliar de Produção-Feminino, referente ao concurso público nº001/2014.

341º MARIA LOPES DE ARAUJO
348º ADRIANA MARIA DE ARAUJO
346º SONIA APARECIDA GUIMARAES SILVA
350º VANESSA MARCIANA DA SILVA MARTINS

Divinópolis, 31 Outubro de 2018

Atenciosamente.

Departamento de Recursos Humanos da EMOP

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DBD86329

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVÉL DO CONTRATO Nº. 03/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO02/2016 – CONTRATADA: FRANCISCO GUIMARÃES MADEIRA

Objeto: Contratação de empresa para locação de 03 (três) máquinas copiadoras (multifuncional), 01 (uma) máquina simples para fornecimento de cópias pelo período de 12 (doze) meses com franquia mínima total de 5000 (cinco mil) cópias mês, não podendo ultrapassar 120.000 (cento e vinte mil) cópias anual, com insumos de toner e manutenção (técnica, fornecimento de peças e componentes) fornecidos pela empresa contratada e insumos de papel e operação, energia elétrica fornecida pelo Diviprev, **a partir de 23 de outubro de 2018,** com fundamento legal o artigo 79, inciso II da Lei Federal n. 8.666 de 21 de julho de 1.993, atendendo aos princípios da supremacia do interesse público, da razoabilidade e da autotutela.

Divinópolis, 01 de novembro de 2018

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2C27E158

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 142/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. ELIZABETE SHIRLEY DE ASSIS, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **ELIZABETE SHIRLEY DE ASSIS**, matriculada sob o nº 02020168, portadora do CPF 480.434.516-72, no cargo efetivo de Educador II (1º Grau) História - B, GH 30, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

Divinópolis, 04 de outubro de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DB15890D

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 143/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. LAUDELINA RODRIGUES BENTO, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **LAUDELINA RODRIGUES BENTO**, matriculada sob o nº 97033324, portadora do CPF 444.403.166-20, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - B, GH 25, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de outubro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

Divinópolis, 04 de outubro de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E078169

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 144/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARIA DE FATIMA SOUSA RUSSO, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **MARIA DE FATIMA SOUSA RUSSO**, matriculada sob o nº 02019038, portadora do CPF 318.576.556-72, no cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino - B, GH 17, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 01 de outubro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

Divinópolis, 04 de outubro de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8D3423EF

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 145/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. MARLI ALEXANDRE, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "B" DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do ART. 40, §1º, III, "B" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006 a segurada **MARLI ALEXANDRE**, matriculada sob o nº 99015439, portadora do CPF 484.626.326-68, no cargo efetivo de Servente Escolar - B, GH 25 N 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

Divinópolis, 04 de outubro de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:65C7360B

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 146/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. JUSIE APARECIDA LIMA TAVARES, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **JUSIE APARECIDA LIMA TAVARES**, matriculada sob o nº 02033308, portadora do CPF 480.520.196-72, no cargo efetivo de Técnico Escolar - A, GH 14, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

Divinópolis, 04 de outubro de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:85FC78D5

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 147/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. MAURO FERREIRA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 ao segurado **MAURO FERREIRA**, matriculado sob o nº 02029904, portador do CPF 358.187.866-68, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS - B, GH 09, N 21, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

Divinópolis, 05 de outubro de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:875E4D85

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 148/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. HELOISA HELENA FARIA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 2º DA EC Nº 47, DE 05/07/2005 a segurada **HELOISA HELENA FARIA SILVA**, matriculada sob o nº 02027952, portadora do CPF 364.674.996-20, no cargo efetivo de Agente de Administração - B, GH 11, N 21, com direito à continuidade de percepção de gratificação por exercício do Cargo

Comissionado de Secretário do Vice-Prefeito, grau hierárquico nº 04, nível 21, no qual foi apostilada em 31/10/2006, mediante decreto nº 7.320, de 31/10/2006, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, aposentadoria a partir de 01 de outubro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

Divinópolis, 05 de outubro de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CBBDB772

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 149/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. MARIA APARECIDA ROSA RODRIGUES, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "B" DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do ART. 40, §1º, III, "B" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006 a segurada **MARIA APARECIDA ROSA RODRIGUES**, matriculada sob o nº 99016493, portadora do CPF 389.942.166-34, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II - C, GH 09 N 12, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

Divinópolis, 08 de outubro de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0A23BCC5

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
PORTARIA DIVIPREV Nº 150/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SRA. ADENILA RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS, CONFORME DISPÕE ART. 40, §1º, III, "B" DA CF/88 COM REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 41/2003 C/C ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 126/2006.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Rejane Alves Campos Souza, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do ART. 40, §1º, III, "B" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 13 da Lei Complementar nº 126/2006 a segurada **ADENILA RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS**, matriculada sob o nº 02037117, portadora do CPF 008.366.846-21, no cargo efetivo de Servente Escolar - B, GH 25 N 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de outubro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

Divinópolis, 08 de outubro de 2018.

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC1992EE

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO

DATA: 12/12/2018
HORÁRIO: 14:00 hs (quatorze horas)
LOCAL: Rua José Gabriel Medef, n°. 230, Bairro Padre Libério – Auditório do CISVI

O CISVI – ***Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica,*** neste ato representado por seu Presidente o Exmo. ***Sr. Antônio André Nascimento Guimarães*** vem à presença de Vossas Excelências, Exmos. Srs. Prefeitos Municipais e dos Secretários Municipais de Saúde dos municípios de: ***Carmo do Cajuru, Cláudio, Conceição do Pará, Divinópolis, Itapecerica, Japaraíba, Pedra do Indaiá, Perdigão, São Gonçalo do Pará e São Sebastião do Oeste,*** em conformidade com o disposto no estatuto em seu **artigo 33, caput e inciso I**, convoca-los para participar da assembleia ordinária para a eleição do Presidente, Vice Presidente, Diretores e respectivos membros do conselho fiscal, para o exercício fiscal de 2019, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2018, às 14:00 hs (quatorze horas) em primeira chamada e 14:30 hs (quatorze horas e trinta minutos), no auditório do CISVI, estabelecido na cidade de Divinópolis, na Rua José Gabriel Medef, n°. 230, Bairro Padre Libério.

Divinópolis, 25 de outubro de 2018.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica

ANTÔNIO ANDRÉ NASCIMENTO GUIMARÃES
Prefeito do Munícipio de São Gonçalo do Pará
Presidente do CISVI

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:360E1861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO N° 145/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 145/2018, na modalidade Pregão Presencial n° 080/2018. AVISO DE REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE EDITAL – Objeto: Aquisição de peças e acessórios novos e originais para manutenção corretiva dos veículos pesados RETRO ESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB90 e NEW HOLLAND RG 140B (PATROL 04), com vistas a oferecer condições de conservação da frota da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG. **JUSTIFICATIVA:** em virtude de modificação no descritivo dos itens, gerando impacto direto na formulação de propostas, torna-se necessário reabrir o prazo de ancoragem passando a ser realizado no dia 20/11/2018 às 13:00 horas. Maiores informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 31 de outubro de 2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:9F5545AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. APOSTILA 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018. A Prefeita Municipal de Estrela Dalva no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila nº 02 ao Contrato Administrativo nº 001/2018 firmado com a firma COMERCIAL TANGARÁ DE PÁDUA LTDA., com o objetivo de remanejar 800 (oitocentos) litros de GASOLINA da dotação orçamentária (207.00.12.361.004.2.0041...3.3.90.30 (00.01.22)) para a dotação orçamentária (207.00.12.361.004.2.0041....3.3.90.30 (00.01.47)) ambas do Transporte Escolar do Ensino Fundamental; e, 600 (seiscentos) litros da dotação orçamentária (209.02.10.301.007.2.0068...3.3.90.30 (00.01.02)) para a dotação orçamentária (209.02.10.301.007.2.0068...3.3.90.30 (00.01.48)), sendo, também, ambas do PSF, devido à necessidade de se fazer as devidas alterações dos recursos financeiros a se vincular.

Estrela Dalva - MG, 23 de outubro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL.
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:96B18950

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0115/2018

Extrato de Contrato
Procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial **nº 0038/2018**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o extrato do contrato n° 0115/2018, referente ao procedimento licitatório nº 0059/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 0038/2018. Objeto: Aquisição de uniformes de capoeira para projetos assistenciais do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos da oficina de capoeira, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Conforme especificações no anexo I, para atender as necessidades deste município. Contratado: **MARCELO XIMENES BARBIO 08888609784.** Valor: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Vigente até 31/12/2018.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:96EE5AA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5338, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Inclui o inciso IX, no art. 2º, da Lei n.º 5.119/2016 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído o inciso IX, no art. 2º da Lei nº 5.119, de 03 de novembro de 2016, que terá a seguinte redação:

"IX – implantação e implementação de serviços voltados à assistência de saúde, em caso de habilitação de novo serviço de saúde."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, em 31 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:1199A78E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 132/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2018.

RATIFICO o ato praticado pelo Pregoeiro que **DECLARA FRACASSADA** a licitação, referente ao Processo nº 132/2018, na modalidade Pregão Presencial nº 094/2018, pelos fatos e fundamentos expostos na Ata de Sessão Pública datada em 31/10/2018.

Formiga, 31 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:ECAA28FF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N° 003 AO CONTRATO Nº: 063/2015.(PROCESSO LICITATÓRIO 0154/2015 – PREGÃO 111/2015).

Contratante: Município de Formiga - MG**. Contratada**: Dion Cássio Marques Ferreira e Cia Ltda - ME. **Vigência** Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 05/11/2019, fundamentando-se no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Do Valor:** O valor estimado do presente instrumento permanece o mesmo do contrato original, a saber: R$732,00 (setecentos e trinta e dois reais), sendo R$61,00 (sessenta e um reais) mensais. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 31/10/2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:D4443506

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ANDRESSA LEAL DE CASTRO

Formiga (MG), 31 de outubro de 2018.

Ilmo (a) Sr. (a)
ANDRESSA LEAL DE CASTRO

Classificação nº 38 no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017 da SEMEE.
Vimos por meio desta, informar que foi solicitada pela **Secretaria Municipal de Educação**, a contratação de **01 AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**, do Processo Seletivo Simplificado **nº 02/2017.** Fica V. Sª ciente, nos termos do artigo 32º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7394/18, de que poderá manifestar seu interesse no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação, ou seja, deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da SEMEE, à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza, até as 16h do dia 01 de novembro de 2018.

Caso V. Sª, não manifeste, por escrito, seu interesse em ser contratado (a) mediante o prazo determinado, conforme estabelecido no decreto supracitado, será preterido pelo (a) candidato (a) seguinte.

KELLE NARA DUARTE MENDES
Diretora de Recursos Humanos

Declaro em ___/___/_____ que **ACEITO** a vaga que me foi apresentada. Declaro ainda estar ciente dos requisitos estabelecidos no Edital do referido PSS e que irei apresentar, na Secretaria de Administração, a documentação pessoal necessária para contração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da aceitação, sob pena de perda da vaga, de acordo com Art. 33, inciso II do DM nº 7394/18.

Declaro em ___/___/_____ que **NÃO TENHO INTERESSE** na vaga que me foi apresentada, estando ciente que serei substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem classificatória, de acordo com Art. 33, inciso I do DM nº 7394/18.

ANDRESSA LEAL DE CASTRO
CPF: _____._____._____-____

Testemunhas:
_____
_____
RG:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DB290492

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ANA PAULA SPINOLA SILVA

Formiga (MG), 31 de outubro de 2018.

Ilmo (a) Sr. (a)
ANA PAULA SPINOLA SILVA
Classificação nº 42 no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017 da SEMEE.
Vimos por meio desta, informar que foi solicitada pela **Secretaria Municipal de Educação**, a contratação de **01 AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**, do Processo Seletivo Simplificado **nº 02/2017.** Fica V. Sª ciente, nos termos do artigo 32º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7394/18, de que poderá manifestar seu interesse no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação, ou seja, deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da SEMEE, à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza, até as 16h do dia 01 de novembro de 2018.
Caso V. Sª, não manifeste, por escrito, seu interesse em ser contratado (a) mediante o prazo determinado, conforme estabelecido no decreto supracitado, será preterido pelo (a) candidato (a) seguinte.

KELLE NARA DUARTE MENDES
Diretora de Recursos Humanos

Declaro em ___/___/_____ que **ACEITO** a vaga que me foi apresentada. Declaro ainda estar ciente dos requisitos estabelecidos no Edital do referido PSS e que irei apresentar, na Secretaria de Administração, a documentação pessoal necessária para contração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da aceitação, sob pena de perda da vaga, de acordo com Art. 33, inciso II do DM nº 7394/18.
Declaro em ___/___/_____ que **NÃO TENHO INTERESSE** na vaga que me foi apresentada, estando ciente que serei substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem classificatória, de acordo com Art. 33, inciso I do DM nº 7394/18.

ANA PAULA SPINOLA SILVA
CPF: _____._____._____-____

Testemunhas:
_____
_____
RG:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:637D482B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ANNE GABRIELE LUISA OLIVEIRA MICHELETO

Formiga (MG), 31 de outubro de 2018.

Ilmo (a) Sr. (a)
ANNE GABRIELE LUISA OLIVEIRA MICHELETO
Classificação nº 40 no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017 da SEMEE.

Vimos por meio desta, informar que foi solicitada pela **Secretaria Municipal de Educação**, a contratação de **01 AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**, do Processo Seletivo Simplificado **nº 02/2017.** Fica V. Sª ciente, nos termos do artigo 32º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7394/18, de que poderá manifestar seu interesse no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação, ou seja, deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da SEMEE, à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza, até as 16h do dia 01 de novembro de 2018.
Caso V. Sª, não manifeste, por escrito, seu interesse em ser contratado (a) mediante o prazo determinado, conforme estabelecido no decreto supracitado, será preterido pelo (a) candidato (a) seguinte.

KELLE NARA DUARTE MENDES
Diretora de Recursos Humanos

Declaro em ___/___/_____ que **ACEITO** a vaga que me foi apresentada. Declaro ainda estar ciente dos requisitos estabelecidos no Edital do referido PSS e que irei apresentar, na Secretaria de Administração, a documentação pessoal necessária para contração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da aceitação, sob pena de perda da vaga, de acordo com Art. 33, inciso II do DM nº 7394/18.

Declaro em ___/___/_____ que **NÃO TENHO INTERESSE** na vaga que me foi apresentada, estando ciente que serei substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem classificatória, de acordo com Art. 33, inciso I do DM nº 7394/18.

ANNE GABRIELE LUISA OLIVEIRA MICHELETO
CPF: _____._____._____-____

Testemunhas:
_____
_____
RG:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:01793317

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - MATEUS MAGELA LEAL

Formiga (MG), 31 de outubro de 2018.

Ilmo (a) Sr. (a)
MATEUS MAGELA LEAL
Classificação nº 41 no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017 da SEMEE.
Vimos por meio desta, informar que foi solicitada pela **Secretaria Municipal de Educação**, a contratação de **01 AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**, do Processo Seletivo Simplificado **nº 02/2017.** Fica V. Sª ciente, nos termos do artigo 32º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7394/18, de que poderá manifestar seu interesse no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação, ou seja, deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da SEMEE, à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza, até as 16h do dia 01 de novembro de 2018.

Caso V. Sª, não manifeste, por escrito, seu interesse em ser contratado (a) mediante o prazo determinado, conforme estabelecido no decreto supracitado, será preterido pelo (a) candidato (a) seguinte.

KELLE NARA DUARTE MENDES
Diretora de Recursos Humanos

Declaro em ___/___/_____ que **ACEITO** a vaga que me foi apresentada. Declaro ainda estar ciente dos requisitos estabelecidos no Edital do referido PSS e que irei apresentar, na Secretaria de Administração, a documentação pessoal necessária para contração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da aceitação, sob pena de perda da vaga, de acordo com Art. 33, inciso II do DM nº 7394/18.

Declaro em ___/___/_____ que **NÃO TENHO INTERESSE** na vaga que me foi apresentada, estando ciente que serei substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem classificatória, de acordo com Art. 33, inciso I do DM nº 7394/18.

MATEUS MAGELA LEAL
CPF: _____._____._____-____

Testemunhas***:*** **_____**
RG***:*** **_____**

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A23A6E98

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - JHULY ALVES CRUZ

Formiga (MG), 31 de outubro de 2018.

Ilmo (a) Sr. (a)
JHULY ALVES CRUZ
Classificação nº 39 no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017 da SEMEE.

Vimos por meio desta, informar que foi solicitada pela **Secretaria Municipal de Educação**, a contratação de **01 AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR**, do Processo Seletivo Simplificado **nº 02/2017.** Fica V. Sª ciente, nos termos do artigo 32º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7394/18, de que poderá manifestar seu interesse no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação, ou seja, deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da SEMEE, à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza, até as 16h do dia 01 de novembro de 2018.
Caso V. Sª, não manifeste, por escrito, seu interesse em ser contratado (a) mediante o prazo determinado, conforme estabelecido no decreto supracitado, será preterido pelo (a) candidato (a) seguinte.

KELLE NARA DUARTE MENDES
Diretora de Recursos Humanos

Declaro em ___/___/_____ que **ACEITO** a vaga que me foi apresentada. Declaro ainda estar ciente dos requisitos estabelecidos no Edital do referido PSS e que irei apresentar, na Secretaria de Administração, a documentação pessoal necessária para contração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da aceitação, sob pena de perda da vaga, de acordo com Art. 33, inciso II do DM nº 7394/18.

Declaro em ___/___/_____ que **NÃO TENHO INTERESSE** na vaga que me foi apresentada, estando ciente que serei substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem classificatória, de acordo com Art. 33, inciso I do DM nº 7394/18.

JHULY ALVES CRUZ
CPF: _____._____._____-____

Testemunhas:

RG:_____
_____

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:23667ADC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO, FISCAL , COMITÊ DE INVESTIMENTOS E SUPERINTENDÊNCIA DO PREVIFOR - 25-10-2018

Aos vinte e cinco dias de outubro de 2018 reuniram-se na sede do Previfor o Conselho Administrativo; o Conselho Fiscal; o Comitê de Investimentos e a Superintendente Marlla para apresentação da Política de Investimentos 2019. A Superintendente informou que devido à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, esta Política necessita de aprovação para 2019. A seguir a Superintendente fez a apresentação desta Política de Investimento 2019 para os presentes, falando sobre os Objetivos, a Estrutura Organizacional, Diretrizes de Alocação de Recursos, Segmentos de Aplicação, Faixas de Alocação de Recursos, Diretrizes para Gestão dos Segmentos, Credenciamento e Seleção de Gestores, Gestão dos Riscos, Investidor Qualificado e Profissional e ainda o quadro de Demonstrativo da Política de Investimento – DPIN – Estratégia de Investimentos 2019. Foi questionado pela Conselheira Evangelina a atuação da Empresa de Consultoria na tomada de decisão sobre os investimentos e foi esclarecido que a mesma só oferece orientações a respeito e não decide sobre os mesmos. Ainda pela Conselheira Evangelina foi questionado a faixa de alocação de recursos, "Segmento de Imóveis" como uma estratégia de aplicação e assim discutido entre os presentes, sendo informado pela Superintendente que a citação do mesmo se deve somente por questão de Conceituação e que esta faixa de alocação de recursos não está previsto na Estratégia de Investimentos 2019. Portanto, após discussão foi decidido entre os presentes que seria então retirado da Política de Investimentos 2019 os conceitos de investimentos em Imóveis. Nada mais a tratar, foi encerrada a ata desta reunião, sendo a mesma lida e se aprovada será assinada por todos os presentes.

- EDIR DO CARMO DE CASTRO CUNHA

- EVANGELINA VITÓRIA SANTOS

- SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA

- CONCEIÇÃO APARECIDA SILVA FERREIRA

- KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA

- JOSÉ CARLOS DE CAMPOS

- VITÓRIA MÁRCIA GARCIA

- MARLLA XAVIER LEITÃO

- MARINÊS TOMÉ ROCHA

- MARCO AURÉLIO ALMEIDA

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:08A455BC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº. 045/2018 - REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO 060/2018 - PREGÃO 041/2018

CONSIDERANDO que o serviço licitado é fundamental para as ações desenvolvidas quanto ao transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio, cuja demanda é grande;
CONSIDERANDO que a relação contratual do licitante com a Administração Municipal se dá há 03 (três) anos, não existindo, nesse período, nenhum contra tempo;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela empresa de que a não entrega da documentação deu-se por motivos fora de seu alcance;

CONSIDERANDO os princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade de Aplicação de Pena;

DETERMINO: A redução da penalidade imposta para 06 (seis) meses**.**

Formiga, 29 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:19B3677E

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2525 DE 31/10/2018 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de tubos e conexões de ferro fundido para manutenção de rede de água e reposição de estoque do Almoxarifado desta Autarquia Municipal, sem ônus para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 31 de Outubro de 2018.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:2CB166FC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3654, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera a Portaria nº. 3649, de 18 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação da Secretária Municipal de Saúde,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica excluído do art. 1º da Portaria nº. 3649, de 18 de outubro de 2018, o fiscal Edson Luis Lopes Toledo e acrescentado a fiscalização da coleta do Asilo São Francisco de Assis para a responsabilidade de servidora Ana Carolina Castro Oliveira, passando o artigo a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º (....)

- Ana Carolina Castro Oliveira - Vigilância Sanitária – Rua Dr. Teixeira, 150;
- Asilo São Francisco de Assis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 30 de outubro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:939FD356

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
REAVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FRACASSADA/NOVA DATA
Processo Licitatório nº 103/2018 – Concorrência nº 003/2018
Objeto: Concessão de uso de Bem Público por 02 (dois) anos para exploração dos Quiosques localizados nas instalações do Parque dos Namorados no Município de Francisco Sá/MG. Abertura da sessão dia 04 **de dezembro de 2018 às 14h00min.** Telefone: 38 – 3233-1325 Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:1DE0FF38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 013/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 013/2018 - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 09/07/2018 – 09:00 HORAS. Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.
EMPRESAS CONCORRENTES: AUTO PEÇAS MEDRADO LTDA - EPP CNPJ: 20.879.821/0001-57, ORGANIZAÇÃO BEBETO E ANDRÉ AUTO PEÇAS LTDA-ME CNPJ: 17.324.358/0001-72 e POSTO FRONTEIRA DOS VALES LTDA- EPP – CNPJ:07.529.293/0001-48.
EMPRESA VENCEDORA: AUTO PEÇAS MEDRADO LTDA - EPP CNPJ: 20.879.821/0001-57. Foi considerada vencedora do certame, para os itens: 07, 11, 12, 18, 19 e 20, com valor total de R$ 95.160,00 (noventa e cinco mil cento e sessenta reais), não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 026/2018 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 013/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Homologado dia 09/07/2018. Adjudicado: AUTO PEÇAS MEDRADO LTDA - EPP CNPJ: 20.879.821/0001-57. Valor Global: R$ 95.160,00 (noventa e cinco mil cento e sessenta reais)

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 013/2018 Processo Licitatório 026/2018 – Empresa: AUTO PEÇAS MEDRADO LTDA - EPP CNPJ: 20.879.821/0001-57 – Valor Global R$ 95.160,00 (noventa e cinco mil cento e sessenta reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER ÀS

NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 09/07/2018. Vigência: 09/07/2019.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

EMPRESA VENCEDORA: ORGANIZAÇÃO BEBETO E ANDRÉ AUTO PEÇAS LTDA-ME CNPJ: 17.324.358/0001-72. Foi considerada vencedora do certame, para os itens: 03, 04, 05, 15, 16, 17, com valor total de R$ 26.230,00 (vinte e seis mil duzentos e trinta reais), não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 026/2018 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 013/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Homologado dia 09/07/2018. Adjudicado ORGANIZAÇÃO BEBETO E ANDRÉ AUTO PEÇAS LTDA-ME CNPJ: 17.324.358/0001-72. Valor Global: R$ 26.230,00 (vinte e seis mil duzentos e trinta reais)

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 013/2018 Processo Licitatório 026/2018 – Empresa: ORGANIZAÇÃO BEBETO E ANDRÉ AUTO PEÇAS LTDA-ME CNPJ: 17.324.358/0001-72 – Valor Global R$ 26.230,00 (vinte e seis mil duzentos e trinta reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 09/07/2018. Vigência: 09/07/2019.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

EMPRESA VENCEDORA: POSTO FRONTEIRA DOS VALES LTDA- EPP – CNPJ: 07.529.293/0001-48. Foi considerada vencedora do certame, para os itens: 01, 02, 06, 08, 09, 10, 13, 14 com valor total de R$ 612.367,00 (seiscentos e doze mil trezentos e sessenta e sete reais), não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 026/2018 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 013/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Homologado dia 09/07/2018. Adjudicado POSTO FRONTEIRA DOS VALES LTDA- EPP – CNPJ: 07.529.293/0001-48. Valor Global: R$ 612.367,00 (seiscentos e doze mil trezentos e sessenta e sete reais)

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 013/2018 Processo Licitatório 026/2018 – Empresa: POSTO FRONTEIRA DOS VALES LTDA- EPP – CNPJ:07.529.293/0001-48 – Valor Global R$ 612.367,00 (seiscentos e doze mil trezentos e sessenta e sete reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 09/07/2018. Vigência: 09/07/2019.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:482C17B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2018 - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 20/07/2018 – 09:00 Horas. Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO.
Empresas concorrentes: OLIGRAF LTDA-ME - CNPJ: 20.004.891/0001-61 e GRAFICA CARVALHO FORMULARIOS LTDA– CNPJ: 10.441.229/0001-15
EMPRESA VENCEDORA: OLIGRAF LTDA-ME - CNPJ: 20.004.891/0001-61. Vencedora do certame para os itens: 01, 03, 05, 07, 10, 14, 15, 17, 19, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, com valor total de R$ 107.335,50 (centro e sete mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 027/2018 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 014/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO. Homologado dia 25/07/2018. Adjudicado: OLIGRAF LTDA-ME - CNPJ: 20.004.891/0001-61. Valor total: R$ 107.335,50 (centro e sete mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 014/2018 Processo Licitatório 027/2018 – Empresa: OLIGRAF LTDA-ME - CNPJ: 20.004.891/0001-61 – Valor total R$ 107.335,50 (centro e sete mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 25/07/2018. Vigência: 25/07/2019. LEONARDO MEDEIROS DA SILVA - Prefeito do Município.
EMPRESA VENCEDORA: GRAFICA CARVALHO FORMULARIOS LTDA– CNPJ: 10.441.229/0001-15. Vencedora do certame para os itens: 02, 04, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 16, 18, 20, 22, 25, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, com valor total de R$ 65.929,60 (sessenta e cinco mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). Não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 027/2018 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 014/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO. Homologado dia 25/07/2018. Adjudicado: GRAFICA CARVALHO FORMULARIOS LTDA– CNPJ: 10.441.229/0001-15. Valor total: R$ 65.929,60 (sessenta e cinco mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 014/2018 Processo Licitatório 027/2018 – Empresa: GRAFICA CARVALHO FORMULARIOS LTDA– CNPJ: 10.441.229/0001-15. Valor total: R$ 65.929,60 (sessenta e cinco mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 25/07/2018. Vigência: 25/07/2019.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:B7B35D98

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 016/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 016/2018 - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 03/09/2018 – 09:00 HORAS. Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ETICOS DISCRIMINADOS NA TABELA ABCFARMA, MEDICAMENTOS GENERICOS E SIMILAR DISCRIMINADOS NA TABELA CMED, DO TIPO MENOR PREÇO A SER OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, PARA ITENS NÃO CONTEMPLADOS PELA ADESÃO A CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO, E DEMANDAS DE EMERGÊNCIA HOSPITALARES E/OU DE REQUISIÇÕES JUDICIAIS, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES – MG.

EMPRESA CONCORRENTE: UILDO ALVES DE SOUZA & CIA LTDA-ME – CNPJ: 08.243.737/0001-47.

EMPRESA VENCEDORA: UILDO ALVES DE SOUZA & CIA LTDA-ME – CNPJ: 08.243.737/0001-47. Foi considerada vencedora do certame, para o lote 01, com o percentual de desconto de 08% (oito por cento), lote 02 com o percentual de desconto de 47% (quarenta e sete por cento), e para o lote 03 com o percentual de desconto de 40% (quarenta por cento). Não houve interesse de interpor recurso.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 029/2018 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 016/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ETICOS DISCRIMINADOS NA TABELA ABCFARMA, MEDICAMENTOS GENERICOS E SIMILAR DISCRIMINADOS NA TABELA CMED, DO TIPO MENOR PREÇO A SER OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, PARA ITENS NÃO CONTEMPLADOS PELA ADESÃO A CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO, E DEMANDAS DE EMERGÊNCIA HOSPITALARES E/OU DE REQUISIÇÕES JUDICIAIS, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES – MG. Homologado dia 10/09/2018. Adjudicado: UILDO ALVES DE SOUZA & CIA LTDA-ME – CNPJ: 08.243.737/0001-47. EMPRESA VENCEDORA: UILDO ALVES DE SOUZA & CIA LTDA-ME – CNPJ: 08.243.737/0001-47. Foi considerada vencedora do certame, para o lote 01, com o percentual de desconto de 08% (oito por cento), lote 02 com o percentual de desconto de 47% (quarenta e sete por cento), e para o lote 03 com o percentual de desconto de 40% (quarenta por cento) – Prefeito Municipal: LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 016/2018 Processo Licitatório 029/2018 – Empresa: UILDO ALVES DE SOUZA & CIA LTDA-ME – CNPJ: 08.243.737/0001-47– EMPRESA VENCEDORA: UILDO ALVES DE SOUZA & CIA LTDA-ME – CNPJ: 08.243.737/0001-47. Foi considerada vencedora do certame, para o lote 01, com o percentual de desconto de 08% (oito por cento), lote 02 com o percentual de desconto de 47% (quarenta e sete por cento), e para o lote 03 com o percentual de desconto de 40% (quarenta por cento) . Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ETICOS DISCRIMINADOS NA TABELA ABCFARMA, MEDICAMENTOS GENERICOS E SIMILAR DISCRIMINADOS NA TABELA CMED, DO TIPO MENOR PREÇO A SER OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, PARA ITENS NÃO CONTEMPLADOS PELA ADESÃO A CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO ESTADO, E DEMANDAS DE EMERGÊNCIA HOSPITALARES E/OU DE REQUISIÇÕES JUDICIAIS, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES – MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 10/092018. Vigência: 10/09/2019.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:EA2AA42C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 017/2018 - DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 30/07/2018 – 09:00 HORAS.

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES – MG. Empresas concorrentes: SOUZA E SANTOS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME CNPJ: 17.855.375/0001-36, BYALNET INFOTMATICA LTDA –EPP - CNPJ: 03.186.118/0001-44 e MARIA LUIZA DA COSTA NETA-ME – CNPJ: 09.479.071/0001-93.

Empresa Vencedora: SOUZA E SANTOS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME CNPJ: 17.855.375/0001-36, com valor global de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), não houve interesse de interpor recurso.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 030/2018 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 017/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES – MG. Homologado dia 03/08/2018. Adjudicado: SOUZA E SANTOS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME CNPJ: 17.855.375/0001-36. Valor Global: de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – Pregão Presencial 017/2018 - Processo Licitatório 030/2018 – Pessoa Jurídica: SOUZA E SANTOS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA-ME CNPJ: 17.855.375/0001-36 – Valor Global: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES – MG. Data da Assinatura do Contrato: 01/08/2018. Vigência: 31/12/2018.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:9825FB1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 018/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 018/2018 - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 01/08/2018 – 09:00 Horas. Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, E OUTROS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.
EMPRESA CONCORRENTE: REDE COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - CNPJ: 05.120.772/0001-80.
EMPRESA VENCEDORA: REDE COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - CNPJ: 05.120.772/0001-80. Foi considerada vencedora do certame, para os itens: : 01, 02, 03, 04, 06, 08, 10, 11 e 12, perfazendo o valor global de R$ 271.250,00 (duzentos

e setenta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 031/2018 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 018/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, E OUTROS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Homologado dia 04/08/2018. Adjudicado: REDE COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - CNPJ: 05.120.772/0001-80. Com valor total: R$ 271.250,00 (duzentos e setenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 018/2018 Processo Licitatório 031/2018 – Empresa Vencedora: REDE COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - CNPJ: 05.120.772/0001-80. Valor total: R$ 271.250,00 (duzentos e setenta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, ÓLEOS LUBRIFICANTES, E OUTROS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 04/08/2018. Vigência: 04/08/2019.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:FACCE2F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 019/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 019/2018 - DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 07/08/2018 – 09:00 Horas. Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE KIT CESTA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.
EMPRESAS CONCORRENTES: ANA LUIZA TRINDADE ALVES - CNPJ: 24.784.471/0001-04 e ANTONIO CARDOSO FONTES-ME – CNPJ: 06.050.495/0001-40.
EMPRESA VENCEDORA: ANTONIO CARDOSO FONTES-ME – CNPJ: 06.050.495/0001-40. Foi considerada vencedora do certame, para o item: 01, com o valor total de R$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais). Não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 032/2018 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 019/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE KIT CESTA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Homologado dia 10/08/2018. Adjudicado: ANTONIO CARDOSO FONTES-ME – CNPJ: 06.050.495/0001-40. Com valor total: R$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais)

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 019/2018 Processo Licitatório 032/2018 – Empresa Vencedora: ANTONIO CARDOSO FONTES-ME – CNPJ: 06.050.495/0001-40. Valor total: R$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE KIT CESTA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 10/08/2018. Vigência: 10/08/2019.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:4B1C1502

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 020/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 020/2018 - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 29/08/2018 – 09:00 Horas. Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.
EMPRESAS CONCORRENTES: UILDO ALVES SOUZA & CIA – ME, CNPJ:08.243.737/0001-47 e VALEMAC LTDA-EPP, CNPJ: 26.108.209/0001- 67.
EMPRESA VENCEDORA: UILDO ALVES SOUZA & CIA –ME, CNPJ:08.243.737/0001-47. foi considerada vencedora do certame, para diversos itens, perfazendo o valor global de R$ 109.688,65 (cento e nove mil seiscentos e oitenta e oito mil e sessenta e cinco centavos). Não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 033/2018 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 020/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Homologado dia 10/09/2018. Adjudicado: UILDO ALVES SOUZA & CIA –ME, CNPJ:08.243.737/0001-47. Com valor total: R$ 109.688,65 (cento e nove mil seiscentos e oitenta e oito mil e sessenta e cinco centavos) –

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 020/2018 Processo Licitatório 033/2018 – Empresa Vencedora: UILDO ALVES SOUZA & CIA –ME, CNPJ:08.243.737/0001-47. Valor total: R$ 109.688,65 (cento e nove mil seiscentos e oitenta e oito mil e sessenta e cinco centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 10/09/2018. Vigência: 10/09/2019. LEONARDO MEDEIROS DA SILVA - Prefeito do Município.
EMPRESA VENCEDORA: VALEMAC LTDA-EPP, CNPJ: 26.108.209/0001-67. Foi considerada vencedora do certame, para diversos itens, perfazendo o valor global de R$ 54.413,50 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos). Não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 033/2018 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 020/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Homologado dia 10/09/2018. Adjudicado: VALEMAC LTDA-EPP, CNPJ: 26.108.209/0001-67. Com valor total: R$ 54.413,50 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos) –

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 020/2018 Processo Licitatório 033/2018 – Empresa Vencedora: VALEMAC LTDA-EPP, CNPJ:

26.108.209/0001-67. Valor total: R$ 54.413,50 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos). . Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 10/09/2018. Vigência: 10/09/2019.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:4BC4AACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 021/2018PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 021/2018 - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 14/08/2018 – 09:00 HORAS. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 021/2018 - DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 14/08/2018 – 09:00 Horas. Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.
EMPRESAS CONCORRENTES: empresas que protocolaram os envelopes de documentação e propostas de preços foram as seguintes: WANDERLEI BARBOSA FERNANDES-ME CNPJ: 07168.833/0001-05, MARLENE ALVES FONTES – ME, CNPJ: 41.724.006/0001-99, MANOEL ALVES BOMFIM – ME, CNPJ: 17.096.734/0001-19.
EMPRESA VENCEDORA: WANDERLEI BARBOSA FERNANDES-ME CNPJ: 07168.833/0001-05. Foi considerada vencedora do certame, para diversos itens, perfazendo o valor global de R$ 240.832,20 (duzentos e quarenta mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos). Não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 034/2018 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 021/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Homologado dia 03/09/2018. Adjudicado: WANDERLEI BARBOSA FERNANDES-ME CNPJ: 07168.833/0001-05. Com valor total: R$ 240.832,20 (duzentos e quarenta mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos)

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 021/2018 Processo Licitatório 034/2018 – Empresa Vencedora: WANDERLEI BARBOSA FERNANDES-ME CNPJ: 07168.833/0001-05. Valor total: R$ 240.832,20 (duzentos e quarenta mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 03/09/2018. Vigência: 03/09/2019.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

EMPRESA VENCEDORA: MARLENE ALVES FONTES – ME, CNPJ: 41.724.006/0001-99. Foi considerada vencedora do certame, para diversos itens, perfazendo o valor global de R$ 1.158.485,00 (hum milhão cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). Não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 034/2018 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 021/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Homologado dia 03/09/2018. Adjudicado: MARLENE ALVES FONTES – ME, CNPJ: 41.724.006/0001-99. Com valor total R$ 1.158.485,00 (hum milhão cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 021/2018 Processo Licitatório 034/2018 – Empresa Vencedora: MANOEL ALVES BOMFIM – ME, CNPJ: 17.096.734/0001-19. Valor total: R$ 1.158.485,00 (hum milhão cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 03/09/2018. Vigência: 03/09/2019.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:DC06038D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 022/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 022/2018 - DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 17/08/2018 – 09:00 Horas. Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES.
EMPRESA CONCORRENTE: MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 11.970.283/0001-10.
EMPRESA VENCEDORA: MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 11.970.283/0001-10. Foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 1.545.100,00 (hum milhão quinhentos e quarenta e cinco mil e cem reais). Não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 035/2018 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 022/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES. Homologado dia 30/08/2018. Adjudicado: MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 11.970.283/0001-10. Com valor total: R$ 1.545.100,00 (hum milhão quinhentos e quarenta e cinco mil e cem reais) – Prefeito Municipal: LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 022/2018 Processo Licitatório 035/2018 – Empresa Vencedora: MIX LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 11.970.283/0001-10. Valor total: R$ 1.545.100,00 (hum milhão quinhentos e quarenta e cinco mil e cem reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS UTILITÁRIOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 01/09/2018. Vigência: 01/09/2019.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:1D01F872

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2018

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2018 – RATIFICA a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, processada com fundamento no art. 24 ,II da Lei Federal nº 8.666/93. Pessoa Jurídica **APN ENGENHARIA LTDA-ME - CNPJ: 29.972.420/0001-11**. Valor Global do Contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais**)**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS DEMANDAS DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.**

Fronteira dos Vales/MG, 07 de Agosto de 2018

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:EA02E900

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 023/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 023/2018 - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 12/09/2018 – 09:00 Horas. Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG, CONFORME TABELA COMERCIAL.
EMPRESA CONCORRENTE: UILDO ALVES DE SOUZA-ME, CNPJ: 28.732.409/0001-11.
EMPRESA VENCEDORA: UILDO ALVES DE SOUZA-ME, CNPJ: 28.732.409/0001-11. Foi considerada vencedora do certame, para o lote 01, com valor global de R$ 185.800,00 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos reais). Não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 037/2018 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 023/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG, CONFORME TABELA COMERCIAL. Homologado dia 17/09/2018. Adjudicado: UILDO ALVES DE SOUZA-ME, CNPJ: 28.732.409/0001-11. Com valor total: R$ 185.800,00 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos reais) – Prefeito Municipal: LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 023/2018 - Processo Licitatório 037/2018 – Empresa Vencedora: UILDO ALVES DE SOUZA-ME, CNPJ: 28.732.409/0001-11. Valor total: R$ 1.545.100,00 (hum milhão quinhentos e quarenta e cinco mil e cem reais R$ 185.800,00 (cento e oitenta e cinco mil e oitocentos reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG, CONFORME TABELA COMERCIAL. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 17/09/2018. Vigência: 17/09/2019.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:E189CCFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 025/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 025/2018 - DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 19/09/2018 – 09:00 HORAS.
Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Empresa concorrente: CONSULTE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 07.316.239/0001-14.
VENCEDOR: CONSULTE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 07.316.239/0001-14, com valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 039/2018 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 025/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Homologado dia 01/10/2018. Adjudicado: CONSULTE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 07.316.239/0001-14. Valor Global: de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – Pregão Presencial 025/2018 - Processo Licitatório 039/2018 – Pessoa Jurídica: CONSULTE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 07.316.239/0001-14 – Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data da Assinatura do Contrato: 01/10/2018. Vigência: 31/12/2018.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:CEB69BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 026/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 026/2018 - DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 20/09/2018 – 09:00 Horas. Objeto da licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, HIGIENE E LIMPEZA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.
EMPRESAS CONCORRENTES: ANTONIO CARDOSO FONTES-ME, CNPJ: 20.840.922/0001-14 e ANA LUIZA TRINDADE ALVES- CNPJ: 24.784.471/0001-04.
EMPRESA VENCEDORA: ANTONIO CARDOSO FONTES-ME, CNPJ: 20.840.922/0001-14. Foi considerada vencedora do certame, para os itens: 01, 03, 05, 06, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 27, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 56, 57, 58, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 78, 79, 81, 83, 84, 85, 88, 89, 91, 92, 93, 95, 97, 98, 100, 101, 105, 107, 108, 111, 112, 114, 115, 116, 119, 120, 122, 123, 125, com o valor global de R$ 200.633,50 (duzentos

mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), Não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 040/2018 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 026/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, HIGIENE E LIMPEZA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Homologado dia 28/09/2018. Adjudicado: ANTONIO CARDOSO FONTES-ME, CNPJ: 20.840.922/0001-14. Com valor total R$ 200.633,50 (duzentos mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 026/2018 - Processo Licitatório 040/2018 – Empresa Vencedora: : ANTONIO CARDOSO FONTES-ME, CNPJ: 20.840.922/0001-14. Valor total: R$ 200.633,50 (duzentos mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, HIGIENE E LIMPEZA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 28/09/2018. Vigência: 28/09/2019.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

EMPRESA VENCEDORA: ANA LUIZA TRINDADE ALVES- CNPJ: 24.784.471/0001-04. Foi considerada vencedora do certame, para os itens: 02, 04, 07, 08, 09, 10, 13, 15, 16, 21, 24, 26, 28, 32, 34, 41, 43, 44, 48, 52, 55, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 82, 86, 87, 90, 96, 99, 102, 103, 106, 109, 110, 113, 118, 121, 124, com o valor global de R$ 127.427,50 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Não houve interesse de interpor recurso.
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 040/2018 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 026/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, HIGIENE E LIMPEZA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Homologado dia 28/09/2018. Adjudicado: ANA LUIZA TRINDADE ALVES- CNPJ: 24.784.471/0001-04. Com valor total R$ 127.427,50 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 026/2018 - Processo Licitatório 040/2018 – Empresa Vencedora: ANA LUIZA TRINDADE ALVES- CNPJ: 24.784.471/0001-04. Valor total: R$ 127.427,50 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) . Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA, HIGIENE E LIMPEZA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 28/09/2018. Vigência: 28/09/2019.

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:0EAA6199

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018

PROCESSO Nº 063/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PARA CENTRALIZAR E PROCESSAR, SEM A INCIDÊNCIA DE COBRANÇA DE TARIFA BANCÁRIA PELO RESPECTIVO PROCESSAMENTO, OS CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS MEMBROS E SERVIDORES ATIVOS E AGENTES POLITICOS DA PREFEITURA DE GUARACIABA/MG, E EFETUAR OS DEPÓSITOS OU TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS PARA A CONTA INDICADA PARA CADA MEMBRO E SERVIDOR CONSTANTE DA FOLHA DE PAGAMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARACIABA E ITAÚ UNIBANCO S/A NOS SEGUINTES TERMOS:

PREÂMBULO

O Município de Guaraciaba, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 19.382.647/0001-53, endereço Rua Direita nº 92, centro, Guaraciaba-Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gustavo Castro de Andrade, brasileiro, casado, portador do CPF: 066.159.256-13, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro lado, o BANCO ITAU S/A, CNPJ/MF: 60.701.190/0001-04, com endereço à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 Torre Olavo Setubal Jabaquara – São Paulo/SP CEP 04.344-902, Minas Gerais, pelos representantes abaixo identificados, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de Instituição Financeira, para centralizar e processar, sem a incidência de cobrança de tarifa bancária pelo respectivo processamento, os créditos da folha de pagamento dos membros e servidores ativos e agentes políticos da Prefeitura de Guaraciaba/MG, e efetuar os depósitos ou transferências bancárias para a conta indicada para cada Membro e servidor constante da Folha de Pagamento.
1.1.1 - Em caráter de exclusividade
a) Centralização de processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pelo município de Guaraciaba, hoje em torno de 355 (trezentos e cinquenta e cinco) servidores municipais e 77 (setenta e sete) inativos ou pensionistas, lançados em conta tipo salário individual do funcionalismo público a serem cadastradas pela Instituição Financeira, abrangendo ativos agentes políticos do executivo municipal, para a qual não incidirá cobrança de tarifa bancária relativa ao processamento da respectiva folha de pagamento;
b) Na conta-salário para pagamento dos servidores municipais, o Munícipio de Guaraciaba poderá solicitar a seu critério e de acordo com a sua necessidade, 1 (um) talonário de cheques (contendo vinte folhas) por mês, visando os pagamentos eventuais a funcionários/servidores municipais recém contratados por período de tempo determinado (contrato de trabalho em caráter temporário).
1.1.2 - Em caráter de não exclusividade
a) Concessão de crédito aos servidores ativos e agentes políticos da Prefeitura Municipal de Guaraciaba e Órgãos da Administração Direta e Indireta, mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna da Instituição Financeira, o interesse expresso pelo servidor municipal e a formalização de contrato ou convênio específico entre a Administração Municipal ou Órgão da Administração Indireta;
b) Centralização e processamento das movimentações financeiras de pagamentos a credores, incluindo fornecedores, bem como de quaisquer pagamentos ou outras transferências de recursos financeiros feitos pelo Município a entes públicos ou privados, a qualquer título,

excetuando-se os casos em que haja previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras.
1.2 - Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Processo Licitatório 063/2018, Pregão Presencial 023/2018; e b) a proposta apresentada pelo contratado.
1.3 - O regime de execução do presente contrato será o indireto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1 - O recebimento dos serviços ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento às condições e características, constantes da proposta, deste contrato e do Edital do Pregão 023/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - Este contrato vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO, DO VALOR E DOS RECURSOS

4.1 - O recurso financeiro objeto do repasse definido no item anterior deverá ser depositado na conta corrente 04331-4, agência 5257 do Banco Itaú Unibanco S/A de titularidade do Município no prazo improrrogável de dez dias, contados da assinatura deste contrato, sob pena de rescisão automática do presente instrumento, sem prejuízo de aplicação de multa de 10% (dez) por cento sobre o valor contratado, além das demais sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8666/93.
4.2 - O valor total do presente contrato é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
4.3 - O Município de Guaraciaba assume perante os órgãos fiscalizadores, total responsabilidade pela adequada aplicação dos recursos, comprometendo-se a associar este investimento com as políticas públicas e as necessidades da sociedade, eximindo a Instituição Financeira de toda e qualquer responsabilidade, neste particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (CONTRATADA)

5.1 - O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2 - Abrir sem ônus para a contratante, conta para os membros e servidores da Prefeitura, para efeito de recepção de depósito de salários, vencimentos, subsídios e valores dos creditados informados pela contratante em relatórios de folha de pagamento;
5.3 - Oferecer atendimento e serviços aos servidores municipais em níveis, no mínimo, iguais àqueles ofertados aos demais clientes da Instituição Financeira, em qualidade compatível com o mercado;
5.4 - Instalar em um prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do contrato, processo eletrônico de transferência de informações da folha de pagamento entre a contratada e a contratante;
5.5 - Depositar ou transferir para outras instituições financeiras na data solicitada e sem ônus à Contratante, valores a serem creditados aos membros e servidores da Prefeitura de Municipal de Guaraciaba-MG obedecendo a Resolução 3.402 do Banco Central do Brasil em seu Art. 2º, Inciso II;
5.6 - Se a rescisão for solicitada pela contratada, a contratante ficará isenta do pagamento de qualquer tipo de restituição.
5.7 - O Banco contratado deverá possuir agência bancária na Sede do Município de Guaraciaba, com atendimento de no mínimo dois caixas presenciais nos dias úteis e caixa eletrônico que possam ser realizadas no mínimo as transações de depósito em dinheiro e/ou cheques, saque e pagamento de contas observado o horário de atendimento eletrônico nos caixas todos os dias da semana, inclusive dias não úteis, no horário de 08:00 às 20:00 horas.
5.8 - Na hipótese de o licitante vencedor não possuir agência bancária na Sede do Município de Guaraciaba, a mesma deverá ser instalada e se encontrar em pleno funcionamento no prazo máximo de 180 dias, sendo que no período necessário à implantação da agência o atendimento aos servidores do Município deverá ser feito por posto de atendimento ou posto de atendimento eletrônico em que sejam realizadas no mínimo as operações de depósito em dinheiro e/ou cheques, saque e pagamento de contas.
5.9 - Realizar os serviços de folha de pagamento segundo as normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil, inclusive quanto a oferecer opção aos servidores no que se refere a abertura de conta, que poderá, a critério do servidor, ser do tipo conta salário ou conta corrente, esta última (conta corrente) de livre pactuação entre servidor e banco no que diz respeito a produtos e serviços da conta corrente, respeitados os normativos do CMN/BCB.
5.10 - Em razão da obrigatoriedade de que a integralidade (100%) dos servidores ativos e agentes políticos do Poder Executivo tenham de receber através de conta salário e/ou conta corrente vinculados à instituição financeira que seja vencedora do presente certame, respeitadas as regras de portabilidade, será obrigatório que o banco contratado atenda integralmente o universo de servidores ativos e agentes políticos, ressalvadas as hipóteses de novos servidores e/ou agentes políticos que ingressarem na Administração Municipal após a assinatura do contrato, e que por questões operacionais do próprio banco fiquem impedidos, provisoriamente, de receberem na forma de depósito em conta, até a regularização perante o próprio banco, hipótese em que o Município realizará o pagamento diretamente ao servidor, por meios próprios, consignando-se que tal situação não poderá ocorrer por mais de uma competência de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Centralizar os recursos mensais da folha de pagamento de seus membros e servidores na instituição financeira contratada;
6.2 - Disponibilizar o banco de dados dos servidores municipais da Administração Direta e Indireta, ativos e agentes políticos do executivo municipal, contendo todas as informações cadastrais para fins de aberturas de contas;
6.3 - Promover, em até 30 (trinta) dias, a contar da data de início da vigência do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças, a definitiva e completa transferência para a Instituição Financeira dos serviços que, na data de assinatura do referido Contrato, estejam sendo prestados por outra instituição financeira;
6.4 - Transferir para instituição financeira contratada, na data estipulada para o pagamento da folha em tempo hábil, todos os recursos financeiros e administrativos necessários para que seja efetuada as movimentações da folha de pagamento dos servidores.
6.5 - Transferir para instituição financeira contratada todos os recursos financeiros e informações necessárias para que seja efetuada as movimentações de folha de pagamento dos servidores e agentes políticos, observando-se que o Município deverá transferir para conta própria, indicada pelo banco, os recursos financeiros até a data limite correspondente à data em que será realizado o pagamento, ou seja, o Município deverá transferir ao Banco a integralidade dos recursos até a mesma data em que se efetivar o crédito nas contas dos servidores.
6.6 - Constituirá obrigação do Município restituir ao banco contratado o valor recebido antecipadamente por ocasião da formalização do contrato e da execução do objeto deste certame, observado como critério de cálculo para a devolução a proporcionalidade do período restante à executar do instrumento contratual firmado.
6.7 - A Comissão de Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1 - De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) ao mês.
7.2 - Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que

seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.3 - De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra "c" e "d" desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
7.4 - Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.
7.5 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "b" e "c", desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.
7.6 - No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
7.7 - A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.
7.8 - Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados; d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação , que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do § 2º da Cláusula Quarta deste Contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado; m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público; n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

7.9 - Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
7.10 - De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.
8.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias para todos os fins de direito.
Guaraciaba, 17 de outubro de 2018.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Contratante

Nome:
LUIS TADEU TASSI
Cargo: Diretor
CPF: 016.082.558-08
Representante do Contratado

Nome:
CÉSAR PADOVAN
Cargo: Diretor
CPF: 007.787.778-85
Representante do Contratado

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:01E58474

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO ADITIVO
CONTRATO Nº 107/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Aditivo Contrato nº 107/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 10.282.328/0001-00
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de material de limpeza e consumo para atender as Secretarias Municipais até 31 de dezembro de 2018, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RE-RATIFICAÇÃO:Fica re-ratificada a razão social da empresa da seguinte forma: DISCOM DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA.
Data da assinatura: 30/10/2018.
Pregão n.º 032/2018, Processo Licitatório n.º046/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ERICK DA SILVA CONSTANTINO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B3605469

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2018

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Guarani, através do Pregoeiro, torna público o cancelamento do Extrato de Publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 24/04/2018, edição Nº 2237, em razão da manifestação de desinteresse da empresa na manutenção do contrato.

Guarani, 31 de Outubro de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:6527919D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2018

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Guarani, através do Pregoeiro, torna público o cancelamento do Extrato de Publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 24/04/2018, edição Nº 2237, em razão da manifestação de desinteresse da empresa na manutenção do contrato.

Guarani, 31 de Outubro de 2018.

Castilho Vital Sutana
PREGOEIRO. PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:30B76CDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA REVOGAÇÃO DO CONTRATO 136/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **TERMO DE REVOGAÇÃO** – Torna público a revogação do Contrato nº 136/2018, Dispensa de Licitação nº 070/2018 firmado entre o Município de Guaxupé/MG e a empresa Dbconsult Informática Ltda, publicada na Edição 2330, do dia 04/09/2018, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em virtude da ocorrência de circunstâncias supervenientes que impossibilitaram a formalização.

Guaxupé/MG, 31/10/2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:15FC6106

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017 originado da Dispensa de Licitação nº 005/2017, firmado com **Armando Costa Ferreira.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 60(sessenta) dias. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 30/10/2018

RENATO CARLOS DE GOUVEA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:05BEA505

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
INEXIGIBILIDADE Nº 049/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 256/2018, Inexigibilidade nº 049/2018. Objeto: o pagamento de taxa de inscrição no curso "Marco Regulatório Lei 13.019/2014" para os servidores das diversas Secretarias do Município de Guaxupé/MG, a ser ministrado nos dias 30/10/2018 e 31/10/2018, na Associação dos Municípios da Micro Região da Baixa Mogiana. Fornecedor: Associação dos Municípios da Micro Região da Baixa Mogiana. Valor: R$ 4.000,00. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 29/10/2018.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:22054A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 015/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Agente de Administração I	38º	GIOVANNA PRADO AREDE DE ALMEIDA

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 31 de outubro de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2D633306

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
VISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 035/2018

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 035/2018
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a prorrogação da abertura do Pregão 035/2018 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS NAS LINHAS RURAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**. A abertura será no dia 05/11/2018 às 13h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 30 de outubro de 2018.

IASMIN SOUZA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:78247AA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CIRCULAR Nº. 002/2018

Circular nº. 002/2018

"Dispõe sobre procedimento de solicitação de compras e dá outras providências"

O Secretário Municipal de Gestão no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.768/05 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor controle de gastos públicos, em observância ao orçamento anual e as finanças do município;

CONSIDERANDO o volume de solicitações de compras apresentadas no Departamento, bem como a necessidade de análise de sua conveniência e oportunidade em razão do contingenciamento das despesas;

CONSIDERANDO os reiterados inadimplementos do Governo do Estado no repasse das verbas devidas aos municípios, inclusive, verbas de execução vinculada como FUNDEB;

CONSIDERANDO que o inadimplemento do Governo do Estado para com o município de Ibiá, até a data de 23/10/2018, para com os repasses obrigatórios atingiu a quantia de R$ 6.006.609,39 (seis milhões e seis mil seiscentos e nove reais e trinta e nove centavos);

CONSIDERANDO que a falta destes recursos obriga ao município muita prudência e cautela na execução de gastos, sobretudo, para se evitar prejuízos aos serviços essências e pagamento de custeio;

RESOLVE expedir a presente circular para estabelecer critérios e procedimentos de solicitação de compras, nos seguintes termos...

Art. 1º - Fica interrompido, a partir desta data, o atendimento de todas as solicitações de compras apresentadas pelas Secretarias junto ao Departamento de Compras;
Parágrafo Único: Os pedidos já formulados que visem atender situação de urgência e emergência deverão ser priorizados e despachados com o Secretário de Gestão pelo Secretário da Pasta ou responsável, para análise e viabilidade do atendimento.

Art 2º - Fica proibida, a partir desta data, a apresentação e o recebimento de qualquer pedido de compras junto ao Departamento competente.
Parágrafo Único: Os pedidos que visem atender situação de urgência e emergência deverão ser previamente despachados com o Secretário de Gestão pelo Secretário da Pasta ou responsável, para análise e viabilidade da entrega ao Departamento de Compras e eventual atendimento.

Art. 3º - As situações de urgência e emergência para atendimento do pedido de compras deverá ser apresentado pelo Secretário da Pasta ou seu responsável, ao Secretário de Gestão, com demonstração clara de sua finalidade e, se possível, com seu custo já orçado para avaliação.

Art. 4º - A proibição e restrições contidas nesta Circular não se aplicam aos pedidos de compras cuja execução será feita com verbas de recurso vinculado, pertencente às respectivas Secretarias, cuja destinação esteja prevista em regulação própria de gastos, desde que devidamente comprovado junto ao Secretário de Gestão.

Art. 5º - Está circular entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2018.

Ibiá/MG, 31 de outubro de 2018.

PAULO JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:69CD397C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2ª ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO 040/2018

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às 08:30min, reuniram-se em sessão o Pregoeiro e sua equipe de apoio abaixo identificados e designados através da Portaria nº 821 de 17 de janeiro de 2018 para analisarem a situação surgida no Pregão 040/2018, que concerne no fato de que, tendo participado do certame, a licitante **WORKBOX COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 07.065.868/0001-19** saiu vencedora no certame, conforme consta do mapa de apuração de vencedores. Durante a sessão, por ocasião da análise da regularidade fiscal, a licitante **WORKBOX COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 07.065.868/0001-19** apresentou certidão de débitos tributários municipal vencida em 13/10/2018, sendo que lhe foi deferido, o prazo legal de cinco (05) dias úteis para apresentação da regularidade fiscal. A licitante **WORKBOX COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 07.065.868/0001-19** enviou a certidão negativa municipal atualizada por email em 23/10/2018. Tendo em vista a apresentação da certidão negativa municipal atualizada, a licitante **WORKBOX COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 07.065.868/0001-19** está habilitada, sendo declarada vencedora do certame nos itens. O Pregoeiro encerrou a Sessão e determinou o encaminhamento deste processo devidamente instruído, ao departamento jurídico para emissão de parecer, e posteriormente à autoridade superior, para a homologação e a contratação. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que será assinada pelos presentes, abaixo relacionados.

WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Pregoeiro

Membros de Apoio:

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA

MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA E SILVA

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:E4E976EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 001/2018. PROCESSO 116/2017, PREGÃO PRESENCIAL 051/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. CNPJ 18.306.688/0001-06 X AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESIDUOS LTDA - EPP, CNPJ: 11.399.773/0001-000, CONTRATO Nº 121/2017. OBJETO: PRORROGAÇÃO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO, ATÉ 30/10/2019.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:283DF1EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 106/2018, PREGÃO PRESENCIAL: 056/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA CAMPANHAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: 31/10/2018 Á 31/12/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ:18.306.688/0001-06 X UNIFORMES DIAS EIRELI - EPP, CNPJ: 10.638.444/0001-00. VALOR: R$ 4.298,28. X MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO – ME, CNPJ: 22.483.299/0001-15. VALOR: R$ 9.672,10.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:5B9DAAF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2018

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2018 – O Município de Indianópolis, por intermédio do prefeito municipal Lindomar Amaro Borges, torna público a retificação do extrato de contrato Nº 094/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 30 de outubro. Torna sem efeito a seguinte frase: "pelo valor global de R$1.000,00 (Hum mil reais) para as 05(cinco) salas".

Indianópolis/MG, 1º de novembro de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:7AC0268C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.904, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições do Serviço Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o dia 28 de outubro é dedicado ao servidor público municipal, por força do art. 317, da Lei n.º 125, 18 de novembro de 1957, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

Considerando que o "Dia do Servidor Público" é comemorado em todo o País na data de 28 de outubro, tratando-se, pois, de data importante a ser dedicada aos servidores públicos municipais;

Considerando que a referida data recaiu em dia não útil, no presente ano;

Considerando que o dia 15 de novembro comemora-se a Proclamação da Republica, e que o mesmo ocorre na quinta-feira;

Considerando que nesse período há uma redução drástica na utilização dos serviços públicos oferecidos à população;

Considerando, ainda, a economicidade para os cofres públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições do serviço público municipal os dias 9 e 16 de novembro de 2018.

Art. 2º Os serviços públicos municipais essenciais e extensivos à população como: Saúde e Obras e Serviços Públicos, funcionarão em regime de plantão, com escala de trabalho a ser determinada em cada Secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 31 de outubro de 2018.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:50CD7EF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 61/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2018 = MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 61/2018, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 43/2018, Registro de Preço nº 23/2018, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para atender às necessidades das secretarias municipais. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 19/11/2018. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 30/10/2018.

MATHAUS PHILIPE FREITAS DA SILVA RESENDE
Pregoeiro.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:A9AA5072

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 156/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Termo de Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços N° 156/2016, Processo 48/2016, Concorrência 12/2016. CONTRATADA: GILVAN CESAR DE OLIVEIRA PERDIGÃO - ME. Objeto: Prestação de serviços de borracharia, serviços mecânicos e outros (manutenção preventiva e corretiva) dos veículos tipo utilitários pesados, máquinas pesadas e motos da prefeitura, órgãos e fundos conveniados e vinculados à Prefeitura de Itaguara.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

01/11/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:9CF5EE89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 157/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Termo de Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços N° 157/2016, Processo 48/2016, Concorrência 12/2016. CONTRATADA: CLEITO EVANGELISTA DA COSTA. Objeto: Prestação de serviços de borracharia, serviços mecânicos e outros (manutenção preventiva e corretiva) dos veículos tipo utilitários pesados, máquinas pesadas e motos da prefeitura, órgãos e fundos conveniados e vinculados à Prefeitura de Itaguara.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

01/11/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:C0EC581D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 158/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do Termo de Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços N° 158/2016, Processo 48/2016, Concorrência 12/2016. CONTRATADA: ITAGUARA DIESEL LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços de borracharia, serviços mecânicos e outros (manutenção preventiva e corretiva) dos veículos tipo utilitários pesados, máquinas pesadas e motos da prefeitura, órgãos e fundos conveniados e vinculados à Prefeitura de Itaguara.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

01/11/2018.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:7B6F27D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2018 MODALIDADE: DISPENSA Nº 14/2018

Processo Administrativo nº 156/2018. No cumprimento do Art. 26 da lei 8.666/93 e com vista às justificativas técnicas e jurídicas contidas no processo administrativo nº 156/2018, ratifico a dispensa nº 14/2018, com fulcro no Art. 24, XVII da lei 8.666/93. Objeto: Revisão programada do veículo VW Novo Voyage CL MBV Ano: 2018/2018. Contratada: Reauto Representação de Automóveis Ltda. – CNPJ nº 17.282.963/0002-09. Valor: R$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais).

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4C3576DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2018

Extrato do Contrato nº 283/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Alpha Produtora e Serviços Eireli – ME - CNPJ nº 29.670.419/0001-32. Objeto: Compra de lanches, refrigerantes, copos descartáveis e refeições. Valor do contrato: R$ 673,34. Vigência: 25/10/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1EAC82DF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2018

Extrato do Contrato nº 270/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Funerária Nossa Senhora Aparecida de Itatiaiuçu Ltda.- ME - CNPJ nº 00.943.339/0001-21. Objeto: Compra de materiais e prestação de serviços funerários. Valor do contrato: R$ 9.149,83. Vigência: 04/10/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E844DE4E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018

Processo licitatório nº 83/2018 - torna público que às 08:30h do dia 19/11/2018, fará realizar o pregão presencial nº 68/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva) e verificação metrológica com certificado de, no mínimo, 2 anos, em tacógrafos de disco e digital, com todos os serviços, insumos e equipamentos necessários e compra de peças, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para prestação de serviços e fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A0367A77

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 07/2018, Processo Licitatório nº 170/2017, Pregão Presencial nº 119/2017. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e ITA MIXX – Indústria e Comércio Ltda.-ME. Fund. Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93. Valor: R$ 3.021,24. Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:786FFB4A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 18/2018, Processo Licitatório nº 178/2017, Pregão Presencial nº 124/2017. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Claudemir Ferreira - ME. Fund. Legal: Art. 65, §1º da Lei 8.666/93. Valor: R$ 7.040,00. Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:97C58E52

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2018 MODALIDADE: DISPENSA Nº 12/2018

Extrato do Contrato nº 273/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e RCD Ramos Cultura e Desenvolvimento Ltda. – ME – CNPJ 07.608.471/0001-26. Objeto: Contratação de empresa para prestação

dos serviços de consultoria e assessoria na área do patrimônio cultural do município de acordo com a Lei Estadual 18.030, de 12 de janeiro de 2009, no que tange à proteção e valorização do seu Patrimônio Cultural, nos termos da Deliberação Normativa do Conselho Curador do CONEP/MG 01/2011, para o exercício de 2018/2019 (Lei 18.030, de 12 de janeiro de 2009 -Distribuição do ICMS em Minas Gerais – Critério do Patrimônio Cultural), para atender a Secretaria de Esportes e Cultura. Valor do contrato: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 15/10/2018 à 31/12/2018.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:35CE8E4C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2018 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2018 EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2018

Extrato do Contrato nº 264/2018 – Partes: Município de Itatiaiuçu e AAS Transporte de Resíduos Ltda.-EPP - CNPJ nº 07.453.115/001-80. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, recepção, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de origem doméstica, varrição de vias públicas e comércios do Município de Itatiaiuçu, em aterro sanitário, devidamente licenciado pelos órgãos competentes. Valor do contrato: R$ 393.008,00. Vigência: 27/09/2018 à 27/09/2019.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6471F957

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017 EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

Extrato do 11º termo aditivo ao Contrato nº 001/2018, Processo Licitatório nº 180/2017, Pregão Presencial nº 125/2017. Contratado: Posto Sete Estrelas Ltda. - ME, CNPJ nº 10.585.618/0001-14. Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do Processo Administrativo nº 36.716/2018, com base no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na cláusula quinta do contrato em epígrafe. Valor acrescido R$ 1.304,16 (hum mil, trezentos e quatro reais e dezesseis centavos). Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:33EE239D

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017 EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

Extrato do 12º termo aditivo ao Contrato nº 001/2018. Processo Licitatório nº 180/2017. Pregão Presencial nº 125/2017. Contratado: Posto Sete Estrelas LTDA, CNPJ nº 10.585.618/0001-14. Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro, requerida pelo Município contratante, com base no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na cláusula quinta do contrato em epígrafe. Valor suprimido R$ 2.769,67 (dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:647C36E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2018

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2018, PROCESSO Nº. 379/2018. Nos termos do art. 24, Inciso VII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação, cujo objeto é o serviço de recuperação da bomba e bicos injetores da moto niveladora New Holland RG 140B, em atenção às atividades da Secretaria de infraestrutura do município, tendo em vista que a empresa SUPREMA MAQUINAS PEÇAS E MANUTENÇÃO LTDA – EPP, detentora da ata de registro de preços nº 44/2018, não conseguiu apresentar orçamento mais vantajoso que o da empresa SERBOM COM.E SERV.DE BOMBAS INJETORAS LTDA. cujo valor total foi de R$ 3.970,00 (Três mil novecentos e setenta reais).

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 31 de Outubro de 2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:C508A555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 077/2018, modalidade SRP n° 025/2018, Pregão nº 048/2018, Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos para CFTV (circuito fechado de televisão). O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 13/11/2018 de 08h às 08h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 31/10/2018.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 078/2018, modalidade Leilão nº 004/2018, Objeto: **alienação de produtos e subprodutos advindos do processo de triagem de residuos sólidos urbanos**.O cadastro prévio dos arrematantes poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, excetos feriados no setor de licitações instalada na sede da Prefeitura de Jeceaba, de 09 às 11:30 e de 13:30 às 17:00 e a abertura da sessão do Leilão ocorrerá dia 20/11/2018 às 10 horas, no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura de Jeceaba. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 31/10/2018.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 075/2018, modalidade SRP n° 023/2018, Pregão nº 046/2018, Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de brinquedos e material pedagógico. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 28/11/2018 de 08h às 08h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 31/10/2018.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:36A68E60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 102/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 63/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2018 – da licitante proponente: TERRAVIVA AMBIENTAL LTDA-EPP – Valor: R$73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais) - vigência: 26/10/2018 a 26/10/2019, oriundo do Processo Licitatório nº 102/2018 – Pregão Presencial nº 63/2018 – cujo objeto é a a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte/logística de resíduos sólidos até o aterro controlado. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:E3650FF7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 85/2018 - PREGÃO PRESECIAL 53/2018 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO, do Processo Licitatório nº 85/2018 na modalidade Pregão nº 53/2018, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de lubrificantes fluídos e graxas. Torna público ainda que, pelas propostas mais vantajosas, houve a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado em favor das licitantes proponentes: *1) Fernanda Mota Lopes-ME, com valor global de R$ 33.439,50, 2) Wellington Raimundo Ribeiro-MEI, com valor global de R$ 5.140,00, 3) Maria Cristina Perazza Tamborrino Importação e Exportação, com valor global de R$ 12.406,15, 4) Maximo Peças e Produtos LTDA-EPP, com valor global de R$ 12.569,00,* Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:66BEBCB3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 98/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 60/2018

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 60/2018
COMUNICAMOS que está suspenso o Processo Licitatório nº 98/2018 - Pregão nº 60/2018, cujo objeto é registro de preços para eventual aquisição de veículo 0 km, para uma possível alteração de itens. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail licitação@jequitiba.mg.gov.br ou através do telefone 31 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:C92241B4

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 091/2018.

PORTARIA Nº 091/2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO DO CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/ MG, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para provimento do cargo do quadro de empregos do Concurso Público – Edital nº 001/2015, a aprovada abaixo relacionada:

CARGO: ENFERMEIRA PLANTONISTA
CANDIDATA: DANIELA DE ALMEIDA OLEGÁRIO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente portaria em vigor, na data de sua assinatura.

JEQUITIBÁ/ MG, 01 de Novembro de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B403693E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2018 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2018 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Médico	9º	FERNANDO SANTOS DUARTE

a) 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;

d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
e) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
g) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
h) Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
i) Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos);
j) Fotocópia da Carteira de Trabalho, páginas de identificação, acompanhada da original;
k) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
m) Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
n) Declaração de antecedentes criminais (polícia civil);
o) Certidão Judicial Criminal (Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais – TJMG);
p) Comprovante de conta na Agência do Banco Itaú (A carta para abertura de conta será disponibilizada, pelo setor de Recursos Humanos, após apresentação de todos os documentos, inclusive apresentação de atestado admissional).

2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipa**l, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:
Hemograma completo;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame);
Glicemia de jejum.
Raio X PA E PERFIL (Com Laudo)
Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 30 de Outubro de 2018

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:81D904C9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 13/2018

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

- TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 13/2018 – APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE - CNPJ: 19.155.282/0001-24 – Objeto: Repasse financeiro para o bom funcionamento da entidade nas atividades voltadas ao atendimento dos assistidos e suas famílias, englobando as áreas de saúde e assistência social, conforme detalhado no Plano de Trabalho, referente ao procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público **Nº. 01/2018. - Valor:** R$ 144.000,00. **– Dotações Orçamentárias: 08.244.0802.2030-3.3.50.41 - FICHA 308, FONTE 1.00 e 10.302.1003.2052-33.50.43 – FICHA 560, FONTE 1.02 – Vigência:** 12 meses. **- Data:** 31/10/2018.

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:2AE68975

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Ato de Dispensa de Chamamento Público nº 14/2018 na Modalidade de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2018, **RATIFICO** a decisão da Comissão, cujo objeto é o **" Repasse financeiro para o bom funcionamento da entidade nas atividades voltadas ao atendimento dos assistidos e suas famílias, englobando as áreas de saúde e assistência social"**, para formalização do Termo de Colaboração, através da entidade **APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE - CNPJ: 19.155.282/0001-24.**

João Monlevade, 31 de Outubro de 2018

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:2E6D2445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 063/2018
Assinaturas em 18/10/2018.

Processo Licitatório nº 043/2018.
Dispensa de Licitação nº 007/2018.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de capacitação funcional e organização da documentação e atividades concernentes à deliberação CONEP nº 006/2018, Lei nº 18.030/2009 - Distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios de Minas Gerais - Critério Patrimônio Cultural para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lagamar.

Contratado: **CHAER E VALENTIM SERVIÇOS Ltda.**
Valor total estimado: R$ 7.880,00.
Vigência até 31/12/2018.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:7A893521

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação por credenciamento de profissionais médicos para realização de consultas de clínica médica para atender aos usuários do SUS, junto à Policlínica I, conforme cláusula terceira do Edital de Credenciamento nº 007/2015, no valor total de **R$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais)** por um período de 06 (seis) meses, conforme Processo Licitatório nº 208/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 040/2018, compreendendo os seguintes favorecidos:

GABRIELA DE OLIVEIRA FLORINDO – CNPJ: 29.948.724/0001-43;
ASSISTÊNCIA MÉDICA FELIX ALVES LTDA – CNPJ: 20.020.059/0001-59;
ROGANAMED CLINICA MEDICA LTDA ME – CNPJ: 22.839.368/0001-80;
PROMOVER SAÚDE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 09.203.608/0001-98;
MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA – CNPJ: 17.431.419/0001-09;
CLINICA MEDICA GASTROENTEROLOGIA EIRELI – CNPJ: 22.606.481/0001-16;
SVETLANA TOBIAS NOVIKOFF DA CUNHA RIBEIRO – ME – CNPJ: 23.721.631/0001-03;
FLAVIA ARAUJO AZEVEDO – CNPJ: 31.123.611/0001-50;
ASSISTÊNCIA MEDICA BESSASMED EIRELI – CNPJ: 31.255.531/0001-59.

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2018.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:FFABC6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, visando a Contratação por credenciamento de profissionais médicos para realização de consultas de clínica médica para atender aos usuários do SUS, junto à Policlínica I, conforme cláusula terceira do Edital de Credenciamento nº 007/2015, no valor total de **R$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais)** por um período de 06 (seis) meses, conforme Processo Licitatório nº 208/2018 e Inexigibilidade de Licitação nº 040/2018, compreendendo os seguintes favorecidos:

GABRIELA DE OLIVEIRA FLORINDO – CNPJ: 29.948.724/0001-43;
ASSISTÊNCIA MÉDICA FELIX ALVES LTDA – CNPJ: 20.020.059/0001-59;
ROGANAMED CLINICA MEDICA LTDA ME – CNPJ: 22.839.368/0001-80;
PROMOVER SAÚDE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA – CNPJ: 09.203.608/0001-98;
MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA – CNPJ: 17.431.419/0001-09;
CLINICA MEDICA GASTROENTEROLOGIA EIRELI – CNPJ: 22.606.481/0001-16;
SVETLANA TOBIAS NOVIKOFF DA CUNHA RIBEIRO – ME – CNPJ: 23.721.631/0001-03;
FLAVIA ARAUJO AZEVEDO – CNPJ: 31.123.611/0001-50;
ASSISTÊNCIA MEDICA BESSASMED EIRELI – CNPJ: 31.255.531/0001-59.

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:B08D6BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 281/2018

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 172/2018**.**
Modalidade: Inexigibilidade nº. 030/2018.
Edital de Credenciamento: nº 002/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: Instituição Comunidade Terapêutica Fazenda de Recuperação Novo Caminho, CNPJ nº. 01.812.911/0001-86.
Objeto: Fica rescindido, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93 e Cláusula Decima Quarta – Letra b, do Contrato 281/2018 a partir do dia **31 de outubro de 2018**, o presente instrumento**,** cujo objeto é a contratação de comunidades terapêuticas para atendimento a crianças e adolescentes para tratamento de dependência química no município de Lagoa da Prata, com internação do adolescente **B.M.C.;** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 1.342/2018**.**
Data da assinatura do termo de rescisão: 30/10/2018**.**

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:E5CE60ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 007/2015.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a alteração de alguns itens na forma de prestação de serviços, conforme solicitação da Sec. Municipal de Saúde através do oficio nº 1.370/2018.
Alteração: Fica alterada a cláusula terceira do Edital de Credenciamento nº 007/2015, **com a alteração dos itens 3.5 e 3.13**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
3.5– Documentar nos prontuários físicos e eletrônicos, no mínimo, queixa de pacientes, exame físico, conduta adotada, bem como, medicação prescrita.
3.13- Realizar consulta e acompanhamento de gestantes até 30 (trinta) semanas de gestação e consultas de puericultura.

Data da assinatura do termo de aditivo ao Edital de Credenciamento nº 007/2015: 31/10/2018**.**

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:F5C8E65C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 307/2018

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº 196/2018.
Modalidade: Inexigibilidade nº. 36/2018, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 004/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CLINICA ODONTOLOGICA EMIDIO E SILVA LTDA. - ME, CNPJ/MF sob o nº. 18.918.715/0001-93
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação profissional, pessoa física ou jurídica, para a prestação de Serviços de Cirurgião Bucomaxilofacial, conforme necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento no Município de Lagoa da Prata, conforme clausula terceira do edital de credenciamento 004/2018.
Valor do Contrato: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Dotação orçamentária: 12.03.10.302.12.03.8.0.42.3.3.90.39 – Ficha 828
Vigência: terá início a partir do dia 31 de outubro de 2018, até a vigência do Edital de Credenciamento nº 004/2018, ou seja, até 21 de outubro de 2019.

Data da assinatura do Contrato: 29/10/2018**.**

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:6C8C0E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 308/2018

Fundamentação Legal: Processo nº. 163/2018
Modalidade: Pregão 089/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FERNANDA FÉLIX DE ALMEIDA BARBOSA-ME, CNPJ N.º 11.142.690/0001-30
Objeto: Constitui objeto do presente **contrato o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA EM TONNERS E CARTUCHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA PELO PERÍODO DE 12 MESES**
Valor do Contrato: R$8.835,30 (oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).
Dotação orçamentária:
04.02.08.122.0404.8.018.3.3.90.39.0100
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.30.0101
09.03.04.123.0301.4.053.3.3.90.39.0100
11.01.04.122.0301.4.100.3.3.90.39.0100
12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.39.0148
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.0102
12.03.10.302.1203.8.044.3.3.90.39.0102
12.04.10.304.1205.8.046.3.3.90.39.0102
13.01.04.122.0301.4.102.3.3.90.39.0100

04.02.08.244.0402.8.007.3.3.90.39.0100
08.01.12.122.0301.4.094.3.3.90.39.0101
10.01.04.122.0301.4.098.3.3.90.39.0100
12.01.10.122.1201.8.026.3.3.90.39.0102
12.03.10.302.1203.8.041.3.3.90.39.0102
12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39.0149
12.03.10.303.1204.8.045.3.3.90.39.0102
12.04.10.305.1205.8.047.3.3.90.39.0102

Vigência: 12 (doze) meses - **Data da assinatura do Contrato:** 29/10/2018**.**

Lagoa da Prata, 31 de outubro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:FB6E3AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 14/2018.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna público **"ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS 14/2018",** cujo objeto é: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A SEDE DA CRECHE TIA MARIA OLÍVIA DE ACORDO COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO, EMITIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS. TODOS OS SERVIÇOS E MATERIAIS INCLUSOS ESTÃO SUJEITOS A APROVAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO, DEVENDO SER CONSULTADOS PREVIAMENTE. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO.**

Empresas "HABILITADAS" para este certame:

CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME

CONSTRUTORA RBL LTDA

NGO CONSTRUÇÕES E PROJETO LTDA EPP

PRESTADORA PS LTDA

THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

WAS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

Empresa "INABILITADA" para este certame:

PRECISA LTDA

A CPL abre o prazo legal, após transcorrido o prazo marcará data para proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas "**HABILITADAS"**.

CPL, 31/10/2018

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:6F7815D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº 09/2.018
Matrícula/transcrição originária: 11.253
Imóvel público

Unidade Imobiliária: Lote 06 - Quadra 41 Bairro: Centro

Endereço: Rua Pinheiro, n.º 36

Inscrição Imobiliária: 550

Ocupante identificado: José Francisco Gonçalves, brasileiro, filho de José Adeve Gonçalves e de Raimunda Pereira de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.291.789, órgão expedidor: SSP, inscrita no CPF nº 582.243.006-87, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na data de 22/09/1991, com Maria Geralda Aparecida Marçal Gonçalves, autônoma, filha de Alcides Alves Marçal e de Maria Aparecida dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº

MG-4.930.080, órgão expedidor: SSP, inscrito no CPF.: 041.704.306-62, residentes e domiciliados na Rua Pinheiro, n.º 36, Centro, município de Lagoa dos Patos-MG, CEP: 39360-000.

Origem da Unidade: Matrícula 11.253 do Cartório de Imóveis de Coração de Jesus/MG.

Titulação a ser outorgada ao ocupante: DOAÇÃO.

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado José Francisco Gonçalves, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social e com o requerimento vieram documentos.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Quanto aos ocupantes, este está devidamente identificado acima, devidamente vinculado à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, ao qual concedo habite-se simplificado e único ante a ausência de risco aos ocupantes e à flexibilização de exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº 9.310/18.
Na Reurb-S, a averbação das edificações poderá ser efetivada a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e das certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/18.

Lagoa dos Patos/MG, 30 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:3FF2C3E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº 38/2.018
Matrícula/transcrição originária:
Imóvel público

Unidade Imobiliária: Lote 12 - Quadra 10 Bairro: Cidade Nova

Endereço: Rua 31 de Março, n.º 19

Inscrição Imobiliária: 1184

Ocupante identificado: Maria de Fátima Querino, brasileira, filha de André Pereira da Silva e de Maria Soares da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº MG-5.082.450, órgão expedidor: SSP, inscrita no CPF nº 920.462.076-53, viúva, residente e domiciliado na Rua 31 de Março, n.º 19, Cidade Nova, município de Lagoa dos PatosMG, CEP: 39360-000.

Origem da Unidade: Matrícula 11.253 do Cartório de Imóveis de Coração de Jesus/MG.

Titulação a ser outorgada ao ocupante: DOAÇÃO.

Trata-se de requerimento formulado pela legitimada Maria de Fátima Querino, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social e com o requerimento vieram documentos.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Quanto aos ocupantes, este está devidamente identificado acima, devidamente vinculado à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, ao qual concedo habite-se simplificado e único ante a ausência de risco aos ocupantes e à flexibilização de exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº 9.310/18.

Na Reurb-S, a averbação das edificações poderá ser efetivada a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e das certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/18.

Lagoa dos Patos/MG, 30 de Outubro de 2.018.

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:DCF330B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Decisão de Conclusão da Regularização Fundiária

Procedimento nº 48/2.018
Matrícula/transcrição originária: Imóvel público

Unidade Imobiliária: Lote 03 - Quadra 02 Bairro: Cidade Nova

Endereço: Av. Joaquim Rodrigues, n.º 375

Inscrição Imobiliária: 1378

Ocupante identificado Hiago Alves Araújo, brasileiro, filho de Domingos Gaspar de Araújo e de Ione Izabel Alves Araújo, portador da Carteira de Identidade nº MG16.950.966, órgão expedidor: SSP, inscrito no CPF nº 117.611.286-47, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na data de 18/03/2017, com Angelina patrícia Gomes de Freitas, brasileira, filha de Luciano Gomes Vieira e de Fatima Antonia de Freitas, portadora da Carteira de Identidade nº MG-19.308.248, órgão expedidor: SSP, inscrito no CPF.: 130.345.566-83, residentes e domiciliados na Av. Joaquim Rodrigues, n.º 375, Cidade Nova, município de Lagoa dos Patos-MG, CEP: 39360-000.

Origem da Unidade: Matrícula 11.253 do Cartório de Imóveis de Coração de Jesus/MG.

Titulação a ser outorgada ao ocupante: DOAÇÃO.

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado Hiago Alves Araújo, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social e com o requerimento vieram documentos.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Quanto aos ocupantes, este está devidamente identificado acima, devidamente vinculado à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, ao qual concedo habite-se simplificado e único ante a ausência de risco aos ocupantes e à flexibilização de exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros

urbanísticos e edilícios, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº 9.310/18.
Na Reurb-S, a averbação das edificações poderá ser efetivada a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e das certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/18.

Lagoa dos Patos/MG, 30 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:CD6FD25D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº 12 /2.018
Matrícula/transcrição originária: 11.253
Imóvel público

Unidade Imobiliária: Lote: 5A – Quadra: 31 Bairro: Centro

Endereço: Rua Dona Guiomar, n.º 500

Inscrição Imobiliária: 1185

Ocupante identificado: Roberto Alves da Fonseca, brasileiro, filho de Marcolino Caetano da Fonseca e Domingas Alves dos Santos, RG: MG-82.356.82, órgão expedidor: SSP, CPF 004.138.006-15, divorciado, residente e domiciliado na Rua Dona Guiomar, n.º 500, Centro, município de Lagoa dos patos MG, CEP: 39360-000.

Origem da Unidade: Matrícula 11.253 do Cartório de Imóveis de Coração de Jesus/MG.

Titulação a ser outorgada ao ocupante: DOAÇÃO.

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado Sebastião de Jesus Soares, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social e com o requerimento vieram documentos.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Quanto aos ocupantes, este está devidamente identificado acima, devidamente vinculado à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, ao qual concedo habite-se simplificado e único ante a ausência de risco aos ocupantes e à flexibilização de exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº 9.310/18.
Na Reurb-S, a averbação das edificações poderá ser efetivada a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e das certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/18.

Lagoa dos Patos/MG, 30 de Outubro de 2.018.

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:60AB1B8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº 39/2.018
Matrícula/transcrição originária:
Imóvel público

Unidade Imobiliária: Lote 12 - Quadra 59 Bairro: Centro
Endereço: Rua Cel. Aristides Batista, n.º 282
Inscrição Imobiliária: 894
Ocupante identificado: João Ferreira da Silva, brasileiro, filho de José Pinheiro Lima e de Luiza Ferreira da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº MG-5.044.190, órgão expedidor: SSP, inscrita no CPF nº 578.319.206-68, casado sob o regime de comunhão de bens, na data de 22/07/1986, com Osvaldina de Souza Silva, brasileiro, filha de Manoel dos Santos Oliveira e de Bernardina Josefa de Souza, portadora da Carteira de Identidade nº MG-5.235.344, órgão expedidor: SSP, inscrito no CPF.: 064.927.196-38, residentes e domiciliados na Rua Cel. Aristides Batista, n.º 282 , Centro, município de Lagoa dos Patos-MG, CEP: 39360-000.

Origem da Unidade: Matrícula 11.253 do Cartório de Imóveis de Coração de Jesus/MG.
Titulação a ser outorgada ao ocupante: DOAÇÃO.

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado João Ferreira da Silva, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social e com o requerimento vieram documentos.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Quanto aos ocupantes, este está devidamente identificado acima, devidamente vinculado à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, ao qual concedo habite-se simplificado e único ante a ausência de risco aos ocupantes e à flexibilização de exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº 9.310/18. Na Reurb-S, a averbação das edificações poderá ser efetivada a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e das certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/18.

Lagoa dos Patos/MG, 30 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:65F29F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº 19/2.018
Matrícula/transcrição originária: 11.253
Imóvel público

Unidade Imobiliária: Lote 18 - Quadra 32 Bairro: Centro

Endereço: Rua Faustino Maia, n.º 122

Inscrição Imobiliária: 427

Ocupante identificado: Roberto Alves da Fonseca, brasileiro, filho de Marcolino Caetano da Fonseca e de Domingas Alves dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº MG-82.356.82, órgão expedidor: SSP, inscrita no CPF nº 004.256.106-08, solteiro, residente e domiciliado na Rua Faustino Maia, n.º 122, Centro, município de Lagoa dos Patos-MG, CEP: 39360-000.

Origem da Unidade: Matrícula 11.253 do Cartório de Imóveis de Coração de Jesus/MG.

Titulação a ser outorgada ao ocupante: DOAÇÃO.

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado Roberto Alves da Fonseca, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social e com o requerimento vieram documentos.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Quanto aos ocupantes, este está devidamente identificado acima, devidamente vinculado à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, ao qual concedo habite-se simplificado e único ante a ausência de risco aos ocupantes e à flexibilização de exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº 9.310/18.
Na Reurb-S, a averbação das edificações poderá ser efetivada a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e das certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/18.

Lagoa dos Patos/MG, 30 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:B7EBB71F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº 45/2.018
Matrícula/transcrição originária:
Imóvel público

Unidade Imobiliária: Lote 17 - Quadra 45 Bairro: Centro

Endereço: Praça 31 de Março, n° 37

Inscrição Imobiliária: 622

Ocupante identificado: Edmilson Barbosa da Silva, brasileiro, filho de José Barbosa da Silva e de Anizia Felix da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº MG10.522.522, órgão expedidor: SSP, inscrita no CPF nº 823.259.446-20, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na data de 05/01/2011, com Elane Aparecida Cardoso, brasileira, filha de Cecílio Cardoso Neto e de Maria dos Anjos Cardoso, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.896.926, órgão expedidor: SSP, inscrito no CPF.: 089.115.726-32, residentes e domiciliados na Praça 31 de Março, n° 37, Centro, município de Lagoa dos Patos-MG, CEP: 39360-000.

Origem da Unidade: Matrícula 11.253 do Cartório de Imóveis de Coração de Jesus/MG.

Titulação a ser outorgada ao ocupante: DOAÇÃO.

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado Edmilson Barbosa da Silva, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social e com o requerimento vieram documentos.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Quanto aos ocupantes, este está devidamente identificado acima, devidamente vinculado à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, ao qual concedo habite-se simplificado e único ante a ausência de risco aos ocupantes e à flexibilização de exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº 9.310/18.
Na Reurb-S, a averbação das edificações poderá ser efetivada a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e das certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/18.

Lagoa dos Patos/MG, 30 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:FF4B8633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 060/2018 – PP 047/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Efraim Transportes Eireli - CNPJ:29.720.106/0001-41. Objeto: A prestação de serviços de transporte, na espécie de carreto, com apoio para carga e descarga, para proceder com a gestão patrimonial de bens dos diversos setores e unidades desta Prefeitura, realizando o recolhomento/ transporte e remanejamento de bens inservíveis, e para atendimento às demais demandas apresentadas pelas secretarias municipais.
Vigência: 24/10/2018 a 23/10/2019.
Valor: R$ 89.000,00

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:0B6A79FE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° T.A/ CONTRATO 026/2017 - DISPENSA 012/2015

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ: 18.720.938/0001-41. Finalidade do T.A : prorrogação prazo de vigência por 12 (doze) meses, nos termos do artigo § 1°, V da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:3AE6100F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
RESPOSTA DE RECURSO

RESPOSTA DE RECURSO

PROCESSO Nº 00057/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITO DE USO DA LICENÇA, BEM COMO EDIÇÃO, ADAPTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO PARA O CORPO TÉCNICO DA PREFEITURA.

Trata-se de recurso interposto pela empresa DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.493.902/0001-40, sob alegação de que a desclassificação imediata pelo não atendimento a quaisquer dos requesitos exigidos por ocasião da comprovação de atendimento aos requisitos técnicos, ou seja, de atender 100% do Termo de Referência, reflete uma exigência ilegal que ofende os princípios da competitividade e razoabilidade. Ao final, requer a anulação da decisão que a desclassificou após a demonstração de seus sistemas informatizados e reverta a decisão que declarou a licitante E&L Produções de Software Ltda como vencedora da licitação.
Em sede de contrarrazões, a empresa E&L Produções de Software Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, requer que seja negado integral provimento ao recurso interposto.
Em análise, nada existe no recurso apresentado que seja suficiente a mudar a decisão dessa Pregoeira, motivo pelo qual ficam mantidas as anteriores decisões pelos seus próprios fundamentos.
Subam os autos à autoridade superior para exarar a decisão final.

Lambari, 25 de outubro de 2018.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:0631B445

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO Nº 00057/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITO DE USO DA LICENÇA, BEM COMO EDIÇÃO, ADAPTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO PARA O CORPO TÉCNICO DA PREFEITURA.

Trata-se de recurso interposto pela empresa DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELLI em razão da decisão proferida pela Ilustre Pregoeira desse Município que decidiu pela desclassificação de sua respectiva proposta.

Devidamente intimada, a empresa Recorrida apresentou suas contrarrazões recursais e, em óbvias informações, pugnou pela manutenção da decisão recorrida.

A Pregoeira do Município, no uso de suas atribuições e prerrogativas, manteve a decisão hostilizada ante seus próprios fundamentos, fazendo o processo subir à Autoridade Superior para decisão final.

O recurso em questão objetiva a reforma da decisão que desclassificou a proposta da Recorrente, sob o argumento de que teria havido direcionamento do certame ante a exigência de atendimento de todos os requisitos estabelecidos no respectivo edital.

Pois bem. Feito o resumo dos fatos, passo a decidir.

Razão não assiste à Recorrente, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

A matéria objeto do presente Recurso já havia sido objeto de impugnação ao edital, oferecida pela mesma empresa Recorrente, impugnação esta não acolhida pela ilustre Pregoeira Municipal, cujos fundamentos adoto para negar provimento ao Recurso Interposto.

O disposto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 5.450/2005 apresenta a seguinte redação:

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

As especificações técnicas foram definidas de maneira que o objeto a ser licitado atenda aos interesses desta Prefeitura, conforme consulta a todos os departamentos que utilizarão o sistema, que definiram quais eram os itens considerados indispensáveis para o funcionamento satisfatório dos sistemas a serem contratados.

Assim, as especificações técnicas descritas no Termo de Referência do Edital contêm apenas aquelas necessárias para o bom andamento dos trabalhos realizados por esta Prefeitura.

Assim, não há que se falar em direcionamento do objeto em razão da exigência de atendimento de todos os requisitos estabelecidos pelo Edital.

Como dito alhures, as normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Não pode a Administração Municipal sujeitar-se ao risco do desenvolvimento futuro de parte do objeto licitado. É necessário que o mesmo tenha condições de imediata implantação em toda a sua completude. Caso fossem itens desnecessários, não estariam contemplados no certame. Se a empresa possuía condições de desenvolver as soluções que ainda não era detentora – que sequer apontou quais eram – que as desenvolvesse e participasse da licitação. Mas não poderia a Administração correr tais riscos, ficando à mercê do licitante vencedor, que mesmo diante de eventuais sanções, poderia não desenvolver a parte "faltante" do objeto licitado.

Logo, a exigência de atendimento a todos os requisitos estabelecidos privilegia o interesse da Administração, bem como a segurança na futura contratação, nos termos da legislação vigente.

Ante o exposto, conheço do recurso interposto pela Empresa DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELLI para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em sua totalidade, mantendo-se a decisão anteriormente tomada pela Pregoeira Municipal, qual seja, a desclassificação da proposta apresentada pela Recorrente.

Lambari, 30 de outubro de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:84869495

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DESPACHO N.º 069/2018

DESPACHO N.º 069/2018

O Prefeito Municipal de Luz, em conformidade com os fins estabelecidos na Lei Municipal nº 1.517, de 16 de outubro de 2006, lei que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste município, decreta o tombamento do **Arquivo do Jornal de Luz**, localizado à localizado à Rua Nossa Senhora de Fátima, 306, Centro, Luz, Minas Gerais, por seu valor histórico, bibliográfico e cultural.
Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.517, de 16 de outubro de 2006, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Luz, deste município e aprovação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. O **Arquivo do Jornal de Luz** ficará também sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas no Processo de Tombamento.

Luz, 30 de outubro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:86C1ADFB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO RH/2018, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

PRORROGA CONCESSÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) À SERVIDORA REGINA APARECIDA FERREIRA AMARAL SILVA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida nos Processos PES-11.419/2014 de 23/6/2014; 14.361/2017 de 10/3/2017; 14.918/2017, DE 6/9/2017; 15.500/2018, de 10/4/2018 e 15.751/2018, de 10/10/2018 notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 23 de outubro de 2018, à Servidora REGINA APARECIDA FERREIRA AMARAL SILVA, Matricula Nº 3044, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I - Faxineira, lotada na Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação.

Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de outubro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:708FCA30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP

Ata de Registro de Preços nº 0054/2018. Pregão Presencial nº 0029/2018; Processo: 0085/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 877379/2018/MAPA/CAIXA, em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: PIANNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ nº 39.621.867/0016-86, Valor Total: 88.000,00 (oitenta e oito mil reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 31/10/2018; Data de Assinatura: 31/10/2018.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:27E8F23B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
REQUERIMENTO

LUZIA MARIA CUNHA DA SILVA, SERVENTE ESCOLAR, EFETIVO, LOTADA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PORTADOR DA MATRÍCULA 422 E CPF:984 053 906 00 E CARTEIRA DE IDENTIDADE MG 11.887.054, VEM ATRAVÉS DESTE, REQUERER O INGRESSO AS SUAS FUNÇÕES PERTINENTES AO CARGO A PARTIR DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:2B701963

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 808, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Criança e Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel/MG, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e Adolescente do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **1ª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Criança e Adolescente**, a ser realizada no dia 10 de novembro de 2018, no município de Mantena/MG, conforme definido pela Comissão Organizadora, das 8:00 às 17:00 horas, na cidade de Mantena com a participação de todos os Municípios da Associação dos Municípios da Microrregião do Leste de Minas – Assoleste, sob coordenação da Entidade juntamente com a comissão organizadora

Art. 2º - A Conferência Intermunicipal dos Direitos da Criança e Adolescente terá como tema central: ¨**PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS.**¨

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 25 dias do mês de outubro de 2018.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

FLAVIANE DE OLIVEIRA GONDIM VIANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

(Publicada no quadro de avisos no dia 25/10/2018, por.....,e no Diário Oficial do Município do dia __/__/2018, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).Registrada no livro nº ....., Folhas.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:0EEAA254

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais - SEPLAG. Orgão Participante: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Origem: Ata de Registro de Preços nº 440.2017 decorrente do Processo Administrativo Licitatório SEI nº 1500010001515/2017-87, modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 440/2017, Planejamento SIRP nº 440/2017. Objeto: Compra Estadual de Medicamentos II - Programa SES para Municípios MG. Origem na Prefeitura Municipal de Minas Novas: Processo Administrativo de Licitação nº 058/2018. Fornecedor Registrado: ALFALAGOS LTDA - CNPJ 05.194.502/0001-14.Vigência: Até 28/03/2019.

Item	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
002	ANLODIPINO BESILATO 10 MG COMPRIMIDO .	21.600,0000	0,0670	1.447,20
004	ATENOLOL 50MG	140.000,0000	0,0001	14,00

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:08F96EC4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 129/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 081/2018**, objetivando **aquisição de equipamentos e acessórios necessários para uso em obras executadas pela administração**, com abertura às **09:00 horas do dia 12/11/2018**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 25 de Outubro de 2018.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:7A934212

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITACÕES EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas – Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação n°. 118/2018, Dispensa Licitação n°. 019/2018, contratação de empresa para prestação de serviço de polimento de piso, concretagem, sarrafiamento, polimento de piso para Quadra Esportiva do Distrito de Cruzinha. Fundamentação Legal: Art. 24, II e IV da Lei Federal Nº. 8666/93 e suas posteriores alterações de 21 de junho de 1993.
fornecedor(es): EMPRESA ENGECONST CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ: 13.676.498/0001-59. Data Ratificação: 15 de Outubro de 2018.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:DE9FC05A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 080/2018, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2018. OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO GINÁSIO POLIESPORTIVO DENI MACEDO. CONTRATADO(S): PERMISSIONÁRIO: GILSIVAN MARTINS XAVIER COSTA. CPF:106.778.476-45.VALOR CONTRATO:R$6.000,00 (SEIS MIL REAIS). VIGÊNCIA: 18/09/2018 À 18/09/2019.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:CA080AB1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 1. Ata de Registro de Preços. Processo de Licitação 036/2018 Pregão Presencial 019/2018. Objeto: realinhamento de preço da ata de registro de preços com vistas a eventual aquisição de lubrificantes para atender a demanda da frota municipal. Contratado: Agnaldo Lima dos Santos-EPP Ltda. CNPJ: 66.257.577/0001-91. Item realinhado: Óleo 15W40 para motor a diesel turbo, passando de R$200,00 para R$226,32. Termo Aditivo assinado: 30 de Outubro de 2018.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A173AF91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação Processo nº 165/2018 - Pregão nº 080/2018 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. Extrato de ARP nº 106/2018** - Detentora: **CREATIVE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 05.022.996/0001-50)**, Valor global: R$ 109.725,00, Vigência 12 meses. **Extrato de ARP nº 107/2018** - Detentora **DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS GONÇALVES E MORAIS LTDA-EPP (CNPJ: 03.583.236/0001-96)**, Valor global: R$ 43.956,50, Vigência 12 meses. **Extrato de ARP nº 108/2018** - Detentora: **INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA-EPP (CNPJ: 02.799.407/0001-56)**, Valor global: R$ 121.886,50, Vigência 12 meses. **Extrato de ARP nº 109/2018** - Detentora **INFORMÁTICA.COM LTDA (CNPJ: 08.680.466/0001-97)**, Valor global: R$ 111.210,00, Vigência 12 meses. **Extrato de ARP nº 110/2018** - Detentora: **JOSÉ ADIPSON GONÇALVES DE MELO - EIRELI (CNPJ: 24.144.712/0001-42)**, Valor global: R$ 116.550,00, Vigência 12 meses.

Mirabela, 31 de outubro de 2018

JONATAS GONÇALVES REGO
Gerente Municipal de Educação

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:7B64D591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº. 29 /2018

"Dispõe sobre a suspensão de expediente na Câmara Municipal de Miradouro - MG".

O vereador **PAULO SILVEIRA DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 2 de novembro, data em que se comemora o dia de finados;

CONSIDERANDO o novo Comunicado do Governo do Estado de Minas Gerais, publicado no Caderno 1 do Diário do Executivo nº 189, de 10 de outubro de 2018, que alterou a data de comemoração do Dia do Servidor Público para o dia 1º de novembro de 2018 e anulou o Comunicado publicado em 13 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO que a alteração da referida data de comemoração, no âmbito do Poder Legislativo do Estado de Minas Gerais, não acarretará prejuízo na entrega da prestação legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente no dia 1 de novembro de 2018 (quinta-feira).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 31 de outubro de 2018.

PAULO SILVEIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:BA25DABD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.750 / 2018

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Autarquia DEMSUR, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$570.780,50 (quinhentos e setenta mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos) para atendimento de despesas correntes e investimentos do DEMSUR, com cobertura dos recursos provenientes de ANULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2018.

Inclusão:
ÓRGÃO 03 – DEMSUR
UNIDADE 01 – DEMSUR

17.122.0001.2.273 ADQUIRIR UNIFORME E EPI'S – ADMINISTRAÇÃO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$540,00

17.122.0001.2.286 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM CONSÓRCIO, ENTIDADES, FUNDOS E OUTROS SEM FINS LUCRATIVOS. TERMO DE ACORDO.
3390.41.00 – CONTRIBUIÇÕES R$5.980,00

17.122.0001.2.344 MANUTENÇÃO DO SERTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$5.492,50

17.122.0001.1.119 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$9.868,00

17.452.0044.2.266 ADQUIRIR UNIFORMES E EPI'S
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$13.500,00

17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$70.780,50

17.452.0044.1.126 AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ATERRO SANITÁRIO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$30.000,00

17.512.0021.2.267 ADQUIRIR UNIFORME E EPI'S DOS SETORES ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO E ÁGUA PLUVIAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.400,00
17.512.0021.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$202.919,50

17.512.0021.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$120.000,00

17.512.0021.2.285 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$56.300,00

17.512.0021.1.138 ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADOS, EQUIPAMENTOS P/ O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no inciso III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Anulação:
ÓRGÃO 03 – DEMSUR
UNIDADE 01 – DEMSUR

17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$70.780,50

17.512.0021.1.132 AMPLIAR E REFORMAR A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA ETA GÁVEA E RIO PRETO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$500.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 31 de Outubro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:39D1478C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 57, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Designa Regime de Tempo Integral a servidor público.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar Nº 4.723, de 01 de Julho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, a Carreira e os Padrões de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Muriaé;

Considerando o artigo 43 da referida Lei, que dispõe que os docentes e pedagogos/especialistas submetidos ao regime de tempo integral, compreendendo o cargo ocupado e acréscimo de jornada fora da docência, receberão vencimento de acordo com a classe e nível em que se encontram acrescidos de 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora ELISSA DUTRA DE OLIVEIRA ZEM VIEIRA, MASP 3.476-001, no cargo de Supervisor Pedagógico, a exercer suas funções, por tempo integral, sendo acrescidos aos seus vencimentos 60% (sessenta por cento) do piso inicial de sua carreira, a partir de 01 de outubro de 2018, atuando na EM Nelson Cardoso de Melo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 26 de Outubro de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CE136FB7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8755 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	Emissão: 30/10/2018	
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2018

DECRETO Nº 8755 de 15 de OUTUBRO de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.005,74 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5578, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.005,74 (Dois Mil Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0460) - 02.05.04 - PROGRAMAS E CONVENIOS	
12.361.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.098 - FNDE/PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	
243.00 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	
Valor: 2.005,74 (Dois Mil Cinco Reais e Setenta e Quatro Centavos)	
Adiciona:	**2.005,74**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 15 DE OUTUBRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal Lei 1468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F741FA65

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 04, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Instaura procedimento para formalização de parceria pública.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de firmar parceria que atenda ao interesse público relacionado fortalecimento da agricultura familiar e promoção da segurança alimentar e nutricional sustentável para a modernização de Feiras Livres no Município de Muriaé;

CONSIDERANDO a Lei Federal 11.326 de 24 de julho de 2006 que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rural e a Lei Federal 10.831 de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e os novos procedimentos para a realização de parcerias públicas, bem como o Decreto Municipal regulamentador nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar procedimento para formalização de parceria pública.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Muriaé - MG, 01 de novembro de 2018.

MANOEL TEODORO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:998CD728

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8.754, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA

Art. 1° – Ficam concedidas as progressões por mérito, aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em estagio probatório, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI Nº 4723/2014			
42.920.014	SIMONE CRISTINA DE SOUZA BARROS	PROFESSOR I ESPECIALISTA	NPR03
5.006.001	THIAGO DE OLIVEIRA AMORIM	AUX. SERV.ESCOLAR	NAP02
4.766.003	VALERIA HENRIQUE CORREA DE MELLO	PROFESSOR II ESPECIALISTA	NPR03

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Setembro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Outubro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

* Republicado por motivo de incorreção.

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:3A0B822F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.764, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado do dia 23 de Outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Fica a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, exonerada a pedido, de seu respectivo cargo, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS PÚBLICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	CC-12	ANA BEATRIZ CUNHA MORAES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de Novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 24 de Outubro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:BDE9C8D8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8.769, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.750 de 31 de Outubro de 2018, que autorizou abertura de crédito suplementar.

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Autarquia DEMSUR, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$570.780,50 (quinhentos e setenta mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta centavos) para atendimento de despesas correntes e investimentos do DEMSUR, com cobertura dos recursos provenientes de ANULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do exercício de 2018.

Inclusão:
ÓRGÃO 03 – DEMSUR
UNIDADE 01 – DEMSUR

17.122.0001.2.273 ADQUIRIR UNIFORME E EPI'S – ADMINISTRAÇÃO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$540,00

17.122.0001.2.286 CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM CONSÓRCIO, ENTIDADES, FUNDOS E OUTROS SEM FINS LUCRATIVOS. TERMO DE ACORDO.
3390.41.00 – CONTRIBUIÇÕES R$5.980,00

17.122.0001.2.344 MANUTENÇÃO DO SERTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – TI
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$5.492,50

17.122.0001.1.119 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$9.868,00

17.452.0044.2.266 ADQUIRIR UNIFORMES E EPI'S
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$13.500,00

17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$70.780,50

17.452.0044.1.126 AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ATERRO SANITÁRIO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$30.000,00

17.512.0021.2.267 ADQUIRIR UNIFORME E EPI'S DOS SETORES ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO E ÁGUA PLUVIAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$5.400,00
17.512.0021.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$202.919,50

17.512.0021.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$120.000,00

17.512.0021.2.285 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$56.300,00

17.512.0021.1.138 ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADOS, EQUIPAMENTOS P/ O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL
4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no inciso III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Anulação:
ÓRGÃO 03 – DEMSUR
UNIDADE 01 – DEMSUR

17.452.0044.2.282 MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA
3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$70.780,50

17.512.0021.1.132 AMPLIAR E REFORMAR A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA ETA GÁVEA E RIO PRETO
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$500.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de Outubro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:76133322

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 8. 770, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

"Dispõe sobre a exoneração para cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º - Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, da Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AS-16	CC - 05	JEELI GOMES RIBEIRO

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 31 de Outubro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:F0DF823B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 017/2018 - REVISÃO VEÍCULOS - RATIFICAÇÃO

O DEMSUR TORNA PÚBLICO a Dispensa nº 017/2018 - O Diretor Geral, Geraldo Vergilino de Freitas Junior, RATIFICA a Dispensa nº 017/2018, Processo nº 147/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada na mão de obra com fornecimento de peças, a serem usados na revisão dos veículos (REVISÃO 10.000 KM) CHEVROLET ONIX JOY de placas: QNY-0815 / QOK-4649 / QOK-4655 e FIAT STRADA HARD WORKING de placas: QNY-9548 / QNY-9550 / QNY-9551 / QNY-9552 pertencentes ao DEMSUR. Contratadas: Líder Comércio e Indústria S/A, CNPJ: 22.776.132/0001-42 - Valor: R$ 984,00 e Orly Veículos e Peças S.A, CNPJ: 21.483.615/0001-96 – Valor: R$ 852,00 - Dotações Orçamentárias: 03.01.00.17.122.0001.2.224.3390.30.00 (03) / 03.01.00.17.122.0001.2.224.3390.39.00 (06) e

03.01.00.17.512.0021.2.283.3390.30.00 (92) Amparo no Artigo 24, Inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Muriaé, 31 de outubro de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:10F5D752

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 157/2018

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 5.407/2017 que altera dispositivos na Lei nº 4.183/2011, quanto aos cargos contidos no anexo I;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de **Chefe de Seção (GCH – 01 - CC-09), LEONARDO SCALLA DE SOUZA PEREIRA.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2018.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 29 de outubro de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:6F3E6327

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 158/2018

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 5.407/2017 que altera dispositivos na Lei nº 4.183/2011, quanto aos cargos contidos no anexo I;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de **Chefe de Serviços Administrativos (GCH – 03 - CC-10), HENRIQUE CERQUEIRA LA GATTA.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2018.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 29 de outubro de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:847BB50F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 159/2018

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 5.407/2017 que altera dispositivos na Lei nº 4.183/2011, quanto aos cargos contidos no anexo I;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **Assessor de Comunicação (GAS-05 - CC-08), LEONARDO SCALLA DE SOUZA PEREIRA.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 29 de outubro de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:6538C534

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 160/2018

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 5.407/2017 que altera dispositivos na Lei nº 4.183/2011, quanto aos cargos contidos no anexo I;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão de **Chefe de Seção (GCH-01 - CC-09), HENRIQUE CERQUEIRA LA GATTA.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 29 de outubro de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:D2A34D45

LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 221/2018

Foi recebido questionamento acerca da redação do item 5.2.1 5.2.2 5.2.3 do pregão presencial de número 221/2018, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de medicamentos eticos ou de referência com base na tabela cmed através do PMVG - Preço Máximo de Venda ao Governo. Desta forma, cabe ser esclarecido que:

Onde se lê:

5.2.1 - Cotação em percentual referente desconto sobre a tabela, expressos em algarismos.
5.2.2 - Percentual de desconto sobre preço da Tabela CMED (PMGV - Preço Máximo de Venda do Governo), expressos em algarismos, conforme modelo de proposta de preços (Anexo III) deste Edital. Em caso de divergência, serão considerados os percentuais por extenso.
5.2.3 - O percentual de desconto deverá ser apresentado com precisão de até (02) duas casas decimais.
Ler-se-á:
5.2.1 - Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.

5.2.2 - Marca e/ou Fabricante do objeto; Preço unitário sob o preço da tabela CMED, total e global do objeto, cotado conforme modelo de planilha de preços (Anexo II) deste Edital. Em caso de divergência entre os valores propostos, serão considerados os valores unitários. O preço global da proposta deverá ser escrito em algarismos e por extenso.

5.2.3 - Os preços para aquisição deverão ser apresentados com precisão de (02) duas casas decimais.

Muriaé, 31 de outubro de 2018

NATÃ ALMEIDA DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:639D20E0

LICITAÇÃO
EXTRATO - TP 0001/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do termo de rescisão do contrato 034/2018 - TOMADA DE PREÇO nº 001/2018 - Objeto:Fornecimentode material e mão de obra para revitalização do Parque Vera Moreira, localizado com a frente para a Rua Manoel Pereira Carvalho, s/n, Bairro Chácara da Gávea do Município de Muriaé- Amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 - Contratada: Meireles & Araújo Construções Ltda

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:2D1D7309

LICITAÇÃO
EXTRATO - PREGÃO 105/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do termo de rescisão do contrato 054/2018 - Pregão Presencial nº 105/2018 - Objeto:Prestação de serviços de monitoramento, incluindo instalação, fornecimento dos equipamentos em comodato e manutenção corretiva e preventiva dos mesmos, sendo 40 pontos de monitoramento e 4 câmeras de monitoramento em cada unidade pertencente à Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé- Amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 79, inciso I da Lei 8.666/93 c/c art 78 inciso XII e XVII - Contratada: Segplam Equipamentos de Segurança de Muriaé Ltda

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:5745C584

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 0962018

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º Termo de Apostilamento à Ata SRP nº 0962018 - PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2018 - Objeto: MARMITA DESCARTÁVEL- Motivo do apostilamento: reequilíbrio do preço, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 – Detentora: VILSON DA SILVA BRUM-ME– Valor de R$20,50 passa a ser R$26,95 -

Muriaé/MG, 02 de outubro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:1382B485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 047/2018. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa a Pregão Presencial nº 047/2018. OBJETO: Aquisição de equipamentos, mobiliários, maquinas e utensílios, CONTRATO DE REPASSE nº 853363/2017/SEAD/CAIXA "Programa Apoio ao Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais". ADJUDICANDO A EMPRESA: PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – Itens: 01 R$ 370,00; 02 R$ 2.590,00; 03 R$ 137,25; 04 R$ 1.400,00; 05 R$ 2.996,00; 06 R$ 6.700,00; 07 R$ 8.200,00; 08 R$ 4.159,00; 09 R$ 207,85; 10 R$ 3.379,00; 11 R$ 946,40; 12 R$ 1.500,00; 13 R$ 2.550,00; 14 R$ 259,80; 15 R$ 2.079,00; 16 R$ 2.069,10; 17 R$ 1.237,10; 18 R$ 2.599,60; 19 R$ 1.550,00; 20 R$ 1.039,50; 21 R$ 2.300,00; 22 R$ 3.110,00; 23 R$ 1.100,00; 24 R$ 2.000,00; 25 R$ 1.400,00; 26 R$ 1.599,00; 27 R$ 311,00; 28 R$ 1.190,00; 29 R$ 2.500,00.

Natalândia/MG 31 de Outubro de 2018

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:BD09D1A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

A Pregoeira, Comunica aos licitantes que retiram via pagina oficial da Prefeitura ou receberam diretamente na sede da mesma, o Edital alusivo ao Pregão Presencial 046/2018, que fica **prorrogado** para o dia 06 de novembro de 2018, às 09:00 no mesmo local a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes que tem por objeto Aquisição de Material de Construção para Construção e Reforma de Reservatório de água no município de Natalândia; em decorrência do Ponto facultativo decretado no dia 01 de Novembro de 2018, por meio do Decreto 1.243/2018, Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 31 de Outubro de 2018.

ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:B4E17175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 092/2018. Pregão Presencial nº 059/2018. Processo Licitatório nº 087/2018. Objeto: Aquisição de material elétrico destinado a ETE do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Vigência: 30 dias. Valor Global: R$ 11.442,1000. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Eletro JM Comercial Ltda ME.

Nepomuceno, 31/10/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:2A45605A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 091/2018. Dispensa nº 011/2018. Processo Licitatório nº 090/2018. Objeto: prestação de serviços de engenharia para execução de reparos e instalações no Sistema de Esgotamento Sanitário de Nepomuceno/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Vigência: até 31/12/2018 dias. Valor Global: R$ 81.811,61. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Mendes Rocha Construções e Reforma Ltda ME.

Nepomuceno, 24/10/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:77002FFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata. Tomada de Preço nº 008/2018. Processo Licitatório nº 082/2018. Após análise e conferência da proposta apresentada pela licitante **PERSEVERANÇA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME** fica constatado que a mesma deixou de apresentar o documento exigido "c" do item 6.1 do Edital, nem em papel nem em CD, estando, portanto, desclassificada. Seguindo o procedimento, foi verificado que a empresa encaminhou o Termo de Renúncia de Recurso, que está anexado ao processo. Sendo assim, tendo em vista que é a quarta vez que este processo está sendo repetido, a Comissão Permanente de Licitação decide por oferecer o prazo de 08 (Oito) dias para escoimação dos documentos, a contar a partir da publicação deste resultado. Nada mais havendo a ser tratado, após lida e achada conforme, vai a presente ata assinada pelos membros da CPL e representante presente.

Nepomuceno, 30/10/2018.

FÁBIO ASSUNÇÃO DE FREITAS.
Presidente CPL.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:EBD2A068

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA AO PL Nº 056/2018

PREGÃO PRESENCIAL 043/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018

O MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, JUNTAMENTE COM A PREGOEIRA MUNICIPAL, PUBLICA ERRATA JUNTO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018, PARA CORRIGIR O ITEM A SEGUIR:

· **O NÚMERO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que era 065/2018, PASSA A SER 066/2018.**

As demais cláusulas não sofreram nenhuma alteração. Maiores informações pelo fone (38)3832-8335, ou via email: licitacao@ninheira.mg.gov.br ou site www.ninheira.mg.gov.br.

Ninheira, 31 de Outubro de 2018.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:1327DC0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2018
RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2017

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E CONCESSÃO MENSAL DO DIREITO AO USO DE DOSÍMETROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINHEIRA/MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2017**

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **0208020.103020 5842.383.339030 00000.102-149/153/154**
02080020.103020 5842.383.339039 00000.102-112/149/155

VALOR DO CONTRATO: **R$ 633,60** (seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: ***05/10/2018 á 05/10/2019***

Publicado em **01/11/2018, n**o Diário Oficial dos Municípios, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Presidente CPL

Esta Norma foi publicada no Diário Online da Associação Mineira dos Municípios, nos termos da Lei 075/2017.

KÁTIA DA ROCHA SOUZA
Depto. Licitação
CPF-127.470.616-55

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:D86AEC4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1.º ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2018

1.º ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E CONCESSÃO MENSAL DO DIREITO AO USO DE DOSÍMETROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINHEIRA/MG.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILMAR MENDES FERRAZ**, e de outro lado a empresa beneficiário **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, localizado na rua Cid Silva Cesar, n°600 no bairro Jardim Santa Felícia, na cidade de São Carlos, estado de São Paulo, cujo **CNPJ é 50.429.810/0001-36**, representado (a) neste ato por **YVONE MARIA MASCARENHAS**, brasileira, e CPF sob o nº **019.906.318-43**, domiciliado e residente na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, decorrente do Processo Licitatório nº 095/2017 modalidade Pregão Presencial – SRP - Nº 071/2017, de conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93;

O contrato celebrado possui como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E CONCESSÃO MENSAL DO DIREITO AO USO DE DOSÍMETROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINHEIRA/MG.**

A empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, encaminhou ao departamento de licitações desta prefeitura um TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO solicitando o reajuste de preços, caso o Município de Ninheira optasse pela Prorrogação do mesmo.

Considerando;

· Que o reajuste não acarretará prejuízos financeiros para as partes, devido ser um valor irrisório;
· Que foi jeito a prorrogação do Contrato, pela Administração Municipal;
· Que um novo Processo Licitatório seria muito mais oneroso para o Município.

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA** e **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, com os valores reajustados conforme abaixo. Á saber:

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO E CONCESSÃO MENSAL DO DIREITO AO USO DE DOSÍMETROS EM RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO – VALORES PRATICADOS	12	R$ 48,00	R$ 576,00
ITEM	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
LOCAÇÃO E CONCESSÃO MENSAL DO DIREITO AO USO DE DOSÍMETROS EM RADIODIAGNÓSTICO MÉDICO - VALORES REAJUSTADOS	12	R$ 52,80	R$ 633,60

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinado-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 05 de outubro de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ	*YVONE MARIA MASCARENHAS*
Prefeito Municipal	Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
CPF Nº:

_____
CPF Nº :

Publicado por:
Katia da Rocha Souza
Código Identificador:ED7FCF17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 499 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Fixa a Planta de Valores Imobiliários de Terrenos e Edificações do Município de Ninheira, conforme Tabela Anexa da Planta de Valores Imobiliários.

O Prefeito Municipal de Ninheira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com base nos artigos 13 a 16 do Código Tributário Municipal, Lei n. 12/2009, e Considerando que o parágrafo único do artigo 15 da lei n. 12/2009, dispõe que para estabelecer a planta de valores de terrenos e o preço de metro quadrado de construção, o Executivo Municipal criará uma comissão municipal de valores,
Considerando a planta de valores elaborada pela Comissão, indicada pela portaria n.54/2017,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica fixada a Planta de Valores Imobiliários de Terrenos e Edificações localizados no Município.
Art. 2º Os valores constantes do artigo 3º e do Anexo Único deste Decreto serão utilizados como base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano e do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis para o exercício de 2019.
Art. 3º. A Tabela do valor por metro quadrado, conforme o tipo e a categoria das edificações é dada por:

I - VALOR DO M² EM IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS

CENTRO (valor em m²) DEMAIS BAIRROS (valor em m²)
R$ 50,00 R$ 10,00

II - VALOR DO M² EM IMÓVEIS EDIFICADOS

CENTRO (valor em m²) DEMAIS BAIRROS (valor em m²)

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF 01.612.495/0001-72

Av. Domingos José de Matos, 67 - Centro - Fones: (38) 3832-8335 / 3832-8336

CEP: 39.553-000 - Ninheira - Minas Gerais

RESIDENCIAL COMERCIAL/INDUSTRIAL RESIDENCIAL COMERCIAL/INDUSTRIAL
R$ 300,00 R$ 400,00 R$ 200,00 R$ 300,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira/MG, 31 de Outubro de 2018.

GILMAR MENDES FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Junio Sousa Alves
Código Identificador:D899949B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 072/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2018
AVISO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, para a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamentos de informática, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 21/11/2018 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 31 de Outubro de 2018.

ALLAN JONHY BARSANULFO VALDO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:92E78E01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 073/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2018 POR REGISTRO DE PREÇOS
AVISO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial nº 043/2018, para o Sistema de Registro de Preços , do tipo Menor Preço por item, para a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para o Fundo Municipal de Saúde, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 21/11/2018 às 14h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 31 de Outubro de 2018.

ALLAN JONHY BARSANULFO VALDO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:E8909E1E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**232/2017**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 063/2017 e ainda na justificativa inclusa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de Dezembro de 2019.
VALOR:	O valor do presente Termo Aditivo terá o valor de R$ 1.280,00 (Hum mil duzentos e oitenta reais).
CONTRATADA	CORPO E AÇÃO ACADEMIA LTDA ME.
DATA	Nova Ponte, 29 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:8B4EA85F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**215/2017**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 57, II, da Lei 8.666/93, do instrumento de origem que se deriva da Licitação Modalidade Inexigibilidade Nº 008/2017 e ainda na justificativa inclusa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse.
OBJETO:	O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
VALOR:	O valor do presente Termo Aditivo terá o valor de R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais).
CONTRATADA	ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS
DATA	Nova Ponte, 15 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:D160EFF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 127/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes – MG;
Contratada: Posto Santos Dumont LTDA
Processo Licitatório n°: 072/2018
Modalidade: Pregão Presencial n° 032/2018
Objeto: O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na contratação de empresa habilitada para fornecimento de etanol para atendimento da demanda da frota municipal do Município de Oliveira Fortes.
Valor: R$121.600,00 (cento e vinte um mil e seiscentos reais).
Vigência: Até 28 de setembro de 2019;
Data de Assinatura: 28 de Setembro de 2018.
Assinam: Pelo Município de Oliveira Fortes: Antônio Carlos de Oliveira Prefeito Municipal, pela contratada Claudio Eduardo Ramos de Faria.

Oliveira Fortes - MG, 28 de Setembro de 2018.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Presidente da CPL / Pregoeira

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:055B43ED

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº23/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº023/2018.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2018, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa

abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
POSTO SANTOS DUMONT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.574.923/0001-15, sediada na Rua Rod. BR 040, s/n, bairro São Sebastião da Barra, CEP.: 36240-000, cidade de Santos Dumont-MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Cláudio Eduardo Ramos de Faria, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-2.227.400 inscrito no CPF/MF sob o n.º 554.454.116-72,residente e domiciliado na Rua Julinho Moreira, n.º 400, na Cidade de Santos Dumont/MG, CEP.: 36240-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 032/2018 no Registro de preços n.º 23/2018, julgado em 24/09/2018 e homologado em 28/09/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de Etanol para atender a demanda da frota municipal do município de Oliveira Fortes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura aquisição de Etanol para atender a demanda da frota municipal do município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	LITROS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ETANOL	40.000	R$3,04	R$121.600,00
R$121.600,00(cento e vinte um mil e seiscentos reais).				

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverão ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e

comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

POSTO SANTOS DUMONT LTDA
CNPJ: 24.574.923/0001-15

Testemunhas:

Nome:_____
CPF_____

Nome:_____
CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:B2657EAF

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº073/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2018.

Ao primeiro dia do mês de setembro de 2018, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA:
GILLIARDY RUFFO DE OLIVEIRA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.351.242/0001-86, sediada na Rua Antonio Ruffo, n.º -128, bairro

Cento, CEP.: 36250-000, cidade Oliveira Fortes-MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Gilliardy Ruffo de Oliveira, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-13.986.729 inscrito no CPF/MF sob o n.º 063.282.976-10,residente e domiciliado na Rua Antonio Ruffo, n.º 128, Centro, CEP.:36250-000, na cidade de Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº033/2018, julgado em 24/09/2018 e homologado em 01/10/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços visando à contratação futura de pessoa jurídica ou física para a prestação de serviços continuados de transporte escolar para atendimento à demanda referente ao surgimento de alunos novos, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para a contratação futura de pessoa jurídica ou física para a prestação de serviços continuados de transporte escolar para atendimento à demanda referente ao surgimento de alunos novos, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.

ITEM	DESCRIÇÃO	KM/ VIAGEM	TOTAL KM	VALOR /KM	VALOR TOTAL
01	Transporte de aluno para o Ensino Fundamental da Escola Municipal Coronel Francisco Ferreira de Carvalho, saindo6:30h as retornando 6:55h e saindo 11:30h retornando as 12:00h	28	7.392		R$3,30
Valor Total R$24.393,00					

R$24.393,00(vinte e quatro mil, trezentos e noventa e três reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente ou de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.06.01.12.361.0407.1019.3.3.90.36.00 – Manutenção Transporte Escolar – Outros Serv.Terc. Pessoa Física;
02.06.01.12.361.0407.1019.3.3.90.39.00 – Manutenção Transporte Escolar – Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

7.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

7.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;

7.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;

7.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

7.2. São obrigações do Município:

7.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

7.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

7.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

7.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

7.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

8.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor por um período de 12 meses.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

9.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

9.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

9.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

9.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

9.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
11.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
11.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
11.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
12.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
12.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
13.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
14.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
14.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
14.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
14.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 01 de Outubro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

GILLIARDY RUFFO DE OLIVEIRA
CNPJ: 27.351.242/0001-86
Contratada

Testemunhas:
Nome _____
CPF_____

Nome _____
CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:B1C6E989

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.128/2018
PROCESSO Nº.073/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: GILLIARDY RUFFO DE OLIVEIRA - CNPJ: 27.351.242/0001-86
Objeto: Contratação futura de pessoa jurídica ou física para a prestação de serviços continuados de transporte escolar para atendimento à demanda referente ao surgimento de alunos novos, mediante locação de veículo com condutor, fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, conforme determina a legislação de trânsito em vigor.
Do valor: R$24.393,00(vinte e quatro mil, trezentos e noventa e três reais).
Da Vigência: 01 DE Outubro de 2018 a 01 de Outubro de 2019

Oliveira Fortes, 01 de Outubro de 2018

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado(a) de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:ED5397AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.124 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

INSTITUI O NÚCLEO DE SUPORTE NUTRICIONAL, REGULAMENTA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS ALIMENTARES ORAIS E ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que "Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências";

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº pelaPortaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 154/GM/MS, de 24 de janeiro de 2008, que "Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF";

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.246/GM/MS, de 18 de outubro de 2004, que "Institui e divulga orientações básicas para a implementação das Ações de Vigilância Alimentar e Nutricional, no âmbito das ações básicas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, em todo o território nacional";

Considerando a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que "Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências".

Considerando a Portaria nº 2.715/GM/MS, de 17 de novembro de 2011, que atualiza a Política Nacional de Alimentação e Nutrição;

Considerando a importância da valorização e da utilização da avaliação nutricional como recurso para a promoção da saúde e prevenção de doenças na população brasileira;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Suporte Nutricional, no âmbito do Poder Executivo Municipal, sob a coordenação do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela elaboração da lista básica das Fórmulas Infantis e Fórmulas Alimentares Orais e Enterais fornecidas pelo Município e com os seguintes objetivos e funções:

I – Estabelecer critérios para elaboração de diretrizes terapêuticas e procedimento técnico-administrativo, para a disponibilização de fórmulas alimentares, bem como para a organização da rede de serviços para triagem dos casos específicos;

II – Estabelecer protocolos de aquisições de fórmulas nutricionais, objetivando normatizar, organizar e racionalizar os procedimentos técnicos relacionados à administração da dieta aos pacientes cadastrados no serviço;

III – Avaliar as solicitações de acordo com os critérios estabelecidos no Protocolo para Dispensação Fórmulas Alimentares Industrializadas (ANEXO);

IV - Rever, avaliar e atualizar regularmente os protocolos e os procedimentos relativos aos aspectos operacionais do Núcleo;

V – Solicitar visitas domiciliares de profissionais da rede de saúde do município quando avaliar necessário (médico, enfermeiro, agente comunitário de saúde, NASF, dentre outros);

Parágrafo único. A elaboração da lista básica de que trata poderá ser alterada de acordo com as necessidades do Núcleo.

Art. 2º O Núcleo de Suporte Nutricional será composto pelos seguintes membros, indicados pela Gerencia de Atenção Primária, cujas funções estão escritas em Protocolo:

I – Nutricionista;

II – Fonoaudiólogo;

III – Assistente Social;

IV – Farmacêutico;

V – Médico Regulador/outro.

VI – Gerente de Atenção Primária, ou representante por este designado.

Art. 3º Caberá aos profissionais das Estratégias de Saúde da Família (ESF) e do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) realizar acompanhamento dos pacientes atendidos com as fórmulas alimentares.

Art. 4º O Núcleo de Suporte Nutricional, de forma integrada com as USF, estabelecerá as seguintes ações, conforme recomendações do Ministério da Saúde:

I – Incentivo ao aleitamento materno exclusivo até o sexto mês, e a introdução da alimentação complementar a partir do sexto mês, conforme Guia Alimentar da População Brasileira; e

II – Incentivo à utilização dos alimentos que compõem o hábito alimentar da família, aproximando o paciente desta, tendo em vista que o preparo domiciliar propicia maior flexibilidade e interação do paciente com a sua dieta.

Art. 5º Caberá a Gerencia de Atenção Primária:

a) coordenar, acompanhar e dar suporte ao funcionamento do Núcleo de Suporte Nutricional;

b) a partir das avaliações do Núcleo, dar o retorno ao solicitante nos casos de indeferimento;

c) liberar as fórmulas conforme Protocolo e realizar controle de estoque.

Art. 6º As Fórmulas Infantis e Fórmulas Alimentares Orais e Enterais disponibilizadas pelo Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos critérios de inclusão estão descritos no Protocolo.

Art. 7º A solicitação para recebimento de Fórmulas Infantis e Suplementos Alimentares Orais e Enterais será avaliado pelo Núcleo de Suporte Nutricional, segundo critérios pré-estabelecidos no Protocolo.

Art. 8º Para o uso de dieta enteral será fornecido o total de 15 equipos de nutrição, 15 frascos para a alimentação e uma seringa de 20ml para água.

Art. 9º Para requerer o direito ao benefício, o usuário deverá preencher os seguintes pré-requisitos, sem prejuízo de outros julgados necessários:

I - Apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (se menor certidão de nascimento e identidade do responsável);

b) Cadastro Pessoa Física- CPF;

c) Comprovante de endereço atualizado (30 dias);

d) Cartão Nacional do SUS - SUS;

e) Prescrição médica ou de nutricionista atualizada (com até 30 dias);

f) Formulário para Dispensação de Fórmulas Alimentares fornecido e preenchido por profissional responsável na ESF de referência.

Art. 10º A quantidade máxima mensal das Fórmulas Infantis e Alimentares Orais e Enterais a serem dispensadas será avaliada pelo Núcleo de Suporte Nutricional, com os seguintes critérios:

I – com a necessidade específica de cada paciente expressa na prescrição;

II –com a avaliação da Nutricionista ou do Médico do Núcleo de Suporte Nutricional, considerando-se:

70% (setenta por cento) na forma de dieta industrializada;

- Sendo de interesse da família, nutricionista do Núcleo fornecerá orientações sobre os outros 30% na forma de dieta artesanal, nos casos de dietas enterais.

Art. 11º O atendimento aos pacientes do Núcleo de Suporte Nutricional será estabelecido no Fluxo de Atendimento, conforme Protocolo.

Art. 12º A avaliação da solicitação ocorrerá no prazo máximo de 15 (trinta) dias, após o recebimento da documentação completa pelo Núcleo.

Art. 13º A dispensação das Fórmulas Infantis ou Suplementos Alimentares Orais e Enterais está condicionada à presença e disponibilidade do produto no estoque.

Art. 14º A renovação da prescrição médica ou do nutricionista para a utilização de Fórmula Infantil ou Suplemento Alimentar Oral ou Enteral, dar-se-á semestralmente, a partir da data da inclusão do cadastro no Núcleo de Suporte Nutricional e avaliação da Nutricionista ou Médico.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 30 de Outubro de 2018

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:CD17C97C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº.9.077 DE 28 DE AGOSTO 2018

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA – PNHU E ESTABELECE OS CRITÉRIOS APROVADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando, a necessidade de instituir parâmetros municipais referente ao processo de seleção das famílias beneficiarias do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU, de acordo com os parâmetros e enquadramentos disposto na Lei Federal nº 11.977 de julho de 2009.

Considerando, o disposto na Portaria nº 412 de 06 de agosto de 2015 e Portaria nº 163 de 06 de maio de 2016, ambas editadas pelo Ministério das Cidades, que dispõe sobre critérios dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Considerando o disposto na Portaria 267, de 22 de março de 2017, editada pelo Ministérios das Cidades**, que limita a aquisição de imóveis do Programa Minha Casa, Minha Vida,** Faixa 1(um), às famílias com renda familiar mensal bruta de até R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e que se enquadrem ainda, nas demais critérios estabelecidos neste documento.

Considerando a ata de aprovação dos Critérios a ser aplicada no âmbito do processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida no Município de Ouro Branco, através da 7ª Plenária Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, realizada no dia 23 de maio de 2018.

Considerando a construção de dois empreendimentos no Município de Ouro Branco, relativos ao Programa Minha Casa, Minha Vida, Faixa 1 (um), denominados Jardim Panorama I, com 96 unidades, e jardim Panorama II, com 80 unidades habitacionais.

Considerando o memorando 0112/2018 oriundo da Gerência de Habitação solicitando a elaboração do decreto de Regulamentação dos Critérios do Programa Minha Casa, Minha Vida.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituído os parâmetros municipais do processo de seleção das famílias beneficiarias do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, no âmbito do Município de Ouro Branco.

Art.2º. Para a seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida, no âmbito do Município de Ouro Branco, faixa 1 (um), serão observados os critérios Nacionais e Municipais, abaixo estabelecidos, além da exigência de que os candidatos tenham renda bruta familiar limitada a R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais):

§ 1º Os Critérios Nacionais estabelecidos na Portaria nº 163 de 06 de maio de 2016 do Ministério das Cidades são:

Famílias residentes em área de risco, insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovada por declaração do ente público.
Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por auto de declaração;
Famílias de que façam parte pessoa(s) com deficiência, comprovados com a apresentação de atestado médico;

§ 2º De forma complementar aos critérios Nacionais, os critérios adicionais a serem utilizados pelo Munícipio de Ouro Branco para a seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, são:

Famílias que residem no Município de Ouro Branco há no mínimo 10 (dez) anos, comprovados com a apresentação de comprovante de residência.

Famílias que são beneficiarias do Aluguel Social, comprovado pela Municipalidade.

Famílias que moram em um raio médio de 12 km do local do Empreendimento do Minha Casa, Minha Vida, denominado Jardim Panorama I e II.

Art. 3º. Serão reservados 3% (três por cento) das unidades habitacionais produzidas para atendimento aos idosos, conforme disposto no inciso I, do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações – estatuto do Idoso.

Art. 4º. Serão reservados 3% (três por cento) das unidades habitacionais produzidas para atendimento à pessoa com deficiência ou de cuja família façam parte pessoa(as) com deficiência, conforme disposto no inciso I, do artigo 32 da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. (Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Art. 5º. Descontadas as vagas para atendimento ao disposto nos artigos 3º e 4º, o Município de Ouro Branco realizará a seleção dos candidatos por meio de sorteio público presencial.

Paragrafo Único – Para realização do sorteio, os candidatos serão organizados em três grupos distintos:

Grupo I: 60% das unidades habitacionais - representado pelos candidatos que preencham de 4(quatro) a 6(seis) critérios entre os nacionais e adicionais.
Grupo II: 25% das unidades habitacionais - representado pelos candidatos que preencham de 2 (dois) a 3(três) critérios entre os nacionais e adicionais.
Grupo III: 15% das unidades habitacionais - representados pelos candidatos que atendam até 01 (um) critérios entre os nacionais e adicionais.

Art. 6º. Os candidatos de cada Grupo serão selecionados, por meio de sorteio, que obedecerão o disposto na portaria nº 163, de 06 de maio de 2016, do Ministério das Cidades, no item 4.11.1.

Art. 7º - Os critérios nacionais e municipais, aqui mencionados, deverão ser aplicados individualmente, para cada Empreendimento, quais sejam, jardim Panorama I e Jardim Panorama II.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de agosto de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral da PMOB

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:9924C0F1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.086, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

DELEGA A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao servidor DANIEL CERQUEIRA MELO, ID SSP/MG M-11.643.122, CPF 066.290.946-11, residente e domiciliado à Rua Indiana, Nº 659 – Apto. 304, Bairro Jardim América, Belo Horizonte/MG, a competência para liquidar as despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 12 de Setembro de 2018.

Ouro Branco, 11 de Setembro de 2018.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeita Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:9CCFAFC7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TP Nº 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOLOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 – PRC Nº 109/2018. Objeto: Contratação de empresa para revitalização da Rua Santo Antônio, Centro, conforme contrato de repasse nº 240.979/2018, programa BDMG urbaniza 2017, em favor da empresa SUSTENTÁVEL PROJETOS E CONSULTORIA E OBRAS LTDA, declarada vencedora no valor total de R$ 998.380,51 (novecentos e oitenta e oito mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos). Data: 25/10/2018.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:34FC2624

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 064/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 064/2018 – PRC 101/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de rouparia hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Raymundo Campos, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das empresas: ZENITE COMERCIAL LTDA-ME, declarada vencedora no valor total de R$ 8.884,00 (oito mil oitocentos e oitenta e quatro reais); COMERCIAL C & C EIRELI-ME, declarada vencedora no valor de R$ 30.883,00 (trinta mil oitocentos e oitenta e três reais); ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMÉRCIO EPP, declarada vencedora no valor total de R$ 20.269,00 (vinte mil duzentos e sessenta e nove reais); COMERCIAL MASSENSINI EIRELI EPP, declarada vencedora no valor total de R$ 28.771,80 (vinte e oito mil setecentos e setenta e um reais e oitenta centavos); ACACIA COMÉRCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA-ME, declarada vencedora no valor total de R$ 22.195,00 (vinte e dois mil cento e noventa e cinco reais); e GLOBO CONFECÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, declarada vencedora no valor total de R$ 37.200,00. Data: 29/10/2018.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:520C91E7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 080/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 080/2018 – PRC Nº 129/2018, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação ocorrerá no dia 19/11/2018, às 14:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco. Informações através dos telefones: 31 3938-1006 ou 1011. Cópia do edital poderá ser retirada no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ.
Pregoeira

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:862AAE39

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 081/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 081/2018 – PRC Nº 130/2018, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTRATO DE SOJA PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes

contendo a proposta e a documentação de habilitação ocorrerá no dia 22/11/2018, às 09:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco. Informações através dos telefones: 31 3938-1006 ou 1011. Cópia do edital poderá ser retirada no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ.
Pregoeira

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:90FF45B5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 082/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 082/2018 – PRC Nº 131/2018, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, NITROGÊNIO LÍQUIDO E AR COMPRIMIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação ocorrerá no dia 23/11/2018, às 09:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco. Informações através dos telefones: 31 3938-1006 ou 1011. Cópia do edital poderá ser retirada no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ.
Pregoeira

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:225A893E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 083/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 083/2018 – PRC Nº 132/2018, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGAEM E CÓPIAS DE DESENHOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DIVERSAS DA GERÊNCIA DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação ocorrerá no dia 27/11/2018, às 09:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco. Informações através dos telefones: 31 3938-1006 ou 1011. Cópia do edital poderá ser retirada no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ.
Pregoeira

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:969E5760

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO Nº 086/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 086/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA SMK MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA – PRC Nº 125/18 – DISPENSA Nº 14/2018. Objeto: Aquisição de medicamento especial para atender as necessidades da demanda judicial 0021212-94.2018.8.13.0459, autor Elenice Santana Nonato Azevedo. Valor: R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Prazo: 90 (noventa) dias. Data de assinatura: 19/10/2018.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B97DD5E4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RETIFICAÇÃO E REDESIGNAÇÃO - PREGÃO Nº 074/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO E REDESIGNAÇÃO DO PREGÃO Nº 074/2018 – PRC Nº 115/2018, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA, MÃO DE OBRA, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS: CARNAVAL, FESTIVAL DE INVERNO, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, SEMANA DO PATRIMÔNIO, PROJETO DOMINGO NA PRAÇA, SEMANA DE INCENTIVO À LEITURA DENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO. A retificação se fez necessária tendo em vista o provimento parcial da impugnação apresentada pela empresa OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação ocorrerá no dia 20/11/2018, às 14:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco. Informações através dos telefones: 31 3938-1006 ou 1011. Cópia do edital poderá ser retirada no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ.
Pregoeira

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:23D0620B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018

PREFEUTURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES. PRC Nº 047/2018 – TP Nº 003/2018. Objeto: Fica prorrogada a vigência contratual pelo prazo de 150 (cento e cinquenta dias), compreendendo-se o período de 03/11/2018 a 01/04/2018. Vigência: 150 meses. Valor: R$ 410.148,28 (quatrocentos e dez mil cento e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos). Data de assinatura: 22/10/2018.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:AD68478F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2018 – PRC – 043/2018 – PREGÃO 027/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA SUPERMECADO COMAX LTDA. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento do item coxa e sobrecoxa resfriada. O valor de aquisição passa de R$ 3,13 (três reais e treze centavos) para R$ 5,00 (cinco reais). Data de assinatura: 24/10/2018.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:39B42946

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2017 – PRC 085/2017 – PREGÃO

052/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA OBSERV COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, o qual passará a viger entre os dias 31/10/2018 e 31/10/2019. Além da prorrogação de prazo, o aditivo tem como objeto a supressão e acréscimo de itens, passando o valor do contrato para R$ 32.156,76 (trinta e dois mil cento e cinquenta e seis mil reais e setenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$ 32.156,76. Data de assinatura: 25/10/2018.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:2FBF5857

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMOB/112/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A SRA. SOLANGE MARIA DE SOUZA ESTEVES; Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, o qual passará a viger entre os dias 27/11/2018 à 27/11/2019. Vigência: 12 (doze) meses). Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Data de assinatura: 26/10/2018.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9EFD6AF7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMOB/113/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A SRA. FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS; Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, o qual passará a viger entre os dias 27/11/2018 à 27/11/2019. Vigência: 12 (doze) meses). Valor: R$ 23.280,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta reais reais). Data de assinatura: 26/10/2018.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:28F94C4B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMOB/114/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A SRA. MARIA ANGÉLICA ARAÚJO ALVES; Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual, o qual passará a viger entre os dias 27/11/2018 à 27/11/2019. Vigência: 12 (doze) meses). Valor: R$ 26.325,00 (vinte e seis mil trezentos e vinte e cinco reais). Data de assinatura: 26/10/2018.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:27445334

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 014/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PUBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 125/2018 – DISPENSA Nº 014/2018 QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição de medicamento especial para atender as necessidades da demanda judicial 0021212-94.2018.8.13.0459, autor Elenice Santana Nonato Azevedo, em favor da empresa SMK MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, no valor total de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Data de assinatura: 19/10/2018.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:799FC19D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0388/18, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0388/18, modalidade Tomada de Preços nº 004/18, do tipo menor preço global, para contratação de empresa para fornecimento de módulos, vigas e guarda corpos em estrutura de aço ASTM A-36/A-572 para ponte mista, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos anexos. A entrega dos envelopes será no dia 19/11/2018 até às 09:00h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico:www.ourofino.mg.gov.br–

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:8F6C0BE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2018, por meio de requisição do setor:

Secretaria da Administração Geral

torna público alteração no Edital do Processo Licitatório Nº **105/2018**, modalidade Pregão Presencial Nº **071/2018**, cujo objeto é o **egistro de preços para aquisição de peças originais de fábrica para manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos agrícolas, pertencentes à frota municipal e conveniados sob a forma de maior desconto sobre os catálogos de preços das fabricantes,** fica alterado no Título VII – Documentação de Habilitação - item 1.2 letras i e J onde está escrito (três) alterá-se para (oito)**.**

Paineiras - MG, 31 de outubro de 2018.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:71B514A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 092/2018 - INEXIGIBILIDADE 013/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 092/2018

O Município de Pedra do Indaiá torna público que fará realizar CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL para avaliação, preparação, organização e condução de leilão público para alienação

de Bens Móveis inservíveis para a Administração, mediante as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Inicio do credenciamento: até às 9:00 horas do dia 08 de Novembro de 2018.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:00 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 26 de Outubro de 2018.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:E8FDF0CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 082/2018

Extrato de Contrato – O Município de Pedrinópolis/MG torna público o contrato administrativo nº 082/2018, oriundo do processo licitatório nº 055/2018, pregão presencial nº 041/2018,Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de 03 veículos novos 0 km, para atender as necessidades das secretarias municipais de transporte e manutenção, Saúde, Fundo de Assistência Social, conforme características e especificações técnicas descritas no Anexo I., tendo como contratado DISTRIBUIDORA TRIANGULINA DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.421.280/0001-32, pelo valor global de R$ 150.400,00 (Cento e Cinquenta Mil e Quatrocentos Reais), na dotação orçamentária
117 02.02.01.10.301.0150.1.0032.00.00.4.4.90.52.00.00
233 02.03.00.08.244.0120.2.0111.00.00.4.4.90.52.00.00
509 02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.4.4.90.52.00.00, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2018.

Pedrinópolis/MG, 06 de setembro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:499F04E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 014 2018

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 014 2018
O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS torna público a formalização de PRIMEIRO termo aditivo ao contrato 14 2018, firmado com ANA PAULA LUCAS ME, CNPJ 08.436.335/0001-69, para acrescer o quantitativo de 615kg de maça nacional, totalizando R$ 1.722,00 (hum mil, setecentos e vinte e dois reais), passando o contrato original ao valor R$ 11.954,00 (onze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), mantendo inalterada as demais cláusulas contratuais.

Pedrinópolis MG, 01 de outubro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:9D72439F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ENCERRAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Encerramento do processo licitatório nº 000082/2018, Pregão Presencial Nº: 000070/2018. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, ESTRADAS VICINAIS E BASE PARA ASFALTO, CONFORME A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO.** O termo de encerramento está disponível no site: www.perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 31 de outubro de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:967803BC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório nº 000083/2018, Pregão Presencial nº 000071/2018, Registro de preços: 000048/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE MOTOCICLETAS, VEICULOS DA LINHA LEVE, PESADA E SEMI-PESADA E DE MAQUINAS DA LINHA PESADA, EM TODOS OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL. Foi vencedora a empresa*:* VIVIANA LUIZA TEIXEIRA DE ANDRADE, CNPJ: 14.904.513/0001-31, no valor de R$ 73.400,00, venceu todos os itens.

PERDIGAO - MG, 31 de outubro de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:EC5E6CC9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de Registro de Preços nº 129/2018 referente ao processo licitatório nº 000083/2018, Pregão Nº: 000071/2018, REGISTRO DE PREÇOS: 000048/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE MOTOCICLETAS, VEICULOS DA LINHA LEVE, PESADA E SEMI-PESADA E DE MAQUINAS DA LINHA PESADA, EM TODOS OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL. Empresa vencedora*:* VIVIANA LUIZA TEIXEIRA DE ANDRADE, CNPJ: 14.904.513/0001-31, no valor de R$ 73.400,00, venceu todos os itens. A Ata está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Vigência: 12 meses.

PERDIGAO - MG, 31 de outubro de 2018.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:F0713E6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA NOTIFICAÇÃO BANCO DO BRASIL - CAIXAS ELETRÔNICOS

Notificação Multa: 37/20187
Notificado: Agência Banco do Brasil
Assunto: Ausência de Funcionamento de Caixa Eletrônico

Vistos;

Etc...;

Da Tempestividade:

O Banco do Brasil S.A. interpôs o presente Recurso Administrativo em face de r. Notificação de Multa datada de 01.10.2018 no qual constou a infração praticada pela agência Banco do Brasil Perdões que estaria desrespeitando a Lei Municipal nº 3.041/2017 que estabelece condições para o funcionamento do caixa eletrônico da respectiva agência bancária.

Na respectiva notificação constou-se o seguinte histórico de infração:

Ausência do funcionamento do caixa eletrônico nos seguintes dias e horários:
- 05.08.2018 (domingo) às 10:02 horas;
- 11.08.2018 (sábado) às 14:15 horas;
- 15.08.2018 (feriado municipal) às 11:35 horas.

No referido diploma legal prevê a aplicação de uma pena pecuniária equivalente a 10.000 UFIMP´s., se dá primeira advertência recebida pela Instituição Financeira a mesma não providenciar sua regularização no prazo de dez dias.
Como não foi regularizada a situação no respectivo prazo legal foi emitida a multa no valor equivalente a 10.000 UFIMP´s na importância de R$ 33.000,00.

Desta feita interpôs o Recurso Administrativo a instituição bancária protocolizada neste Município no prazo legal, o qual dela entendo por sua tempestividade e passo a analisar o teor de sua fundamentação:

Demais Considerações:

Ao teor do art. 30, I da Constituição Federal o ente Municipal possui competência para legislar a respeito de assuntos de tema local. Vejamos:

Art. 30 - Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Neste sentido a Lei Municipal nº 3.041/2017 assim dispõe:

Art. 2º. As instituições financeiras públicas e privadas que disponibilizem de atendimento eletrônico aos clientes através de caixas eletrônicos ou similares, com a opção de saque de valores em moeda, depósitos ou pagamentos através de valores em espécie deverão funcionar, com essa modalidade de atendimento, nos dias e horários a saber:

I -Segunda-feira a sábado, das 6h às 21h
II- Domingos e feriados, das 8h às 12h.

Art. 3º. As instituições financeiras públicas e privadas ficam obrigadas a instalar dispositivos de segurança para proteção dos terminais de auto-atendimento em suas agências, consistentes em, no mínimo:

I -nos acessos aos terminais de auto-atendimento sistema eletrônico de vídeo, monitoramento e gravação de imagens, em tempo real, através de circuito interno de televisão, interligado com central de controle fora do local monitorado.

II -prover a segurança de seus caixas eletrônicos, com dispositivo de entintamento de cédulas que seja acionado automaticamente em caso de inserção de maçaricos ou explosão, além de sistema de cortina de fumaça e alarme sonoro em caso de acesso ao local dos caixas em horários diversos dos previstos para atendimento ao público pela modalidade de auto-atendimento da entidade.

III -instalar portas de segurança nas entradas dos estabelecimentos, de material resistente, que dificulte o acesso às dependências onde estejam instalados os equipamentos de auto-atendimento;

IV -instalar chapa de proteção interna, de material reforçado, nos locais onde saem o dinheiro nos terminais eletrônicos, que impeçam a inserção de material contundente ou explosivo.

Art. 4º. O descumprimento da presente Lei sujeita a instituição infratora às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

I -advertência: na primeira autuação, a instituição será notificada para regularizar a pendência, em até 10 (dez) dias úteis;

II -multa: persistindo a infração, será aplicada multa no valor de 10.000UFIMP (Unidade Fiscal do Município de Perdões), reajustáveis pelo índice do INPC (Índice Nacional de Preço do Consumidor).

III -em caso de reincidência a multa aplicada será em dobro;
IV -suspensão temporária de atividade;
V -cassação de licença de funcionamento;
VI -interdição, total ou parcial, da instituição, se, após 30 (trinta) dias úteis de aplicação da segunda multa, persistir a infração;

§ 1º. As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente no âmbito de procedimento administrativo, conforme a gravidade e a reincidência das infrações, pela autoridade administrativa.

Ao enfrentar esse tema de relevância para a administração pública municipal o e. Tribunal de Justiça proferiu as seguintes decisões:
4 - Processo: Apelação Cível- 1.0000.16.028705-8/003
5000936-72.2016.8.13.0702 (1)
Relator(a): Des.(a) Afrânio Vilela
Data de Julgamento:29/08/0017
Data da publicação da súmula:01/09/2017
Ementa:
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - **LEIMUNICIPAL**11.552/2013 - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - REGRA DE SEGURANÇA AOS USUÁRIOS - INCONSTITUCIONALIDADE - NÃO OCORRÊNCIA - ENTENDIMENTO PACIFICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Sedimentada a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal no sentido de que os municípios detêm competência legislativa para dispor sobre segurança, rapidez e conforto no atendimento de usuários de serviços bancários, por serem matérias de interesse local (art. 30, inciso I, Constituição Federal). 2. O inc. I, art. 2º, da**LeiMunicipal**11.552/2013, de Uberlândia, não afronta a**Lei** Federal 7.102/83, quando disciplina sobre segurança da central de autoatendimento e**caixaeletrônico**, com contratação de vigilante 24 (vinte e quatro) horas.
Nesse sentido, aliás, é remansosa a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal no sentido de que os municípios detêm competência legislativa para dispor sobre segurança, rapidez e conforto no atendimento de usuários de serviços bancários, por serem tais matérias assuntos de interesse local (art. 30, inciso I, Constituição Federal). Vejamos:

"Ementa: AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. ADMINISTRATIVO. LEI MUNICIPAL QUE OBRIGA OS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS A INSTALAR, EM SUAS AGÊNCIAS, DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PARA OS SEUS CLIENTES. COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO PARA LEGISLAR SOBRE ATIVIDADE BANCÁRIA. INTERESSE LOCAL. PRECEDENTES. ALEGADO VÍCIO DE INICIATIVA. SÚMULA Nº 280/STF. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO.

(ARE 774305 AgR, Relator(a): Min. LUIZ FUX, Primeira Turma, julgado em 29/03/2016, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-081 DIVULG 26-04-2016 PUBLIC 27-04-2016)" (grifei)

"EMENTA Agravo regimental no recurso extraordinário com agravo. Representação por inconstitucionalidade. Lei nº 4.344, de 29 de abril de 2010, do Município de Contagem/MG, que obriga agências bancárias a instalarem divisórias entre os caixas e o espaço reservado para os clientes que aguardam atendimento. Lei de iniciativa parlamentar. Ausência de vício formal de iniciativa. Matéria de interesse local. Competência municipal. Precedentes. 1. A lei impugnada não dispõe sobre nenhuma das matérias sujeitas à iniciativa legislativa reservada do chefe do Poder Executivo previstas no art. 61, § 1º, da Constituição Federal, cuidando, tão somente, de impor obrigações a entidades privadas, quais sejam, as agências bancárias do município, que deverão observar os padrões estabelecidos na lei para a segurança e o conforto no atendimento aos usuários dos serviços bancários, de modo que o diploma em questão não incorre em vício formal de iniciativa. 2. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal firmou-se no sentido de que os municípios detêm competência legislativa para dispor sobre segurança, rapidez e conforto no atendimento de usuários de serviços bancários, por serem tais matérias assuntos de interesse local (art. 30, inciso I, Constituição Federal), orientação ratificada no julgamento da Repercussão Geral no RE nº 610221-RG, de relatoria da Ministra Ellen Gracie (DJe de 20/08/10). Precedentes. 3. Agravo regimental não provido. (ARE 756593 AgR, Relator(a): Min. DIAS TOFFOLI, Primeira Turma, julgado em 16/12/2014, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-029 DIVULG 11-02-2015 PUBLIC 12-02-2015)"

"Ementa: AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. CONSTITUCIONAL. CONSUMIDOR. MEDIDAS DE SEGURANÇA AOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS. LEI MUNICIPAL 2.802/2009 DE ITAGUAÍ/RJ. INTERESSE LOCAL. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA MUNICIPAL. PRECEDENTES. ALEGADO VÍCIO DE INICIATIVA. NECESSIDADE DE EXAME DE LEGISLAÇÃO LOCAL. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA 280 DO STF. AGRAVO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO. I - Compete ao município legislar sobre medidas que propiciem segurança, conforto e rapidez aos usuários de serviços bancários, uma vez que tratam de assuntos de interesse local. Precedentes. II - Indispensável, na espécie, o exame da legislação municipal que rege as atribuições de cada um dos órgãos componentes do Poder Executivo do Município de Itaguaí para se examinar o argumento de que a Lei municipal 2.802/2009 teria instituído novas atribuições fiscalizatórias para aqueles órgãos, circunstância que torna inviável o recurso, nos termos da Súmula 280 do STF. III - Agravo regimental a que se nega provimento. (ARE 747757 AgR, Relator(a): Min. RICARDO LEWANDOWSKI, Segunda Turma, julgado em 24/06/2014, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-155 DIVULG 12-08-2014 PUBLIC 13-08-2014)"

Assim ao teor da Notificação o Recorrente alega que tomou ciência dos ditames da Lei Municipal 3.041/2017 e iniciou as tratativas necessárias junto aos órgãos internos para atender aos horários estabelecidos em lei.

Alega que o serviço em questão envolve questões críticas de segurança da instituição financeira, dos clientes e usuários e da comunidade como um todo, necessitando de adequação entre os dispositivos de segurança.

Desta forma Decido:

Observa-se que o Recorrente foi devidamente Notificado para no prazo de dez dias cumprir as disposições impostas em Lei Municipal para a devida adequação ao atendimento dos caixas eletrônicos em sábados, domingos e feriados.

Observou-se que o Recorrido ao invés de cumprir tempestivamente ao que lhe foi notificado, procedeu com a regularização destas situação após o lapso temporal previsto em lei para este funcionamento, ou seja não cumpriu com as disposições legais.

Assim o fato de descumprir no prazo de dez dias com a regularização do funcionamento dos caixas eletrônicos por si só gera infração as disposições legais a qual esta sujeita a imposição de multa pecuniária.

Quanto ao valor da multa que lhe foi imposta entendo que a mesma não deve ser reduzida eis que foi fixada em Lei Municipal e se demonstra razoável para os fins aos quais se destinam, ou seja, que evite que as instituições bancárias descumpram as determinações legais.

Assim NEGO PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pelo Banco do Brasil S.A. e mantenho a decisão que multou o Recorrido ao pagamento de multa pecuniária em R$ 33.300,00.

Notifique-se o Recorrido para ciência desta decisão e pagamento desta quantia de R$ 33.300,00 em trinta dias sob pena de sua inscrição em Dívida Ativa Municipal para posterior oferecimento de Executiva Fiscal.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de outubro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:12542E33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.426/18, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES OUTUBRO

TERMO DE FOMENTO Nº 6.426/18, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2018
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **Gustavo Tadeu de Alvarenga**, inscrito no CPF sob o nº 870.252.726-04, RG: M-6.747.136, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bastos Bandeira, nº 118, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2018, referente ao mês de outubro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$3.538,46 (Três mil e quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018, desde que aprovados no Chamamento Público.

III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.

IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da

Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita através do modelo anexo e ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de novembro de 2018, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n°02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 ficha 392.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Município de Perdões

GUSTAVO TADEU DE ALVARENGA
Presidente
Projeto Vida Nova
Parecer Jurídico;

WILTON ANTONIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:12004A67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

GABINETE
"DISPÕE SOBRE O DIA DO SERVIDOR PÚBLICO".

DECRETO 43/2018 DE 31DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre *o Dia do Servidor Público".*

O Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no dia **28 de Outubro é comemorado o dia do Funcionário Publico**;
CONSIDERANDO que neste exercício de 2018 o dia 28 de Outubro cairá num Domingo, quando será realizado o **Segundo Turno do Pleito Eleitoral**, quando diversos Servidores Públicos irão trabalhar nas eleições;
CONSIDERANDO tratar-se de **Feriado Nacional e Estadual**;
CONSIDERANDO que foi anulado o **COMUNICADO** publicado pelo **Governo do Estado de Minas Gerais** em **13/09/2018**, quando o Feriado seria transferido para o dia **26 de outubro de 2018**;
CONSIDERANDO que por determinação do Sr. Governador **FERNANDO DAMATA PIMENTEL**, o **Dia do Servidor Publico** será comemorado neste ano em **01 de Novembro de 2018 – Quinta-Feira**, data em que não haverá expediente na Administração Publica Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, conforme publicação no **Caderno 01 – Diário do Executivo – da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais de 10/10/2018**.

DECRETA:
Art. 1º - O **Feriado do dia do Servidor Publico do Munícipio de Pescador/MG** será comemorado no dia **01 de Novembro de 2018 – Quinta-Feira**, conforme determinação do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º - Ficam ressalvados os serviços de natureza Médico-hospitalar (Plantão) e Limpeza Publica, considerados imprescindíveis.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE MUNICIPAL DO PREFEITO, em Pescador, aos 31 de outubro de 2018.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Winderson Márcio Ladeia Araújo
Código Identificador:BD2656B5

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 012/2018

Portaria de Exoneração nº 012/2018

ORLANDO LUCIANO SARTORI, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei

Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR ELIESER MONTGOMERY MACEDO, a partir do dia 31 de Outubro de 2018, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Pescador.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 31 de Outubro de 2018.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Winderson Márcio Ladeia Araújo
Código Identificador:6590395F

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 013/2018

Portaria de Exoneração nº 013/2018

ORLANDO LUCIANO SARTORI, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR HELVECIO WBIRATAM LADEIA ARAÚJO, a partir do dia 31 de Outubro de 2018, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura do Município de Pescador.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 31 de Outubro de 2018.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Winderson Márcio Ladeia Araújo
Código Identificador:693A7E1B

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 014/2018

Portaria de Exoneração nº 014/2018

ORLANDO LUCIANO SARTORI, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR NILDEIA RODRIGUES PEREIRA SARTORI, a partir do dia 31 de Outubro de 2018, do Cargo de Secretário Municipal de Administração do Município de Pescador.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 31 de Outubro de 2018.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Winderson Márcio Ladeia Araújo
Código Identificador:962388C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA-MG – DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de instrumentos musicais e palhetas para Banda de Música Corporação José Ferreira Gomes, município de Piedade de Ponte Nova.
Nos termos do art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, comunica aos interessados que foi(ram) declarada(s) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):**ANDREIA KATIA BERTONI FREITAS – ME, CNPJ 22.355.395/0001-8.**
Oportunamente, o município de Piedade de Ponte Nova comunica a adjudicação e homologação do certame em espeque.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:B3D263CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 082/2018

PORTARIA Nº 082/2018 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia os membros que irão compor a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga – IPREMPI e dá outras providências.

O**Prefeito Municipal de Piranga/MG**, Sr. José Carlos de Oliveira Marques, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 006/2007 dispõe, em seu art. 25, que a estrutura administrativa do Instituto de Previdência do Município de Piranga – IPREMPI constitui-se pelos seguintes órgãos: Diretoria Executiva com sua estrutura organizacional, Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Junta de Recursos;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 048/2018, alterou a redação do art. 26 da Lei Complementar nº 06/2007, passando a dispor que os integrantes da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga – IPREMPI, serão indicados dentre os servidores efetivos do quadro permanente do Município, sendo que o Diretor Executivo será indicado por ato privativo do Chefe do Executivo Municipal, Tesoureiro por ato privativo do Presidente do Legislativo Municipal e Secretário será escolhido pelos servidores efetivos, através de eleição;

CONSIDERANDO que o Executivo Municipal, por meio do Sr. Prefeito Municipal, indicou o servidor efetivo LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA para ser o novo Diretor Executivo do IPREMPI;

CONSIDERANDO o teor ofício nº 239/2018/CMP, exarado pelo Presidente do Legislativo Municipal, onde foi indicado o servidor efetivo ARTUR TOMAZ LUCIO para ser o novo Tesoureiro do IPREMPI;

CONSIDERANDO que por meio do Ofício nº 134/IPREMPI/2018, a autarquia municipal (IPREMPI) informou que no processo eleitoral

ocorrido em 22/10/2018 os servidores públicos municipais escolheram o servidor RONALDO ADRIANO para ser o Secretário que irá compor a nova Diretoria Executiva do IPREMPI;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 053/2016, datada em 03 de novembro de 2016, que foi responsável pela nomeação dos membros da Diretoria Executiva do IPREMPI, asseverou em seu Art. 3º, que: "Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/11/2016";

CONSIDERANDO que os efeitos da Portaria acima mencionada (nº 053/2016) retroagiram a partir do dia 01/11/2016, resta evidente que os membros da Diretoria Executiva do IPREMPI assumiram os trabalhos na referida data (01/11/2016);

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 006/2007, com as suas posteriores alterações, dispõe que os integrantes da Diretoria Executiva do IPREMPI são nomeados para o exercício de mandato de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO que o mencionado interregno de 02 (dois) anos finda em 31/10/2018;

CONSIDERANDO que cabe ao Prefeito Municipal de Piranga/MG a nomeação dos respectivos membros que irão compor a nova Diretoria Executiva do IPREMPI;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores públicos que irão compor a nova Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga – IPREMPI, **a partir do dia 01/11/2018**, em observância ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 006/2007, com as alterações dadas pela Lei Complementar Municipal nº 048/2018:

I – Diretor Executivo: LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA
II – Tesoureiro: ARTUR TOMAZ LUCIO
III – Secretário: RONALDO ADRIANO

Art. 2º Revoga-se a Portaria 053/2016 em relação às disposições que forem contrárias às constantes na presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dada por publicada o presente ato no órgão de publicação do Município.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 31 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:41FACD86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 2786/2018

DECRETO nº 2786/2018 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

"Declara Situação de Emergência Administrativa no IPREMPI – Instituto de Previdência do Município de Piranga/MG e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA**, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 113 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 048/2018 estipulou, em homenagem ao Princípio da Transparência, Comitê de Transição com o propósito de conferir acessibilidade às informações necessárias à devida continuidade dos serviços públicos em decorrência da nomeação/eleição de nova Diretoria Executiva da Autarquia Municipal;

CONSIDERANDO que formalmente notificado o Diretor Executivo cujo mandato encerrou-se em 31 de outubro de 2018, este não cumpriu com a sua obrigação de ofício e, neste particular, sem qualquer justificativa legal plausível, não permitiu a transição, num ato atentatório ao Princípio da Transparência;

CONSIDERANDO que a ausência de transição já acarreta prejuízo à continuidade dos serviços administrativos do Instituto;

CONSIDERANDO que a nova gestão da Autarquia Municipal precisa praticar atos administrativos no primeiro dia da nova Administração que irão conduzir o Instituto no cumprimento de suas obrigações institucionais e legais;

CONSIDERANDO que a nova Diretoria do Instituto não tem conhecimento da legitimidade/legalidade dos atos que originaram as contratações deflagradas pela gestão anterior e demais procedimentos administrativos e/ou licitatórios praticados pela Diretoria antecessora;

CONSIDERANDO que é público e notório que o Instituto não possui estrutura administrativa dotadas de cargos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, em seu art. 51 prevê para constituição da comissão permanente de licitação o mínimo de 3 (três)membros, sendo pelo menos 2 (dois)deles devam ser servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela Licitação e estáveis;

CONSIDERANDO que os processos licitatórios e procedimentos administrativos (dispensa e/ou inexigibilidade) não obedeceram ao preceito legal contido na Lei Federal, haja vista que a Comissão de Licitação do Instituto não é composta por membros que possuíam a condição de efetivo na autarquia o que, invariavelmente, acarreta a nulidade do procedimento, autorizando a afirmação de que são ilegais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no Instituto de Previdência Municipal de Piranga/MG, pelo prazo de 60(sessenta) dias podendo ser prorrogado, mediante edição de novo Decreto, pelo prazo de 30(trinta) dias.

Art. 2º A emergência declarada nos termos do art. 1º autoriza a adoção de medidas administrativasnecessárias à não interrupção dos serviços administrativos.

Parágrafo Único: Para dar cumprimento aos termos do art. 1º e, em caso de necessidade de deflagração de processo administrativo (dispensa e/ou inexigibilidade) ou processo licitatório, estes deverão ser executados, por intermédio das Comissões Permanentes de Licitação já legalmente constituída da Câmara Municipal ou Município de Piranga, em observância à Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá emregime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades.

Art. 4º Diante do interesse público que circunda a edição deste Decreto deverá ser oficiado a Câmara Municipal, Juiz de Direito Diretor do Foro e, ainda, o Ministério Público da Comarca, remetendo cópia do Decreto Municipal, para fins de ampla publicidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 23 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:CE37A656

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°002/2018. Contrato nº 063/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Laboratório São Camilo de Lelis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.596.837/0001-08, com sede à Rua São Sebastião, 257 A, Centro, Piranga, MG. Data de assinatura: 26/10/2018; Objeto: Exames Laboratoriais.

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°002/2018. Contrato nº 064/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Laboratório de Analises Clinica Hemolab Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.958.816/0001-70, com sede à Rua Honorio Garcez, 181 A, Centro, Piranga, MG. Data de assinatura: 26/10/2018; Objeto: Exames Laboratoriais.

Extrato de Contrato: Termo aditivo n°002/2018. Contrato nº 062/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Laboratório Rocha Milagres Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.648.515/0001-56, com sede à Praça, 53, Centro, Piranga, MG. Data de assinatura: 26/10/2018; Objeto: Exames Laboratoriais.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:D249E2CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CONTRATO

Extrato de Contrato: Contrato nº 238/2018; Processo Administrativo nº 127/2018, Dispensa nº 018/2018; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e . Rodrigo Estevam, portador da Carteira de Identidade nº MG – 13573.414, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 089.997.126-13, residente e domiciliado à Rua João Caxias, 40, Vila Rica, Catas Altas – MG, CEP: 35969-000; Vigência: 26/10/2018 a 26/10/2019; Objeto: Serviços de Topografia. Valor: R$ 8.100,00

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:C4C73660

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CONTRATO

Extrato de Contrato: Contrato nº 240/2018; Processo Administrativo nº 129/2018, Dispensa nº 020/2018; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e . Renato Cezar de Souza -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.383.222/0001-54, com sede na Rua Honorio Garcês, 263, E, Centro, Piranga - MG; Vigência: 30/10/2018 a 30/12/2018; Objeto: Serviços referente a implantação de 41 pontos de rede lógica, contendo 02 racks, 2 patch painel, 2 guias cabos, 2 switch 24 Patch, painel, 2 guias cabos, 2 switch 24 P) com os seguintes materiais eletroduto, condulete, conector, luva , curva, tampa sega, tampa RJ 45 dupla e simples, abraçadeira, tomada femea RJ 45, conector RJ 45, Cabo de rede, Bucha/Parafuso e Fita isolante. Tubo na cor branca de 1".Valor: R$ 10.465,80

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:A27821F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Contrato nº 239/2018; Processo Administrativo nº 128/2018, Dispensa nº 019/2018; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e . Companhia Alma Dell Art, CNPJ: 04.712.715/0001-28, Rua Santos Dumont, 103, Horto, Betim, CEP: 32604-126; Vigência: 30/10/2018 a 30/01/2019; Objeto: Contratação oficina de criação, construção e manipulação de bonecos habitáveis. Valor: R$ 10.800,00

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:2DFC81E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Contrato nº 231/2018; Processo Administrativo nº 126/2018, Dispensa nº 017/2018; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e . REGINA ENGRACIA BITTENCOURT BRAGA, Ouroboros - Produções Audiovisuais, CNPJ: 10.873.432/0001-60, com sede na Rua Augusto Jose Vieira, São Dimas, Conselheiro – MG, CEP: 36.400000; Vigência: 24/10/2018 a 30/11/2018; Objeto: Apresentação artística com Mago Zem, com duração mínima de 2h00min (duas horas), na Praça do Rosário, Centro, Piranga – MG. Valor: R$ 3.850,00.

Extrato de Contrato: Contrato nº 236/2018; Processo Administrativo nº 126/2018, Dispensa nº 017/2018; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e . Real Empreendimentos e Locações Ltda, CNPJ: 19.044.109/0001-59, Rua: Dr. Campolina 337 São Sebastião Conselheiro Lafaiete-MG; Vigência: 25/10/2018 a 25/01/2019; Objeto: locação e montagem da estrutura para o circuito gastronômico. Valor: R$ 4.880,00.

Extrato de Contrato: Contrato nº 241/2018; Processo Administrativo nº 126/2018, Dispensa nº 017/2018; Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e . Vinicius Tomaz Heleno 09430978608, CNPJ: 29.580.923/0001-41, Rua Engenheiro Fritz Von Leitgeb, 134, Centro, Piranga-MG; Vigência: 31/10/2018 a 30/11/2018; Objeto: Fornecimento de Refeições. Valor: R$ 375,00.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:E45ACC27

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: Contrato nº 229/2018; Processo Administrativo nº 097/2018, Credenciamento nº 001/2018; Inexigibilidade n°011/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Lucio José de Santa Ignez Eireli, CNPJ: 29.325.968/0001-70, com sede na Avenida dos Andradas, 3323, Sala 905, Santa Tereza, Belo Horizonte – MG, CEP: 31010-560;Vigência: 22/10/2018 a 22/12/2018; Objeto: Consultas Especializadas. Valor: R$ 9.000,00.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:A4651095

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo n ° 127/2018.Dispensa nº 018/2018.Ratifico a decisão e o procedimento da comissão de licitação, referente ao termo de Dispensa de licitação, considerando o fundamento legal disposto no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8883/94.Autorizo a contratação de Rodrigo Estevam, portador da Carteira de Identidade nº MG – 13573.414, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 089.997.126-13, residente e domiciliado à Rua João Caxias, 40, Vila Rica, Catas Altas – MG, CEP: 35969-000 para prestação de serviços de Topografia.

Piranga, 26 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:DD2717B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 083/2018

Portaria nº 083/2018
DE 31 DE OUTUBRO de 2018

"*Autoriza cessão de servidor público municipal e dá outras providências.*"

O **Prefeito Municipal de Piranga/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 082/2018 que, por seu turno, nomeou o servidor Luiz Gustavo Martins Lanna para o cargo de Diretor Executivo do IPREMPI;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 27 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 006/2007;

CONSIDERANDO, ainda, o preceito legal inserto no art. 115 e seus incisos, da Lei nº 925/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG);

RESOLVE:

Art.1º Fica autorizada, nos termos do art. 115 da Lei nº 925/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) a cessão do servidor **LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA,** matrícula 2696 - servidor efetivo, para exercício das funções do cargo de Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI.

Art.2º A presente cessão não suspende, nem tampouco interrompe qualquer vantagem inerente à condição de servidor efetivo, previstas na Lei nº 925/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG).

Art. 3º Para o desempenho das funções inerentes ao cargo do Diretor Executivo do IPREMPI**,** ficam mantidas as mesmas condições prevista para o exercício do cargo de servidor público municipal, com as cautelas de praxe.

Art. 4º O prazo da cessão em comento estará vinculado ao efetivo exercício do cargo de Diretor Executivo do IPREMPI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 31 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:CA62F250

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo n º 126/2018.Dispensa nº 017/2018.Ratifico a decisão e o procedimento da comissão de licitação, referente ao termo de Dispensa de licitação, considerando o fundamento legal disposto no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8883/94.Autorizo a contratação de eal Empreendimentos e Locacoes Ltda, CNPJ:19.044.109/0001-59, Rua: Dr. Campolina 337 São Sebastião Conselheiro Lafaiete-MG para fornecimento de barracas, tendas, mesa, cadeira, banheiro quimico, Regina Engracia Bittencourt Braga, Ouroboros - Produções Audiovisuais, CNPJ: 10.873.432/0001-60, com sede na Rua Augusto Jose Vieira, São Dimas, Conselheiro – MG para apresentação da Banda Mago Zen e Vinicius Tomaz Heleno 09430978608, CNPJ: 29.580.923/0001-41, Rua Engenheiro Fritz Von Leitgeb, 134, Centro, Piranga-MG, para fornecimento de refeições.

Piranga, 26 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:EB7FA743

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RATIFICAÇÃP

Processo Administrativo n º 128/2018 Dispensa nº 019/2018 Ratifico a decisão e o procedimento da comissão de licitação, referente ao termo de Dispensa de licitação, considerando o fundamento legal disposto no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8883/94. Autorizo a contratação de Companhia Alma Dell Art, CNPJ: 04.712.715/0001-28, Rua Santos Dumont, 103, Horto, Betim, CEP: 32604-126 para realização de oficina de criação, construção e manipulação de bonecos habitáveis com objetivo fundamental de introduzir o aluno no universo fantástico e lúdico do mundo dos bonecos e capacitá-lo tecnicamente para criar, construir e dar vida a bonecos gigantes, visando a criação de personagens e sua relação com o espaço de interpretação como praças, ruas, etc. e todos os aspectos técnicos necessários para a vivência da prática de apresentações incluindo Projeto, construção da estrutura em madeira, escultura da cabeça e mãos, acabamentos, costura da roupa por costureira local, pintura e adereços, montagem e manipulação de bonecos habitáveis, com o valor de R$ 10800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Piranga, 29 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:5000030F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo n º 129/2018 Dispensa nº 020/2018 Ratifico a decisão e o procedimento da comissão de licitação, referente ao termo de Dispensa de licitação, considerando o fundamento legal disposto no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8883/94. Autorizo a contratação de Renato Cezar de Souza - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.383.222/0001-54, com sede na Rua Honorio Garcês, 263, E, Centro, Piranga - MG para implantação de 41 pontos de rede lógica, contendo 02 racks, 2 patch painel, 2 guias cabos, 2 switch 24 Patch, painel, 2 guias cabos, 2 switch 24 P) com os seguintes materiais eletroduto, condulete, conector, luva , curva, tampa sega, tampa RJ 45 dupla e simples, abraçadeira, tomada femea RJ 45, conector RJ 45, Cabo de rede, Bucha/Parafuso e Fita isolante. Tubo na cor branca de 1", com o valor mensal de R$ 10.465,80 (dez mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Piranga, 30 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:F0C61733

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RESCISÃO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Piranga-MG, nas atribuições de seu cargo, considerando o artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com a Clausula Décima do contrato nº 235/2018, referente ao Processo Licitatórionº 125/2018, Dispensa nº 016/2018. DECIDE: Rescindir unilateralmente contrato nº 235/2018, firmado com a Geisiane Aparecida Gomes Santos, CPF: 129.685.376-44, RG: MG-20.750.913, SSP/MG, PIS: 16238803259 residente na Rua Belém, 547, Vila do Carmo, Centro, Piranga-MG

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piranga, 30 de outubro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:8C08794B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA

PORTARIA Nº 73/2018

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso XIV do artigo 15 da Lei Complementar nº 48/2017, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 158 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pirapetinga (Lei nº 985/1997).

RESOLVE:

Art.1º - PRORROGAR, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 33, de 20 de agosto de 2018, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Memorando nº 016/2018, de 20 de setembro de 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2018.

Gabinete do Presidente, 09 de outubro de 2018.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:56E70FD1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PORTARIA

PORTARIA Nº 74/2018
O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, no uso de suas atribuições legais de conformidade com as Leis em vigor, em especial incisos XIII e XIV do artigo 15 da Lei Complementar nº 48/2017, e tendo em vista o disposto no artigo 142 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pirapetinga (Lei nº 985/1997) e considerando o que consta da Sindicância,

RESOLVE:

Art.1º - APLICAR a penalidade de advertência aos servidores Ana Marta Pacheco Silva e Martino Augusto da Silva Bastos, ocupantes dos cargos de técnica de enfermagem e enfermeiro, respectivamente, em razão de ter cometido a infração de inobservância do dever funcional, previsto no artigo 142 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pirapetinga (Lei nº 985/1997).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 18 de outubro de 2018.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP

Publicado por:
Sérgio Luiz Rezende de Carvalho
Código Identificador:12CB6764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº419 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº419 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **LUCIENE BRITO NASCIMENTO FARAGO**, nascida em 11/12/1964 (53 anos de idade), matrícula nº: 084, CPF n°: 543.468.196-72, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Assistente Técnico Administrativo II – Símbolo/Nível: A. T. A. – II – Letra "G", com fundamento no art. 43-A da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05 tendo em vista o Processo n.º 3.243.00/2018 IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único – Os proventos serão reajustados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43-A da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 26 de outubro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:F3B14BCD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº420 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº420 DE OUTUBRO DE 2018

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais ao servidor **MOZEIS FERREIRA DE OLIVEIRA**, nascido em 10/03/1959 (59 anos de idade), matrícula nº: 0324, CPF n°: 435.561.406-91, pertencente ao Quadro Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Pirapora-MG, ocupando o cargo de OFICIAL ESPECIALIZADO II (Bombeiro Hidráulico) – Símbolo/Nível: G-XIII, com fundamento no art. 43A da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, tendo em vista o Processo n.º 3.269/2018 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 26 de outubro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente Do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:9F687AF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº421 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº421 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **MARLENE ANTONIA SOARES DOS REIS**, nascida em 11/02/1957 (61 anos de idade), matrícula nº: 1992, CPF n°: 499.057.246-72, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Professor de Educação Básica III – Símbolo/Nível: P. E. B. - III - Letra "E" , com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c § 5°, do artigo 40 da CF, tendo em vista o Processo n.º 3.270/2018 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 26 de outubro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:E51D493E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº422 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº422 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **MARIZA ALVES DE OLIVEIRA**, nascida em 12/09/1968 (50 anos de idade), matrícula nº: 1427, CPF n°: 784.300.466-15, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Professor de Educação Básica III – Símbolo/Nível: P. E. B. - III - Letra "F" , com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c § 5°, do artigo 40 da CF, tendo em vista o Processo n.º 3.270/2018 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 26 de outubro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:C3B38474

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº423 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº423 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais ao servidor **CLAUDIO MURILO PEREIRA DA SILVA**, nascido em 10/05/1958 (60 anos de idade), matrícula nº: 0414, CPF n°: 368.376.446-53, pertencente ao Quadro Permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Pirapora-MG, ocupando o cargo de OFICIAL ESPECIALIZADO III (Op. De Maquinas Rodoviárias) – Símbolo/Nível: H-XI, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, tendo em vista o Processo n.º 3.272/2018 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 26 de outubro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:B9240EC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº424 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº424 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais ao servidor **SANDOVAL LEITE BARBOSA**, nascido em 30/09/1959 (59 anos de idade), matrícula nº: 0377, CPF n°: 404.187.406-82, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Oficial de Serviços Públicos – Símbolo/Nível: O. S. P. – III – Letra "H", com fundamento no art. 43-A da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05 tendo em vista o Processo n.º 3.273/2018 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único – Os proventos serão reajustados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43-A da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 26 de outubro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:F3AE794D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº425 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº425 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **ENY MARIA MUNIZ**, nascida em 27/12/1960 (57 anos de idade), matrícula nº: 04631, CPF n°: 338.209.026-00, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Assistente Técnico em Saúde III – Símbolo/Nível: A. T. S. – III – Letra "E", com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 tendo em vista o Processo n.º 3.274/2018 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único – Os proventos serão reajustados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 26 de outubro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:F09CD411

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº426 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº426 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Concede Pensão

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte a **MARIA DAS GRAÇAS QUEIROZ BATISTA**, brasileira, viúva, nascida em 18/03/1955 (63 anos), CPF N.º 031.535.316-33, na qualidade de cônjuge do segurado, **ORLANDO BATISTA,** CPF Nº 304.015.776-00, falecido em **26/08/2018** servidor municipal aposentado que pertenceu ao Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Pirapora-MG – Cargo em que se deu a aposentadoria: OFICIAL ESPECIALIZADO – Símbolo/Nível: G.XI, Matrícula SAAE nº: 0239. Com fundamento 26, II c/c art. 76, §1º da Lei Municipal n.º 1.770/2005 c/c art. 40 § 7º, I da Constituição Federal/88 - Processo n.º 3.275.00/2018 - IPSEMP – Pensão por Morte.

Artigo 2º – O valor mensal da pensão por morte consistirá em renda mensal equivalente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, artigo 77, item I da Lei Municipal 1770/2005.
Parágrafo Único - O valor do benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social nos termos do art. 45 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **01/10/2018** – data do requerimento.

Pirapora (MG), 26 de outubro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:140327BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº427 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº427 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora **MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA**, nascida em 25/06/1958 (60 anos de idade), matrícula nº: 1951, CPF n°: 527.704.606-25, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Professor de Educação Infantil – Creches I – Símbolo/Nível: P. E. I. C. - I – Letra "E", nos termos do art. 58 da Lei Municipal n.º 1.770/2005, e art. 40, §1º, III, *b* da Constituição Federal de 1.988 (com redação determinada pela EC n.º 41/2003) tendo em vista o Processo n.º 3.276/2018 - IPSEMP – Aposentadoria

Artigo 2º- Os proventos mensais serão proporcionais ao tempo de contribuição com base na media aritmética tendo em vista o disposto no Art. 58 da Lei Municipal nº 1.770/2005.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, de acordo com a variação integral de índice, conforme legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 26 de outubro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:2C8D9DA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº428 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº428 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais ao servidor **WILSON PEREIRA DA SILVA**, nascido em 20/08/1958 (60 anos de idade), matrícula nº: 01249, CPF n°: 292.284.926-00, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Oficial de Serviços Públicos – Símbolo/Nível: O. S. P. – II – Letra "F", com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 tendo em vista o Processo n.º 3.277/2018 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único – Os proventos serão reajustados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 26 de outubro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:975F8C70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº429 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº429 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais ao servidor **CARLOS ROBERTO ESMERALDINO DA SILVA**, nascido em 04/08/1958 (60 anos de idade), matrícula nº: 01251, CPF n°: 369.153.606-97, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Oficial de Serviços Públicos – Símbolo/Nível: O. S. P. – I – Letra "F", com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 tendo em vista o Processo n.º 3.278/2018 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único – Os proventos serão reajustados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 26 de outubro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:D54D123C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº430 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº430 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **JANE MARTINS RAMOS**, nascida em 16/05/1965 (53 anos de idade), matrícula nº: 1589, CPF n°: 578.768.766-72, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Professor de Educação Básica III – Símbolo/Nível: P. E. B. - III - Letra "E", com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c § 5°, do artigo 40 da CF, tendo em vista o Processo n.º 3.280/2018 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 26 de outubro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:C5C6DE29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº431 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº431 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **ILMA DA SILVA**, nascida em 09/03/1965 (53 anos de idade), matrícula nº: 1570, CPF n°: 868.134.046-87, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Professor de Educação Básica III – Símbolo/Nível: P. E. B. - II - Letra "F" , com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c § 5°, do artigo 40 da CF, tendo em vista o Processo n.º 3.2782/2018 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 26 de outubro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:417A7F8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº432 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº432 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **SOLANGE SOARES DIAS DA SILVA**, nascida em 21/10/1966 (52 anos de idade), matrícula nº: 685, CPF n°: 868.132.006-82, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil Creche – Símbolo/Nível: P. E. I. C. - II - Letra "G" , com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, tendo em vista o Processo n.º 3.268/2018 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 26 de outubro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:E73E1E9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº433 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

PORTARIA Nº433 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **DIVONETE DE FATIMA FERNANDES VIEIRA**, nascida em 03/07/1956 (62 anos de idade), matrícula nº: 4953, CPF n°: 322.118.726-20, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo de Professor de Educação Básica III – Símbolo/Nível: P. E. B. - III - Letra "E" , com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c § 5°, do artigo 40 da CF, tendo em vista o Processo n.º 3.288/2018 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 26 de outubro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

MAURICIO BRAGA LIMA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:F287F7C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°436 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Portaria n°436 de 31 de Outubro de 2018.

Exonera Chefe de Departamento de Controle Orçamentário e Patrimonial .

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonera **Valderci Aparecido da Costa ,** do cargo comissionado de Chefe de Departamento de Controle Orçamentário e Patrimonial.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2018.

Pirapora, 31 de outubro de 2018

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:1E268327

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 406 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Portaria n° 406 de 15 de Outubro de 2018.

Exonera servidor contratado do cargo a pedido.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **Cristiane Oliveira Santos,** matrícula 14325**,** servidora contratada do cargo de Cuidador Social (40H) a pedido conforme requerimento nº 8848/18 datado 09 de outubro de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2018.

Pirapora, 15 de Outubro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:B019F1BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 44 DE OUTUBRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 095/2018 – PREGÃO - 056/2018 – REGISTRO DE PREÇO 041/2018**, com vistas à aquisição de veiculo zero quilômetro, motor 1.8, motor mínimo 130 CV, flex. 04 (quatro) portas – 02 (duas) portas laterais deslizantes – com acesso em plataforma eletrônica para acesso de 01 (um) cadeirante + 03 (três) passageiros e 01 (um) motorista – Teto Elevado – Plataforma Traseira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes nos serviços de transporte escolar para atendimento a alunos com deficiência física.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3DE7DA37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 003/2018
(SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA)

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 003/2018, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **BALLET LUIZ HENRIQUE LTDA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 10.335.885/0001-33, CUJO OBJETO É A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE BALLET CLÁSSICO E CONTEMPORÂNEO PELO PROJETO **"BALLET LUIZ HENRIQUE",** COM O OBJETIVO DE PROMOVER A DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO À ARTE DO BALLET CLÁSSICO E CONTEMPORÂNEO E PROPORCIONAR ATIVIDADE

CULTURAL GRATUITA AOS MUNÍCIPES, CONFORME DETALHADO NO PROJETO DA CMAS 002/2018 – VALOR A SER FINANCIADO: R$ 14.250,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL FPC - 005/2018 - CMAS.

POUSO ALEGRE, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

LUIZ HENRIQUE MARQUES CANO
Representante Legal
Ballet Luiz Henrique LTDA

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8605C3C6

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 005/2018
(SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA)

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 005/2018, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **SANDRO OLINTO NOGUEIRA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 15.094.126/0001-40, CUJO OBJETO É A REALIZAÇÃO DE TRÊS APRESENTAÇÕES MUSICAIS DISTINTAS EM ESPAÇOS PÚBLICOS E DE ACESSO GRATUITO PELO PROJETO **"CIRCULAÇÃO DE SHOWS GRATUITOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DE POUSO ALEGRE, MG / MULTIVERSE AE",** COM O OBJETIVO DE DEMOCRATIZAR, DIFUNDIR E FOMENTAR A APRECIAÇÃO E PRÁTICA ARTÍSTICA E MUSICAL QUE CONTRIBUA PARA A FORMAÇÃO DE UM CIDADÃO CONSCIENTE, ALÉM DE SENSIBILIZAR E INTEGRAR A COMUNIDADE POR MEIO DE UM AMBIENTE DE COOPERAÇÃO PELAS ARTES, CONFORME DETALHADO NO PROJETO DA CMAS 004/2018 – VALOR A SER FINANCIADO: R$ 14.250,00 (QUATORZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL FPC - 005/2018 - CMAS.

POUSO ALEGRE, 28 DE SETEMBRO DE 2018.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

SANDRO OLINTO NOGUEIRA
Micro Empreendedor

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8007FF40

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 007/2018
(SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA)

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 007/2018, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **MARIA DE FÁTIMA DUTRA RODRIGUES**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 13.263.143/0001-38, CUJO OBJETO É A REALIZAÇÃO DE TRÊS APRESENTAÇÕES DE MÚSICA INSTRUMENTAL MINEIRA PELO PROJETO **"REVITALIZAÇÃO DO CALÇADÃO DO BAIRRO SAÚDE",** COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VIVÊNCIA COLETIVA ATRAVÉS DA ARTE E DA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, ENVOLVENDO AS COMUNIDADES DO ENTORNO E GERANDO UM IMPACTO POSITIVO NO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO, CONFORME DETALHADO NO PROJETO DA CMAS 021/2018 – VALOR A SER FINANCIADO: R$ 12.112,50 (DOZE MIL, CENTO E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL FPC - 005/2018 - CMAS.

POUSO ALEGRE, 24 DE OUTUBRO DE 2018.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

MARIA DE FÁTIMA DUTRA RODRIGUES
Micro Empreendedor

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:8169C0FC

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 008/2018
(SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA)

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº. 008/2018, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E **GERALDO RODRIGUES MENDES JÚNIOR**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 28.047.225/0001-12, CUJO OBJETO É A REALIZAÇÃO DE QUATRO APRESENTAÇÕES DE MÚSICA DO GRUPO ORELHA DE PAU, COM ENTRADA FRANCA, PELO PROJETO **"PELA CIDADE: TURNÊ DA BANDA ORELHA DE PAU PELOS BAIRROS DE POUSO ALEGRE",** COM O OBJETIVO DE DESCENTRALIZAR A PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NA CIDADE, PROPONDO A ITINERÂNCIA MUSICAL COMO ELEMENTO DE FRUIÇÃO DA ARTE E PROMOÇÃO À PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO NA VIDA CULTURAL, CONFORME DETALHADO NO PROJETO DA CMAS 019/2018 – VALOR A SER FINANCIADO: R$ 10.450,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) – REPASSE CULTURAL CONFORME LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA 3.923/2001 E EDITAL FPC - 005/2018 - CMAS.

POUSO ALEGRE, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

GERALDO RODRIGUES MENDES JÚNIOR
Micro Empreendedor

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:A9FFC4C2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ERRATA ATA 180/2018 PREGÃO 93/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ERRATA-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/18 – Decorrência: Pregão RP nº 93/18 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE "** Valor: R$85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais). Contratada:MKR comércio de equipamentos Eirelli EPP .ONDE SE LÊ : Vencedora dos itens: 07,09,18,32,33,34,35,45, LEIA SE : vencedora dos itens: 02 e 03. Data da assinatura: 25/10/2018. Vigência: O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:02.011.0010.0301.0002.1113.34490520000000000014

83001– ficha 634,
02.011.0010.0301.0003.1153.3449052000000000000001533146–ficha

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1B2D8FC3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA 171/2018 PREGÃO 93/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –ERRATA-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/18 – Decorrência: Pregão RP nº 93/18 - Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE "** Valor: R$147.520,00 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais). Contratada:D&D Empreendimentos comerciais Ltda : Vencedora dos itens: 07,09,18,32,33,34,35,45.Data da assinatura: 25/10/2018. Vigência: O prazo de vigência desta ata é de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária:
02.011.0010.0301.0002.1113.3449052000000000000001483001– ficha 634,
02.011.0010.0301.0003.1153.3449052000000000000001533146–ficha

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:255BA927

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 103/2018 CHAMADA PUBLICA 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2018. Processo: 261/2018. Objeto:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS., com fundamento nos artigos 25 e 26 da Lei 8.666/93.Contrato n° 103/2018.Credenciado:Fundação de ensino superior do Vale do Sapucaí Ltda ,valor: R$ 42,00 (quarenta e dois reais) por consulta realizada .Data de assinatura :23/10/2018.
Dotação orçamentária:
02.11.10.302.0003.2124.3.3.90.39.00– ficha 733.
02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.39.00– ficha 585

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6E98167E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO E CONTRATO 110/2018 CHAMADA PÚBLICA 06/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2018. Processo: 261/2018. Objeto:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS., com fundamento nos artigos 25 e 26 da Lei 8.666/93. Ratificação em 26/10/2018.
Contrato n° 110/2018.Credenciado: Bites Amorim serviços médicos Ltda ,valor: R$ 42,00 (quarenta e dois reais) por consulta realizada .Data de assinatura :26/10/2018.
Dotação orçamentária:02.11.10.302.0003.2124.3.3.90.39.00– ficha 733.
02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.39.00– ficha 585

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:87CF0E7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.298, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica a Sra. **LETICIA GARDIM MONTEIRO AMUI,** brasileira, casada, portadora do RG nº 1.953.7113- SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 138.435.258-97 autorizada, por delegação de função, a ordenar e liquidar as despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DOS IDOSOS**, tendo-se em vista que ela é a gestora da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana de Prata-MG.

Art. 2º - O exercício das funções ora delegadas é considerado prestação de serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prata, MG, 04 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BE8501EF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2018 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 208/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 096/2018.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço médico hospitalar para realização de procedimento de oxigenoterapia hiperbárica (25 sessões) para a paciente Maria Luzimar Vieira de Souza, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0017030-52.2018.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **SERVIÇO HOSPITALAR DE OXIGENOTERAPIA HIPERBARICA SANTA GENOVEVA LTDA.**
Valor Total Global: R$8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 26/10/2018.
Data da Assinatura: 26/10/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:F92F9716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
CANCELAMENTO LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 48/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

Pratinha-MG, 31 de Outubro de 2018

ANULAÇÂO
Com vistas ao processo acima referido, fica anulada a presente licitação uma vez que, após duas tentativas não houve interessados em participar do certame.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:8F7F4491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 124/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°080 /2018 REGISTRO DE PREÇO N° 062/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório n ° 124/2018
Pregão Presencial n°080 /2018
Registro de Preço n° 062/2018

N°: 073/2018
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, ADRIANO LIMA RODRIGUES-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de verduras,legumes, frutas(hortifruti) e especiarias para atender a Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2018.
VIGÊNCIA: 24/10/2018 a 23/10/2019
VALOR ESTIMADO: R$ 54.021,50 (Cinquenta e quatro mil e vinte e um reais e cinqüenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº124/2018, Pregão Presencial nº 080/2018, Registro de Preços nº062/2018.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO,CONTRATANTE,ADRIANO LIMA RODRIGUES-ME,CONTRATA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:6BC68C5A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 124/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°080 /2018 REGISTRO DE PREÇO N° 062/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório n ° 124/2018
Pregão Presencial n°080 /2018
Registro de Preço n° 062/2018

N°: 074/2018
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, MÁRCIA APARECIDA PIMENTA DUTRA SAAD-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de verduras,legumes, frutas(hortifruti) e especiarias para atender a Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ASSINATURA: 24/10/2018.
VIGÊNCIA: 24/10/2018 a 23/10/2019
VALOR ESTIMADO: R$ 74.869,30 (Setenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº124/2018, Pregão Presencial nº 080/2018, Registro de Preços nº062/2018.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO,CONTRATANTE,MÁRCIA APARECIDA PIMENTA DUTRA SAAD-ME,CONTRATA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:67E160FB

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2018 EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2018
EXTRATO DE
CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 090/2018.
PARTES: Município de Recreio,Contratante e ADRIANO LIMA RODRIGUES -ME, Contratada.
OBJETO:Futura e eventual aquisição de verduras, legumes,frutas (hortifruti) e especiarias para atender a Secretaria Municipal de Educação DATA DE ASSINATURA: 24/10/2018.

VIGÊNCIA: 24/10/2018 á 23/10/2019.
VALOR: R$ 54.021,50 (Cinquenta e quatro mil vinte e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0007.2006/3.3.90.30.00 Ficha:025- Fonte:100
15.452.0007.2029/3.3.90.30.00 Ficha:113-Fonte:100
12.122.0007.2039/3.3.90.30.00 Ficha:167-Fonte:101
08.244.0081.2052/3.3.90.30.00 Ficha:226-Fonte:100/129
10.122.0075.2075/3.3.90.30.00 Ficha:291-Fonte:102
26.782.0088.2088/3.3.90.30.00-Ficha:354-Fonte:100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 124/2018 – Pregão Presencial n° 080/2018 –Registro de Preço nº 062/2018.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e ADRIANO LIMA RODRIGUES, pela Contratada ADRIANO LIMA RODRIGUES-ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende e como testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:AD10A093

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2018 EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2018
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 091/2018.
PARTES: Município de Recreio,Contratante e MARCIA APARECIDA PIMENTA DUTRA SAAD -ME, Contratada.
OBJETO:Futura e eventual aquisição de verduras, legumes,frutas (hortifruti) e especiarias para atender a Secretaria Municipal de Educação DATA DE ASSINATURA: 24/10/2018.

VIGÊNCIA: 24/10/2018 á 23/10/2019.
VALOR: R$ 74.869,30 (Setecentos e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0007.2006/3.3.90.30.00 Ficha:025- Fonte:100
15.452.0007.2029/3.3.90.30.00 Ficha:113-Fonte:100
12.122.0007.2039/3.3.90.30.00 Ficha:167-Fonte:101
08.244.0081.2052/3.3.90.30.00 Ficha:226-Fonte:100/129
10.122.0075.2075/3.3.90.30.00 Ficha:291-Fonte:102
26.782.0088.2088/3.3.90.30.00-Ficha:354-Fonte:100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 124/2018 – Pregão Presencial n° 080/2018 –Registro de Preço nº 062/2018.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e MÁRCIA APARECIDA PIMENTA DUTRA SAAD, pela Contratada MARCIA APARECIDA PIMENTA DUTRA SAAD-ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende e como testemunhas.
.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:1AA41412

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 119/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°076 /2018 REGISTRO DE PREÇO N° 058/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório n ° 119/2018
Pregão Presencial n°076 /2018
Registro de Preço n° 058/2018

N°: 071/2018
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, DEL REY PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de pneus,câmara de ar, protetor radial e bicos para manutenção de veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazêl-lo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA: 23/10/2018.
VIGÊNCIA: 23/10/2018 a 22/10/2019.
VALOR ESTIMADO: R$ 445.088,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil e oitenta e oito reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº119/2018, Pregão Presencial nº 076/2018, Registro de Preços nº058/2018.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, CONTRATANTE,DEL REY PNEUS E PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA,CONTRATA, Vinícius Aleixo Sartori e Janete Ferreira Rezende, testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:AD75F7D2

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2018 EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 088/2018

PARTES: Município de Recreio ,Contratante e DEL REY PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA-, Contratada.

OBJETO: aquisição de pneus, câmaras de ar, protetor radial e bicos para manutenção de veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo para atender a demanda da secretaria Municipal de administração.

DATA DE ASSINATURA: 23/10/2018.

VIGÊNCIA: 23/10/2018 á 23/10/2019.

VALOR: R$ 445.088,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil reais e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0007.2006/3.3.90.30.00 Ficha:025- Fonte:100
15.452.0007.2029/3.3.90.30.00 Ficha:113-Fonte:100
12.122.0007.2039/3.3.90.30.00 Ficha:167-Fonte:101
08.244.0081.2052/3.3.90.30.00 Ficha:226-Fonte:100/129
10.122.0075.2075/3.3.90.30.00 Ficha:291-Fonte:102
26.782.0088.2088/3.3.90.30.00-Ficha:354-Fonte:100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 119/2018 – Pregão Presencial n° 076/2018 –Registro de Preço nº 058/2018 – Ata de Registro de Preço 071/2018.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e ANTÔNIO ALVES FERREIRA, pela Contratada DEL REY PNEUS PEÇAS e EQUIPAMENTOS LTDA, Janete Ferreira Rezende e Vinícius Aleixo Sartori como testemunhas..

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:B52EDCA9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 119/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°076 /2018 REGISTRO DE PREÇO N° 058/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Licitatório n ° 119/2018
Pregão Presencial n°076 /2018
Registro de Preço n° 058/2018

N°: 072/2018
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, RECREIO AUTO PEÇAS LTDA EIRELI , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de pneus,câmara de ar, protetor radial e bicos para manutenção de veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazêl-lo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA: 23/10/2018.
VIGÊNCIA: 23/10/2018 a 22/10/2019
VALOR ESTIMADO: R$ 152.630,00 (Cento e cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº119/2018, Pregão Presencial nº 076/2018, Registro de Preços nº058/2018.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, CONTRATANTE,RECREIO AUTO PEÇAS,CONTRATA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:9BAC93ED

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2018 EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2018
EXTRATO DE
CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 089/2018
PARTES: Município de Recreio,Contratante e RECREIO AUTO PEÇAS LTDA- Contratada.
OBJETO: aquisição de pneus, câmaras de ar, protetor radial e bicos para manutenção de veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo para atender a demanda da secretaria Municipal de administração DATA DE ASSINATURA: 23/10/2018.

VIGÊNCIA: 23/10/2018 á 22/10/2019.
VALOR: R$ 152,630,00 (Cento e cinqüenta e dois mil e Seiscentos e trinta reais.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0007.2006/3.3.90.30.00 Ficha:025- Fonte:100
15.452.0007.2029/3.3.90.30.00 Ficha:113-Fonte:100
12.122.0007.2039/3.3.90.30.00 Ficha:167-Fonte:101
08.244.0081.2052/3.3.90.30.00 Ficha:226-Fonte:100/129
10.122.0075.2075/3.3.90.30.00 Ficha:291-Fonte:102
26.782.0088.2088/3.3.90.30.00-Ficha:354-Fonte:100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 119/2018 – Pregão Presencial n° 076/2018 –Registro de Preço nº 058/2018.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE SOUZA, pela Contratada RECREIO AUTO PEÇAS LTDA, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende e como testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:1204D7DC

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório n ° 130/2018
Pregão Presencial n° 084/2018

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que no Anexo I do Termo de Referência do Processo Licitatório nº 130/2018, Pregão Presencial n° 084/2018, onde se lê: "4.2 – A entrega deverá ser feita no Município de Recreio, após autorização do setor de compras da Prefeitura Municipal de Recreio. ", passa a ler-se: "4.2 – A entrega deverá ser feita em até 120 (cento e vinte) dias no Município de Recreio, após autorização do setor de compras da Prefeitura Municipal de Recreio. "
Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, fica definida nova data de realização do Pregão, para o dia 21/11/2018 às 11h, em sessão pública, conforme artigo 21, § 4°, da Lei 8.666/1993.

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 31 de outubro de 2018.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:265392CD

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 122/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2018

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na publicação de Processo Licitatório nº 122/2018, Dispensa de Licitação n° 030/2018, publicada no dia 08 de outubro de 2018, onde se lê o valor de R$14.427,00 (quatorze mil e quatrocentos e vinte e sete reais) passa a ler-se, o valor R$ 14.127,00 (quatorze mil cento e vinte e sete reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 31 de outubro de 2018.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:AC9AD3B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
SUSPENSÃO DE PROCESSO ADMINSTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 11855/18

PROCESSADO: R.A.S.

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Valéria Januário Trindade.

Processo suspenso devido à adesão ao SUSPAD.

Prazo da condicionante: 01 ano.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:8FE27093

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N° 069/2018.

Constitui Comissão Especial de Licitação - CEL, nomeia membros para sua composição e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, do artigo 95 e o inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Especial de Licitação para processamento e julgamento do Processo Licitatório nº 295/2018, na modalidade Concorrência Pública nº 009/2018, cujo objeto é a concessão administrativa para a execução de obras e prestação de serviços relativos à modernização, otimização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2° Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Licitação, os seguintes membros:

Túlio Martins Raposo - Presidente;
Alex de Almeida Ferreira Silva;
Karina Monteiro Souza Totte;
Otacílio Moreira Reis Júnior.

Parágrafo único. A Comissão Especial poderá contar com o apoio de consultoria especializada, contratada em conformidade com a legislação federal para licitações e contratos, a qual, entre outras atividades, analisará os estudos técnicos e prestará assessoramento em

todas as fases da licitação da eventual parceria público-privada até a assinatura do instrumento contratual.

Art. 3º O Presidente da Comissão Especial terá como atribuições:

I - representar oficialmente a Comissão Especial de Licitação - CEL, prestando as informações que se fizerem necessárias;
II - convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
III - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos ao procedimento licitatório;
IV - promover diligências visando esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório;
V - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão, quando não reconsiderar sua decisão;
VI - propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação
VII - examinar e julgar documentos e propostas comerciais.

Art. 4º Os membros da Comissão Especial de Licitação terão as seguintes atribuições:

I - secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;
II - prestar informação de caráter público, quando autorizado pelo Presidente da Comissão;
III - manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da Comissão, relativos ao processo de licitação em referência;
IV - organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão;
V - prestar assessoria ao Presidente da Comissão relativamente às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de outubro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:7F1C5B14

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3.920/2018.

Dispõe sobre alteração do § 2° do art. 5º da Lei Municipal n° 3.666, de 05 de fevereiro de 2015.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º O § 2º do Art. 5 da Lei Municipal nº 3.666, de 05 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5° (...)
……..
§ 2° O pregoeiro receberá mensalmente a gratificação de R$678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) e a equipe de apoio receberá mensalmente a gratificação de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha 004: 010101010310112.2003.319011.00 vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 29 de outubro de 2018. *****

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

* Este texto substitui o publicado no D.O.M, em 16 de agosto de 2018, por motivo de erro material.

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:FE71DF65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 218/2018.

Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem o inciso VI, do artigo 95, bem como o inciso I, alínea "d", do art. 58, ambos da Lei Orgânica do Município, com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.929, de 27 de agosto de 2018 e, considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves,

DECRETA:
Art.1º Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, os seguintes créditos especiais, no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais):

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO DE RECURSO**	**VALOR**
16.04.27.813.0101.2.772 - PROJETO SADA CRUZEIRO				
336045 - Subvenções Econômicas	2206		100	R$ 25.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**R$ 25.000,00**

Art. 2º Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 1.964, os seguintes recursos:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DESTINAÇÃO DE RECURSO**	**VALOR**
16.01.27.813.0111.1.814 - ESPORTE, CULTURA E LAZER				
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2116		100	R$ 25.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**R$ 25.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de outubro de 2018.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de outubro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:9CDB7177

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 7º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 041/2013, Processo: N.º 096/2013. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria

Municipal de Obras (CONTRATANTE) e **PREFISAN ENGENHARIA LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Fica reajustado em 21,99% (vinte e um inteiros e noventa e nove centésimos por cento). Data: 01 de Outubro de 2018.

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B6F15591

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONVÊNIO N° 023/2015, Processo: N.º 09245/2015. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (CONCEDENTE) com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (INTERVENIENTE) e **IEDUC – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA S.A** (CONVENENTE). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do convênio primitivo em 12 (doze) meses. Data: 04 de Outubro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

RODINEI GONÇALVES DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:06CAD5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL CMDCA N.º 01/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA – RN, no uso de suas atribuições legais, vem retificar o Edital nº 01/2018, pelo que segue:

1 – O item 6.1 do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

6. VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
6.1. Os recursos disponíveis para o presente chamamento público seguem a tabela abaixo:

Ações	**Recursos**
Apoio e orientação sociofamiliar(desenvolvimento de ações complementares à política pública).	R$ 97.893,43
Apoio socioeducativo em meio aberto(desenvolvimento de ações complementares à atuação da família e da escola)	R$ 171.313,50
Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente.	R$ 48.946,71
Programa de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade.	R$ 24.473,35
Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida.	R$ 24.473,35
Programas de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	R$ 24.473,35
Comunicação, campanhas educativas e publicações.	R$ 24.473,35
Diagnóstico	R$48.946,71
Acolhimento Institucional	R$ 24.473,35
Total	**R$ 489.467,17**

2 – Os demais itens do edital mantém-se inalterados.

Ribeirão das Neves, 26 de outubro de 2018.

ANA MARIA DE CASTRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Ribeirão das Neves – MG.

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:D97E5609

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO - CMDCA - Nº 31/2018

Aprova a Ficha de Notificação de Suspeita ou Confirmação de Violação de Direitos contra a Criança e o Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Municipal nº 3.718/2015, resolve:
Art. 1º. Aprovar a Ficha de Notificação de Suspeita ou Confirmação de Direitos contra a Criança e o Adolescente, na forma do anexo desta resolução**.**
Art. 2º. A Ficha de Notificação de Suspeita ou Confirmação de Violação de Direitos contra a Criança e o Adolescente deverá ser utilizada pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Cidadania, Educação, Esporte e Cultura e Organizações da Sociedade Civil do município de Ribeirão das Neves.
Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 18 de outubro de 2018.

ANA MARIA DE CASTRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infantojuvenil – PAIR Ribeirão das Neves

INSTRUTIVO DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE SUSPEITA OU CONFIRMAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
De acordo com o ECA – Estatudo da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/1990, a criança e o adolescente não podem ser objetos de nenhuma forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, sendo punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.
Segundo Minayo (2001, p. 26), a violência contra crianças e adolescentes é todo ato ou omissão cometido pelos pais, parentes, outras pessoas e instituições capazes de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima. Implica, de um lado, uma transgressão no poder/dever de proteção do adulto e da sociedade em geral e, de outro, numa coisificação da infância. Isto é, uma negação do direito que crianças e adolescentes têm de serem tratados como sujeitos e pessoas em condições especiais de desenvolvimento.
Sozinha, a criança e o adolescente, é incapaz de romper com um ciclo de violações, sendo necessário que um adulto notifique a existencia uma situação suspeita para que o Estado possa exercer sua função protetiva. O ato de notificar é uma obrigação de todos os profissionais, vejamos o que diz o ECA a esse respeito:
Artigo 145. "Deixar o médico, professor ou responsável por estabelecimento de atenção à saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche, de comunicar à autoridade competente os casos de que tenha conhecimento, envolvendo suspeita ou confirmação de maus tratos contra criança ou adolescente. Pena – multa de três a vinte salários de referência, aplicando-se o dobro em caso de reincidência" (Lei nº 8.069/1990)
Este artigo apenas exemplifica alguns profissionais, mas a obrigatoriedade se estende a todo e qualquer profissional que tenha conhecimento de uma situação suspeita.
Nesse sentido, o PAIR (Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infantojuvenil), em parceria com o CMDCA (Conselho Municipal de Direitos das Crianças e Adolescentes) e com a rede de proteção à infância de Ribeirão das Neves representada na COL (Comissão Operativa Local), apresentam a Ficha de Notificação de Suspeira ou Confirmação de Violação de Direitos contra Crianças e Adolescentes, que tem como objetivo garantir a proteção e o atendimento adequado às crianças e aos adolescentes. O ato de notificar inicia um processo que visa a

interrupção da situação de violação de direitos vivenciada pela criança ou adolescente. Além disso, esta ficha pretende gerar dados estatísticos que possibilitem conhecer a realidade deste fenômeno no município, subsídiando inclusive o planejamento de políticas públicas.

DESCRITIVO DOS ÍTENS DA FICHA DE NOTIFICAÇÃO:
A ficha de notificação deve ser prenchida em três vias: 1 para o serviço notificador, 1 para o Conselho Tutelar da respectiva regional e 1 para o Pair responsável pelo levantamento estatístico das fichas.
Ao longo da ficha, o ítem ( ) S/I (Sem informação) que deve ser sinalizado quando a informação do respectivo campo for desconhecida e não for possível sua identificação.

IDENTIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO

Data do atendimento: data em que foi realizdado o primeiro atendimento à criança, adolescente ou a família no serviço/programa.
Notificação preenchida em: data em que a ficha de notificação foi preenchidade.
Identificação do caso: assinalar com um X se o caso refere-se a uma suspeita ou a uma confirmação de violação de direitos.
- *Suspeita de violação de direitos*: será considerada suspeita a situação identificada pelo profissional por meio de sinais, sintomas, indícios ou falas mas que não esteja confirmada.
- *Confirmação de violação de direitos*: será considerada confirmada a situação relatada pela criança, adolescente, família e/ou responsáveis como tal.
Identificação do serviço notificador: registrar o serviço/programa responsável por preencher a notificação. *Endereço/ telefone:* Registrar o endereço e o telefone do serviço notificador.

ORIGEM DA INFORMAÇÃO

Identificar sinalizando com um X como o caso chegou ao serviço notificador. Se por demanda espontânea, ou se foi encaminhado por algum outro órgão ou serviço, neste caso escrever qual foi o serviço encaminhador.

I**DENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA OU ADOLESCENTE**

Nome: registrar o nome completo da criança ou do adolescente.
Data de nascimento: indicar a data de nascimento da criança ou do adolescente (dia/mês/ano).
Idade: registrar a idade da criança ou do adolescente, se for idade pressumida colocar entre aspas.
Sexo: marcar com um X o parêntese correspondente ao sexo da criança ou do adolescente (masculino ou feminino).
Documento de identificação: registrar o número do documento da criança ou do adolescente apresentado no atendimento, podendo ser: certidão de nascimento, carteira de identidade, CPF – cadastro de pessoa física etc.
Cor/Etnia: marcar com um X o parêntese referente à cor da pele ou etnia declarada pela criança, adolescente ou responsável (no caso de crianças). De acordo com os parâmetros do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), incluir na categoria "Parda" a pessoa que se declarar morena, mulata, mestiça ou similares; e incluir na categoria "Amarela" a pessoa que se declarar oriental ou de raça amarela.
Escolaridade: indicar o nível de escolaridade referente à última série cursada ou em curso pela criança ou adolescente.
- *Não Alfabetizado*: refere-se à pessoa que não sabe ler e escrever.
- *Analfabeto Funcional*: refere-se à pessoa que sabe ler e escrever, mas é incapaz de interpretar o conteúdo da leitura e escrita em atividades cotidianas.
- *Educação Infantil*: primeira etapa da educação básica correspondente a creche e a pré-escola.
- *Ensino Fundamental*: 1º ao 9º ano da Educação Básica, com início aos 06 (seis) anos de idade.
- *Ensino Médio*: também conhecido como segundo gral, etapa final da educação básica.
- Educação inclusiva: quando por alguma deficiencia precisar de acompanhamento especial para ser incluido no sistema regular de ensino.
- Educação especial: quando por alguma deficiencia frequentar sistema especializado de educação, sistema da APAE.
- EJA: Ensino de Jovens e Adultos
- *Outro*: registrar outro nível de escolaridade que não estiver mencionado entre as opções anteriores.
Possui algum tipo de deficiencia?: Assinalar com X as opções: não caso a criança/adolescente não possua nenhum tipo de deficiencia, e sim caso tenha sido informado alguma deficiencia.
- Qual: Assinalar o tipo de deficiencia ou descrever deficiencia diversa as especificadas.
Mãe: registrar o nome completo da mãe da criança / adolescente. Fazer uma observação caso seja desconhecida pela vítima ou caso não seja possível obter esta informação.
Pai: registrar o nome completo do pai da criança ou adolescente. Fazer uma observação caso seja desconhecido pela vítima ou caso não seja possível obter esta informação.
Endereço: preencher com o endereço completo da criança / adolescente (rua/avenida, número, complemento, bairro, se possível CEP, nome da cidade), de forma clara e precisa, é através do endereço que será possível a intervenção dos órgãos de proteção.
Referência para localização: indicar ponto de referência para auxiliar na localização do endereço.
Telefones: indicar todos os possíveis telefones de contato, fixos e celulares (indicar a quem pertence o número) e indicar quando for telefone de recado.

RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: registrar o nome completo do(a) responsável legal pela criança / adolescente (pai, mãe, guardião, tutor ou curador).
Data de nascimento: indicar a data de nascimento do(a) responsável legal, (dia/mês/ano).
Idade: registrar a idade do(a) responsável legal, se for idade pressumida colocar entre aspas.
Sexo: marcar com um X o parêntese correspondente ao sexo do(a) responsável legal (masculino ou feminino).
Documento de identificação: registrar o número do documento do(a) responsável pela criança ou adolescente apresentado no atendimento, podendo ser: carteira de identidade, CPF – cadastro de pessoa física etc.
Telefones: indicar todos os possíveis telefones de contato, fixos e celulares (indicar a quem pertence o número) do(a) responsável legal e indicar quando for telefone de recado.
Vínculo com a vítima: indicar o vínculo afetivo ou sociocultural com a criança ou adolescente, tais como: pai, mãe, irmão/irmã, avô/avó, tio(a), sobrinho(a), padrasto, madrasta, cônjuge, companheiro(a), namorado(a), cuidador(a) etc.

CARACTERIZAÇÃO DA VIOLAÇÃO DE DIREITOS

OBSERVAÇÃO: assinalar com um X um ou mais tipos de violação de direitos identificados durante o atendimento à criança ou ao adolescente.
- **Abandono:** consiste em abandonar pessoa que está sob seu cuidado, guarda, vigilância ou autoridade e por qualquer motivo, incapaz de defender-se dos riscos resultantes do abandono.
- **Abuso sexual:** É qualquer atividade sexual ou situação, com ou sem violência, em que uma criança ou adolescente é usado para a gratificação sexual de outras pessoas, sendo o uso do poder o que mais caracteriza. Pode ocorrer com contato físico por meio de carícias , toques, ou atos sexuais diversos, ou mesmo sem contato físico expondo a criança ou adolescente a pornografia, mantendo uma comunicação sexual com o intúito de chocar ou estimular a vítima entre outras formas. Pode ocorrer dentro ou fora da família:
- **Abuso sexual Intrafamiliar:** quando o suposto agente violador possui uma relação de parentesco com a vítima (pai, mãe, padrasto, irmão, tios, avós, entre outros).
- **Abuso sexual extrafamiliar:** quando o suposto agente violador não pertence a família, mesmo sendo um conhecido ou amigo íntimo.
- **Ameaça:** quando uma pessoa declara sua intenção de provocar danos a outra, ao seu patrimônio, a animais de sua propriedade ou a outras pessoas a ela vinculadas.
- **Abandono escolar:** quando a criança / adolescente deixa de frequentar a escola.

- Bullying: consiste em atitudes agressivas, intencionais e repetidas, que ocorrem sem motivação evidente, adotadas por um ou mais estudantes contra outro(s), causando dor e angústia, e executadas dentro de uma relação desigual de poder. Pode se manifestar nas formas de agressões verbais, físicas, morais, psicológicas, sexuais, materiais e virtuais (cyberbullying).
- Cárcere privado: quando uma pessoa mantém a outra retida em ambiente isolado, sem o seu consentimento e utilizando-se, para tal, de formas coercitivas.
- Exploração sexual: compreende o abuso sexual mediante remuneração ou troca de favores à criança/adolescente e/ou a uma terceira pessoa, que pode inclusive ser da própria família. A vítima é tratada como objeto ou mercadoria, podendo implicar trabalho forçado e formas contemporâneas de escravidão, sendo considerada uma das piores formas de trabalho infantil. É importante ressaltar que não apenas o pagamento em dinheiro é considerado como exploração, mas também a obtenção de facilidades, status e objetos. São considerados exploradores o cliente que paga (com dinheiro ou agrados) pelos serviços sexuais e aqueles que facilitam, induzem ou obrigam crianças e adolescentes a se submeterem a estas práticas.
- Homofobia: caracteriza-se como o medo, a aversão ou o ódio irracional aos homossexuais. Pode se manifestar de diversas maneiras e em sua forma mais grave resulta em ações de violência verbal e física, podendo levar até a morte.
- Maus tratos: consiste em expor a perigo a vida ou a saúde de pessoa sob sua autoridade, guarda ou vigilância, para fim de educação, ensino, tratamento ou custódia, quer privando-a de alimentação ou cuidados indispensáveis, quer sujeitando-a a trabalho excessivo ou inadequado, quer abusando de meios de correção ou disciplina.
- Negligência: forma de violação de direitos caracterizada pelo atendimento inadequado ou omissão do responsável em prover as necessidades básicas essenciais ao desenvolvimento sadio da criança e do adolescente.
- Pornografia infantojuvenil: representação e exposição do corpo de crianças e adolescentes, realizadas por qualquer meio de comunicação, com a finalidade de oferecer gratificação sexual ao usuário. A pornografia na internet consiste na produção, publicação, compartilhamento, venda, aquisição e armazenamento de pornografia infantojuvenil pela rede mundial de computadores, por meio de páginas da web, e-mail, salas de bate-papo (chat), ou qualquer outra forma. Compreende ainda o uso da internet com finalidade de aliciar crianças ou adolescentes para realizarem atividades sexuais ou para se exporem de forma pornográfica.
- Tráfico de pessoas: consiste no recrutamento, transporte, transferência, alojamento ou acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça, ao uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade, à situação de vulnerabilidade, à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de explorações diversas, dentre elas a exploração sexual.
- Trabalho infantojuvenil: atividades ocupacionais prestadas por crianças de até 12 (doze) anos e adolescentes de até 16 (dezesseis) anos, que podem ser agravadas por fatores de risco diversos, tais como carga horária, horário de trabalho, impedimento de frequentar escola, entre outros. O adolescente de 14 (quatorze) a 16 (dezesseis) anos somente pode estar inserido em atividades de aprendizagem, desde que devidamente legalizadas. Acima de 16 (dezesseis) anos, o adolescente pode trabalhar desde que observadas as condições estabelecidas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT). O trabalho infantojuvenil doméstico também deve ser considerado nessa categoria, especialmente quando crianças e adolescentes tem prejudicados seu desenvolvimento, direito de brincar e frequência escolar, além de estarem expostos a acidentes domésticos e riscos diversos.
- Trajetória de rua: Grupo populacional heterogêneo constituído por pessoas que possuem em comum a garantia de sobrevivência, por meio de atividades produtivas desenvolvidas nas ruas, com vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e não referência de moradia regular. (BH apud 2º CENSO DA POPULAÇÃO DE RUA E PESQUISA QUALITATIVA DE BH, 2006).
- Violência física: uso da força física, instrumentos ou substâncias de forma não acidental no relacionamento com a criança ou o adolescente por parte de adultos, podendo causar danos que variam desde lesões leves até a morte.
- Violência psicológica: conjunto de atitudes, palavras e ações que censuram, envergonham ou pressionam a criança ou o adolescente, atingindo sua autoestima e prejudicando o seu desenvolvimento e a estruturação de sua personalidade. Esse tipo de violência pode causar sofrimento psíquico e interferir negativamente no processo de construção da identidade da criança e do adolescente. A violência psicológica pode acontecer de modo isolado, tornando mais difícil sua identificação por não deixar sinais visíveis.
- Violação do próprio direito: Quando a criança e o adolescente se coloca em situações de risco como por exemplo se negando a permanecer em casa, envolvendo-se em atos infracionais, usando substancias entorpecentes, entre outros. Especificar em qual situação de risco a criança / adolescente se encontra.
- Outras Violações: registrar outro tipo de violação de direitos sofrido pela criança ou adolescente que não esteja mencionado entre as opções anteriores.
Número de suposto(s) agente(s) violador(es): assinalar com um X o número de supostos agentes violadores, conforme informações obtidas no atendimento à criança/adolescente e ao seu grupo familiar.
Violação Recorrente: Sinalizar se a violação ocorreu de modo pontual, um único episódio ou se de modo permanente, mesmo que já esteja interrompida. Informar o período de tempo em que ocorreu ou que ainda ocorre a violação, exemplo: (2 anos, alguns meses)
Existe Registro? Sinalizar com um X se houve algum tipo de registro da ocorrencia, seja boletim policial ou Processo Judicial.
Qual: Sinalizar qual Registro foi realizado, Boletim Policial, Processo Judicial ou ambos.
Bairro/Região de ocorrência da violação de direitos: registrar, se possível, o bairro ou a região de ocorrência da violação de direito, conforme informações obtidas no atendimento. Caso tenha ocorrido em outro município, informar também o nome da cidade.

SUPOSTO AGENTE VIOLADOR

OBSERVAÇÃO: em caso de mais de um suposto agente violador, registrar as informações ao final da "Descrição Sumária do Ocorrido".
Nome: registrar o nome completo do(a) suposto agente violador da criança/adolescente, sem abreviações. Caso não seja possível obter a informação completa, registrar o nome informado.
Idade Aproximada: Registrar a data de nascimento e idade do suposto agente violador. Não havendo essa informação registrar a idade aproximada informada durante o atendimento.
Sexo: marcar com um X o parêntese correspondente ao sexo do(a) suposto(a) agente violador(a) da criança/adolescente (masculino ou feminino).
Cor/Etnia: marcar com um X o parêntese referente à cor da pele ou etnia do suposto agente violador declarada pelo responsável da criança ou adolescente.
Vínculo com a vítima: indicar o vínculo afetivo ou sociocultural do suposto agente violador com a criança ou adolescente vítima de violência, tais como: pai, mãe, irmão/irmã, avô/avó, tio(a), sobrinho(a), padrasto, madrasta, cônjuge, companheiro(a), namorado(a), cuidador(a), vizinho(a), amigo(a) da família etc.
Tem acesso à vítima: indicar se o suposto agente violador tem acesso ou não à criança/adolescente vítima de violação de direitos.
De que forma: indicar as possibilidades de acesso do suposto agente violador à criança ou adolescente vítima de violação de direitos, tais como: mesma residência, lote em comum, relação de vizinhança, local de estudo (indicar qual), local de trabalho (indicar qual), frequenta mesmo local que a criança/adolescente (indicar qual), direito a visitas regulares (indicar quantas vezes na semana) etc.
Endereço: preencher, se possível, com o endereço de residência completo do suposto agente violador da criança/adolescente (rua/avenida, número, complemento, bairro, se possível CEP, nome da cidade).
Referência para localização: indicar, se possível, ponto de referência para auxiliar na localização do endereço do suposto agente violador por parte dos órgãos de defesa e responsabilização.
Telefones: indicar todos os possíveis telefones de contato, fixos e celulares (indicar a quem pertence o número) do suposto agente violador e indicar quando for telefone de recado.

Outras informações relevantes: Registrar alguma outra informação que considere relevante ex. Se o suposto agente violador está foragido, se já cumpre pena, entre outros.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO OCORRIDO

Elaborar um breve relato sobre o caso de violação de direitos contra criança ou adolescente, conforme informações obtidas no(s) atendimento(s) prestado(s) pelo serviço/programa.

ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS POR ESTE SERVIÇO

Assinalar os encaminhamentos realizados pelo serviço para os órgãos/serviços/programas da rede de atenção do município de Ribeirão das Neves e região metropolitana de Belo Horizonte. No item "Outra Delegacia de Polícia Civil", informar para qual Delegacia foi realizado o encaminhamento no item "outros". Nas alternativas "Serviços da Assistência Social, Educação e Saúde", informar qual(quais) serviço(s) foi(foram) acionado(s) para o atendimento da criança/adolescente e sua família no item "Outros". Na alternativa "Outros", descrever qual(quais) outros serviço(s) foi(foram) acionado(s) para o atendimento da criança/adolescente e sua família no item "Especificar". O correto preenchimento deste campo evita encaminhamentos equivocados ou realizados repetidamente e potencializa o trabalho em rede.
Ribeirão das Neves, data (dia/mês/ano): assinalar a data do preenchimento da ficha de notificação.
Assinatura e carimbo do profissional e coordenação: a ficha de notificação deve ser assinada pelo profissional responsável pelo preenchimento da ficha de notificação e pela coordenação do serviço notificador, cada qual com seu respectivo carimbo.

REFERÊNCIAS

ALBERTO, Adriana. NAHAS, Célia. SALLES, Jaqueline. MELQUIADES, Roseane. **Saiba Mais Sobre a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.** Associação Municipal de Assistência Social (AMAS) e Equipe Executiva PAIR-BH. Belo Horizonte: Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, 2012.
Analfabetismo funcional. In: Dicionário Interativo da Educação Brasileira. Agência EducaBrasil. Disponível em http://www.educabrasil.com.br/eb/dic/dicionario.asp?id=132. Acesso em 08abr.2014.
Conceito de Alfabetização. In: Que Conceito: seu novo conceito em dicionário. Disponível em http://queconceito.com.br/alfabetizacao. Acesso em 08abr.2014.
Conceito de Tráfico de Pessoas. In: Instituto de Migrações e Direitos Humanos. Disponível em: http://www.migrante.org.br/IMDH/ControlConteudo.aspx?area=f10245c4-4802-4bff-9a35-3e52c034316d Acesso em 15out.2014.
Ensino Superior. In: Educação Portal Brasil. Disponível em http://www.brasil.gov.br/educacao/2009/11/ensino-superior. Acesso em 08abr.2014.
BELO HORIZONTE. **Instrutivo de Preenchimento da Ficha de Notificação de Suspeita de Violência contra Crianças e Adolescentes.**
BRASIL, Código Penal. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. São Paulo: Vade Mecum Rideel, 2015
BRASIL, Estatuto da Criança e do Adolescente. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em 13maio2015.
BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em 14abr.2014.
BRASIL, Ministério da Saúde. **Notificação de Maus Tratos contra Crianças e Adolescentes pelos Profissionais de Saúde: Um Passo a mais na Cidadania em Saúde.** Brasília: Secretaria de Assistência à Saúde, Ministério da Saúde, 2002.
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **Manual de Prevenção e Notificação de Maus Tratos Contra Crianças e Adolescentes – Notificar é Proteger e Bem Cuidar!** Nova Lima, CMDCA Nova Lima, 2013.
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. **Censo Demográfico 2010. Manual do Recenseador.** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Rio de Janeiro, 2010. Disponível em http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/instrumentos_de_coleta/doc2601.pdf. Acesso em 14abr.2014
PROGRAMA DE AÇÕES INTEGRADAS E REFERENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTOJUVENIL – PAIR RIBEIRÃO DAS NEVES. **Violência Sexual contra a Criança e o Adolescente: O Que Fazer? Apostila para Formação 2014.** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves: Secretaria Municipal de Assistência Social, 2013.
ROSSATO, Luciano Alves, LÉPORE, Paulo Eduardo, CUNHA, Rogério Sanches. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado – Lei 8.069/1990 Artigo por Artigo.** 2ª ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:28AE8F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

Convoco a Sr. CLAUDIO RIBEIRO FIGUEIREDO, a comparecer perante essa Comissão, localizada no gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves sito a Avenida dos Nogueiras, 136. Centro. Ribeirão das Neves/MG, a fim de tomar ciência do resultado da fiscalização realizado pela Comissão de Tomada de Contas Especial, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta.
Advertimos que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Controladoria Geral do Município para parecer e, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado para o devido julgamento.

Ribeirão das Neves, 29 de outubro de 2018.

Comissão de Tomada de Contas Especial em Ribeirão Das Neves
FERNANDA PEDROSA LEITE
Presidente

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:5DC105E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

Convoco a Sra. GEISA TATIANA DA SILVA CAMPOS, a comparecer perante essa Comissão, localizada no gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves sito a Avenida dos Nogueiras, 136. Centro. Ribeirão das Neves/MG, a fim de tomar ciência do resultado da fiscalização realizado pela Comissão de Tomada de Contas Especial, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta.
Advertimos que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Controladoria Geral do Município para parecer e, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado para o devido julgamento.

Ribeirão das Neves, 29 de outubro de 2018.

Comissão de Tomada de Contas Especial em Ribeirão das Neves
FERNANDA PEDROSA LEITE
Presidente

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:3390402B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

Convoco a Sr. MAGDO HELDER MARQUES, a comparecer perante essa Comissão, localizada no gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves sito a Avenida dos Nogueiras, 136. Centro. Ribeirão das Neves/MG, a fim de tomar ciência do resultado da fiscalização realizado pela Comissão de Tomada de Contas Especial, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação desta.
Advertimos que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Controladoria Geral do Município para parecer e, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado para o devido julgamento.

Ribeirão das Neves, 29 de outubro de 2018.

Comissão de Tomada de Contas Especial em Ribeirão Das Neves
FERNANDA PEDROSA LEITE
Presidente

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:8A814219

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018** – contratação para prestação de serviços de confecção e instalação de letreiro com tamanho aproximado de 1040x170cm, com o texto "# rio doce" O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 31 de outubro de 2018.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:8434DF52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3876/2018

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio a servidora Cleuma Ferreira de Paiva, matrícula nº 0619, no período de 31/10/2018 a 29/11/2018.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 31 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:F5F01BA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3877/2018

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:

I – Gilma Ferreira de Andrade, por 05 dias a partir de 17/09/2018;
II – Elisangela Bigonha de Araújo, por 02 dias a partir de 20/09/2018;
III – Camila Paschoalino Lavorato, por 02 dias a partir de 24/09/2018;
IV – Marlene de Fátima Cauneto Nascimento, por 01 dia em 24/09/2018;
V – Miriam Cristina Silvério, por 05 dias a partir de 24/09/2018;
VI – Angela Maria Teixeira Vieira, por 01 dia em 25/09/2018;
VII – Luciana Teixeira, por 01 dia em 25/09/2018;
VIII – Marlei de Souza, por 01 dia em 25/09/2018;
IX – Flávia Leonarda Nazareth Leonardo Silva, por 01 dia em 26/09/2018;
X – Jaqueline da Silva Basílio de Oliveira, por 01 dia em 26/09/2018;
XI – Marcella Mantoan do Nascimento, por 01 dia em 26/09/2018;
XII – Carla Pacheco de Souza, por 01 dia em 27/09/2018;
XIII – Luciene Aparecida Parto, por 01 dia em 27/09/2018;
XIV – Jane Alessandra da Cruz Perpetuo, por 01 dia em 29/09/2018;
XV – Julia Maria Cordeiro Schiavon, por 11 dias a partir de 01/10/2018;
XVI – Jôse Tavares Moreira, por 01 dia em 02/10/2018;
XVII – Vanda Aparecida Moreira, por 01 dia em 02/10/2018;
XVIII – Marlei de Souza, por 01 dia em 03/10/2018;
XIX – Rosália Cândida Alberto, por 15 dias a partir de 03/10/2018;
XX – Rosemery Mendes Dornas, por 01 dia em 03/10/2018;
XXI – Steliani Lisanlda dos Santos, por 01 dia em 03/10/2018;
XXII – Elisangela Bigonha de Araújo, por 15 dias a partir de 04/10/2018;
XXIII – Greiciane Maria Rafino Correa Dias, por 01 dia em 05/10/2018;
XXIV – Jôse Tavares Moreira, por 01 dia em 05/10/2018;
XXV – Camila Paschoalino Lavorato, por 01 dia em 08/10/2018;
XXVI – Marina de Moraes, por 06 dias a partir de 08/10/2018;
XXVII – Elaine Aparecida de Oliveira, por 01 dia em 09/10/2018;
XXVIII – Eliene de Oliveira Leite Claro, por 10 dias a partir de 09/10/2018;
XXIX – Raquel Soares Gomes, por 01 dia em 09/10/2018;
XXX – Taís Garcia Vaneli, por 01 dia em 11/10/2018;
XXXI – Adriana da Cunha Oliveira, por 01 dia em 16/10/2018;
XXXII – Jaqueline da Silva Basilio de Oliveira, por 01 dia em 16/10/2018;
XXXIII – Paulo de Souza, por 04 dias a partir de 16/10/2018;
XXXIV – Taís Garcia Vaneli, por 05 dias a partir de 16/10/2018;
XXXV – Steliani Lisalda dos Santos, por 01 dia em 16/10/2018;
XXXVI – Fernanda de Fátima Teixeira da Silva, por 07 dias a partir de 17/10/2018;
XXXVII – Eliene Aparecida de Jesus Martins, por 01 dia em 19/10/2018;
XXXVIII – Stelinani Lisalda dos Santos, por 01 dia em 22/10/2018.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 31 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:CFEC6655

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3878/2018

Nomeia Ocupante de Cargo Em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Nomear Everaldo da Silva a exercer o Cargo em Comissão de Subchefe de Departamento de Vigilância Sanitária e Controle Epidemiológico, código 02.22, nível de vencimento C.2, da Lei Complementar n. 014/2008 e posteriores alterações.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 31 de outubro de 2018.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:5788ECA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 112, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018. EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº. 112, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar o senhor **MANOEL UERLITON ALVES LOIOLA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° 53.230.782-3 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF n° 051.017.296-20, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento de Meio Ambiente do Município de Rubelita/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº: 030/2017, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 31 de outubro de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:A4FBF808

GABINETE
PORTARIA Nº: 113, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº: 113, de 31 de Outubro de 2018.

Determina a relotação de servidoras do Município e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, Osvan Otávio David Miranda, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 68, 76, incisos I e V, 99, 103, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal (LOM), e o artigo 207, parágrafo 1 e 2 e artigo 213, da Lei Municipal nº 486, de 29 de março de 1994,
e ainda:

CONSIDERANDO as informações levadas a efeito pelo Secretário de Administração em relação à situação funcional dos servidores e suas respectivas lotações, seja em relação à eficiência e qualidade do serviço prestado.

CONSIDERANDO que os atos administrativos de lotação estão submetidos, em **princípio,** à **conveniência** e à **oportunidade** da **Administração Pública,** que deve distribuir os seus servidores de forma a alcançar a contínua oferta dos serviços públicos que estão na sua alçada;

CONSIDERANDO a necessidade de efetividade dos recursos humanos do quadro de pessoal dos servidores públicos efetivos do Município de Rubelita, com o objetivo de concretizar a oferta dos serviços públicos municipais e, via de consequência, aumentar a eficiência na prestação do serviço público, para o pleno atendimento aos interesses da coletividade;

CONSIDERANDO que dentre as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais previstos em lei de regência, encontra-se como uma delas a limpeza das ruas do Municipio;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar a lotação do servidor do município às reais necessidades da Administração e que o quadro atual de lotação das servidoras não atendem de forma satisfatória tais necessidades do serviço público municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de um melhor aproveitamento das servidoras, somado com objetivo de atender as demandas dos serviços públicos, dentro da realidade financeira e a reorganização implantada no município.

CONSIDERANDO a recomendação do ministério público para que o município evite a contratação de servidor sem concurso público, haja vista os comandos insertos no artigo 37, inciso II, que determina expressamente que para o ingresso no serviço público como servidor há a necessidade de prévia aprovação em concurso público.

CONSIDERANDO que a atuação da administração em produzir resultados mais favoráveis à consecução dos fins que cabem ao Município alcançar, para obtenção deste resultado, mister se faz que haja uma reforma neste, que implique em melhorias em sua organização e em seu pessoal, de forma a permitir que o mesmo tenha uma relação harmoniosa e positiva com a sociedade, visando que os serviços operem de modo eficiente.

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse particular, e tendo como corolário, o objetivo de atender às necessidades coletivas, com a consequente ampliação do próprio conceito de serviço público, cujos princípios são de observância obrigatória, onde o servidor é um meio do qual se vale a administração para alcançar suas finalidades.

CONSIDERANDO que os direitos do servidor titular de cargo público restringem-se ao seu exercício, às prerrogativas da função e aos vencimentos e vantagens decorrentes da investidura, sem que o mesmo tenha propriedade do lugar, ou local do exercício, podendo a administração no uso de suas prerrogativas suprimir, transformar e alterar os cargos públicos ou serviços independentemente da

aquiescência de seu titular, de vez que o servidor não tem direito adquirido à inamovibilidade, nem à imutabilidade de suas atribuições, nem à continuidade de suas funções originárias.

CONSIDERANDO que a lotação caracteriza-se por ser um ato administrativo típico e discricionário, da competência privativa do Poder Executivo, no que concerne aos serviços, cuja movimentação se dá por ato exclusivo do Executivo, conforme as necessidades do serviço.

CONSIDERANDO que a crise financeira que assola todos os municípios do estado de Minas Gerais faz com que todos os recursos existentes, inclusive os servidores municipais sejam reordenados de modo a potencializar o fornecimento de serviços essenciais prestados a população, com menor custo possível.

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de servidores para compor equipe de limpeza, que esta desfalcada, para atuar na varrição e coleta de detritos nas ruas da sede do Município de Rubelita.

DETERMINA:

Art. 1º Ficam as servidoras MARIA APARECIDA NEVES MORAIS, MARIA LUCILENE RIBEIRO RODRIGUES E ELIANE PEREIRA SANTOS, todas ocupantes do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, lotadas na limpeza, varrição e coleta de detritos das ruas do Distrito de Lagoa de Baixo, deslocadas e relotadas para exercer as funções de seu cargo, na limpeza, varrição e coleta de detritos das ruas na sede da cidade de Rubelita/MG.

Art. 2º - Fica determinado que as referidas servidoras, nos termos do artigo 1º entrarão em exercício na limpeza, varrição e coleta de detritos das ruas na sede da cidade de Rubelita, a partir do dia 01 de Novembro de 2018 e executarão as tarefas que lhes forem cometidas.

Parágrafo Único – O descumprimento da determinação por parte das servidoras relotadas implicará na tomada de providências funcionais tais como a perda da remuneração pelos dias faltosos, advertência, suspensão e destituição de cargo e função.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Rubelita/MG, 31 de Outubro de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:AEB82370

GABINETE
PORTARIA Nº: 114, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018. EXONERA SERVIDORES

PORTARIA Nº: 114, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de Servidores que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal, resolve:

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE:
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO:

1 – Fernando Lauro Rodrigues Dias, nomeado através da Portaria de nº: 038/2018.
2 – Donizete Francisco do Amaral, nomeado através da Portaria de nº: 037/2018.
3 – Adilson Ferreira da Silva, nomeado através da Portaria de nº: 327/2017.

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE MERENDA ESCOLAR:

1 – Cleomar Rodrigues da Rocha, nomeado através da Portaria de nº: 027/2018.

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE OBRAS E ESTRADAS:

1 – Kwammy Rhaviery Dias de Oliveira, nomeado através da Portaria de nº: 094/2018.
2 – Dazinho Ferreira Fonseca, nomeado através da Portaria de nº: 309/2017.
3 – Josima Neres dos Santos, nomeado através da Portaria de nº: 308/2017
4 - Maria de Fátima Ramalho dos Santos, nomeada através da Portaria de nº: 282/2017.

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE:

1 – Geraldo Pereira Loyola, nomeado através da Portaria de nº: 029/2018.
2 – Josineia Souza Pereira Oliveira, nomeada através da Portaria de nº: 083/2017.
3 – Liete Ferreira da Silva, nomeada através da Portaria de nº: 095/2018.
4 – Anízio Ferreira da Silva, nomeado através da Portaria de nº: 096/2018.
5 – Nilton Carlos Rodrigues Nascimento, nomeado através da Portaria de nº: 194/2017.

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DE MEIO AMBIENTE:

1 – Carlos Henrique Soares Silva, nomeado através da Portaria de nº: 079/2018.
2 – Leonel Jose de Araujo, nomeado através da Portaria de nº: 103/2018.

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO DA CULTURA:

1 - Priscila Morais Rocha, nomeada através da Portaria de nº: 085/2018.

CHEFE DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL DA INFANCIA E DO IDOSO:

1 – Maria Creuza de Jesus, nomeada através da Portaria de nº: 244/2017.
2 – Ana Claudia Cardoso do Amaral, nomeada através da Portaria de nº: 186/2017.
3 – Franciele Tolentino de Oliveira, nomeada através da Portaria de nº: 242/2017.

ASSESSOR ESPECIAL DA AGRICULTURA:

1 – Djalma Alves Ribeiro, nomeado através da Portaria de nº: 082/2017.

ASSESSOR DE TRIBUTAÇOES E FISCALIZAÇOES:

1 – Roniy Von Almeida Pego, nomeado através da Portaria de nº: 289/2017.

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ESCOLAR:

1 - Luis Gustavo de Oliveira, nomeado através da Portaria de nº: 51/2018.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

1 – Geraldo Costa Junior, nomeado através da Portaria de nº: 40/2018.

ASSESSOR JURÍDICO:

1 – Lucas Alves Dias, nomeado através da Portaria de nº: 165/2017.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

1 – João Henrique Pereira Loyola, nomeado através da Portaria de nº: 055/2018.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias de nomeação acima mencionadas, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 31 de Outubro de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:9E45AE11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/18

Fica designada para às 15 horas, do dia 09 de novembro de 2018, sessão pública para o resultado do parecer técnico da amostra apresentada pela empresa Gráfica e Editora Moraes Ltda e dar seguimento ao processo licitatório.

Santa Bárbara, 31 de outubro de 2018.

LORENNA BATISTA
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:9AA2D9F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3730/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1.851, de 08 de Dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 20.200,00 (vinte mil duzentos reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.10.301.0058.2.177 - MANUT ATEND E ASSIST AO PACIENTE NA ATENCAO BASICA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	828	FESSUS	155	20.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**20.200,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**20.200,00**
TOTAL DE RECURSOS	**20.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 31 de outubro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:D5191703

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3731/2018

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1851, de 08 de dezembro de 2017.

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições da Lei nº 1.834 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 14 de agosto de 2017;

Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1.856 - Lei Municipal de 09 de fevereiro de 2018;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transpostos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 40.700,00 (quarenta mil setecentos reais).

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.04.122.0015.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC.ADM.FAZENDA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	202		100	11.700,00
02.10.01.10.122.0057.2.170 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	457	SAUDE	102	3.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.183 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE SANITARIO ELETIVO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	529	SAUDE	102	10.000,00
02.10.01.10.303.0060.2.191 - ATENDIMENTO COM MEDICAMENTOS A POPULACAO EM GERAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	560	SAUDE	102	10.000,00
02.11.03.04.122.0048.2.139 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DIRETORIA AGROPECUARIA				
339035 - Servicos de Consultoria	829		100	6.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**40.700,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.04.131.0015.2.213 - PUBLICIDADE DAS LICITACOES E OUTROS ATOS PUBLICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	230		100	6.700,00
02.06.28.846.0002.0.027 - REMUNERACAO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS				
319003 - Pensoes do RPPS e do Militar	238		100	5.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.182 - MANUTENCAO DO PRONTO ATENDIMENTO				
339030 - Material de Consumo	525	SAUDE	102	10.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.187 - MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	544	SAUDE	102	10.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.188 - PARTICIPACAO EM CONSORCIO DE SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	547	SAUDE	102	3.000,00
02.11.03.20.608.0048.2.217 - PARTICIPACAO EM CONSORCIOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	652		100	6.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**40.700,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 31 de outubro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:ABB330CA

SECRETARIA DE TURISMO
CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS

Considerando a Lei Municipal nº 1.737/2014;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.494/2018 e Decreto Municipal nº 3.531/2018;

Considerando o § 2º do Artigo 6º da Instrução Normativa nº 006/2018;

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, resolve:

Tornar de conhecimento público o cronograma de atendimento aos produtores rurais de Santa Bárbara, o qual está em curso de execução, conforme informações a seguir:

Região a ser atendida	Período de atendimento	Serviços ofertados
Região 4: Brumal, Sumidouro, Santana do Morro, Cubas, Água Fria e Modelo.	29/10/2018 a 03/11/2018.	Gradagem para preparo de solo para plantio.

Santa Bárbara, 29 de Outubro de 2018.

JANIRA APARECIDA BRAGA
Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:6BF4C2B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
P.L. 050-2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001-2018 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 050/PMSR/2018, na modalidade Concorrência Pública - 001/PMSR/2018 – Objeto:** "Alienação pelo maior valor de bens imóveis de propriedade do município de Santana do Riacho, localizados à Alameda do Engenho, nos termos da Lei Municipal 725/2018, constituídos de 09(nove) lotes, sendo: lote 1: 1.001,30m², lote 2: 1.000,01m², Lote 3: 1.000,00, Lote 4: 1.000,00m², Lote 5: 1.000,84m², Lote 6: 1.000,20m², Lote 7: 1.000,63, Lote 8: 1.000,44, Lote 9 : 1.084,20m²

Data da Abertura: 03/12/2018
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:EB36CD98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO CP 002/2018

AVISO DE ANULAÇÃO

O Município de Santa Vitória, por sua autoridade superior, com fundamento no princípio da autotutela, torna público o desfazimento do Processo Licitatório 126/2018, Concorrência Pública 002/2018 de objeto: "Contratação de serviços técnicos especializados para revisão e recuperação do Índice de Participação do Município de Santa Vitória no ICMS/IPI arrecadado pelo Estado de Minas Gerais, notadamente pelo cômputo do Valor Adicionado Fiscal da geração de energia elétrica pela Usina Hidrelétrica, inclusive os valores decorrentes da alteração legislativa provocada pela Lei Complementar Federal n. 158/2017, para formação do índice definitivo de repasse, e ainda valores não arrecadados aos cofres públicos municipais decorrentes da instalação e operação da Usina Hidrelétrica de São Simão", com abertura designada para 29/10/2018, às 13 horas, sendo o mesmo suspenso no dia 25/10/18, por meio da ANULAÇÃO, com fundamento do art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93, conforme fundamentação nos autos. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Santa Vitória.

Município de Santa Vitória, 31 de outubro de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:2F8F80F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 077/2018 - Pregão Presencial nº 055/2018 – Registro de Preços – OBJETO: Futura e eventual aquisição de Medicamentos, Material Médico Hospitalar e Suplementos Alimentares, dos itens frustrados e com desistência dos Pregões 010/2018, 012/2018 e 024/2018, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DETENTORA:** Ata de Registro de Preços nº 104/2018: **Megafarma Distribuidora Eireli/ME no Valor Global de R$ 98.682,40. ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 02 de Outubro de 2018.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:6F1AFF25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila à Ata de Registro nº 008/2018
Pregão Presencial Nº 010/2018 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **Órgão Gerenciador,** neste ato representado por **EVANILSO APARECIDO CARNEIRO, Prefeito Municipal,** brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91 e a empresa **DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** localizada na Rua Ramiro Veloso, n° 67 no bairro Vila Brasília, na cidade de Montes Claros, estado de

Minas Gerais, CEP 39.400-151 cujo CNPJ é 10.463.662/0001-51, neste ato representada por **Talita Ferreira Proença,** portadora do CPF 082.325.846-70 e RG MG15.379.364 SSP/MG, aqui denominada de **Detentora,** tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" §8º da Lei Federal nº 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA INCLUSÃO DE ITEM COM REVISÃO DE VALOR.**

Cláusula Segunda – Do objeto
Inclusão do Item **153** na Ata de Registro de Preços nº 008/2018 em virtude de reclassificação por desistência tendo em vista aumento significativo do valor de mercado no seguinte patamar:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO ATUAL
153	CX	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS CX COM 100 UNIDADES MEDIA. COM PUNHO PEQUENA.	LEMGRUBER	R$ 17,16

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência
O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 24 de Outubro de 2.018.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmaceuticos LTDA
TALITA FERREIRA PROENÇA
CPF 082.325.846-70
Detentora

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:43FD0554

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila à Ata de Registro nº 011/2018
Pregão Presencial Nº 010/2018 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **Órgão Gerenciador,** neste ato representado por **EVANILSO APARECIDO CARNEIRO, Prefeito Municipal,** brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91 e a empresa **GIGA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES, ALIMENTÍCIOS E SUPRIMENTOS LTDA/ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.800.997/0001-79, estabelecida na Rua Paraná, s/nº, Quadra 77, Lt.6, Salas 01 e 02 – Vila Brasília, na cidade de Aparecida de Goiânia - GO, **Fone: (62) 3248-1606,** daqui por diante denominada **Dentetora,** neste ato representada por **William de Lima,** portador da Carteira de Identidade nº 4.414.770, Expedida pela SSP/GO e CPF nº 287.926.101-53, aqui denominada de **CONTRATADA,** tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" §8º da Lei Federal nº 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA INCLUSÃO DE ITEM COM REVISÃO DE VALOR.**

Cláusula Segunda – Do objeto
Inclusão do Item **127** na Ata de Registro de Preços nº 011/2018 em virtude de reclassificação por desistência tendo em vista aumento significativo do valor de mercado no seguinte patamar:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO ATUAL
127	PCTE	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA - PACOTE.	DESCARPACK	R$ 9,90

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência
O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 17 de Outubro de 2.018.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Giga Comercial de Prod. Hosp. Alimentícios e Suprimentos LTDA/ME
WILLIAM DE LIMA
CPF nº 287.926.101-53
Detentora

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:295DA042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Décimo Termo Aditivo ao contrato nº 117/2016 do Pregão Presencial nº 016/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS PEDAGÓGICAS**,** destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Conteúdo: "Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, até a data de **30 (trinta) de ABRIL de 2019".** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG.** CONTRATADO: **AFONSO HENRIQUES MARTINS TORRES FILHO.**

São Francisco/MG, 25 de Outubro de 2018.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:AC9AD0A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Pregão Presencial Nº 049/2018 – Registro de Preços. AVISO DE REVOGAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, que **REVOGA,** por interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação em epígrafe, consoante decisão da Autoridade Competente - OBJETO: Futura e eventual **Contratação de Serviços de Fornecimento de Lanches e Refeições em Montes Claros** para suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.

São Francisco/MG, 18 de Outubro de 2.018.

Ass. Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:3976F5DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Pregão Presencial Nº 056/2018 – Registro de Preços. AVISO DE REVOGAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, que **REVOGA,** por interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação em epígrafe, consoante decisão da Autoridade Competente - OBJETO: contratação dos serviços de lavagens de veículos leves e pesados com lubrificação, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública no Município de São Francisco/MG.

São Francisco/MG, 18 de Outubro de 2.018.

Ass. Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:4CF0B510

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 066/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2018 A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Pregoeira Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos, torna público que fará Pregão, para seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material medico hospitalar em atendimentoas necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Geraldo MG. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **20/11/2018 às 09 h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147.

(Ass.) Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:8A61B6F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2018

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA FORMA DA LEI, HOMOloga o PROCESSO licitatório n.º 073/2018, pregão presencial n.º 048/2018, DESTINADO CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP PARA FORNECIMENTO ESTIMADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado à (S) empresa (S): DENTAL SETE LAGOAS LTDA-ME (37.885,32); MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME (25.851,68). ficaM convocadaS aS referidaS empresaS para assinatura do contrato e aceitação da Ordem de FORNECIMENTO, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/10/2018. DATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2018.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:29F2DCED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 049/2018, cujo objeto é a escolha de **microempresa – ME e empresa de pequeno porte – EPP** para fornecimento estimado de material laboratorial de consumo destinado à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva. Foram declaradas vencedoras as empresas GC DIAGNÓSTICOS LIMITADA – ME (R$ 12.568,00) e HMB LABORVIX LIMITADA – ME (R$ 11.500,40), por ofertar o menor preço. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:37BCF199

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 049/2018, cujo objeto é a escolha de **microempresa – ME e empresa de pequeno porte – EPP** para fornecimento estimado de material laboratorial de consumo destinado à manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva. A Pregoeira julgou habilitadas as empresas: GC DIAGNÓSTICOS LIMITADA – ME e HMB LABORVIX LIMITADA – ME. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:93A02E9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/096/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2018. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL, LABORATÓRIO, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE SÃO GOTARDO, FARMÁCIA VERDE, AMBULATÓRIO E SETOR DE REGULAÇÃO), DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 04/12/2018 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 31 DE OUTUBRO DE 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:9B0CC10B

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 200/2018, 201/2018, 202/2018 E 203/2018

EXTRATO DOS CONTRATOS N° 200, 201, 202 e 203/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº. 200/2018, 201/2018, 202/2018, E 203/2018. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE PREMIAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". NO VALOR GLOBAL DE R$ 23.468,81 (VINTE E TRES MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). VIGÊNCIA DE 30 DE OUTUBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. CONTRATADAS: LOJAS DUCKS LTDA- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 10.644,50 (DEZ MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA - VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 1.634,35 (UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- VENCEDORA NUM VALOR GLOBAL DE R$ 11.057,96 (ONZE MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).HIGOR SILVA CANEDO- VENCEDOR NUM VALOR GLOBAL DE R$ 132,00 (CENTO E TRINTA E DOIS REAIS) DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 30/10/2018. ASSINANTES SEIJI EDUARDO SEKITA -PREFEITO MUNICIPAL – JOSE CARLOS DO AMARAL- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER- SANCHO JOSÉ MATIAS- LOJAS DUCKS LTDA- WENDER GONÇALVES FERREIRA- GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA- WALDIZAR AUGUSTO FRANCISCO HONORATO- AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- E HIGOR SILVA CANEDO- CONTRATADAS.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:9835511E

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 093/2018, PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2018, DESTINADA À "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESPORTIVO E DE PREMIAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".** CONTRATADAS: LOJAS DUCKS LTDA- VENCEDORA NO VALOR TOTAL DE R$ 10.644,50 (DEZ MIL SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA- VENCEDORA NO VALOR TOTAL DE R$ 1.634,35 (UM MIL E SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS). AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- VENCEDORA NO VALOR TOTAL DE R$ 11.057,96 (ONZE MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). HIGOR SILVA CANEDO – VENCEDORA NO VALOR TOTAL DE R$ 132,00 (CENTO E TRINTA E DOIS REAIS). VALOR GLOBAL DO PROCESSO R$ 23.468,81 (VINTE E TRES MIL QUATROCENTOS E SESSENTA OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 30/10/2018.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:EAC65EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 034-2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASPA ASSOCIAÇÃO SANGOTARDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL E O MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CUSTEIO COM A MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES, CUIDADOS E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS DESABRIGADOS E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, CONFORME VISTO NO ART. 225, VII DA CR/88 C/C ART. 23, VII DO MESMO DIPLOMA NORMATIVO, ANIMAIS QUE ESTÃO SOB TUTELA DA ASSOCIAÇÃO SANGOTARDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM ESTABELECIMENTO DA CONVENENTE E SOB A FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA CONCEDENTE. A COOPERAÇÃO ORA PACTUADA CONSUBSTANCIA-SE NO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A CONVENENTE, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS DESPESAS VETERINÁRIAS DECORRENTES DE SOCORRO E RESGATE DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DESABRIGADOS , PARA A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO SANGOTARDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL

SÃO GOTARDO- MG, 22 DE OUTUBRO DE 2018

PREFEITO: SEIJI EDUARDO SEKITA.
VALOR: R$ 6.000,00

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:66905FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONVENIO 032-2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ENTRE A APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GOTARDO E O MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO.

1.1 - CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO DOS RECURSOS FINANCEIROS NA CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS, NO ÍTEM 4.1 NO VALOR DE R$ 187,84 (CENTO E OITENTA E SETE REAIS, OITENTA E QUATRO CENTAVOS), PASSANDO O TERMO DE COLABORAÇÃO PARA O VALOR

TOTAL DE R$50.187,84 (CINQUENTA MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS, OITENTA E QUATRO CENTAVOS);
1.2 - FICA ALTERADO O ITEM 5.1, PASSANDO O VALOR TOTAL A SER DISTRIBUÍDO EM 2 (DUAS) PARCELAS, SENDO A PRIMEIRA NO VALOR DE R$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) E A SEGUNDA NO VALOR DE R$187,84 (CENTO E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
1.3 - OS RENDIMENTOS DE R$187,84 (CENTO E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) RELATIVOS A 2 (SEGUNDA) PARCELA DO REPASSE, SERÃO GASTOS NO OBJETO DO CONTRATO, NA FORMA DO ART. 21 DA PORTARIA Nº 2.300 DE 08 DE JUNHO DE 2018 DO MDS – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

SÃO GOTARDO- MG, 24 DE OUTUBRO DE 20

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

VALOR: R$ 187.84

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:F73B6DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PEDIDO DE RESTITUIÇÃO - EURO MARANI

Trata-se de pedido de restituição formulado pelo contribuinte Euro Marani, relativo a ITBI pago e cujo fato gerador não se consolidou.
Diante da documentação apresentada em requerimento onde percebe-se
que realmente não houve consolidação do fato gerador da obrigação tributária o pedido de restituição está sendo deferido, para devolver ao contribuinte a quantia de R$3.921,96 (três mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos).
Dê-se vista, ao contribuinte para manifestar interesse em interpor eventual pedido de reconsideração, sendo que transcorrido o prazo legal *in albis* que o procedimento seja arquivado.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:C0ED72DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
RESTITUIÇÃO ISSQN - PAGAMENTO EM DUPLICIDADE - MAQNELSON PART. EIRELI

Trata-se de pedido de restituição do ISSQN formulado pela empresa MAQNELSON PARTICIPAÇÕES EIRELI, proveniente ao pagamento em duplicidade do mesmo fato gerador da obrigação tributária.
Diante da documentação apresentada, da extinção da guia paga, conforme documentação em anexo, defere-se o pedido de restituição na ordem de R$6.773,70 (seis mil, setecentos e setenta e três reais e setenta centavos) ao requerente, devendo a restituição ser processada em nome do representante legal da empresa.
Dê-se vista a parte para manifestação de eventual pedido de reconsideração, e transcorrido o prazo *in albis*, arquive-se o procedimento.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:EBDDBB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADMINISTRATIVO 007/2018

Publica-se decisão do processo administrativo nº 007/2018, no qual foi verificado que a comissão processante observou os princípios da legalidade, impessoalidade, contraditório e da ampla defesa, bem como a penalidade tomou por escritínio os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, além do que no curso do procedimento houve documentado a confissão da equipe do hospital com relação da desídia funcional.

LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:EDF8C310

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010 DE 2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG RATIFICA A PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010 de 2017, Processo Administrativo nº. 027/2017 Dispensa de Licitação Nº 007/2017, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. LOCADOR: JOÃO PAULO RUAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 083.434.476-97. OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.** Fica suprimido o contrato administrativo nº 013 de 2017, o valor de 25,92% (vinte e cinco vírgula noventa e dois por cento) para locação dos referido imóvel, conforme o disposto no art. 65 § I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 22 de junho de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:B01A2643

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016 DE 2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG RATIFICA A PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016 de 2017, Processo Administrativo nº. 027/2017 Dispensa de Licitação Nº 007/2017, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. LOCADOR : MARCELO RUAS DE ABREU, inscrito no CPF sob o nº 056.048.916-14. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO NACA- NÚCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTE, NESTE MUNICÍPIO**. Fica suprimido o contrato administrativo nº 013 de 2017, o valor de 16,60% (dezesseis vírgula sessenta por cento) para locação dos referido imóvel, conforme o disposto no art. 65 § I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 22 de junho de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:1C68805B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

SÍNTESE DO OBJETO: CHAMADA PÚBLICA para seleção de proposta para a celebração de parceria com o Município de São João da Ponte, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio da formalização de acordo de cooperação, para por meio de desembolso de recursos financeiros providenciar serviços de infra estrutura, tais como fornecimento de água à população da zona rural.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.

ENTIDADES: **02** - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE RIBEIRÃO E VARGINHA, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.371.554/0001-75, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 34.896,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais); **03** - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JACARÉ, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.216.714/0001-62, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 34.896,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais); **04** - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SÃO MIGUEL, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.204.132/0001-66, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 40.344,00 (Quarenta mil trezentos e quarenta e quatro reais); **05** - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS TERNOS DE FOLIA DE REIS E PASTORINHAS, OS TRÊS REIS MAGOS DE TABOQUINHA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.059.045/0001-55, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 17.448,00 (Dezessete mil quatrocentos e quarenta e oito reais); **06** -ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BURACÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.881.106/0001-04, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 34.896,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais); **07** - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÍTIO PEROBA E LAGOA DO CAPÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.734.104/0001-80, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 17.448,00 (Dezessete mil quatrocentos e quarenta e oito reais); **08** - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DE FAZENDA LAGOA, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.460.940/0001-69, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 28.896,00 (Vinte e oito mil oitocentos e noventa e seis reais); **09** - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MARIANA E RIBEIRÃO DO ARAPUIM, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.069.017/0001-09, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 17.448,00 (Dezessete mil quatrocentos e quarenta e oito reais); **10** - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE UMBAUBA, COLÔNIA E GALINHAS , inscrita no CNPJ sob o Nº 02.563.133/0001-08, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 46.344,00 (Quarenta e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais); **11** - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ROSA, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.207.721/0001-06, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 28.896,00 (Vinte e oito mil oitocentos e noventa e seis reais); **12** - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE RIBEIRÃO DO ARAPUIM, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.370.473/0001-50, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 28.896,00 (Vinte e oito mil oitocentos e noventa e seis reais); **13** - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TANQUE , inscrita no CNPJ sob o Nº 25.215.757/0001-23, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 34.896,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais); **14** - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE TAMBORIL, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.926.656/0001-30, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 17.448,00 (Dezessete mil quatrocentos e quarenta e oito reais); **15** - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VERA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.218.041/0001-80, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 40.344,00 (Quarenta mil trezentos e quarenta e quatro reais); **16** - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE TABOQUINHA, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.216.110/0001-16, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 17.448,00 (Dezessete mil quatrocentos e quarenta e oito reais); **17** - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CANABRAVAL E LAGOA DE SÃO JOÃO , inscrita no CNPJ sob o Nº 25.219.841/0001-15, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 34.896,00 (Trinta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais); **18** - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA FAZENDA TIGRE , inscrita no CNPJ sob o Nº 25.218.934/0001-25, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 46.344,00 (QUARENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS) ; **19** -ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE POÇÕES, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.215.534/0001-66, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 17.448,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS); **20** - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE NOSSA SENHORA APARECIDA E SÃO JOSÉ DA COMUNIDADE DE JOÃO MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.872.360/0001-83, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 51.792,00 (CINQUENTA E UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), **21** - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TIRIRICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21.369.558/0001-19, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$17.448,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS); **22** - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE OLHOS D'ÁGUA E BARREIRO DE MARRUAS, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.485.756/0001-78, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 17.448,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS); **23** - CONSELHO COMUNITÁRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO DE SIMÃO CAMPOS, inscrita no CNPJ sob o Nº 25.216.169/0001-04, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 17.448,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS); **24** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA RITA - GEDEON, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.210.092/0001-90, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 17.448,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS); **25** - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE JAMBREIRO, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 28.896,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), inscrita no CNPJ sob o Nº 00.774.030/0001-55; **26** - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA BARRA DA VEREDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.943.412/0001.65, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 17.448,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS); **27** - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ E BARREIRO DO CAMPO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.209.333/0001-98, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 28.896,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS); **28** -ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, TRABALHADORES, PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS QUILOMBOLAS DA LOCALIDADE DE CAXAMBU, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.923.062/0001-91, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 17.448,00 (Dezessete mil quatrocentos e quarenta e oito reais); **29** - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SALVINÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob o Nº 25220.005/0001-50, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 28.896,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS); **30** - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMBREIRO , inscrita no CNPJ sob o Nº 01.468.678/0001-66, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 46.344,00 (QUARENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS); **31** - ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE SETE LADEIRAS, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.702.799/0001-11, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 28.896,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS); **32** - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VEREDA SALÔBO , inscrita no CNPJ sob o Nº 25.215.989/0001-81, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 57.792,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS); **33** - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PONTA D'ÁGUA , inscrita no CNPJ sob o Nº25.207.705/0001-05, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 46.344,00 (QUARENTA E SEIS MIL E TREZENTOS QUARENTA E QUATRO REAIS); **34** - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PÉ DO MORRO E BARROCA BRANCA, inscrita no CNPJ sob o Nº

01.080.169/0001-61, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 34.896,00 (TRINTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS); **35** - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO DE SANTA CRUZ E SERRA NEGRA, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.026.186/0001-54, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 40.344,00 (QUARENTA MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS); **36** - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CHICO NETO, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.814.771/0001-76, VALOR GLOBAL ESTIMADO: 17.448,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS); **37** - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA LUZIA – , inscrita no CNPJ sob o Nº 05.934.139/0001-26, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 46.344,00 (QUARENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS) e **38** - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BARRIGUDAS, inscrita no CNPJ sob o Nº 73.716.383/0001-72, VALOR GLOBAL ESTIMADO: 17.448,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).

VIGÊNCIA DOS ACORDOS: 25/10/2018 à 25/10/2019.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 25 de Outubro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento de Editais de Chamamento Público

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:0F9AF560

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REFERENTE AO PROC. 083/2018 P.P SRP 044/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG torna público que, Considerando o pedido de esclarecimento da empresa Frederico Di Salvo EPP, acerca da inclusão de nova exigência no edital, referente ao Proc. 083/2018 P.P SRP 044/2018, qual seja, a comprovação de certificado de primeira geração colhida na última safra agrícola ou no ano desta aquisição. O documento supracitado será exigido somente da empresa vencedora do certame, quando da celebração do contrato.

São João da Ponte – MG, 31 de outubro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:D5CC4F98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0331/2018 - CONCURSO 0002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0331/2018 - Concurso 0002/2018 – Objeto: Exposição e Seleção de Presépios Natalinos – 1º Concurso de Presépios de São Lourenço - Prefeitura Municipal de São Lourenço – MG / Diretoria de Cultura e Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. Inscrições: Até o dia 17/12/2018. Divulgação do resultado: Dia 27/12/2018 no Local do evento. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, na Diretoria de Cultura pelo telefone (35) 3332-4490, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

PAULA ALVES NETTO
Diretora de Cultura.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E2D7AFB9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº0310/2018

Extrato de Adjudicação e Homologação Processo nº0310/2018
Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Minas Med Brasil Ltda - ME, CNPJ: 27.710.825/0001-56 - R$ 7.123,20 (Sete mil e cento e vinte e três reais e vinte centavos), Rivaldo Valério Neto - EPP, CNPJ: 14.459.158/0001-39 - R$ 580,08 (Quinhentos e oitenta reais e oito centavos), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0310/2018, Pregão Eletrônico nº 121/2018. São Lourenço, 30 de Outubro de 2018.

Juliana Rangel de Oliveira Assis - Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação - O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 310/2018, Pregão Eletrônico nº 0121/2018, que tem como objeto: Aquisição de fralda geriátrica para pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 30 de Outubro de 2018.

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B36E4283

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0332/2018
DISPENSA 118/2018

Extrato de Ratificação - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0332/2018, Dispensa 118, artigo 24 caput inciso V da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Aquisição de insumos farmacêuticos para atender o Laboratório do Componente Verde da Farmácia Integrada da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora MLB Comércio e Serviços de Materiais Hospitalares Eireli, com valor de R$ 1.126,30 (mil cento e vinte e seis reais e trinta centavos).

São Lourenço, 22 de outubro de 2018.

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:7A6AA50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.636 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.636

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Público Municipal a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local, bem como a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do

Requerimento nº. 30.264 de 12/09/2018, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, a título precário, à Sra. Jaqueline Gonçalves Mangia, inscrita no CPF sob o nº. 058.986.876-45, portadora do RG nº. MG-12.837.427, residente à Alameda Eupídio Arruda, nº. 257, Serra Azul, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente à Praça Dr. Ismael de Souza, localizada no bairro Estação.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Exposição dos trabalhos realizados pelos alunos do Colégio Dom Bosco no projeto de empreendedorismo realizado ao longo do ano", no dia 28 de setembro de 2018, das 15h00min às 18h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias, os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/2018 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.636
Folha 02

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização através de Portaria.

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de setembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3A94976C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.655 DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.655

Dispõe sobre a suspensão da concessão de férias aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando**os constantes atrasos de repasses de recursos financeiros, por parte do Governo do Estado de Minas Gerais, ao nosso Município neste exercício de 2018; **considerando** a necessidade do fechamento das contas públicas, conforme as disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal; **considerando** a necessidade decontinuidade da prestação dos serviços essenciais ao funcionamento das atividades executadas pelos diversos setores do Poder Executivo Municipal;**considerando** o teor legal do artigo 136 da Consolidação das Leis do Trabalho;**considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo a organização e o funcionamento da Administração Municipal, em especial, exercer o controle das contas públicas;

RESOLVE:

Art.1º. Ficasuspensa a concessão de férias aos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, a partir desta data.

Art. 2º. Excetuam-se das disposições constantes no Art. 1º, destaPortaria, os casos em que, ao funcionário esteja vencendo o segundo período aquisitivo de férias, no caso em que haverá prévio comunicado do setor de Recursos Humanos e posterior autorização do superior ao qual está subordinado.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de outubrode 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:23B151A1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. SAAE/SLO 060/2018

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 060/2018
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG** e **Luis Carlos Crabi**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 049/2018
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais diversos em concreto
Valor total: R$ 395.300,00
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 25/10/2018

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3A4F35A2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2018

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Marcrisantos Comercial Ltda. – CNPJ 42.811.133/0001-98 – valor total R$ 28.000,00
E homologa o Processo Licitatório nº 210/2018, Pregão Eletrônico nº. 050/2018, que tem como objeto: a aquisição de sistema de aquecimento solar para chuveiros e vestiários do prédio localizado no bairro Vila Nova.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 31/10/2018.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:350AD494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PAL 063/2018 DL 05/2018

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público – Extrato de Ratificação. Processo 63/2018, Dispensa 05/2018 – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A MORADIA DE FAMILA CARENTE (ALUGUEL SOCIAL). Vencedor: CLAUDIANDRO FELIPE MELO REIS, inscrito no CPF sob o N.º 110.332.056-48 Valor: **R$ 900,00 (novecentos reais)**.
Ratificado em: 22/10/2018.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:0AD1B620

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 063/2018 DL 05/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0048/2018 Processo Licitatório nº 063/2018, Dispensa nº05/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e CLAUDIANDRO FELIPE MELO REIS, inscrito no CPF sob o N.º 110.332.056-48. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO A MORADIA DE FAMILA CARENTE (ALUGUEL SOCIAL). VALOR DO CONTRATO: **R$ 900,00 (novecentos reais)**. Assinatura: 22/10/2018. Vigência 22/10/2018 até 31/12/2018.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:11C59664

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Tomada de Preços nº 05/2018. Processo nº 215/2018. **OBJETO**: Execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se a reforma Parcial da Escola Municipal Aceir Miguel, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra, conforme os projetos pertinentes que fazem parte integrante do edital. Abertura dia 21/11/2018 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 31 de outubro de 2018.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:2FB491C7

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Tomada de Preços nº 06/2018. Processo nº 216/2018. **OBJETO**: Execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se a reforma do PAÇO MUNICIPAL, incluindo o fornecimento de todo o material e mão de obra, conforme os projetos pertinentes que fazem parte integrante do edital. Abertura dia 23/11/2018 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 31 de outubro de 2018.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C5924C39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 0342/2018, PREGÃO PRESENCIAL 0049 /2018

Objeto: Contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa (s) de pequeno porte para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos laboratoriais **Fornecedor:** HEMOTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP **CNPJ:** 07.253.855/0001-73 **Valor Total:** R$ 29.336,61 (vinte e nove mil e trezentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos). **Data da Homologação:** 31 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:4C43CAB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 320/2018, TOMADA DE PREÇOS 002/2018

Objeto: contratação de empresa(s) para execução dos serviços de: Item 01 – 2a Etapa da Obra de Restauração da Igreja de São Sebastião e Requalificação da sua Praça localizada no Distrito de Vila Dep Aug Clementino; Item 02 - 2a Etapa da Obra de Reforma e Requalificação da Capela Sto Antônio; Item 03 – Execução do Projeto de Reforma do Telhado do Prédio da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Serro e item 04 – Execução do Projeto de Construção de um imóvel residencial na Avenida Dom José Pedro Costa **Fornecedor:** CONSTRUTORA E PREMOLDADOS ITAMARANDIBA EIRELI **CNPJ:** 11.451.393/0001-76 **Valor Total:** R$ 374.618,47 (Trezentos e setenta e quatro mil e seiscentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos). **Data da Homologação:** 31 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:435FF8C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 341/2018, PREGÃO PRESENCIAL 048/2018

Objeto: Contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa (s) de pequeno porte para serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos/máquinas, bem como fornecimento de peças e acessórios de reposição originais/genuínas para a frota da Prefeitura Municipal de Serro **Fornecedor:** FERDANI AUTO PECAS LTDA **CNPJ:** 06.184.202/0001-17 **Valor Total:** R$ 83.260,00 (Oitenta e três mil e duzentos e sessenta reais). **Fornecedor:** TRATORENZZO

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP **CNPJ:** 23.117.658/0001-83 **Valor Total:** R$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais). **Data da Homologação:** 31 de Outubro de 2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:B9048481

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 0277/2018 (PROCESSO 0337/18, PREGÃO PRESENCIAL 0046/2018)

Objeto Contratação exclusiva de microempresa (s) e/ou empresa (s) de pequeno porte para fornecimento materiais e equipamentos para instalação do PCI (Proteção Contra Incêndio) no Espaço de Leilões Tatersal Mário de Almeida em atendimento à Secretaria Municipal de Obras. **Contratada:** TOTAL SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA **CNPJ**: 12.028.504/0001-07 **Valor: R$** R$ 8.654,00 (oito mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais).**Vigência:** 29/10/2018 até 31/12/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:CD16226E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 0278/2018 (PROCESSO 0360/18, INEXIBILIDADE 0007/2018)

Objeto Contratação de empresa para apresentação de show de renome estadual para a 32ª Festa do Queijo. **Contratada:** DANILO MENDES MELO **CNPJ**: 24.719.276/0001-92 **Valor:** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**Vigência:** 31/10/2018 até 30/11/2018,

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:A8974896

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 0279/2018 (PROCESSO 0361/18, INEXIBILIDADE 0008/2018)

Objeto Contratação de empresa para apresentação musical de renome estadual, para a 32ª Festa do Queijo em Serro. **Contratada:** GILVAN SOARES BORGES **CNPJ**: 16.652.321/0001-00 **Valor:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **Vigência:** 31/10/2018 até 30/11/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:2A78AF36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0281/18 (PROCESSO 0363/18, DISPENSA 0288/18)

Objeto: Contratação de empresa para transporte de estudantes da Localidade Ribeirão dos Porcos para Vila Deputado Augusto Clementino, veículo com capacidade para 08 passageiros. TOTAL: 30,8 km/dia. TURNO: TARDE. **Contratada:** VANESSA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA MEI **CNPJ:** 26.824.963/0001-01 **Valor:** R$ 5.272,44 (cinco mil e duzentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).**Vigência:** 29/10/2018 até 31/12/2018.

Publicado por:
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
Código Identificador:448BF9C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2018 - TIPO MAIOR OFERTA/LANCE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA torna público que às **09:30 (nove e trinta) horas do dia 21 (vinte e um) de novembro de 2018**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , **TIPO MAIOR OFERTA/LANCE** para a Contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da prefeitura de Simão Pereira/MG, em caráter de exclusividade, em atendimento a Secretária de Fazenda conforme especificado no termo de referência – Anexo I do EDITAL que é parte integrante deste processo.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 31 de outubro de 2018.

PATRÍCIA DE CASSIA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 095/2017)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:3F532DE7

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2018.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA torna público que às **09:30 (nove e trinta) horas do dia 20 (vinte) de novembro de 2018**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** para a Futura e Eventual Aquisição de câmaras de ar , pneus, que atendam as normas ABNT atinentes aos produtos a serem adquiridos, deverão ser novos, livres de quaisquer processos de recondicionamento ou remoldagem e detenham Certificado de qualidade do INMETRO**,** e cera liquida-pretinho para os veículos da frota desta municipalidade diversos e de forma parcelada, em atendimento a Administração e do setor de transportes Municipal, conforme especificado no termo de referência – Anexo I do EDITAL, parte integrante deste processo.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 31 de outubro de 2018.

PATRÍCIA DE CASSIA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 095/2017)

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:15D3EEA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 076/2018

EXTRATO DO CONTRATO 076/2018 – Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG. Contratada: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES FRUTOS DA TERRA – COOPERAFA** - Referência: Dispensa de Licitação nº. 015/2018, fundamentados nas disposições daLei nº 11.947/2009e daLei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2018 – Data: 25/10/2018. Da vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018. Do valor: **R$ 120.902,00**. Do objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para alunos da rede municipal de educação básica, verba FNDE/PNAE,descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2018, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.

Teófilo Otoni, 31/10/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AD504D38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 005/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 005/2018 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Credenciamento n.º 005/2018, dia 12/12/2018, às 9:00. Objeto: Cadastramento de Instituições Financeiras interessadas em proceder a concessão de empréstimo pessoal com consignação em folha de pagamento do Município de Teófilo Otoni. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali n.º 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 12:00 às 16:00, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br e pelo email licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

T. Otoni, 31/10/2018 –

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:929E8F72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2018

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2018 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Credenciamento n.º 006/2018, dia 14/12/2018, às 9:00. Objeto: Credenciamento para seleção e cadastramento de instituições interessadas na concessão de Cartão Convênio. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali n.º 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 12:00 às 16:00, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br e pelo email licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

T. Otoni, 31/10/2018 –

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DD8C04F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018 - Órgão Gerenciador: Município de Teófilo Otoni-MG. Fornecedores: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda. foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado em relatório anexo, totalizando R$ 663.225,00; Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado em relatório anexo, totalizando R$170.212,50; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado em relatório anexo, totalizando R$ 6.226.730,10; Drogaria Jara Ltda foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado em relatório anexo, totalizando R$ 1.846.140,00; Flávia Genelhu Penna foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado em relatório anexo, totalizando R$ 1.401.822,00; Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado em relatório anexo, totalizando R$ 347.700,00; Multifarma Comercial Ltda foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado em relatório anexo, totalizando R$ 718.050,00; Nutriminas Comércio de Nutrições Dietéticas E Materiais Hospitalares Ltda-EPP foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado em relatório anexo, totalizando R$ 120.090,00 e União Química Farmacêutica Nacional S/A foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado em relatório anexo, totalizando R$ 699.000,00. Data: 28/10/2018. Vigência: 12 meses. Referência: Pregão nº 055/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender o Hospital Municipal Raimundo Gobira.

Teófilo Otoni, 31/10/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5C8CBC2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 081/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 081/2018 - 25/10/2018, 15h. Objeto da licitação: Registro de preços para aquisição eventual e futura de padrão de entrada monofásico completo (padrão popular) para atender a demanda das famílias de baixa renda do Município de Teófilo Otoni/MG. Empresa vencedora: Sada Materiais de Construção Ltda foi considerada vencedora dos itens conforme demonstrado em relatório anexo ao processo, totalizando R$ 336.000,00. Teófilo Otoni, 31/10/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AD7E4EBB

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PATROCINIO Nº 002/2018 (RETIFICADO) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COORDENAÇÃO DE GESTÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI / SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E COORDENAÇÃO DE GESTÃO – EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PATROCINIO Nº 002/2018 (RETIFICADO). Objeto: Obtenção de recursos financeiros para o evento “Natal Iluminado 2018”, que irá promover a iluminação de espaços públicos do Município, conforme Edital e seus anexos. Interessados deverão apresentar propostas, conforme edital disponível no site: www.teofilootoni.mg.gov.br, de 8h às 18h horas a partir do dia 01 de Novembro de 2018 até o dia 14 de Novembro de 2018, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação

de Gestão, localizada na Avenida Luiz Boali Porto Salman, 230 – Centro – Teófilo Otoni – MG (Sede da Prefeitura Municipal).

Teófilo Otoni, 30 de Outubro de 2018.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão.

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:BD61D494

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.870, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 7.870, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 82, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento: a)Alexandre Paraguassu Campos;

II – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda: a)Célia Souza Franco;

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação: a)Marcos José Colares Godinho;

IV – Representantes do CODEMA:
a) Fabiane Pereira Vargens;
b) Andrea Luisa Matuck;
c) Renato Rodrigues Pereira

Art. 2º. A participação na referida Comissão não será remunerada.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 22 de outubro de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:901CEC7F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.874, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 7.874, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

"*Dispõe sobre a nomeação de membros que compõem o Conselho Municipal de Educação."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 82, inciso IX da Lei Orgânica, e, Lei Municipal 7.160/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho de Municipal de Educação, os seguintes membros:

I – Secretário Municipal de Educação – Marcos José Colares Godinho;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Andréia Lisboa;
Suplente: Roberta Jardim Santos;

III – Representantes dos Diretores das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal:
Titular: Zélia Maria Rhis;
Suplente: Nádima Soares Silva Madureira;

IV – Representantes das Escolas Privadas:
Titular: Flávia Maria Orsine Carvalhais;
Suplente: Kellen Esteves Martins;

V – Representantes do SINDISETO:
Titular: Ana Maria Rodrigues Gomes;
Suplente: Lilia Carla Vieira Esteves;

VI – Representantes da Superintendencia Regional de Ensino.
Titular: Jomária Dória de Souza;
Suplente: Marinês Gomes Cardoso;

VII – Representantes das Instituições de Ensino Superior.
Titular: Felismina Dalva Teixeira Silva (UFVJM);
Suplente: Catarina da Conceição Rodrigues Efraim (IFNMG);

VIII – Representantes das Faculdades Privadas.
Titular: Vera Lúcia Ferreira de Freitas;
Suplente: Cibele Maria Diniz Figueiredo Gazzinelli;

IX – Representantes das Instituições Filantrópicas.
Titular: Elizabete Carmo Pereira;
Suplente: Verdiana Aparecida Braz da Silva;

X – Representantes do Poder Legislativo Municipal;
Titular: Carlos Felipe Barbosa;
Suplente: João Paulo Ferreira do Nascimento;

XI – Representante da UETO – União Estudantil de Teófilo Otoni
Titular: Rosimere Messias Souza;
Suplente: William Souza Silva;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:34162FAB

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.873, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 7.873, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 82, inciso IX da Lei Orgânica e art. 34º da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, os seguintes membros:

I – Representante indicado pelo Poder Executivo:
Titular: Scheylly Enn Gonçalves Rodrigues.
Suplente: Carla Vanuzia de Oliveira Melo.

II – Representantes das entidades de trabalhadores da Educação – SINDISETO:
Titular: Iris Gomes dos Santos.
Suplente: Jaqueline Rodrigues Giles.

III - Representantes das entidades de discentes – UETO:
Titular: Rosimere Messias Souza.
Suplente: Willian Souza Silva.

IV – Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal de Ensino
Titular: Lucas Prates Coimbra.
Suplente: Náubia Santos Gomes Tavares.
Titular: Amadora Sarmento de Paula Junia.
Suplente: Franquislane Schultz da Silva.

V – Representantes indicados por entidades civis organizadas:
Titular: Ageu Otaviano Esteves Caldeira.
Suplente: Odete Maria Faria de Sá.
Titular: Gildasio Andrade Gomes.
Suplente: Verdiana Aparecida Braz da Silva.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:3E49E6C6

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.875, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 7.875, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Premiação do FESTCANTO 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IX, do art. 82, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídos prêmios aos primeiros colocados entre os participantes do FESTCANTO 2018 – Festival da Canção de Teófilo Otoni, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, nos dias 08 a 11 de Novembro de 2018.

Art. 2º - A premiação, mencionada no artigo anterior será da seguinte forma:

Categoria: Interprete
1º Lugar: ..... troféu + R$ 2.000,00
2º Lugar: ..... troféu + R$ 1.700,00
3º Lugar: ..... troféu + R$ 1.218,00

Categoria: Canção Inédita
1º Lugar: ..... troféu + R$ 1.500,00
2º Lugar: ..... troféu + R$ 1.000,00
3º Lugar: ..... troféu + R$ 800,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação 02.17..13.0024.2142 – Realização, Apoio a Eventos e desenvolvimento de Projetos Culturais Diversos – 3.3.90.31.00 – Premiações Cult., Art., Cient. e Desp. Outros – Ficha 997.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 30 de outubro de 2018.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:8CBF7048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº00125/2018. PROCESSO: N° 000584/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº00125/2018. Processo: N° 000584/2018. Objeto: Aquisição De Materiais Específicos Nos Cuidados E Contensão Para Os Animais Alojados No Centro De Zoonoses (Canil E Apreensão) – Ração. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes:Dia 20 De Novembro De 2018 Às 13h:30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Dasecretaria Municipal De Agricultura E Pecuária, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 31de Outubrode 2018.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:18BB2710

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº00122/2018. PROCESSO: N° 000550/2018.

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: Nº00122/2018. Processo: N° 000550/2018. Objeto:Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Consultoria Técnica E Execução De Serviços Para Habilitação Do Município, Através Das Normatizações Do Iepha – Instituto Estadual Do Patrimônio Histórico E Artístico – E Do Conep – Conselho Estadual Do Patrimônio Cultural – Visando A Proteção Do Patrimônio Cultural, Referente À Verba Do Icms Cultural Ano Base 2018/Exercicio 2020. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes:Dia 21 De Novembro De 2018 Às 13h:30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Dasecretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 31de Outubrode 2018.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Cátia Cristina Borges Reis
Código Identificador:CA7DB3AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 092/2018 - PROCESSO N.º 1487/2018

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 092/2018 - Processo n.º 1487/2018, realizado em 25 de outubro de 2018, referente à Aquisição de Livros Didático-Pedagógicos, visando melhoria na qualidade da educação das crianças da primeira etapa de Educação Básica, bem como pela necessidade de renovação do acervo bibliográfico que se enquadram no trabalho pedagógico das Educadoras dos Centros Municipais de Educação Infantil nos trabalhos desenvolvidos na infância, em favor da empresa: **Só Letrinhas Editora e Distribuidora de Livros EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.975.644/0001-66, sendo o valor total contratado: R$ 8.201,00 (oito mil e duzentos e um reais).

Três Pontas, 29 de outubro de 2018

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:8ED97D92

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 097/2018 - PREGÃO N.º 092/2018 – PROCESSO N.º 1487/2018.

Objeto: Aquisição de Livros Didático-Pedagógicos, visando melhoria na qualidade da educação das crianças da primeira etapa de Educação Básica, bem como pela necessidade de renovação do acervo bibliográfico que se enquadram no trabalho pedagógico das Educadoras dos Centros Municipais de Educação Infantil nos trabalhos desenvolvidos na infância. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: **Só Letrinhas Editora e Distribuidora de Livros EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.975.644/0001-66. Valor total contratado: R$ 8.201,00 (oito mil e duzentos e um reais).

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:9B486F09

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N.º 096/2018 - PROCESSO N.º 1556/2018

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 096/2018 – Processo n.º 1556/2018, realizado em 29 de outubro de 2018, referente à Aquisição de Ventilador Pulmonar, para atendimento das necessidades básicas do Pronto Atendimento Municipal, em favor da empresa: **Fam Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 10.393.891/0001-47. Valor total contratado: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Três Pontas, 29 de outubro de 2018

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:531C063D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO –PREGÃO N.º 096/2018 – PROCESSO N.º 1556/2018 - CONTRATO N.º 096/2018

Objeto: Aquisição de Ventilador Pulmonar, para atendimento das necessidades básicas do Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: **Fam Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.393.891/0001-47. Valor total contratado: R$ 36.000,00(trinta e seis mil reais). Data: 29/10/2018.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:E2E84508

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2018

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Outubro de 2018 às 14:00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, localizada no Centro Administrativo, reuniu-se a Pregoeira e membros da equipe de apoio, nomeados pelo decreto nº. 089/2018, para realização da sessão de abertura de envelopes de habilitação e proposta do Processo Licitatório nº. 113/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 087/2018. Dando início a sessão verifica que não houve nenhum interessado em participar do certame, ocasionando a licitação deserta mesmo sendo o Edital devidamente publicado na página do Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM e no site oficial da Prefeitura Municipal de Tupaciguara e Mural. Sendo assim a sessão é declarada **DESERTA**. Nada mais havendo, encerra a sessão.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:0CA84D2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 053/2018

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 052/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa ECIO ANTONIO DE SOUZA 05727069602 CNPJ nº 31.017.289/0001-85, Valor global R$ 12.792,00, Vigência: 31/07/2019.

Urucuia 30 de Outubro de 2018

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:ED488E8B

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 053/2018

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 052/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa EDUARDO REIS DA SILVA 13629365612 CNPJ nº 27.234.183/0001-66, Valor global R$ 18.240,00, Vigência: 31/07/2019.

Urucuia 30 de Outubro de 2018

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:37C8A064

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 053/2018

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 052/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa EVANGELHO PEREIRA DE QUEIROZ 09116504666 CNPJ nº 24.327.873/0001-71, Valor global R$ 21.360,00, Vigência: 31/07/2019.

Urucuia 30 de Outubro de 2018

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:28BE206E

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 053/2018

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 052/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa GABRIEL LUCIO GANDRA 06030624156 CNPJ nº 31.015.707/0001-03, Valor global R$ 17.280,00 Vigência: 31/07/2019.

Urucuia 30 de Outubro de 2018

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:619421E2

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 053/2018

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 052/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa JOABE OLIVEIRA NUNES 13415233650 CNPJ nº 31.005.962/0001-67, Valor global R$ 17.448,00 Vigência: 31/07/2019.

Urucuia 30 de Outubro de 2018

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:262E4E73

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 053/2018

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 052/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa JOSE FRANCISCO BARBOSA SOARES 04843603619 CNPJ nº 31.006.086/0001-93, Valor global R$ 17.400,00 Vigência: 31/07/2019.

Urucuia 30 de Outubro de 2018

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:706C4DAE

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 053/2018

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 052/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa JOSÉ ILIDIO DE OLIVEIRA NETO - MEI CNPJ nº 14.165.754/0001-06, Valor global R$ 19.200,00 Vigência: 31/07/2019.

Urucuia 30 de Outubro de 2018

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:BAFEF1AF

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 053/2018

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 052/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa LEONARDO SOARES LISBOA 09929439650 CNPJ nº 30.342.196/0001-63, Valor global R$ 13.416,00 Vigência: 31/07/2019.

Urucuia 30 de Outubro de 2018

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:46AE4DFF

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 053/2018

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 052/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa RUBIA KELLY SANTOS MONTEIRO 15161489677 CNPJ nº 31.025.517/0001-69, Valor global R$ 20.500,00 Vigência: 31/07/2019.

Urucuia 30 de Outubro de 2018

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:3FBC1288

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 056/2018

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 056/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa CROS AGRO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 05.807.341/0001-97, Valor Global R$ 300.000,00, Vigências: 28/08/2019.

Urucuia 30 de Outubro de 2018

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:71AAD466

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 010/2018

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Inexigibilidade nº 010/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: FÊNIX ESTÚDIOS E PRODUTORA, CNPJ nº 29.587.130/0001-54, Valor global R$ 24.000,00, Vigências: 23/08/2018.

Urucuia 30 de Outubro de 2018

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:481E1CE0

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA 012/2018

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, DISPENSA nº 012/2018, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: CONSTRUTORA GUEDES LTDA - ME CNPJ nº. 04.926.384/0001-29, Valor Global de R$ 9.136,32, Vigências: 15/08/2018.

Urucuia 30 de Outubro de 2018

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:E43BA5F6

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 066/2018

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 066/2018 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 066/2018. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: DR PRODUÇÕES E EVENTOS EIREILI CNPJ: 28.659.468/0001-01 – Itens: 01; 13; 14; 25; 26; 27; 28; 29; 30;. PLANAUDIO EIRELI CNPJ: 27.363.754/0001-62 – Itens: 10; 17; 18; 21;. POP SOM CNPJ: 26.735.024/0001-82 – Itens: 03; 04; 05; 06; 09;. STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ: 37.131.539/0001-90 – Itens: 11; 12; 22; 23; 24;. SENIELLE RAMOS DE ALMEIDA CNPJ: 23.281.160/0001-51 – Itens: 02; 15; 16; 19; 20.

Urucuia/MG, 31 de Outubro de 2018

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:8C0EFBC6

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA- aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 068/2018. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 19 de Novembro de 2018, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 068/2018 objeto: Aquisição de Combustível Etanol. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG 31 de Outubro de 2018 (a)

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:48212C38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 085/2018/PMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG– **Termo de Rescisão unilateral ao contrato nº 085/2018**, referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018. Partes: Município de Varzelândia/MG e a Empresa **CONSTRUTORA RETRO REIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.647.978/0001-75. **Objeto:**contratação de empresa especializada do ramo de engenharia, para a execução de serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas na Sede e Distritos do Município de Varzelândia/MG, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas, e objeto do contrato de financiamento-BDMG/BF nº 241.004/17 - BDMG URBANIZA. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão unilateral. Fundamentado no Art. 58, inciso II, combinado com art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93;Ratificadas por

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 31 de outubro de 2018

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:E8E99C6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 088/2018/PMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG– **Termo de Rescisão unilateral ao contrato nº 088/2018**, referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018. Partes: Município de Varzelândia/MG e a Empresa **CONSTRUTORA RETRO REIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.647.978/0001-75. **Objeto:**Contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia, para a execução de serviços de pavimentação em bloquetes sextavados de concreto na Rua Gregório Gonçalves - Bairro Vila Estivinha, no Município de Varzelândia/MG, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas, e Contrato de Repasse nº 846388/2017-Programa Planejamento Urbano firmado com o Ministério das Cidades. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão unilateral. Fundamentado no Art. 58, inciso II, combinado com art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificadas por

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 31 de outubro de 2018

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:2927B165

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 089/2018/PMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZELÂNDIA/MG– **Termo de Rescisão unilateral ao contrato nº 089/2018**, referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 052/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018. Partes: Município de Varzelândia/MG e a Empresa **CONSTRUTORA RETRO REIS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.647.978/0001-75. **Objeto:** Contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia, paraa execução de serviços de pavimentação em bloquetes sextavados de concreto na Rua Avelino Procópio - Bairro Vila Nova, no Município de varzelândia/MG, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas, e Contrato de Repasse nº 856764/2017 - Programa Planejamento Urbano firmado com o Ministério das Cidades. Conforme justificativa

apresentada no termo de rescisão unilateral. Fundamentado no Art. 58, inciso II, combinado com art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93; Ratificadas por Valquíria Rodrigues Cardoso, Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 31 de outubro de 2018;

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:E8AE5DD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 33-2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG - AVISO DE LICITIÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 033/2018, a realizar-se no dia **22/11/2018**, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 09horas**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material permanente, produtos médico hospitalares de acordo com a Proposta nº 13765.401000/1170-04, firmada em o Ministério da Saúde e o Município de Veríssimo MG, atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 30/10/2018

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:F5ED0D16

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 34-2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG - AVISO DE LICITIÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 034/2018, a realizar-se no dia **22/11/2018**, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 13horas**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática de acordo com a Proposta nº 13765.401000/1170-04, firmada em o Ministério da Saúde e o Município de Veríssimo MG, atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 30/10/2018

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:4F67C5FE

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 35-2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG - AVISO DE LICITIÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 035/2018, a realizar-se no dia **22/11/2018**, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" **até às 15horas**, constitui objeto da presente licitação, **a contratação de empresa para fornecimento de aparelhos eletro-eletrônicos de acordo com a Proposta nº 13765.401000/1170-04, firmada em o Ministério da Saúde e o Município de Veríssimo MG, atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura.

Veríssimo MG, 30/10/2018

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:405C1602

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10-2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO/MG - AVISO DE INTENÇÃO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 - PREGAO ELETRÔNICO N.º 010/2017. A Prefeitura Municipal de Veríssimo, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico N.º 010/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23034.002238/2016-53, do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, para fornecimento de MOBILIÁRIOS ESCOLARES CONSTITUÍDOS DE CONJUNTO ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico/Registro de Preços n° 010/2017, perfazendo assim um total de R$ 48.380,00 (quarenta e oito mil e trezentos e oitenta reais), contratada TECNO2000 IND. E COMÉRCIO LTDA, com vigência de 12(doze) meses.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

30/10/2018.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:3133B832

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO CONTRATO 58-2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2018. PROCESSO Nº 034/2018. DISPENSA Nº 002/2018. OBJETO: A contratação de empresa para prestação serviços de levantamento georreferenciado com afinalidade de retificação de área e perímetro com elaboração de mapas e memoriais descritivos, bem como a devida tramitação de processos de retificação junto ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imoveis da Comarca de Uberaba/MG, mediante termo contratual. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo – MG. CONTRATADO: POLITECNICA TOPOGRAFIA & ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. Valor Global: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). PERÍODO DO CONTRATO: da assinatura à 18 de Março de 2019.

Veríssimo MG, 18 de Outubro de 2018.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:2E66B23E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 173/2018 - PP 50/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO. Cont. de empresa para licenciamento de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico a acompanhamento durante o período contratual. O credenciamento será realizado das **13h30min** às **13h45min** do dia **20/11/2018** e o recebimento dos envelopes será às **13h45min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE P. PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E89811F6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 159/2018. PP Nº 041/2018. 1º RETIFICAÇÃO

A pregoeira torna pública a 1º retificação do edital**. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de tomografia e ressonância magnética. O credenciamento será realizado das **09h00min** às **09h15min** do dia **21/11/2018**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAROLINA VALADARES
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:85B9187A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 23/2018 - INEXIGIBILIDADE 02/2018 (CHAMADA PÚBLICA)

Ratifico o certame à Jésio dos Anjos Freitas no item 7 (na oficina de "Capoeira"), no valor total de R$ 11.520,00, compartilhado entre os credenciados.

PATRÍCIA F MACIEIRA
Sec. Mun. de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C952D9E0

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 174/2018 – PP Nº 051/2018. AVISO DE LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desobstrução de rede de esgoto, com serviços de limpeza de caixas de passagem com caminhão de sucção e limpeza de fossa séptica. **Credenciamento: Das 09h às 09h15min do dia 20/11/2018** e o recebimento dos envelopes será às **09h15min** deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8062246F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 134/2018 - PE 41/2018

Declaro vencedora e habilitada a empresa GREINER BIO-ONE BRASIL PROD. MÉD. HOSPIT. LTDA para os lotes 2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14 e 15. O lote 01 tornou-se fracassado. Acolhimento do Recurso até 14h37min do dia 01/11/2018 no www.licitacoes-e.com.br.

ANA FONSECA,
Pregoeira

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:667CB3D7

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 70/2018 - INEXIGIBILIDADE 09/2018

A CPL julga credenciada a licitante AMB Serviços Médicos Ltda.

LECIA SOARES
Pres. da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4B373985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 62/2018.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 103/2018, PREGÃO 62/2018, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TECIDOS**, abertura **dia 21 de novembro de 2018 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br – 1100 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:BBBEA217

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 070/2018

EXTRATO DE DISPENSA
Licitação n° 0121/2018
Modalidade de Dispensa n° 070/2018

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e DROGALEM LTDA

Objeto:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	ROVAMICINA 1,5 MUI C/16 - 500mg	UNID	40,00	65,44	2.617,60

Valor Total: 2.617,60
Data da Assinatura: 30/10/2018

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:18DFD3C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2018 – CREDENCIAMENTO 002/2018 – CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2018 – CREDENCIAMENTO 002/2018 – Chamada Pública - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde, de forma complementar médicos especializados em radiologia de acordo com escala semanal ou mensal previamente elaborada e fiscalizada pela secretaria municipal de saúde e por demanda referenciada do próprio SUS, por um período de 12 meses. Os envelopes de documentação deverão ser entregues e protocolados na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações do Município de Carmo do Paranaíba, situado à Praça Misael Luiz de Carvalho nº84, Centro, em Carmo do Paranaíba no horário de 13h00 às 17h00, a partir da data de publicação do aviso deste edital até a sua vigência, que será ate 19/10/2019. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (34) 3851-2068, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 30 de outubro de 2018.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:520CA5A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
MEDICAMENTOS ÉTICOS/GENÉRICOS

Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º. 046/2018 Pregão Presencial N.º. 022/2018

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal N.º 04/2011e 006/2012, que realizará Pregão Presencial N.º. 022/2018 do tipo: Menor Preço Por Ítem**, às 09:00 horas do dia 20 de Novembro de 2018**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas à quem tem por objeto aquisição de **Medicamentos Éticos/Genéricos para manter a farmácia de Minas no município de Cascalho Rico/MG**. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: pmcrlicita@yahoo.com.br. Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:01C6525E

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Aviso de Licitação
Processo Licitatório N.º. 047/2018 Pregão Presencial N.º. 023/2018

A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG torna público com base na Lei Federal de N.º. 10.520/2002, Lei Federal de N.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal N.º 04/2011, que realizará Pregão Presencial N.º. 023/2018 do tipo: Menor Preço por Item no **dia 22 de Novembro de 2018 às 9:00 horas**, na Divisão de Licitação e Compras, sito à Rua Elpídio de Carvalho N.º 799, nesta cidade de Cascalho Rico, onde serão recebidas e abertas propostas, documentação e realizada a sessão de lances, relativas à aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG. Cópias do Edital e Informações Complementares serão obtidas, no endereço acima, pelo telefone (34) 3248-1352 ou via e-mail: **pmcrlicita@yahoo.com.br**. Cascalho Rico-MG.

BEATRIZ INGRID STALDER SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Ingrid Stalder Santos
Código Identificador:859F215B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 46/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 04/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 46/2017
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 04/2017
Objeto: Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de comunicação social aos órgãos da administração direta do Município de Patrocínio, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP.**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº03.176.905/0001-05, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **12 de outubro *de 2018 e término em 12 de outubro de 2019.***
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:
02.01.03.01.04.122.0009.00.2010.3.3.90.39.6800100 – Serviços de Publicidade e Propaganda
Os recursos para atender as despesas resultante deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.
Justificativa: Serviço contínuo.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio, 08 de outubro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BD28A51E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 60/2015
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 8/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 60/2015
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 8/2015
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Viabilização de repasse do SUS ao Hospital e Maternidade Med Center, especificamente para captação de órgãos, em conformidade com Portaria 511 de 27 de novembro de 2010.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: HOSPITAL E MATERNIDADE MED CENTER LTDA , devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.938.662/0001-57, neste ato representada pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo ao prazo do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.**
Justificativa: serviço contínuo, empresa credenciada pela Secretária de Estado da Saúde, através da Portaria 511 de 22/11/10.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 29 de dezembro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E2208F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 7/2018
MODALIDADE: PREGÃO - RP 1 EDITAL Nº: 3/2018

SEXTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 7/2018
Modalidade: Pregão - RP 1
Edital nº: 3/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos e máquinas oficiais ou locados, para atender as diversas secretarias do município.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **JAGUARA COMBUSTIVEIS LTDA-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.129.560/0001-46, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, I, "b" e §1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pela redução à previsão do objeto do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:
2.1.1- Item 001 LT ALCOOL COMBUSTIVEL (ETANOL), de R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos) para R$ 3,01 (três reais e um centavo).

Patrocínio-MG, 24 de outubro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:79294102

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA
PROCESSO Nº: 88/2018 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA
EDITAL Nº: 7/2018

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA
Processo nº: 88/2018
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 7/2018
Tipo:Maior Oferta Por Item
CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG e LATICÍNIOS TAQUARI LTDA-ME.
Saibam quantos esta virem que aos 12 dias do mês de julho do ano de 2018 **nesta cidade de Patrocínio/MG, comparecem as partes entre si juntas e contratadas, a saber:** de um lado o **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 18.468.033/0001-26, com sede na Av. João Alves do Nascimento, 1.452, representado pelo Prefeito Deiró Moreira Marra, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n° 491.320.596-04, RG M-3.091.814 SSPMG, denominado apenas **PROMITENTE VENDEDOR**, de outro lado, empresa licitante **LATICÍNIOS TAQUARI LTDA-ME**, inscrito no CNPJ 05.304.733/0001-33,neste ato representado pelo seu representante legal Alexandre Honorato Fraga, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o n°067.018.836-05 denominado simplesmente **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, que contratam mediante as cláusulas seguintes.
O **PROMITENTE VENDEDOR** é senhor único e legítimo possuidor, em mansa e pacífica posse do imóvel que assim se descreve e caracteriza conforme a Lei 4.959 de 08 de dezembro do ano de 2017, sendo Um imóvel urbano constituído do LOTE nº163, QUADRA 30, SETOR 02, de forma triangular, face A, lado ímpar da Rua João de Melo, por onde mede 13,30m; face B, lado ímpar da Rua Pedro Barbosa Vitor, por onde mede 183,70m; medindo ainda pelo outro lado 185,20m (de forma circular), perfazendo uma área total de 1.821,25 m², localizado na esquina da Rua João de Melo com a Rua Pedro Barbosa Vitor, situado no bairro São Benedito, nesta cidade de Patrocínio – MG, confrontando com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, além das ruas citadas, devidamente matriculado sob o nº27.282, livro 2-BE, fls. 160 e que, sendo proprietário do imóvel acima descrito tem ajustado a vendê-lo, como de fato e na verdade o faz ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR** no estado e condições previstas no Edital de Licitação adiante mencionado, que lhe foi adjudicado na CONCORRÊNCIA Nº 07/2018, livre e desembaraçado de quaisquer ônus legais, convencionais, judiciais e extrajudiciais, bem como inteiramente quite de impostos, taxas e multas, pelo preço certo e ajustado de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais)** correspondente ao lance vencedor naquela Concorrência, do qual declara já haver recebido R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), como 1ª (primeira) parcela e sinal de pagamento e o restante receberá em 19 (dezenove) parcelas de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), com vencimentos do dia 12/08/2018 até 12/02/2020, nas seguintes condições, tudo conforme o **Edital de Concorrência nº 07/2018**, que integra o presente Instrumento de Promessa de Compra e Venda, independentemente de transcrição ou anexação, do qual o **PROMISSÁRIO COMPRADOR** declara ter conhecimento de seu inteiro teor.
2) O vencedor do certame deverá atender todas as exigências contidas na **Lei 4.959 de 08 de dezembro do ano de 2017**, em destaque:
2.1-**O PROMISSÁRIO COMPRADOR** terá o prazo máximo de 12 (doze) meses, a partir de ser declarado o vencedor do certame e após a obtenção de alvará de construção, para implantação de atividade industrial ou comercial, no qual compreenda a exploração da área arrematada.
2.2- A empresa licitante, depois de declarada vencedora do certame, terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentação do projeto de edificação e demais documentações.
2.3-Implantada a atividade industrial ou comercial ali desenvolvida, deverá gerar, no mínimo, de 10 (dez) a 15 (quinze) empregos diretos, desde o início de suas atividades, sendo que o descumprimento acarretará ao arrematante o pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do imóvel arrematado.

3) O atraso no pagamento de 02 (duas) ou mais parcelas implicará em multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do imóvel arrematado.
4) Nocaso de inadimplência do **PROMISSÁRIO COMPRADOR**, quando da falta de pagamento de qualquer parcela mensal por mais de 30 (trinta) dias, poderá, a critério do **PROMITENTE VENDEDOR,** implicar a rescisão unilateral por parte do município do presente contrato de compra e venda e aplicação de multa penal no valor de 10% sobre o valor integral da alienação.
5) O **PROMISSÁRIO COMPRADOR** poderá antecipar o pagamento da dívida, a qual será representada pelo saldo devedor atualizado.
6) Serão permitidas, a qualquer tempo, amortizações extraordinárias parciais, as quais quitarão as primeiras parcelas. Cada amortização deverá, entretanto, ser de valor pelo menos igual ao da prestação mensal.
7) Fica vedado ao **PROMISSÁRIO COMPRADOR** gravar, onerar ou transferir o imóvel ou parcelamento a terceiros, antes de quitado o saldo devedor, salvo no caso de sucessão hereditária.
8) A entrega do imóvel e imissão na posse pelo **PROMISSÁRIO COMPRADOR** se dará na data da assinatura deste instrumento, em caráter precário e se tornará definitiva com o pagamento integral do preço.
9) Todas as despesas decorrentes do presente Instrumento e seu registro na Circunscrição Imobiliária competente correrão por conta do **PROMISSÁRIO COMPRADOR,** constituindo ainda sua obrigação, promover o efetivo registro da escritura no Registro Imobiliário e apresentá-lo ao **PROMITENTE VENDEDOR** no prazo de 30 (dias) após a lavratura dos mesmos**.**
10)Todos os tributos ou taxas que incidam ou vierem a incidir sobre o imóvel são de conta e responsabilidade do **PROMISSÁRIO COMPRADOR**.
Por ser a verdade e vontade das partes, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Patrocínio-MG, 12 de julho de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E20EB357

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 5/2015
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 2/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 5/2015
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 2/2015
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Viabilização de repasse do SUS ao Hospital e Maternidade Med Center Ltda, especificamente para captação de órgãos, em conformidade com a Portaria 511 de 27 de Novembro de 2010.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **HOSPITAL E MATERNIDADE MED CENTER LTDA** , devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.938.662/0001-57, neste ato representada pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo ao prazo do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.**
Justificativa: serviço contínuo, empresa credenciada pela Secretária de Estado da Saúde, através da Portaria 511 de 22/11/10.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 29 de janeiro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C7706384

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 59/2015
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 7/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 59/2015
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 7/2015
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Prestação de serviços hospitalares para realização de ressonância magnética em usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **HOSPITAL E MATERNIDADE MED CENTER LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.938.662/0001-57, neste ato representada pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo ao prazo do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.**
CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:
02.01.07.01.10.122.0012.00.2030.3.3.90.39.36.00102 – Serviço Médico-hospitalar, Odontológico e Laboratorial.
Justificativa: serviço contínuo, empresa credenciada no sistema SUS pela Secretária de Estado da Saúde. Reajuste nos valores devido ao aumento de custos de produtos e manutenção de equipamentos.
As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 29 de dezembro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:22C2142A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 4/2015
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 1/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 4/2015
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 1/2015
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Viabilização de serviço de Alta Complexidade em Ressonância Magnética no Hospital e Maternidade Med Center Ltda, e o Município de Patrocínio-MG com o Sistema Único de Saúde - SUS.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **HOSPITAL E MATERNIDADE MED CENTER LTDA** , devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.938.662/0001-57, neste ato representada pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo ao prazo do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.**

Justificativa: serviço contínuo, empresa credenciada no sistema SUS pela Secretária de Estado da Saúde.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 29 de dezembro de 2017.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8D8181CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA N.º INF-2564.00 PROCESSO N°: 248/2014 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL N°:55/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA N.º INF-2564.00

Processo n°: 248/2014
Modalidade: Dispensa
Edital n°:55/2014

Objeto: Prestação de serviço de implantação e disponibilização, direito de uso e produção e suporte técnico do Sistema de Registro e Administração de Multas - SRAM, solicitado pela Sec. M. Segurança.

A **PREFEITURA DE PATROCÍNIO**, com sede na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, Bairro Cidade Jardim, em Patrocínio, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.468.033/0001-26, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada legalmente por seu Prefeito Municipal, Sr. Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o n°491.320.596-04 e RG n°3.091.814 SSP/MG, residente e dominiciliado nesta cidade e a **COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 062.908.129.00-52, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor de Infraestrutura e Produção, Sr. Pedro Ernesto Diniz, Administrador de Empresas, Carteira de Identidade n.º MG-388.312, CPF n.º 335.772.697-15 e pelo Diretor de Negócios, Sr. Gustavo Daniel Prado, Administrador de Empresas, Carteira de Identidade n.º 1004738498 – SSP/BA, CPF n.º 034.961.696-56, resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Informática n.º INF-2564.00 assinado em 05/01/2015, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 23/10/2018.

Reajustar o preço dos serviços continuados em **3,61 %** (três inteiros e sessenta e um centésimos por cento), tendo como indexador o INPC acumulado nos últimos 12 meses, referente a JULHO de 2018, conforme item 2.4 da **Cláusula 2ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste** do contrato original.

Alterar o item **2.1** da **Cláusula 2ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste** do contrato original.

Cláusula Segunda – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor estimado para este Termo Aditivo é **R$ 182.346,00** (cento e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais) para o período de sua vigência. Este valor está consignado na seguinte dotação orçamentária:

02.01.14.01.06.122.0008.00.2146.3.3.90.39.9900100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Cláusula Terceira – DAS ALTERAÇÕES E INCLUSÕES

O item **2.1 da Cláusula 2ª do contrato original** passa a vigorar com a seguinte redação:

Dá-se ao presente contrato o valor estimado de **R$ 182.346,00** (cento e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais) para o período de sua vigência sendo:

Direito de uso e produção do sistema

R$ 5,54 (cinco reais e cinquenta e quatro centavos) por multa processada.

Suporte técnico no sistema

R$ 291,65 (duzentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos) por hora de serviço prestado, mediante solicitação da/o cliente.

Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C8A51F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 36/2018 MODALIDADE: PREGÃO – RP 18 EDITAL Nº: 27/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 36/2018
Modalidade: Pregão – RP 18
Edital nº: 27/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisições de gêneros alimentícios, para atender as diversas secretarias municipais.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.049.992/0001-16, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo à previsão do objeto do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:

2.1.1- **ÍTEM 027** CARNE BOVINA MOIDA ORIGEM:BOVINA. CORTE: ACÉM OU MUSCULO MOIDA, de R$7,00 (sete reais) passará para R$9,10 (nove reais e dez centavos).

2.1.2- **ÍTEM 028** CARNE BOVINA PEÇA ORIGEM: BOVINA. CORTE: ACÉM OU MUSCULO., de R$8,45 (oito reais e quarenta e

cinco centavos) passará para R$10,99 (dez reais e noventa e nove centavos).

2.1.3 - ÍTEM 029 CARNE SUINA PEÇA. ORIGEM: SUINA. CORTE: SOBREPALETA (PERNIL TRASEIRO, de R$7,00 (sete reais) passará para R$9,51 (nove reais e cinquenta e um centavos).

2.1.4 - ÍTEM 088 PEITO DE FRANGO CONGELADO AVE ABATIDA, de R$4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) passará para R$5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos)

Patrocínio-MG, 04 de outubro de 2018

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5EEC3ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEBIMENTO DO RECURSO PROCESSO Nº: 176/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 10/2018

RECEBIMENTO DO RECURSO

Processo nº: 176/2018
Modalidade: Tomada de Preços
Edital nº: 10/2018
Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de creche do Distrito de Salitre de Minas, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

Vistos, etc...

Empresa: M2 ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 22.615.610/0001-32 representada pelo Sr. Matheus Assis Vieira interpõe recurso em face da decisão desta Comissão Permanente de Licitações que declarou habilitada a empresa JOÃO SILVONI LUQUE – ME.

A Comissão Permanente de Licitações deixa de receber o recurso, pois apresentado após a renúncia expressa da própria recorrente, precluindo assim o direito à interposição do recurso.

Patrocínio, 30 de outubro de 2018.

LUCIANO VINICIUS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9F0761B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 32496/2018

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 32496/2018
Modalidade: Dispensa nº 7/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e TANIA BENELLI DORNA DO NASCIMENTO, com CPF sob o nº 044.953.606-80, no valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Objeto: Locação de imóvel urbano no bairro Eneas Ferreira de Aguiar para realização das atividades do Projeto Esporte ao Alto, solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes. Prazo: 12 meses. Data: 16 de outubro de 2018.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:05596713

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 8/2018

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 8/2018
Modalidade: Dispensa
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e FRANCISCO RODRIGUES ALVES FILHO, com CPF sob o nº 206.649.746-00, no valor global de R$ 11.520,00 (onze mil e quinhentos e vinte reais).
Objeto: Locação de imóvel urbano no bairro Serra Negra para realização das atividades do Projeto Esporte ao Alto, solicitado pela Secretaria Municipal de Esportes. Prazo: 12 meses. Data: 16 de outubro de 2018 .

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0B2A23C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 111/2018

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 111/2018
Modalidade: Pregão
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e CONSTRUTORA BARBOSA MOREIRA LTDA ME, com CNPJ sob o nº 09.541.133/0001-40, no valor global de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para elaboração de projetos para escolas e centro municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Prazo de entrega: 30 dias. Data: 22 de agosto de 2018.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E40E8F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO Nº: 82/2017 MODALIDADE: PREGÃO - RP 41
EDITAL Nº: 60/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo nº: 82/2017
Modalidade: Pregão - RP 41
Edital nº: 60/2017
Objeto: Prestação de serviços de vigilância desarmada para atender as diversas secretarias da administração municipal.
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio, Estado de MG, CNPJ/MF sob nº 18.468.033/0001-26 e a empresa **MARK DONIZETE GOMES**, CNPJ/MF sob nº 25.130.878/0001-72. Valor global R$ 72.000,00. Prazo: 12 meses.

Patrocínio, 29 de junho de 2018.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1EA33181

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO Nº: 184/2018 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 146/2018

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O prefeito Municipal de Patrocínio, Deiró Moreira Marra, no ato de suas atribuições legais, vem por meio deste declarar FRACASSADO o seguinte processo:

Processo nº: 184/2018
Modalidade: Pregão
Edital nº: 146/2018
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de coleta, armazenamento e destinação final de pneus inservíveis ou descartados pela população, transportadoras, lojas, reformadoras, borracharias no perímetro urbano e nas margens de rodovias que cruzam o município de Patrocínio, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Justificativa: a empresa licitante não conseguiu a redução do valor de sua proposta para aquele fixado no edital, sendo a mesma desclassificada.

Patrocínio/MG, 25 de Outubro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FD2FDD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 177/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 112 EDITAL Nº: 140/2018

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 177/2018
Modalidade: Pregão - RP 112
Edital nº: 140/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de materiais esportivos, solicitados pela Secretaria Municipal de Esportes e possíveis aquisições de jogos de tabuleiros gigantes para a realização de eventos de rua de lazer.

COMERCIAL R & L LTDA - ME

Valor dos itens R$ 7.460,00

HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Valor dos itens R$ 8.900,00

HIGOR SILVA CANEDO 12746516624

Valor dos itens R$ 14.085,00

LOJAS DUCKS LTDA – EPP

Valor dos itens R$ 35.839,00

AQUARELA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - ME

Valor dos itens R$ 81.945,00

Os preços registrados de cada item estão divulgados no site: https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/compras-e-licitacoes

Patrocínio, 16 de outubro de 2018

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5EBA8CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 96/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 61 EDITAL Nº: 77/2018

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 96/2018
Modalidade: Pregão - RP 61
Edital nº: 77/2018
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de leitura, conferência, digitalização, importação e/ou digitação de informações contidas em arquivos digitalizados para o sistema de gerenciamento de documentos. Serviço de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED para digitalização do acervo da Prefeitura Municipal de Patrocínio estimado conforme solicitação constante do processo, podendo ser documentos no formato A4/Ofício e documentos/envelopes de licitação, com fornecimento de software, para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos, de hardware (scanner e servidor) e de mão de obra necessária para a execução do serviço.

Fundamenta-se a referida decisão **pelo fato de que os serviços licitados não serão executados no exercício do ano de 2018,** não causando, portanto, a presente revogação qualquer prejuízo à Administração Municipal, que se reserva no direito de realizar novo procedimento licitatório em momento oportuno.

Patrocínio, 11 de outubro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:62810BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 136/2018 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 5/2018

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 136/2018
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 5/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Locação de imóvel urbano situado na Rua Secundino de Faria Tavares nº 1230, Centro, Patrocínio/MG, para funcionamento da Delegacia de Polícia Rural de Patrocínio.

A presente **REVOGAÇÃO** se dá nos termos legais do art. 49 da Lei 8.666/93.

Fundamenta-se a referida decisão **pelo fato de que a locação não será executada no exercício do ano de 2018,** não causando, portanto, a presente revogação qualquer prejuízo à Administração Municipal, que se reserva no direito de realizar novo procedimento licitatório em momento oportuno.

Patrocínio, 29 de outubro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2ABB559C

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO Nº. 093

NOTIFICAÇÃO Nº. 093
CONTRIBUINTE: LEANDRO RODRIGUES NASCIMENTO
CADASTRO IMOBILIÁRIO: Setor 10, Quadra 016, Lotes 0155
CPF/CNPJ: 072.476.076-88
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA: AV. PADRE MATIAS, 945
CIDADE: PATROCINIO/ MG

OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO: "por estar com lote sujo e sem calçada, providenciar a limpeza do lote e a construção da calçada no prazo de 30 dias".
BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA: # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 47.828 Art. II.
Imóvel sem calçada Art. II, parágrafo I Lei nº. 4.566.

INTIMAÇÃO

Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).
A completa regularização da referida infração no prazo Maximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em "infração". Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 31 de outubro de 2018.

NEIRE LAZARO
Fiscal de Obras e Posturas

NEIRE LAZARO
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:75911B63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
NOVAS DATAS DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG, CNPJ: 18.557.579/0001-53, torna público:

Devido ao atraso na entrega da reforma da sala N° 10, Setor de Licitação desta Prefeitura, fica prorrogada, as datas de abertura dos seguintes Processos Licitatórios, sendo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2018.
PREGÃO PRESENCIAL (PARA REGISTRO DE PREÇOS) Nº 055/2018.

NOVA DATA DE CREDENCIAMENTO: 21 DE NOVEMBRO 2018, ÀS 09H00S.
NOVA DATA DE ABERTURA: 21 DE NOVEMBRO 2018 (Após o Credenciamento).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Equipamentos Agrícolas, peças e implementos, na modalidade Pregão Presencial por meio do sistema de Registro de Preços.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2018.
PREGÃO PRESENCIAL (PARA REGISTRO DE PREÇOS) Nº 056/2018.

NOVA DATA DE CREDENCIAMENTO: 27 DE NOVEMBRO 2018, ÀS 09H00S.
NOVA DATA DE ABERTURA: 27 DE NOVEMBRO 2018 (Após o Credenciamento).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Futura e eventual prestação de serviços de manutenção em modelos de roçadeiras da marca STHIL, na modalidade Pregão Presencial por meio do sistema de Registro de Preços.

Tiradentes, 31 de Outubro de 2018.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:B9C523EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: RESTABELECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: RESTABELECE os efeitos, a vigência e a eficácia do Sexto Termo Aditivo firmado com a empresa CONSTRUTORA COMPASSO LTDA-EPP em 19/03/2018 em decorrencia de decisão judicial proferida no mandado de segurança nº 0014346-93.2018.8.13.0710. Torna sem efeito as publicações da revogação do referido Aditivo no Diário Oficial dos Municipios Mineiros em 18/04/18 e no Diario Oficial do Estado em 19/04/18.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Presidente Substituta da CPL.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:7707DE34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-EXTRATOS DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-EXTRATOS DE ADITIVOS 10/2018
- 4° Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2016, firmado com o Senhor: Jose Donizete de Santana. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato a partir de 01/10/2018 até 31/12/2018.. Oriundo da Dispensa 33/2016, Processo 88/16.
-2° Termo Aditivo ao Contrato nº 259/2017, firmado com a Senhora Terezinha Machado Guimarães. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato a partir de 01/10/2018 até 31/12/2018.. Oriundo da Dispensa 18/2017, Processo 102/17.
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 334/2017, firmado com a Senhora Mercia Alves de Oliveira. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato a partir de 03/10/2018 até 02/01/2019. Oriundo da Dispensa 21/2017, Processo 137/17.
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 335/2017, firmado com o Senhor José Augusto Pereira do Amaral. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato a partir de 03/10/2018 até 02/01/2019. Oriundo da Dispensa 21/17, Processo 137/17.
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 348/2017, firmado com a Senhora Cristiane Ribeiro da Fonseca. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato a partir de 11/10/2018 até 11/01/2019. Oriundo da Dispensa 22/17, Processo 146/17.

-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2018, firmado com a empresa Allpra Engenharia de Construções Ltda - EPP. Objeto: o aditamento de quantidades inicialmente contratadas, referente serviços necessários à execução do projeto, oriundo do Tomada de Preço 07/18, Processo 85/18.
-2° Termo Aditivo ao Contrato nº 233/2017, firmado com a empresa Patos distribuidora Ltda - ME objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato, ou seja, do dia 02/10/18 até 31/12/2018. Oriundo do Pregão Presencial 46/17, Processo 79/17.
- 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 304/2017, firmado com a empresa TWN Medical Center Eireli - ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, ou seja, de 13/09/2018 a 13/09/2019. Oriundo da Inexigibilidade 04/17, Processo 121/17.
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 343/2017, firmado com a empresa. Valda Mateus Peres ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de 06/10/2018 a 10/04/2019, sendo 187 dias. Oriundo do Pregão Presencial 77 /17, Processo127 /17.
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 344/2017, firmado com a empresa. Martcom Materiais para Construção Ltda - ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de 06/10/2018 a 10/04/2019, sendo 187 dias. Oriundo do Pregão Presencial 77 /17, Processo127 /17.
-1° Termo Aditivo ao Contrato nº 69/2018, firmado com a empresa. João Luiz Gomes - ME. Objeto: Alteração/redução do preço do produto constante do item 01 do lote 12, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Oriundo do Pregão Presencial 14 /18, Processo 07 /18.
-2° Termo Aditivo ao Contrato nº 254/2017, firmado com a empresa. João Luiz Batista da Fonseca Ltda - ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato, de 01/09/2018 a 31/12/2018. Oriundo do Pregão Presencial 55 /17, Processo 93 /17.
1° Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2018, firmado com a empresa. Droga Facil Ltda. - ME. Objeto: alteração quantitativa mediante acréscimo contratual no percentual de 25% do item 01. Oriundo do Pregão Presencial 46 /18, Processo 67 /18.
1° Termo Aditivo ao Contrato nº 346/2017, firmado com a empresa. Agrominas Comércio de Plantas Ltda - ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, do dia 11/10/2018 a 08/04/2019. Oriundo do Pregão Presencial 79 /17, Processo 129 /17.
6° Termo Aditivo ao Contrato nº 63/2017, firmado com a empresa. Iva Isidio Borges - ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de 30/09/2018 á 31/12/2018. Oriundo do Pregão Presencial 08 /17, Processo 12 /17.
1° Termo Aditivo ao Contrato nº 259/2018, firmado com a empresa. Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro. Objeto: redução do valor dos produtos por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Oriundo da Chamada Publica 02 /18, Processo 124 /18.
1° Termo Aditivo ao Contrato nº 401/2017, firmado com a empresa. Dream Comercio de Instrumentos Musicais Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, ou seja, de 28/11/2018 ate 27/11/2019. Oriundo do Pregão Presencial 97/17, Processo 168 /17.
1° Termo Aditivo ao Contrato nº 402/2017, firmado com a empresa. LA Instrumentos Musicais Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, ou seja, de 28/11/2018 ate 27/11/2019. Oriundo do Pregão Presencial 97/17, Processo 168 /17.
1° Termo Aditivo ao Contrato nº 403/2017, firmado com a empresa. Patos Distribuidora Ltda – ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, ou seja, de 28/11/2018 ate 27/11/2019. Oriundo do Pregão Presencial 97/17, Processo 168 /17.
1° Termo Aditivo ao Contrato nº 404/2017, firmado com a empresa. Suely Terezinha Queiroz Ferreira – ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, ou seja, de 28/11/2018 ate 27/11/2019. Oriundo do Pregão Presencial 97/17, Processo 168 /17.
1° Termo Aditivo ao Contrato nº 405/2017, firmado com a empresa. Licitapatos Comércio e Serviços Ltda – ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, ou seja, de 28/11/2018 ate 27/11/2019. Oriundo do Pregão Presencial 97/17, Processo 168 /17.
1° Termo Aditivo ao Contrato nº 354/2017, firmado com a empresa Alves e Maia Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, ou seja, de 21/10/2018 ate 20/10/2019. Oriundo do Pregão Presencial 83/17, Processo 136 /17.
2° Termo Aditivo ao Contrato nº 355/2017, firmado com a empresa Droga Fácil Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, ou seja, de 21/10/2018 ate 20/10/2019. Oriundo do Pregão Presencial 83/17, Processo 136 /17.
2° Termo Aditivo ao Contrato nº 356/2017, firmado com a empresa Vazante Entrefarma Ltda - ME.Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, ou seja, de 21/10/2018 ate 20/10/2019. Oriundo do Pregão Presencial 83/17, Processo 136 /17.
4° Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2017, firmado com a empresa Equipar Medico e Hospitalar Ltda. Objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 30 (trinta) dias, a contar de 30/09/2018 à 30/10/2018. Oriundo do Pregão Presencial 18/17, Processo 25 /17.
1° Termo Aditivo ao Contrato nº 261/2018 firmado com a empresa Distribuidora de Peças Carvalho Ltda. Objeto: redução do valor dos produtos por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Oriundo do Pregão Presencial 75/18, Processo 134 /18.
1° Termo Aditivo ao Contrato nº 262/2018 firmado com a empresa El Elyon Pneus Eireli – ME. Objeto: redução do valor dos produtos por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Oriundo do Pregão Presencial 75/18, Processo 134 /18.
1° Termo Aditivo ao Contrato nº 406/2017, firmado com a empresa João Luiz da Silva. Objeto a prorrogação do prazo de vigência para o dia 29/11/2019, e acréscimo no valor de R$35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), no percentual de 25% do valor inicial do contrato dos serviços do Lote 02: Serviços de Instalação e Manutenção Ar Condicionado, nos termos do art. 57, inciso II; § 1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea "b", c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93 e cláusulas 7ª e 8ª. Oriundo do Pregão Presencial 96/17, Processo 165 /17.
1° Termo Aditivo ao Contrato nº 407/2017 firmado com a Instrumental Celular Ltda. Objeto a prorrogação do prazo de vigência para o dia 29/11/2019, e acréscimo no valor de R$35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), no percentual de 25% do valor inicial do contrato dos serviços do Lote 02: Serviços de Instalação e Manutenção Ar Condicionado, nos termos do art. 57, inciso II; § 1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea "b", c/c § 1º da Lei Federal 8.666/93 e cláusulas 7ª e 8ª do Contrato. Oriundo do Pregão Presencial 96/17, Processo 165 /17.
1° Termo Aditivo ao Contrato nº 353/2017 firmado com a Senhora Izanira Pereira dos Santos. Objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato a partir de 19/10/2018 até 31/12/2018. Oriundo da Dispensa 23/17, Processo 150 /17.
2° Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2018 firmado com a Empresa Droga Facil Ltda - ME. Objeto do presente termo aditivo é a necessidade de aumento de 25% da quantidade do medicamento constante do item 58: Quetiapina 100mg C/30 Cpr. Oriundo Pregão Presencial 46/18, Processo 67 /18.

Vazante, 01 de novembro de 2018.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:29E64BFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG – AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG – AVISO DE REPUBLICAÇÃO Licitação Tomada de Preços nº 19/2018 – Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Critério de julgamento: menor preço global/valor máximo. Data de Recebimento dos Envelopes: 19/11/2018 até às 09 horas. Cópia Integral do Edital encontra-se no site da Prefeitura: www.vazante.mg.gov.br, tópico editais e licitações. Visita técnica: dia 14/11/2018 às 8h30min, devendo o interessado confirmar com

antecedência junto ao Departamento Técnico, pelo e-mail: semobvazante@gmail.com. Maiores informações (34) 3813-1015 e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante-MG, 31/10/2018 –

RENATA CRISTINA CAIXETA
Presidente Substituta da CPL

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:2BF3AFE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: Tomada de Preços nº 21/2018. A Prefeitura de Vazante, através da CPL torna público que irá realizar licitação na modalidade Tomada de Preços nº 21/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de: Pavimentação asfáltica de 687,55 m² em CBUQ e execução de 165,90 m de meio fio de concreto e de 165,90 m de sarjeta na Rua Rio Grande do Sul. Protocolo dos envelopes: 20/11/2018 até às 9:00. Abertura e Julgamento: 20/11/2018 às 9h10min na sala de reuniões da CPL. Recursos próprios do Município. A visita técnica é facultativa. Maiores informações e solicitação de edital no site https://vazante.mg.gov.br, e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante-MG, 31/10/2018

RENATA CRISTINA CAIXETA
Presidente Substituta da CPL

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:D5610161

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: Tomada de Preços nº 22/2018. A Prefeitura de Vazante, através da CPL torna público que irá realizar no prédio da Prefeitura Municipal licitação na modalidade Tomada de Preços nº 22/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de: Pavimentação asfáltica de 2.513,48 m² em CBUQ e execução de 679,32 m de meio fio de concreto e de 407,59 m de sarjeta nas Ruas Sezostre Belo e Otaviano Pereira Guimarães, no Bairro Cidade Nova II. Protocolo dos envelopes: 20/11/2018 até às 13h30min, Abertura e Julgamento: 20/11/2018 às 13h40min na sala de reuniões da CPL. Recursos do Governo Estadual - SEGOV/PADEM/ Convênio nº 1491001284/2017 e Contrapartida do Município. A visita técnica é facultativa. Maiores informações e solicitação de edital no site https://vazante.mg.gov.br, e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante-MG, 31/10/2018

RENATA CRISTINA CAIXETA
Presidente Substituta da CPL.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:89AF6C29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: Tomada de Preços nº 23/2018. A Prefeitura de Vazante, através da CPL torna público que irá realizar no prédio da Prefeitura Municipal licitação na modalidade Tomada de Preços nº 23/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de 4.212,61 m² de Recapeamento Asfáltico em CBUQ e 1.316,44 m de sarjeta nas Ruas José Tinhola e Geraldo Tomas de Aquino, no Bairro Cidade Nova II e nas Ruas Olimpio Barroso e Vereador Jose Correa de Andrade no Bairro Novo Horizonte. Protocolo dos envelopes: 20/11/2018 até às 15h, Abertura e Julgamento: 20/11/2018 às 15h10min na sala de reuniões da CPL. Recursos do Governo Estadual - SEGOV/PADEM/ Convênio nº 1491001174/2015 e Contrapartida do Município. A visita técnica é facultativa. Maiores informações e solicitação de edital no site https://vazante.mg.gov.br, e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante-MG, 31/10/2018

RENATA CRISTINA CAIXETA
Presidente Substituta da CPL.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:9C997AFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL LEOPOLDO ANTONUCCI_ RUA E, LOCALIZADO NA NOVA CIDADE NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG.

LEI N°1.452/2018
(Autoria da Lei: Carlos Antônio da Cruz - PSL e Comissão de Vereadores)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL LEOPOLDO ANTONUCCI_ RUA E, LOCALIZADO NA NOVA CIDADE NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG.

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores, aprovaram e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **"Rua José Alves Pereira",** Rua E loteamento Residencial Leopoldo Antonucci localizado no município de Visconde do Rio Branco.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 05 de outubro de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:2D5A583E

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA DO LOTEAMENTO SERRA VERDE - RUA G NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

LEI N°1.453/2018
(Autoria da Lei: Carlos Antônio da Cruz - PSL)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA DO LOTEAMENTO SERRA VERDE - RUA G NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores, aprovaram e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **"Rua Antônio Lúcio Vicente",** Rua G loteamento Residencial Serra Verde localizado no município de Visconde do Rio Branco.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 25 de outubro de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:200DF4E1

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DENOMINA O PONTO DE TÁXI EXISTENTE NA PRAÇA VINTE E OITO DE SETEMBRO.

LEI N°1.454/2018

DENOMINA O PONTO DE TÁXI EXISTENTE NA PRAÇA VINTE E OITO DE SETEMBRO.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais faço saber que povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina de **Mazilio Lopes da Silva** o Ponto de Táxi, da Praça Vinte e Oito de Setembro - Centro no Município de Visconde do Rio Branco, Minas Gerais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 29 de outubro de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:D1F2622F

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.

LEI Nº 1.455/2018
(Autoria: Executivo Municipal)

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no valor de R$ 321.450,15 (Trezentos e vinte e um mil e quatrocentos e cinquenta reais e quinze centavos), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para a Manutenção das Atividades de Saúde da Família – PSF na forma abaixo especificada, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.008.001.10.301.0011.2.228	4.4.90.52.00	**153**	Equipamento e Material Permanente	**321.450,15**

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, na forma do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 29 de outubro de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:02A3772B

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA DO LOTEAMENTO SERRA VERDE II, LOCALIZADO NA NOVA CIDADE NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

LEI N°1.456/2018
(Autoria: Vereador Alex Vinicius Coelho)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA DO LOTEAMENTO SERRA VERDE II, LOCALIZADO NA NOVA CIDADE NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais faço saber que povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **Praça Dona Pite**, a praça do loteamento Serra Verde II, localizada no município de Visconde do Rio Branco.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 29 de outubro de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:87D83BEC

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA DO LOTEAMENTO SERRA VERDE II - RUA K, NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

LEI N°1.457/2018
(Autoria: Vereador Carlos Antônio da Cruz - PSL)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA DO LOTEAMENTO SERRA VERDE II - RUA K, NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais faço saber que povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **"Rua Antônio Luiz Moretto"**, a Rua K do loteamento Residencial Serra Verde II, localizado no município de Visconde do Rio Branco.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 29 de outubro de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:6BC9A0A9

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL LEOPOLDO ANTONUCCI - RUA M, LOCALIZADO NA NOVA CIDADE NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

LEI N°1.458/2018
(Autoria: Vereador Carlos Antônio da Cruz - PSL)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL LEOPOLDO ANTONUCCI - RUA M, LOCALIZADO NA NOVA CIDADE NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais faço saber que povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **"Rua Wady Iasbik"**, a Rua M do loteamento Residencial Leopoldo Antonucci, localizado no município de Visconde do Rio Branco.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 29 de outubro de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:239DC63F

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DISPÕE SOBRE A SEMANA MUNICIPAL DO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA EM VISCONDE DO RIO BRANCO.

LEI N°1.459/2018
(Autoria: Vereador Marinho José de Almeida Neto – PSB)

DISPÕE SOBRE A SEMANA MUNICIPAL DO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA EM VISCONDE DO RIO BRANCO.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco-MG, por seus representantes, os vereadores, aprovaram e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal do Doador de Medula Óssea em Visconde do Rio Branco-MG.

Art. 2º. Poderão ser desenvolvidas atividades em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde(SUS) de forma contribuir para resposta municipal no que tange ao combate as doenças na Medula Óssea, buscando a conscientização e promoção tais como:
I – Promoção de Palestras e atividades educativas, visando a prevenção e conscientização sobre a mesma;
II – Realização de eventos;
III – Veiculação de campanhas de mídia;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 29 de outubro de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:12E5C04A

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DISPÕE SOBRE A SEMANA MUNICIPAL DO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA EM VISCONDE DO RIO BRANCO.

LEI N°1.459/2018
(Autoria: Vereador Marinho José de Almeida Neto – PSB)

DISPÕE SOBRE A SEMANA MUNICIPAL DO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA EM VISCONDE DO RIO BRANCO.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco-MG, por seus representantes, os vereadores, aprovaram e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal do Doador de Medula Óssea em Visconde do Rio Branco-MG.

Art. 2º. Poderão ser desenvolvidas atividades em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde(SUS) de forma contribuir para resposta municipal no que tange ao combate as doenças na Medula Óssea, buscando a conscientização e promoção tais como:
I – Promoção de Palestras e atividades educativas, visando a prevenção e conscientização sobre a mesma;
II – Realização de eventos;
III – Veiculação de campanhas de mídia;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 29 de outubro de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:8BCB14B1

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE CÂNCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N°1.460/2018
(Autoria: Vereador Alex Vinicius Coelho)

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE CÂNCER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco-MG, por seus representantes, os vereadores, aprovaram e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. De acordo com a Legislação Federal, fica o Poder Executivo obrigado a divulgar os direitos dos portadores de câncer, bem como o número dos telefones para informações.

Art. 2º. A divulgação deverá ser feita em todos os sites públicos e também deverão ser publicados nos órgãos públicos de alta frequência popular, de forma que fique de fácil acesso e visível ao público, contendo as seguintes informações:

Portador de Neoplasia Maligna(Câncer), conheça seus direitos:
a)aposentadoria por invalidez;
b)auxílio-doença;
c)isenção de imposto de renda na aposentadoria;
d)isenção de ICMS na compra de veículos adaptados;
e)isenção de IPI para veículos adaptados;
f)isenção de IPVA para veículos adaptados;
g)quitação de financiamento da casa própria;
h)saque do FGTS;
i)saque do PIS/PASEP;
j)benefício de prestação continuada(LOAS);
k)cirurgia plástica reparadora de mama;
l)quitação do financiamento de imóvel junto a Caixa Econômica Federal;
Disque Ministério da Saúde 0800 61 1997

Art. 3º. Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta lei, no que couber, após sua vigência.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 29 de outubro de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:33C03FF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 040/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING EIRELI – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a alteração da data da realização do show artístico da banda Biquini Cavadão, para a data de 05/03/2019. **Data: 31/10/2018**.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D1EA93D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 080/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2018 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para a prestação de serviços de instalação de Forro de PVC, nas creches e escolas do município, para atender às necessidades das Secretarias Requisitantes, durante o período de um ano. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **19/11/2018 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3559-1911. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:DE389939

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 004/2018 CONFORME CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 144/99 E TERMO ADITIVO Nº 034/2004 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: UNIDA MANSUR & FILHOS LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a permissão de Uso do Terminal Rodoviário Monsenhor Raimundo Nonato, desta Cidade. **Data: 31/10/2018**.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:4E6CE93B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 010/2015

PROCESSO...: PRC 0131/2015
LICITAÇAO: PREGAO 0003/2015
PRORROGACAO VIGENCIA E EXECUCAO
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO MOEMA
CONTRATADO.: HEDER BERNARDO DE MORAIS
OBJETO.....:ADITIVO DE PRORROGACAO DE VIGENCIA E EXECUCAO DO CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE TECNICO QUIMICO 010/2015 CONFORME 65 LEI 8666/1993

VALOR DO ADITIVO.....: R$15.888,00 (Quinze mil e oitocentos e oitenta e oito reais)
VIGENCIA...: 01/11/2018 a 31/10/2019
DOTACOES...:
0026 - 339036 - 1751200194.002 -

Moema-MG, 31 de Outubro de 2018

TALITA ASSUNÇÃO FRANCO BARROS
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:CF4D7E0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
No dia 29 de outubro do ano de dois mil e dezoito, na Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº. 20.931.994/0001-77, representada neste ato

pelo Sr. Presidente da Casa, vereador Marcus Vinícius Rios de Faria, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), resultantes do Pregão Presencial **n.º 11/2018,** cujo objeto é o **:** REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais contratações de empresa para fornecimento e instalação de placas de identificação e letreiro institucional de fachada para afixação nas Galerias de retratos de Vereadoras, ex - Presidentes e Benfeitores da Câmara Municipal de Pará de Minas - MG conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. As especificações técnicas constantes do Processo Licitatório **nº 21/2018**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O fornecimento deverá ser realizado conforme especificados no presente Termo, devendo ser definido na Ordem de Fornecimento, e será previamente agendado pelo Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos com o fornecedor, ficando todos os encargos referentes ao deslocamento, instalação e transporte sob a responsabilidade do Fornecedor**.** O prazo para prestação de serviço será conforme consta na Ordem de Fornecimento. Estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos, bem como de empenho e pagamento da despesa, apenas mediante a retirada de cada Ordem de Fornecimento, exclusivamente sobre o conteúdo nela disposto. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:
RAZÃO SOCIAL: DELVANI FERREIRA DE SOUZA-GRAFICA SARAH-ME
CNPJ:12.252.696/0001-22
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM CESÁRIO REZENDE,420,GUANABARA-BETIM/MG
TEL: (31)3592-4152

LOTE 1

Item	Cód. (para uso da Câmara)	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1474	1	UN	LETREIRO INSTITUCIONAL DE FACHADA EM AÇO INOX 304, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 01 MM, POLIDO E ESPELHADO, RECORTADO EM BLOCOS MONTADOS EM LETRAS CAIXA DE 120 MM DE ALTURA, COM TIPOLOGIA DE LETRA "SWIS721 BLK BT", AMURALHADA EM ALVENARIA, INSTALADO COM KIT DE FIXAÇÃO INCLUSO NA PAREDE DENOMINADA "HALL DO ELEVADOR DO 4º PAVIMENTO" DA EDIFICAÇÃO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, SITUADAA À AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, BAIRRO SENADOR VALADARES, EM PARÁ DE MINAS, COM A SEGUINTE INSCRIÇÃO: **GALERIA DE VEREADORAS "EUNICE DE OLIVEIRA MENDES"**, COM DIMENSÃO EXTREMA DE 3.000 MM CORRESPONDENTEMENTE À PORÇÃO CENTRAL DA PAREDE - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO INCLUSAS.	R$2.850,00	R$2.850,00

LOTE 2

Item	Cód. (para uso da Câmara)	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1475	25	UN	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO INOX 304, DE DIMENSÃO 18 CM DE COMPRIMENTO E 5 CM DE ALTURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 01 MM, POLIDA E ESPELHADA, COM INSCRIÇÃO EM BAIXO RELEVO NA COR PRETA, COM TIPOLOGIA DE LETRA "SWIS721 BLK BT", AMURALHADA EM ALVENARIA, INSTALADA COM KIT DE FIXAÇÃO INCLUSO A SER UTILIZADA NA EDIFICAÇÃO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, SITUADA À AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, BAIRRO SENADOR VALADARES, EM PARÁ DE MINAS - FABRICAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO INCLUSA.	R$40,00	R$1.000,00

VEREADOR MARCUS VINÍCIUS RIOS DE FARIA
Pela Câmara Municipal:
Presidente

DELVANI FERREIRA DE SOUZA
Pelo Detentor do Preço Registrado

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:DDD17D11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-HOMOLOGAÇÃO-ADJUDICAÇÃO/EXTRATO DE ATA 439

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 439/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é contratação de chaveiro em geral, confecção de chaves não ferramentais com todos os insumos, materiais, equipamentos necessários, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	24	550,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	30	1.500,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	31	2.050,00

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	32	1.850,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	34	2.950,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	35	1.700,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	1	4.800,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	2	225,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	3	225,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	4	200,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	5	300,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	6	1.200,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	7	1.240,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	8	1.300,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	9	1.860,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	10	1.400,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	11	1.500,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	12	1.180,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	13	1.400,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	14	1.250,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	15	1.000,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	16	280,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	17	450,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	18	750,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	19	900,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	20	1.000,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	21	1.650,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	22	1.750,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	23	1.050,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	25	500,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	26	150,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	27	1.000,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	28	2.000,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	29	3.000,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	33	3.000,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	36	2.250,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	37	1.600,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	38	1.650,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	39	200,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	40	140,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	10.600,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	42.400,00
Valot Total Adjudicado	**53.000,00**

Arcos, 26 de outubro de 2018.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 439/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018

Objeto: contratação de chaveiro em geral, confecção de chaves não ferramentais com todos os insumos, materiais, equipamentos necessários

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 439/2018 Pregão nº 138/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	24	22,00	550,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	30	30,00	1.500,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	31	41,00	2.050,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	32	37,00	1.850,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	34	59,00	2.950,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	35	34,00	1.700,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	1	6,00	4.800,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	2	15,00	225,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	3	15,00	225,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	4	10,00	200,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	5	10,00	300,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	6	60,00	1.200,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	7	62,00	1.240,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	8	65,00	1.300,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	9	93,00	1.860,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	10	70,00	1.400,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	11	75,00	1.500,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	12	59,00	1.180,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	13	70,00	1.400,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	14	25,00	1.250,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	15	20,00	1.000,00

CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	16	28,00	280,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	17	45,00	450,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	18	50,00	750,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	19	90,00	900,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	20	200,00	1.000,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	21	165,00	1.650,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	22	25,00	1.750,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	23	35,00	1.050,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	25	100,00	500,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	26	30,00	150,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	27	50,00	1.000,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	28	20,00	2.000,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	29	30,00	3.000,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	33	60,00	3.000,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	36	45,00	2.250,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	37	20,00	1.600,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	38	55,00	1.650,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	39	10,00	200,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	1	40	28,00	140,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	10.600,00
CICLE E CHAVES LTDA - ME	42.400,00

Arcos,26 de outubro de 2018 .

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº 298/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 439/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018
Objeto: contratação de chaveiro em geral, confecção de chaves não ferramentais com todos os insumos, materiais, equipamentos necessários

Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	10.600,00

Arcos,26 de outubro de 2018 .

EXTRATO DE ATA Nº 299/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 439/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2018
Objeto: contratação de chaveiro em geral, confecção de chaves não ferramentais com todos os insumos, materiais, equipamentos necessários

Fornecedor	**Valor Total**
CICLE E CHAVES LTDA - ME	42.400,00

Arcos,26 de outubro de 2018 .

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CACF1CED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 060/2018

Pregão Presencial n° 036/2018

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de materiais de construção destinados a reforma da Casa da Cooperativa – Casa de Cultura Augusto Martins Rossi

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

PRIMO S MATERIAL DE CONSTRUCAO ARGIRITA LTDA - CNPJ: 05.437.707/0001-83

Descrição	**Marca**	**Unid.**	**Qtd.**	**Vlr Unit.**	**Vlr Desc.**	**Vlr Total**
Caixa d'água em polietileno de 2.000 lts com tampa	Fortlev	UNID	2,0000	753,0000	-	1.506,00
Lixa d'água 100	Norton	UNID	15,0000	1,9500	-	29,25

Parafuso para madeira de 3/8 por 4" com porca e ruela	Ciser	UNID	18,0000	1,6000	-	28,80
Parafuso para madeira de 3/8 por 6" com porca e ruela	Ciser	UNID	18,0000	2,1500	-	38,70
Peça de 12x6 de angelim	ED	M	40,0000	23,3000	-	932,00
Pincel de 2"	Roma	UNID	3,0000	9,5000	-	28,50
Pincel de seda 1,50"	Roma	UNID	3,0000	6,7500	-	20,25
Pincel de seda 2,50"	Roma	UNID	3,0000	9,5000	-	28,50
Pincel de seda 3"	Roma	UNID	3,0000	12,5000	-	37,50
Tábua de pinus 2,5 x 31 cm	ED	UNID	30,0000	25,7000	-	771,00
Tiner galão de 5 lts	Peg Pint	UNID	1,0000	72,9000	-	72,90
Tinta PVA latex lata de 18 lts	Eucatex	UNID	7,0000	114,0000	-	798,00
Valor Total Adjudicado						R$ 4.291,40

ARGIRITA, 23 de Outubro de 2018.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:46D2D0AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 063/2018

Pregão Presencial n° 039/2018

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de instrumentos musicais destinados a Banda Lira 1º de Maio.

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Roriz Instrumentos Musicais Ltda - CNPJ: 08.979.527/0004-64

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Bombardino	Magnum	UNID	1,0000	2.655,0000	-	2.655,00
Sax Soprano Reto	Quasar	UNID	5,0000	2.150,0000	-	10.750,00
Trompete	Quasar	UNID	1,0000	752,5000	-	752,50
Valor Total Adjudicado						R$ 14.157,50

ARGIRITA, 25 de Outubro de 2018.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:2D02AC47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG**.** PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2018. EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO; FORNECEDOR: ROSSINI & ROSSINI LTDA-CNPJ nº 19.063.858/0001-23; Objeto: Reajuste de acréscimo no preço dos combustíveis, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ROSSINI & ROSSINI LTDA.							
Item	**Item da ARP**	**Unid**	**Descrição**	**Valor anterior**	**Percentual de reajuste**	**valor do reajuste**	**Valor final unit. com reajuste**
1	**3**	Lt.	OLEO DIESEL	R$ 3,90	1,98%	**R$ 0,08**	**R$ 3,98**
2	**4**	Lt.	OLEO DIESEL S 10	R$ 4,05	3,02%	**R$ 0,12**	**R$ 4,17**

Vigência: Este reajuste de preços, para o fornecimento do objeto, entrará em vigor a partir do dia 08 de outubro de 2018; Data assinatura: 05/10/2018. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:8021E6D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Período: 01-01-2018 à 30-09-2018		
A) Impostos:		
1113031100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	11.697.522,42
1113034100	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	168.121,35
1118011101	Imposto Predial Urbano - Principal	22.638.223,83
1118011102	Imposto Territorial Urbano - Principal	2.919.760,96
1118014100	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	7.983.259,88
1118014200	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis -	20.173,73
1118023100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	32.637.616,63
		78.064.678,80
B) Transferências Correntes:		
1718012100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	56.051.387,05
1718015100	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	21.098,24
1718061100	Transferência Financeira do ICMS Desoneração LC Nº 87/96 - Principal	328.784,31
1728011100	Cota-Parte do ICMS - Principal	63.129.780,52
1728012100	Cota-Parte do IPVA - Principal	33.904.329,18
1728013100	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	911.106,66
		154.346.485,96
C) Outras Receitas:		
1118011200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	297.836,04
1118011300	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.103.476,23
1118011400	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.028.888,21
1118023200	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	331.676,16
1118023300	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.141.433,59
1118023400	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	338.238,40
		6.241.548,63
E) Deduções:		
9211130311	Rest. Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,00
9211180111	Rest. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - Principal	20.772,30
9211180112	Rest. Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	0,00
9211180113	Rest. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.002,72
9211180114	Rest. Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multa e Ju	0,00
9211180141	Rest. Imposto sobre Trans. Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais Sobre Imóveis -	120.670,51
9211180231	Rest. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	13.925,67
		157.371,20
RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**238.495.342,19**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**35.774.301,33**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**53.758.819,09**	**22,54 %**
NOTA EXPLICATIVA:		
- NO MÊS DE SETEMBRO DE 2018 FORAM INCLUÍDAS AS SEGUINTES RECEITAS: 1118014200 - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS E 9211180231 - REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL.		
- NO MÊS DE SETEMBRO FORAM EXCLUÍDOS OS EMPENHOS NA SUB-FUNÇÃO 331.		
- ESTAS ADEQUAÇÕES OCORRERAM EM VIRTUDE DO COMUNICADO SICOM N° 14/2018		

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F744BB18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **218/2018**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **131/2018**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 218/2018 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018,
objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de consumo para manutenção do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência do edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
14	PT	60,00000			BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLOGICO ALTO GRAU DE PUREZA, GRANULOMETRIA CONTROLADA PROPORCIONANDO JATEAMENTO AMPLO, LIVRE E CONTINUO. COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO PURO (99,6%), ANIDRO SILÍCICO, ESSÊNCIA SABOR MORANGO. (TIPO POLIDENT) POTE COM 250 GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE 05 ANOS
52	UN	50,00000			OTOSPORIN

					FRASCO CONTENDO 10 ml, VALIDADE MINÍMA DE 24 MESES
74	FR	60,00000			SOLUÇÃO DE MILTON SOLUÇÃO BACTERICIDA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, COMPOSTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%- FRASCO DE 1 LITRO.VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.
84	UN	30,00000			VIOLETA GENCIANA FRASCO COM 30 ML- VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.
Total para Este Fornecedor:					
DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	20,00000	2,48000	49,60	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL DE VINIL ATÓXICO, AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE PREVEN/PREVEN
3	UN	200,00000	23,00000	4.600,00	ADESIVO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA ESMALTE E DENTINA EM FRASCO ÚNICO; COM CARGA DE NANOPARTRICULAS DE SILICA; SOLVENTE A BASE DE ETANOL; FRASCO COM 6 ML; VALIDADE MINIMA DE 24 MESES MABAR/FGM
8	CX	70,00000	78,36000	5.485,20	ANESTESICO CLORIDATO DE MEPIVACAINA À 3% SEM VASO CONSTRITOR. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES COM 1,8 ML EM CADA. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. MEPIVALEM SV/DLA
9	CX	80,00000	78,36000	6.268,80	ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA À 2% COM ADRENALINA CAIXA CONTENDO 50 TUBETES COM 1,8 ML EM CADA. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. MEPIVALEM SV/DLA
10	CX	70,00000	58,50000	4.095,00	ANESTESICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA À 3% COM FELIPRESINA A 0,03 UI/ML CAIXA CONTENDO 50 TUBETES COM 1,8 ML EM CADA. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. CITANEST/DLA
12	UN	200,00000	6,50000	1.300,00	ANESTESICO TOPICO GEL LIDOCAÍNA À 2%, SABORES PINA COLADA, TUTTI-FRUTTI, MORANGO OU MENTA. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES BENZONTOP/DFL
13	CX	60,00000	8,68000	520,80	APLICADOR DESCARTÁVEL COM MINÚSCULAS FIBRAS, DESCARTÁVEIS E DOBRAVEIS REGULAR - FRASCO COM 100 UNIDADES KG BRUSH/MEDICAL BURNS
15	PT	400,00000	49,50000	19.800,00	CÁPSULAS DE AMALGAMA 1 PORÇÃO POTE COM 50 CÁPSULAS CONTENDO 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO E 28,7% DE COBRE. 60MG DE LIGA E 552 MG DE MERCURIO, PARA SER USADA EM AMALGAMADOR COM SISTEMA DE CAPSULAS PRÉ DOSADAS, VALIDADE MINIMA DE36 MESES. GS80T/SDI
16	UN	60,00000	11,00000	660,00	CIMENTO COTOSOL MATERIAL PARA PREENCHIMENTO PROVISÓRIO DE ENDURECIMENTO QUIMICO, A BASE DE OXIDO DE ZINCO/SULFATO DE ZINCO. NÃO CONTÉM EUGENOL VALIDADE MINÍMA DE 24 MESES. VILLE VIE/DENTAL VILLE
17	UN	200,00000	7,40000	1.480,00	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO - LIQUIDO AUTOPOLIMERIZAVEL, PARA RESTAURAÇÕES. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL , O LIQUIDO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO PÓ. VALIDADE MINIMA DE 18 MESES MAXXION R/FGM
18	UN	200,00000	10,60000	2.120,00	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO - PO AUTOPOLIMERIZAVEL, PARA RESTAURAÇÕES. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, O PÓ DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO LIQUIDO. VALIDADE MINIMA DE 18 MESES MAXXION R/FGM
20	KT	150,00000	3,10000	465,00	CONDICIONADOR DENTAL GEL CONTENDO ACIDO FÓSFORICO 37% DE BAIXA VISCISIDADE COM PROPRIEDADE TIXOTRÓPÍCA, COM CORANTE AZUL PARA FACILITAR A VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DURANTE A APLICAÇÃO, QUE NÃO ESCORRE DO LOCAL APLICADO, PACOTE COM 03 SERINGAS COM 2,5 ML E 03 PONTAS PARA APLICAÇÃO .VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. ATAQUE GEL/BIODINAMICA
24	UN	400,00000	1,32000	528,00	ESCOVA DE ROBSON PLANA, PARA CONTRA ANGULO. EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL PREVEN/PREVEN
26	CX	100,00000	24,55000	2.455,00	ESPONJA HEMÓSTÁTICA - TIPO FIBRINOL DE GELATINA LIOFILIZADA ESTÉRIL.- CAIXA COM 10 UNIDADES. VALIDADE MINÍMA DE 24 MESES. HEMOSPON/MAQUIRA
30	UN	20,00000	9,10000	182,00	FIO PARA SUTURA DE ALGODÃO, EMBALAGEM CONTENDO 10 METROS. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. SUTURIM/BIODINAMICA
37	UN	70,00000	3,37000	235,90	HIDROXIDO DE CALCIO PA EMBALAGEM COM 10 GRS. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. MAQUIRA/MAQUIRA
39	PÇ	10,00000	42,00000	420,00	INSERTO - PONTA PARA ULTRASSOM ALT G4 SUPRAGENGIVAL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL, MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL , CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA HOLDENT/HOLDENT
40	PÇ	10,00000	42,00000	420,00	INSERTO - PONTA TIP PERIO SUPRA Código: 380 - PARA APARELHO ULTRASSON MARCA PROFI NEO FABRICANTE DABI ATLANTE AUTOCLAVAVEL – EMBALAGEM COM 01 UNIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL, MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL , CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA HOLDENT/HOLDENT
41	UN	10,00000	42,00000	420,00	INSERTO Nº 10 P PARA ULTRA-SOM DA MARCA GNATUS, MODELO JET-SONIC- EMBALAGEM COM 1 UNIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL, MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL , CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA HOLDENT/HOLDENT
42	PÇ	10,00000	42,00000	420,00	INSERTO- PONTA Nº P4S . PARA ULTRA-SOM DA MODELO JET-LAXIS SONIC – DA MARCA SCHUSTER EMBALAGEM COM 1 UNIDADE EM AÇO INOXIDÁVEL, MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL , CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA HOLDENT/HOLDENT
48	UN	50,00000	2,50000	125,00	MANDRIL P/ BAIXA ROTAÇAO CONDICIONADO EM EMBALAGEM BLISTER INDIVIDUAL PREVEN/PREVEN
51	UN	100,00000	14,28000	1.428,00	OLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO OLEO MINERAL NÃO TOXICO, DE BAIXA VISCOSIDADE E ELEVADO GRAU DE PUREZA. PREVINE OXIDAÇÕES E LUBRIFICA INSTRUMENTOS ODONTOLOGICOS - EM SPRAY FRASCO COM 200 ML VALIDADE MINIMA 24 MESES. MAQUIRA/MAQUIRA
54	CX	400,00000	25,61000	10.244,00	PACOTE DE ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 15 CM X 30 CM AUTO SELANTE CAIXA COM 100 ENVELOPES PRODUZIDOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOE FILME LAMINADO(POLIESTER/POLIPROPILENO), INDICADA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E OXIDO DE ESTILENO, COM INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA CIPAMED/CIPAMED
55	CX	400,00000	14,76000	5.904,00	PACOTE DE ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 9 CM X 26 CM AUTO SELANTE CAIXA COM 100 ENVELOPES PRODUZIDOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOE FILME LAMINADO(POLIESTER/POLIPROPILENO), INDICADA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR E OXIDO DE ESTILENO, COM INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA CIPAMED/CIPAMED
57	UN	50,00000	5,11000	255,50	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO EMBALAGEM COM 20 GRAMAS - VALIDADE MINÍMA DE 24 MESES MAQUIRA/MAQUIRA
59	UN	30,00000	6,23000	186,90	PEDRA POMES PÓ ABRASIVO EXTRA FINO - FRASCO COM 100 GRAMAS - VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. MAQUIRA/MAQUIRA
63	UN	100,00000	2,17000	217,00	POTE DAPPEN DE PLASTICO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL , CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PREVEN/PREVEN
65	UN	80,00000	31,00000	2.480,00	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR: A1, RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL, RADIOPACA , COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTICULASSDE VIDRO DE BARIO APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7UM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR A 2UM - TUBO COM 04 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES CHARISMA/KULZER
66	UN	100,00000	31,00000	3.100,00	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR: A2, RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL, RADIOPACA , COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTICULASSDE VIDRO DE BARIO APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7UM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR A 2UM - TUBO COM 04 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES CHARISMA/KULZER
67	UN	80,00000	31,00000	2.480,00	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR: A3 - RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL, RADIOPACA , COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTICULASSDE VIDRO DE BARIO APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7UM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR A 2UM - TUBO COM 04 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES CHARISMA/KULZER
68	UN	80,00000	31,00000	2.480,00	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR: A3,5. RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL, RADIOPACA , COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTICULASSDE VIDRO DE BARIO APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7UM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR A 2UM - TUBO COM 04 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES CHARISMA/KULZER
69	UN	40,00000	31,00000	1.240,00	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR: B2, RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL, RADIOPACA , COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS, ONDE AS

					PARTICULASSDE VIDRO DE BARIO APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7UM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR A 2UM - TUBO COM 04 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES CHARISMA/KULZER
70	UN	40,00000	31,00000	1.240,00	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR: C2 , RESINA COMPOSTA DIRETA MICRO-HIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL, RADIOPACA , COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS, ONDE AS PARTICULASSDE VIDRO DE BARIO APRESENTAM TAMANHO MÉDIO DE 0,7UM E TAMANHO MÁXIMO INFERIOR A 2UM - TUBO COM 04 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES CHARISMA/KULZER
71	UN	80,00000	31,00000	2.480,00	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL OPACA COR: OPACA A2 - RESINA COMPOSTA PARA DENTINA SUBMICRO-HIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVEL, COMPOSTA PELA CARGA MICROGLASS(PARTICULASSDE VIDRO DE BARIO) E DIÓXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO.TUBO COM 04 GRAMAS, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES CHARISMA/KULZER
72	PC	600,00000	1,40000	840,00	ROLETE DE ALGODÃO CONFECCIONADO EM FIBRAS NATURAIS 100% PURO ALGODÃO, POSSUI MAXIMO PODER ABSORÇÃO E MACIEZ , APRESENTAÇÃO PACOTE COM 100 UNIDADES - SOFT PLUS/ORLANDO ME
73	CX	100,00000	15,32000	1.532,00	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FÓSSULAS E FISSURAS COM BAIXA VISCOSIDADE PERMITINDO PREENCHIMENTO EFICAZ DE FÓSSULAS E FISSURAS COM CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO DE FLUOR CONTINUA SELANTE MATIZADO E BRANCO OPACO CAIXA CONTENDO UMA SERINGA COM 2 GRAMAS E CINCO PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO PARA O PROFISSIONAL (TIPO PREVENT) APRESENTAR AMOSTRA MAX SEAL/MAQUIRA
75	PC	800,00000	3,50000	2.800,00	SUGADOR DESCARTAVEL PCT. C/ 40 CONFECIONADO EM PVC ATÓXICO, DESENHO ANATOMICO COM FLEXIBILIDADE, PERMANECENDO NA POSIÇÃO DESEJADA - EMBALAGEM COM 40 UNIDADES. DE OTIMA QUALIDADE. MAX CLEAN /BIODONT
77	UN	100,00000	1,05000	105,00	TIRAS DE BANDA PARA MATRIZ 0,05 X 0,05 MM EM AÇO INOXIDÁVEL E OTIMA QUALIDADE PREVEN/PREVEN
78	UN	60,00000	1,26000	75,60	TIRAS DE BANDA PARA MATRIZ 0,05 X 0,07 MM EM AÇO INOXIDÁVEL E OTIMA QUALIDADE PREVEN/PREVEN
79	CX	50,00000	6,30000	315,00	TIRAS DE LIXAS DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL PARA ACABAMENTO DAS FACES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES EM RESINA CONFECCIONADAS EM POLIESTER, RESINA E ÓXIDO DE ALUMINIO. EMBALAGEM CONTENDO 150 TIRAS DE 4 MM X 170 MM PREVEN/PREVEN
83	UN	50,00000	7,46000	373,00	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE, DE SECAGEM RÁPIDA, PARA PROTEÇÃO DA POLPA DENTÁRIA, NAS RESTAURAÇÕES DE ALMALGAMA E IONOMERO, ISOLANTE TERMICO EQUIMICO. FRASCO COM 20 ML- VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS. CAVITINE/SSWHITE

Total para Este Fornecedor: 91.826,30

DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MÉDICOS HOSPITALARES- EIREILI-ME

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
2	UN	60,00000	18,90000	1.134,00	ACIDO CONDICIONADOR PARA IONOMERO DE VIDRO ACIDO POLIACRILICO 11,5 %, PARA LIMPEZA E CONDICIONAMENTO DE DENTINA PARA RESTAURAÇÕES EM IONOMERO DE VIDRO. FRASCO COM 15 ML- VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. DFL
11	CX	260,00000	65,69000	17.079,40	ANESTESICO CLORIDRATO LIDOCAINA À 2% COM ADRENALINA 1:100.000. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES COM 1,8 ML EM CADA. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. DFL
22	CX	30,00000	7,66000	229,80	CUNHA DE MADEIRA COLORIDAS , PARA TRAVAMENTO DE MATRIZES, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. IODONTOSUL
25	UN	30,00000	7,77000	233,10	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S EM AÇO INOXIDÁVEL, PRODUZIDA DENTRO DAS NORMAS BPF (BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO), GARANTIA DE 2 ANOS, MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL , CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. GOLGRAN
29	UN	50,00000	25,50000	1.275,00	EXTIRPA NERVO- INSTRUMENTOS FARPADOS INDICADOS PARA REMOÇÃO DO CONTEUDO PULPAR- CARTELA 1ª SERIE - 10 a 40. APRESENTAÇÃO CARTELA COM 10 UNIDADES VDW
44	UN	80,00000	21,88000	1.750,40	KIT PARA POLIMENTO DE AMALGAMA INDICADO PARA ACABAMENTO, PRÉ-POLIMENTO E POLIMENTO DE AMALGAMA - KIT COM 03 OGIVAS E 03 TAÇAS NAS CORES, MARRON (GROSSO), VERDE (MÉDIO), AZUL (FINO) EM EMBALAGEM CONTENDO MARCA E PROCEDÊNCIA. MICRODONT
49	UN	150,00000	28,03000	4.204,50	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO LIQUIDO FRASCO CONTENDO 15 ML .LIQUIDO DEVE SER DA MESMA MARCA DO PÓ VALIDADE MINÍMA DE 24 MESES. DENTSPLY
50	UN	150,00000	45,49000	6.823,50	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO PO FRASCO CONTENDO 38 G .O PÓ DEVE SER DA MESMA MARCA DO LIQUIDO VALIDADE MINÍMA DE 24 MESES. DENTSPLY
61	UN	300,00000	9,08000	2.724,00	PONTA DE ÓXIDO DE ALUMINIO CHAMA (ARKANSAS) PARA POLIMENTO DE RESINA, TIPO CHAMA DE ALTA ROTAÇÃO CONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL , CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. AMERICA BRRS
62	UN	200,00000	9,08000	1.816,00	PONTA DE OXIDO DE ALUMINIO ESFERICA (ARKANSAS) PARA POLIMENTO DE RESINA, TIPO ESFERICA DE ALTA ROTAÇÃO CONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL , CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. AMERICA BRRS
64	UN	200,00000	1,48000	296,00	POTE DAPPEN DE VIDRO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL , CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. ART VIDRO
76	CX	100,00000	6,41000	641,00	TIRA DE AÇO ABRASIVAS PARA AMALGAMA - 4 MM CONFECCIONADAS EM AÇO INOX E FACE ABRASIVA DE ÓTIMA QUALIDADE PACOTE COM 12 UNIDADES- REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MICRODONT
80	CX	80,00000	1,09000	87,20	TIRAS DE POLIESTER EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES DE 10 X 120 X 0,05 MM - DE OTIMA QUALIDADE K DENT/QUIMIDROL

Total para Este Fornecedor: 38.293,90

DENTAL SÃO CRISTOVAO LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
4	UN	80,00000	2,51000	200,80	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME FRASCO COM 100 ML. VALIDADE MINÍMA DE 36 MESES RIOQUIMICA/LAMEDID
19	UN	50,00000	9,78000	489,00	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%- FRASCO CONTENDO 100 ML - VALIDADE MINIMA DE 24 MESES MAQUIRA
21	CX	30,00000	14,79000	443,70	CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30 28 MM, CONTEM 120 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 48 MESES. META
27	UN	40,00000	8,60000	344,00	EUGENOL EMBALAGEM DE 20 ml. VALIDADE MINÍMA DE 24 MESES. IODONTOSUL
36	PT	100,00000	1,98000	198,00	HASTE FLEXIVEL (CAIXA) HASTES DE POLIPROPILENO, COM ALGODÃO HIDROFILO TRATADO COM CARBOXIMETILCELULOSE E BACTERICIDA NAS DUAS PONTAS. POTE CONTENDO 150 HASTES. (TIPO COTONETE) USE
43	UN	70,00000	17,30000	1.211,00	IODOFORMIO PARA OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULAR, EMBALAGEM COM 10 Grs. VALIDADE MINÍMA DE 24 MESES. IODONTOSUL
45	JG	60,00000	11,66000	699,60	LIMA K 21 MM 1º SERIE 15 A 40 FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CAIXA COM 6 UNIDADES- DE OTIMA QUALIDADE TDK
46	JG	40,00000	11,66000	466,40	LIMA K 21 MM 2º SERIE 45 A 80 FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CAIXA COM 6 UNIDADES- DE OTIMA QUALIDADE TDK
47	JG	20,00000	11,66000	233,20	LIMA K Nº 10 - 21 MM FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL CAIXA COM 6 UNIDADES- DE OTIMA QUALIDADE TDK
56	BL	150,00000	1,38000	207,00	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE E DUPLA COR (AZUL E VERMELHA) BLOCO COM 12 FOLHAS- DE OTIMA QUALIDADE IODONTOSUL
58	UN	100,00000	3,82000	382,00	PASTA PROFILATICA SABOR TUTTI-FRUTTI, COM FLUOR, EMBALAGEM COM 90 GRAMAS- VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. ALLPLAN
60	UN	50,00000	6,46000	323,00	PLACA DE VIDRO AUTOCLAVAVEL, MEDIDA DE 15 X 9 CM E DE 10 MM DE ESPESSURA. EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL AG
81	TB	50,00000	4,51000	225,50	VASELINA SÓLIDA - USO ODONTOLOGICO, TUBO CONTENDO 30 G. VALIDADE MINÍMA 36 MESES PHARMA
82	KT	60,00000	17,60000	1.056,00	VERNIZ COM FLUOR (5% DE FLUORETO DE SÓDIO). EM UMA BASE ADESIVA DE RESINA. EMBALAGEM CONTEM 1 FRASCO DE VERNIZ E 1 FRASCO DE SOLVENTE - VALIDADE MINÍMA DE 24 MESES FGM

Total para Este Fornecedor: 6.479,20

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
5	CX	100,00000	36,90000	3.690,00	AGULHA GENGIVAL CURTA DESCARTÁVEL,EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM UNITÁRIA, ESTERELIZADAS POR OXIDO DE ETILENO.VALIDADE MINIMA 4 ANOS. INJEX/INJEX
6	CX	60,00000	36,50000	2.190,00	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA DESCARTÁVEL,EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM UNITÁRIA, ESTERELIZADAS POR OXIDO DE ETILENO.VALIDADE MINIMA DE 4 ANOS. INJEX/INJEX
7	CX	50,00000	36,50000	1.825,00	AGULHA GENGIVAL LONGA DESCARTÁVEL,EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM UNITÁRIA, ESTERELIZADAS POR OXIDO DE ETILENO.VALIDADE MINIMA DE 4 ANOS. INJEX/INJEX
23	CX	10,00000	95,00000	950,00	DISCO PARA POLIMENTO E ACABAMENTO, COM DORSO DE POLIIURETANO COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMINIO. CAIXA CONTENDO: 05 DISCOS DE GRANULAÇÃO GROSSA, 15 DISCOS DE GRANULAÇÃO MÉDIA, 15 DISCOS DE GRANULAÇÃO FINA E 15 DISCOS DE GRANULAÇÃO SUPER FINOS, TAMANHO 19,05mm (3/4"). CAIXA CONTENDO 50 DISCOS APRESENTAR AMOSTRA SOFLEX/3M
28	FR	150,00000	5,60000	840,00	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA SOLUÇÃO A BASE DE FUCSINA BÁSICA FRASCO CONTENDO 10 ML VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. EVIPLAC/BIODINAMICA
31	UN	60,00000	4,00000	240,00	FORMOCRESOL EMBALAGEM COM 10 ml . VALIDADE MINÍMA DE 24 MESES. FORMOCRESOL/BIODINAMICA
32	UN	30,00000	10,90000	327,00	GRAMPO Nº 200 P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO INDICADO PARA MOLARES INFERIORES FLEXIVEL E EM AÇO INOXIDÁVEL E DE OTIMA QUALIDADE, MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL , CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. TECHNEW/TECHNEW
33	UN	30,00000	10,90000	327,00	GRAMPO Nº 201 P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES FLEXIVEL E EM AÇO INOXIDÁVEL E DE OTIMA QUALIDADE, MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL , CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. TECHNEW/TECHNEW
34	UN	30,00000	10,90000	327,00	GRAMPO Nº 206 P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO INDICADO PARA PRE -MOLARES SUPERIORES E INFERIORES FLEXIVEL E EM AÇO INOXIDÁVEL E DE OTIMA QUALIDADE, MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL , CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. TECHNEW/TECHNEW
35	UN	30,00000	10,90000	327,00	GRAMPO Nº 210 P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO INDICADO PARA INCISIVOS, CANINOS E ALGUNS CASOS TAMBÉM PRE-MOLARES FLEXIVEL E EM AÇO INOXIDÁVEL E DE OTIMA QUALIDADE, MARCA GRAVADA NO INSTRUMENTAL, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL , CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. TECHNEW/TECHNEW
38	KT	60,00000	15,47000	928,20	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO CONTENDO 01 TUBO DE PASTA BASE, 01 TUBO DE PASTA CATALIZADORA E 01 BLOCO PÁRA MISTURA. (TIPO HIDRO C) VALIDADE MINIMA DE 18 MESES. HIDRO C / DENTSPLY
53	UN	40,00000	3,63000	145,20	OXIDO DE ZINCO PO - EMBALAGEM DE 50 Grs. VALIDADE MINÍMA DE 18 MESES BIODINAMICA/BIODINAMICA
Total para Este Fornecedor: 12.116,40					
Valor Total: 148.715,80					

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 31 de outubro de 2018

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS
Pregoeiro Suplente Da Equipe De Apoio – SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B9CEFFAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 8756 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		Emissão: 30/10/2018
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300 @ic @fc	Exercício: 2018

DECRETO Nº 8756 de 17 de OUTUBRO de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 247.419,07 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5578, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 247.419,07 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Sete Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0137) - 02.02.02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
08.482.0049 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.202 - PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL
124.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Valor: 1.900,00 (Um Mil Novecentos Reais)
(0143) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 629,62 (Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos)
(0147) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 68.874,45 (Sessenta e Oito Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
(0157) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
(0189) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.007 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais)
(0206) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.010 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.412,00 (Oito Mil Quatrocentos e Doze Reais)
(0277) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0281) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
(0488) - 02.05.05 - ADMINSTRATIVO ESPORTE E LAZER
27.812.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0774) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0038 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)
(1024) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.243.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.178 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO ATITUDE JOVEM - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.282,00 (Cinco Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais)
(1047) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.242.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.203 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
129.99 - Outros
Valor: 7.300,00 (Sete Mil Trezentos Reais)
(1065) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.200 - PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
129.99 - Outros
Valor: 3.045,00 (Três Mil Quarenta e Cinco Reais)
(1121) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.188 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
129.99 - Outros
Valor: 6.576,00 (Seis Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais)
(1430) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1629) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 37.500,00 (Trinta e Sete Mil Quinhentos Reais)
(1630) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
Adiciona: **247.419,07**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0027) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
(0028) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0032) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)
(0140) - 02.02.02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
08.482.0049 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.202 - PROJETO TÉCNICO DE TRABALHO SOCIAL
124.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Valor: 1.900,00 (Um Mil Novecentos Reais)
(0193) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.007 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais)
(0213) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0.012 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.412,00 (Oito Mil Quatrocentos e Doze Reais)
(0227) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.126.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.176 - IMPLANTAÇÃO DISTEMA INFORMATIZAÇÃO EM REDE ENTRE OS PSF E SMF, POSSIBILITANDO
CADASTRAMENTO E CONSULTA EM REDE DE FICHAMÉDICA DOS PACIENTES E AGENDAM
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
(0250) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 19.504,07 (Dezenove Mil Quinhentos e Quatro Reais e Sete Centavos)
(0251) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0278) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0535) - 02.05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE
27.812.0006 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.012 - APOIO A JOGOS ESTUDANTIS E EVENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0753) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)
(0754) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.652,37 (Dois Mil Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos)
(0755) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 8.973,33 (Oito Mil Novecentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)
(0756) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 826,04 (Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Quatro Centavos)
(0757) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 17.616,40 (Dezessete Mil Seiscentos e Dezesseis Reais e Quarenta Centavos)
(0758) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.280,06 (Um Mil Duzentos e Oitenta Reais e Seis Centavos)
(0759) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.463,62 (Dez Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos)
(0761) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0762) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0763) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 0,50 (Cinquenta Centavos)
(0764) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 20,00 (Vinte Reais)
(0766) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.401,00 (Um Mil Quatrocentos e Um Reais)
(0767) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0770) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
2.111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0772) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0857) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0858) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0861) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 9.109,37 (Nove Mil Cento e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos)
(0867) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 10.117,31 (Dez Mil Cento e Dezessete Reais e Trinta e Um Centavos)
(1045) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.242.0050 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.203 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA
129.99 - Outros
Valor: 7.300,00 (Sete Mil Trezentos Reais)
(1148) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.348 - ACESSUAS TRABALHO
129.99 - Outros
Valor: 9.621,00 (Nove Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais)
(1224) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.241.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.175 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.282,00 (Cinco Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais)
(1433) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.052 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1711) - 02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18.541.0052 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.208 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA LAGOA DA GÁVEA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 55.500,00 (Cinquenta e Cinco Mil Quinhentos Reais)
(2059) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
Reduz: **247.419,07**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal Lei 1468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E5483B35

LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 223/2018

Para fins de correção da informação do valor de referência no Anexo I – Termo de Referência emitimos a Errata abaixo:

Onde-se-lê:

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - ITENS COM ESPECIFICAÇÃO

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	30	UN	QUADRO BRANCO 1,20 M X 3,00 M*: - Em chapa de MDF com espessura de no mínimo 12 mm, fórmica com superfície com acabamento brilhante com baixa porosidade, facilitando a limpeza do quadro sem apresentar manchas e borrões. Moldura confeccionada em madeira de pinus e envernizada, conforme as normas e legislações vigentes.	R$ 52,9667	R$ 7.589,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ R$ 7.589,00**

Leia-se:

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA - ITENS COM ESPECIFICAÇÃO

ITENS	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	30	UN	QUADRO BRANCO 1,20 M X 3,00 M*: - Em chapa de MDF com espessura de no mínimo 12 mm, fórmica com superfície com acabamento brilhante com baixa porosidade, facilitando a limpeza do quadro sem apresentar manchas e borrões. Moldura confeccionada em madeira de pinus e envernizada, conforme as normas e legislações vigentes.	R$ 252,9667	R$ 7.589,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ R$ 7.589,00**

Os demais itens inalterados sem alteração da data de abertura do certame.

Muriaé, 30 de outubro de 2018

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:EDE69E9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 053/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS: 040/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°079/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da assinatura.

Aos 16 dias do mês de agosto de 2018, o **MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS - MG,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.335/0001-70, com sede na Praça São Sebastião, nº 112, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM,** brasileiro, casado, agente político, portador do **CPF 097.397.506-72** e **RG nº M 2.089.108 SSP/MG** residente e domiciliado na Rua Abílio Rodrigues 76, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE,** nos termos do estabelecido, e será regido pelo Decreto Municipal nº 040 de 05 de dezembro de 2013 que institui e regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto nº 043 de 18 de novembro de 2009, pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente **FORNECEDORA** observada às disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDORA:
VENTURE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 00.738.238/0001-19, com sede na Rua 28, 691, centro, em Ituiutaba MG, neste ato representada por seu procurador legalmente habilitado, Sr. JOÃO MIGUEL FRANCO JR, brasileiro, casado, gerente de licitação, CPF: 035.906.846-40, RG: M8553017 SSP MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação para aquisição de ambulâncias, conforme especificações para atender à emendas parlamentares, conforme Termo de Referência constante do Anexo I.

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato o Edital do Pregão para Registro de Preços nº 040/2018 seus anexos, bem como a proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os quantitativos, marcas e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ENTREGA

4.1. O produto objeto deste contrato será entregue pela **CONTRATADA** conforme solicitação da Secretaria Requisitante, segundo forma e condições especificadas no Edital PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018 e seus anexos, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos, adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º8.666/93.

4.2. A entrega do produto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido realizado pelo **CONTRATANTE** e deverá ser realizada perante Comissão de Recebimento especialmente designada para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

a) provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela **CONTRATADA** e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazos para correção pela **CONTRATADA**, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;

b) definitivamente: após o recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do edital, e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo mediante a expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal (1ª e 2ª vias).

4.3. O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será nomeado pelo Prefeito Municipal ou qualquer servidor responsável pela Seção de Compras e Suprimentos de Materiais, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.5. O local da entrega do veiculo será no município de Pedrinópolis.

4.6. A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto da presente licitação em até 30 dias após a assinatura do contrato, sob pena de desclassificação da sua proposta e aplicação das penalidades previstas no edital.

4.7. Em caso de irregularidade não sanada pela **CONTRATADA,** a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à **CONTRATANTE** para aplicação das penalidades.

4.8. Em caso de providencias por parte da **CONTRATADA**, os prazos de pagamento serão suspensos e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-se à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas em Lei e neste instrumento.

4.9. Efetuar o quitação de qualquer multa, IPVA, DPVAT, taxa de licenciamento e responder por qualquer infração do veículo que houver ocorrido até a entrega do mesmo a prefeitura municipal de Pedrinópolis -MG.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços ou entrega dos materiais, e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93. A **CONTRATANTE** deverá ser informada de quaisquer irregularidades por ventura levantadas pelo seu representante na execução do contrato, sendo a **CONTRATANTE** responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenha sido informado.

5.1.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos.

5.1.3. A **CONTRATANTE** reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, se considerados em desacordo os insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1. Caberá a **CONTRATADA**, além das responsabilidades resultantes do Edital PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores além de outras assumidas neste contrato:

6.1.1. Realizar o objeto deste contrato, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao **CONTRATANTE**, observando sempre as especificações dos materiais a serem fornecidos.

6.1.2. Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

6.1.3. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a entrega dos produtos ainda que no recinto do **CONTRATANTE**.

6.1.4. Efetuar a entrega do veiculo objeto deste contrato, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018 e seus Anexos com observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica.

6.1.5. Manter, durante todo o período de vigência deste contrato um preposto aceito pelo **CONTRATANTE**, para representação do fornecedor sempre que for necessário.

6.1.6. Acatar as orientações do **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados, comunicando ao **CONTRATANTE,** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente atendendo às reclamações formuladas.

6.1.7. Manter durante o prazo de validade do contrato, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (inciso XIII do art. 55, Lei 8666/93).

6.1.8. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente processo licitatório..

6.1.9 Comunicar ao **CONTRATANTE** os eventuais casos fortuitos e de força maior, que comprometam a execução deste contrato, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob a pena de não serem considerado.

6.1.11. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato.

6.2. São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras assumidas neste Contrato:

6.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar a entrega do veículo objeto deste contrato.

6.2.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do veículo objeto deste contrato através da indicação de Comissão especialmente designada.

6.2.3. Assegurar-se da efetiva entrega do veículo constantes do **Anexo I,** adjudicados a **CONTRATADA** verificando sempre as especificações, características e quantidades cotadas.

6.2.4. Emitir, por intermédio do Setor Competente do **CONTRATANTE**, pareceres em todos os atos relativos ao veiculo entregue e que apresentar defeitos, em especial quanto às suas especificações, e condições de utilização.

6.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do presente contrato, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

6.2.6. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do veiculo objeto deste contrato.

6.2.7. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa realizar a entrega do veiculo objeto deste contrato.

6.2.8. Rejeitar o veiculo, que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Edital, seus anexos e neste contrato, solicitando sua substituição ou cancelamento se for o caso.

6.2.9. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES, DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

7.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Anexo I do Edital e na cláusula segunda deste contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O presente contrato terá início na data da assinatura do mesmo e **vigorará por 12 meses.**

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. A recusa da **CONTRATADA** em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE,** bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto da licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE**:

9.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

9.1.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedrinópolis;

9.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

9.1.4. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a **CONTRATADA** ao pagamento de indenização ao **CONTRATANTE** por perdas e danos.

9.1.5. Multas pecuniárias, observados os seguintes limites:

0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor total do contrato, até o 5º (quinto) dia, decorrente do atraso na entrega dos materiais;

1,% (um por cento) sobre o valor total do contrato, a cada vez que ocorrer a entrega de materiais em desconformidade com a especificação do objeto estabelecida no edital convocatório;

10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso da contratada, injustificadamente, desistir do fornecimento, dando causa à sua rescisão;

15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 5 (cinco) dias do fornecimento, com a consequente rescisão contratual.

9.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação, podendo, ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a **CONTRATADA** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.5. A critério da administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pela **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

9.6. As penalidades serão registradas no cadastro da **CONTRATADA**, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O contrato estará sujeito à rescisão, desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, a qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

a) Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, do citado artigo, quando nenhuma indenização será devida a **CONTRATADA**;
b) Amigável, por acordo entre as partes, havendo conveniência para a **CONTRATANTE**: e,
c) Judicial, nos termos da Lei.

10.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

11.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está previsto na Lei Orçamentário para o exercício de 2018 e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, discriminado na seguinte dotação:

Código	Classificação	Saldo orçamentário R$
117	02.02.01.10.301.0150.1.0032.00.00.4.4.90.52.00.00	185.600,00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA:

12.1. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Municipal nº 43, de 18 de novembro de 2009, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

13.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:
14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Perdizes-MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes deste contrato.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que também a subscrevem para que produza os efeitos legais.

Pedrinópolis - MG, 16 de agosto de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Município de Pedrinópolis
Prefeito Municipal

VENTURE VEÍCULOS LTDA
Assinatura do Representante da Empresa
Fornecedor

Testemunhas:

_____
CPF:_____

_____
CPF: _____

Anexo I da Ata

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2018

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação para aquisição de ambulâncias, conforme especificações para atender à emendas parlamentares, conforme Termo de Referência constante no edital.

ITEM	*QTDE*	*UNI*	*DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS*	*MARCA*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
1	UN	2	VEÍCULO TIPO FURGONETA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA, ZERO KM EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO, INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. MOTOR COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS. COMBUSTÍVEL: FLEX. CILINDRADA MÍNIMA = 1.300 CC. FREIO COM SISTEMA ANTI-BLOQUEIO (A.B.S.). DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETROHIDRÁULICA, ORIGINAL DE FÁBRICA. MÍNIMO DE 5 MARCHAS À FRENTE 1 MARCHA À RÉ. CONJUNTO SINALIZADOR ELETRÔNICO ACÚSTICO VISUAL. INTERNA: NATURAL E ARTIFICIAL, TANTO PARA A CABINE, QUANTO PARÁ O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO. SINALIZADOR VISUAL EM BARRA COM 04 CÚPULAS DE POLICARBONATO TRANSLÚCIDO COM TRATAMENTO UV EM LED DE ALTA POTÊNCIA NA COR VERMELHO; - SINALIZADOR ACÚSTICO: AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 100 W RMS DE POTÊNCIA, @ 13,8 VCC E 04 (QUATRO) TONS DISTINTOS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 300 A 3000 HZ E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB@ 13,8 VCC; AR CONDICIONADO NA CABINE E NO COMPARTIMENTO TRASEIRO/PACIENTE. VENTILADOR EXAUSTO. MACA RETRÁTIL. SUPORTE PARA SORO. OXIGÊNIO MEDICINAL COM 1 CILINDRO DE 7 L; VÁLVULA COM 2 SAÍDAS, FLUXÔMETRO COM UMIDIFICADOR, CHICOTE E MÁSCARA.	FIAT FIORINO	86.000,00	172.000,00
TOTAL						172.000,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018:

VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 172.000,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL REAIS)

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:2FA6A3AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018 (SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018.

RECADASTRAMENTO DE JAZIGOS DO CEMITÉRIO MUNICIPALDE POUSO ALEGRE

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Interino do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município, o art. 20, incisos I a XXI da Lei Municipal nº 5.881/2017, e o Decreto Municipal nº 4.868/2018,

Art. 1º - **CONVOCA** os titulares de jazigos no Cemitério Municipal de Pouso Alegre – MG que ainda não possuírem novas certidões de titularidade, listados no Anexo I, seus familiares ou representantes legais para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, comparecerem na Administração do Cemitério Municipal, sito na rua Comendador José Garcia, nº 1062, Centro, Pouso Alegre/MG, cujo expediente é de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 17:30hs, a fim de que possam realizar o recadastramento do jazigo que se encontra em seu nome, visto que já foram realizadas todas as tentativas de localização para fins do recadastramento e manutenção da titularidade do mesmo, o que restou infrutífero, devendo estar munidos dos seguintes documentos:
I) fotocópia, acompanhada do original, de documento de identidade do titular do jazigo no Cemitério Municipal;
II)fotocópia, acompanhada do original, do documento de concessão de espaço no Cemitério Municipal ou cópia acompanhada do original de qualquer recibo, ainda que antigo, expedido pelo Município de Pouso Alegre no qual conste o número do espaço concedido pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º - O não comparecimento representará a aceitação tácita e anuência para que a Administração Pública Municipal aplique as medidas legais cabíveis, conforme previsto no art. 5º, do Decreto Municipal nº 4872/2018 de 08/03/2018.
Art. 3º - Não haverá cobranças de taxas.

Pouso Alegre, 23 de outubro de 2018.

RINALDO LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal Interino de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

LUCIANO FIRMINO DA SILVA
Gerente do Cemitério Municipal

*Republicado tendo em vista incorreção constante do texto publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 2366, pagina 124.
ANEXO I

	Nome	CPP
01	Adenir Martins	1717
02	Adilson Borba Cardoso	3557
03	Ana Elisa Soares	3510
04	Antonia Diva Ferraz de Araújo	5077
05	Antonio Raimundo de Oliveira	3575
06	Augusto Cezar Vasconcelos	0173
07	Carmelita de Jesus M. Costa	2881
08	Celso Fernandes	1713
09	Conceição de Paula Venâncio	3542
10	Dilmar Cáceres	4731
11	Diva Costa Melo	5071
12	Edmundo Aparecido de Souza	0414
13	Edyr Helena de Paula Rios	1992
14	Eli Rodrigues dos Santos	2428
15	Elisabete de Fátima Gonçalves	0255
16	Espólio de Vicente Paiva Martins	5155
17	Família D'Assunção Cavalcanti	2039
18	Família de Luiz Alberto Souto Maior	4875
19	Francisca Borges de Paula	3980
20	Francisca de Fátima Costa	4452
21	Geralda Rezende de Andrade	3178
22	Geraldo Pereira Costa	1629
23	Gercina Moura dos Santos	0799
24	Giovani Machado Faioli	6221
25	Helena Carvalho Toledo Rios	1306
26	JacomoMathos	3131
27	Jazigo da Família de Barros	5783
28	Jazigo da Família Barros Dalla Rosa	2779
29	Jazigo da Família João de Almeida	4429
30	Jazigo da Família de Vicente Cruz	6378
31	Joaquim dos Santos	2090
32	João Batista da Silva	5672
33	José Dirceu Lacerda	1491
34	José Onofre de Souza	6043
35	José Orozimbo da Silva	6845
36	Julieta Leite	1356
37	Juversino Ramos	4438
38	Laurêncio Soares	3696
39	Lucio Arouca	6300
40	Lucila Correia de Freitas	6849
41	Luiz Antonio de Oliveira	5893
42	Luiz Jordão de Barros Cobra	3783
43	Marcos Vinicius Vilela	6325
44	Maria Aparecida Nogueira Machado	2815
45	Maria Aparecida Rodrigues Monteiro	1333
46	Maria Benedita Franco	3406
47	Maria Dalva Rezende Muniz	5221
48	Maria Filomena de Lima	5000
49	Maria Geralda Penteado	2642
50	Maria Lenice de Carvalho	2567
51	Maria Lucia de Souza Rosa	0881
52	Maria Lucia do Prado Machado	1396
53	Maria Marques de Oliveira	1604
54	Maria Nazareth Vieira	3152
55	Maria Rita Pereira	2278
56	Maria Teixeira Ramos Jordão	0926
57	Nair Cândida de Souza	3409
58	Ninfa Costa Alvarenga	4608
59	Ogenário Domingues Paiva	4695
60	Orlandina Cândida da Costa	0753
61	Osmar Ferreira de Oliveira	2326
62	Permínio Cordeiro Venâncio	3703
63	Regina Silva	0597
64	Rejane Corsi da Rocha e Arthur Lins Medeiros	5211
65	Rosa Francisca Marques	3108
66	Sidney de Morais	0261
67	Silvio Grilo	7327
68	Sociedade Civil Pio Lanteri	5556
69	Tereza de Lourdes Franco Fernandes	1546
70	Terezinha de Jesus Souza	0880
71	Termute Ribeiro de Paiva	5046
72	Ulisses Campos	0562
73	Valda Bertolucci Resende	2448

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:B77F6987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
CONVOCAÇÃO DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COPLAN

"*O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COPLAN, no uso de suas atribuições, convoca os Representantes do Poder Público Municipal e da sociedade civil organizada para participarem da 1ª* ***Reunião Extraordinária do COPLAN****, que será realizada no* ***dia 07/11/2018, quarta-feira, às 14:00 horas****, na Sala de reunião do Governo, situada na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, localizada na Av. Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, para discutir a seguinte Pauta:*

a) Análise e julgamento sobre os pareceres técnicos para aprovação de EIV:

Processo	*Interessado*	*Empreendimento*	*Situação*
12.982/17	*Vector Participações Ltda*	*Residencial Braúnas*	*Apto para o COPLAN*
12.154/14	*Girassol Posto de Combustível Ltda*	*Posto Girassol*	*Ratificação de Deliberação*
MEMO SEMPLUR 1131/2018	*Indicação de um conselheiro para compor o conselho FUNDURN*		

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:38E642D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REMUNE (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS) 2018/2019

REMUME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - 2018
A Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) é um documento de referência nacional, norteador da Política Nacional de Medicamentos, da Política de Assistência Farmacêutica e da produção do mercado farmacêutico. Serve para orientar e subsidiar os estados e municípios, na elaboração das suas relações de medicamentos, respectivamente Resme e Remune. A seleção tem o objetivo de proporcionar ganhos terapêuticos e econômicos. Deve definir, estabelecer e consensuar uma relação de medicamentos essenciais, escolhidos de acordo com o perfil epidemiológico da população local (enfermidades prevalentes), para atender às reais necessidades da população.
Devem constar todos os medicamentos que serão usados nos serviços de saúde, inclusive os medicamentos fornecidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde.
(Ministério da Saúde/2016 - "Aquisição de Medicamentos para a Assitência Farmacêutica no SUS")
MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESTRATÉGICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CESAF) - Os medicamentos têm sua aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde e são repassados para os Estados. As secretarias estaduais têm a responsabilidade de fazer o armazenamento e distribuição aos municípios. Os municípios são responsáveis apenas pela dispensação. O financiamento desse componente é destinado à aquisição de medicamentos e insumos relacionados em programas estratégicos de saúde do SUS, para o atendimento de pessoas acometidas por tuberculose, hanseníase, malária, leishmanioses, doença de Chagas, cólera, esquistossomose, filariose, meningite, tracoma, micoses sistêmicas, bem como outras doenças decorrentes e perpetuadoras da pobreza. Também são garantidos antivirais para o combate à influenza, antirretrovirais para tratamento de pessoas vivendo com HIV/aids, além de medicamentos e insumos destinados ao combate do tabagismo.

MEDICAMENTO	Apresentação	Dose	Pontos de dispensação	Financiamento da Aquisição	Observações
Abacavir	comprimido	300 mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Abacavir	solução oral	20mg/ml	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Anfotericina B desoxicolato	pó (frasco ampola)	50mg	ARDIP	ESTADO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Anfotericina B lipossomal	injetável	50 mg	HSJT	MINISTÉRIO DA SAÚDE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Antimoniato de Meglumina	injetável	300mg/mL	HSJT	MINISTÉRIO DA SAÚDE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Atazanavir	cápsula	200 mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Atazanavir	cápsula	300 mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Blister Multibacilar Adulto	comprimido	N/A	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Blister Multibacilar Infantil	comprimido	N/A	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Blister Paucibacilar Adulto	comprimido	N/A	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Blister Paucibacilar Infantil	comprimido	N/A	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Bupropiona	comprimido	150 mg	UBR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Clofazimina	comprimido	50mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Clofazimina	comprimido	100mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Dapsona	comprimido	100mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Darunavir	comprimido	150 mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Darunavir	comprimido	600 mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Darunavir	comprimido	75 mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Didanosina	pó para solução	4 g	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Dolutegravir	comprimido	50 mg	ARDIP/HSJT/UPA	MINISTÉRIO DA SAÚDE	USO INTERNO NO HOSPITAL E UPA
Efavirenz	comprimido	600 mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Efavirenz	comprimido	200 mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Efavirenz	injetável	50 mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Enfuvirtida	pó (frasco ampola)	90 mg/mL	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Espiramicina	comprimido	500 mg	UBR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Estavudina	pó para solução	1mg/ml	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Estreptomicina	injetável	1g	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Etambutol	comprimido	400 mg	ARDIP/UBR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Etionamida	comprimido	250 mg	ARDIP/UBR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Etravirina	comprimido	100 mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Etravirina	comprimido	200 mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Fosamprenavir	suspensão	50 mg/ml	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Isoniazida	comprimido	100 mg	ARDIP/UBR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Lamivudina	comprimido	150 mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Lamivudina	solução oral	10 mg/ml	ARDIP/HSJT	MINISTÉRIO DA SAÚDE	USO INTERNO NO HOSPITAL

Lopinavir + Ritonavir	Comprimido	100 mg+25 mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Lopinavir + Ritonavir	Comprimido	200 mg+50 mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Lopinavir + Ritonavir	solução oral	80mg+20mg/ml	ARDIP/HSJT	MINISTÉRIO DA SAÚDE	USO INTERNO NO HOSPITAL
Maraviroque	comprimido	150 mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Minociclina	comprimido	100 mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Nelfinavir	comprimido	250 mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Nevirapina	comprimido	200 mg	ARDIP/HSJT	MINISTÉRIO DA SAÚDE	USO INTERNO NO HOSPITAL
Nevirapina	solução	10mg/ml	ARDIP/HSJT	MINISTÉRIO DA SAÚDE	USO INTERNO NO HOSPITAL
Nicotina	adesivo	7 mg	UBR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Nicotina	adesivo	14 mg	UBR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Nicotina	adesivo	21 mg	UBR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Nicotina	goma de mascar	2 mg	UBR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Ofloxacino	comprimido	400 mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Pentoxifilina	comprimido	400 mg	ARDIP/UBR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Pirazinamida	comprimido	500 mg	ARDIP/UBR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Pirazinamida	Xarope	30 mg/mL	ARDIP/UBR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Piridoxina (Vit. B 6)	comprimido	40 mg	UBR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Pirimetamina	comprimido	25 mg	ARDIP/UBR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Praziquantel	comprimido	600 mg	UBR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Raltegravir	comprimido	100mg	ARDIP/HSJT	MINISTÉRIO DA SAÚDE	USO INTERNO NO HOSPITAL
Raltegravir	comprimido	400mg	ARDIP/HSJT	MINISTÉRIO DA SAÚDE	USO INTERNO NO HOSPITAL
Rifampicina	solução oral	20mg/mL	ARDIP/UBR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Rifampicina	comprimido	300 mg	ARDIP/UBR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Rifampicina+Isoniazida+ Pirazinamida+Etambutol	cápsula	150+75+ 400+275mg	ARDIP/HSJT/UBR/UPA	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Rifampicina+Isoniazida	cápsula	150+75 mg	ARDIP/HSJT/UBR/UPA	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Ritonavir	cápsula	100 mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Ritonavir	solução oral	80 mg/ml	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Sulfadiazina	comprimido	500 mg	ARDIP/UBR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Talidomida	comprimido	100mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Tenofovir	comprimido	300 mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Tenofovir + Lamivudina	comprimido	300 + 300 mg	ARDIP/HSJT/UPA	MINISTÉRIO DA SAÚDE	USO INTERNO NO HOSPITAL E UPA
Tenofovir + Lamivudina+Efavirens	comprimido	300 + 300 + 600 mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Tipranavir	cápsula	250 mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Zidovudina	injetável	10 mg/mL	ARDIP/HSJT	MINISTÉRIO DA SAÚDE	USO INTERNO NO HOSPITAL
Zidovudina	cápsula	100 mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Zidovudina	xarope	10 mg/mL	ARDIP/HSJT	MINISTÉRIO DA SAÚDE	USO INTERNO NO HOSPITAL
Zidovudina + Lamivudina	comprimido	300+150 mg	ARDIP	MINISTÉRIO DA SAÚDE	

MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CEAF) - O acesso aos medicamentos ocorre de acordo com critérios definidos em protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas (PCDTs) publicados pelo Ministério da Saúde. Os PCDTs definem as linhas de cuidado para cada condição clínica, indicando a melhor abordagem terapêutica em cada situação, com base nas melhores evidências disponíveis.

Para saber quais os medicamentos distribuidos pela Secretaria Estadual de Saúde consulte: www.saude.mg.gov.br ou solicite informações para um dos farmacêuticos do município ou ligue para a farmácia central do município (3627-3861).

MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (CBAF) - A responsabilidade pela aquisição e pelo fornecimento dos itens à população fica a cargo do ente municipal, ressalvadas as variações de organização pactuadas por estados e regiões de saúde. Além do repasse financeiro aos estados e/ou municípios, o Ministério da Saúde também é responsável pela aquisição e distribuição das Insulinas Humanas NPH e Regular (frascos de 10 ml) e dos Contraceptivos orais e injetáveis, além do DIU e Diafragma (Programas Hiperdia e Saúde da Mulher) . As insulinas e os contraceptivos são entregues nos Almoxarifados de Medicamentos dos Estados, a quem compete distribuí-los aos municípios. Os município são responsáveis apenas pela dispensação desses.

Aciclovir	comprimido	200 mg	ARDIP/HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Aciclovir	pó (frasco ampola)	250 mg	ARDIP/HSJT/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Ácido Acetilsalicílico	comprimido	100 mg	CAPS AD /HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Ácido Fólico	comprimido	5 mg	ARDIP/HSJT/PSF/UBR	MUNICÍPIO	
Ácido Fólico	gotas	0,2mg/ml	ARDIP/HSJT/PSF/UBR	MUNICÍPIO	
Ácido Valpróico	cápsula	250 mg	Saúde Mental/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Ácido Valpróico	comprimido	500 mg	Saúde Mental/UBR	MUNICÍPIO	
Ácido Valpróico	xarope	50 mg/mL	Saúde Mental/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Água bidestilada para injeção	injetável	10 mL	HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Água bidestilada para injeção	injetável	500 ml	HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Albendazol	comprimido	400 mg	PSF/UBR	MUNICÍPIO	
Albendazol	suspensão	40 mg/mL	PSF/UBR	MUNICÍPIO	
Alendronato de sódio	comprimido	70 mg	UBR	MUNICÍPIO	
Alopurinol	comprimido	100 mg	PSF/UBR	MUNICÍPIO	
Alopurinol	comprimido	300mg	PSF/UBR	MUNICÍPIO	
Amiodarona	comprimido	200 mg	HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Amiodarona	injetável	50mg/mL	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Amitriptilina	comprimido	25 mg	HSJT/Saúde Mental/UBR	MUNICÍPIO	
Amoxicilina	cápsula	500mg	PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Amoxicilina	suspensão	50mg/mL	HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Amoxicilina + Clavulanato	comprimido	500mg + 125mg	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Amoxicilina + Clavulanato	suspensão	50+12,5mg/mL	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Anfotericina B desoxicolato	injetável	50mg	HSJT	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Anlodipino	comprimido	5 mg	HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Atropina	injetável	0,25mg/mL	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Azitromicina	comprimido	500 mg	ARDIP/HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Azitromicina	suspensão	600mg	HSJT	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Beclometasona	aerossol (fr-spray)	250mcg/dose	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Beclometasona	aerossol (fr-spray)	50mcg/dose	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Benzilpenicilia potássica	injetável	5.000.000 UI	HSJT/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Benzilpenicilina Benzatina	injetável	600.000 UI	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Benzilpenicilina Benzatina	injetável	1.200.000 UI	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Benzilpenicilina Procaína + Potássica	injetável	300.000 UI + 100.000 UI	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Bicarbonato de sódio	injetável	8,4% (10 mL)	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE

Bicarbonato de sódio	injetável	8,4% (250 mL)	HSJT/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Biperideno	comprimido	2 mg	HSJT/Saúde Mental/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Biperideno (lactato)	injetável	5 mg/mL	HSJT/Saúde Mental/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Budesonida	aerossol (fr-spray)	50mcg/dose	UBR	MUNICÍPIO	
Cálcio (carbonato)	comprimido	500 mg	UBR	MUNICÍPIO	
Cálcio(carbonato)+ colecalciferol	comprimido	600mg + 400 UI	UBR	MUNICÍPIO	
Captopril	comprimido	25 mg	HSJT/UPA	MUNICÍPIO	
Carbamazepina	comprimido	200 mg	HSJT/Saúde Mental/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Carbamazepina	suspensão	20mg/ mL	HSJT/Saúde Mental/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Carbonato de Litio	comprimido	300 mg	Saúde Mental/UBR	MUNICÍPIO	
Carvão ativado	embalagem	25 g	HSJT/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Carvedilol	comprimido	3,125 mg	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Carvedilol	comprimido	12,5 mg	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Cefalexina	comprimido	500 mg	ARDIP/HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Cefalexina	suspensão	50mg/ml	ARDIP/HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Ceftriaxona sódica	injetável intramuscular	1 g	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Cetoconazol	shampoo	20mg/mL	ARDIP	MUNICÍPIO	
Ciprofloxacino	comprimido	500mg	ARDIP/HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Claritromicina	comprimido	500mg	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	UBR: SOB REGULAÇÃO DO PROTOCOLO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Clindamicina (Cloridrato)	cápsula	300 mg	ARDIP/HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Clindamicina (Fosfato)	injetável	150mg/ml	HSJT/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Clomipramina	comprimido	25 mg	Saúde Mental/UBR	MUNICÍPIO	
Clonazepam	gotas	2,5mg/ mL	ARDIP/Saúde Mental/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Cloreto de sódio	injetável	0,9% (500 mL)	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Cloreto de sódio	injetável	0,9% (100 mL)	HSJT/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Cloreto de sódio	injetável	0,9% (10 mL)	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Clorpromazina	comprimido	25 mg	Saúde Mental/UBR	MUNICÍPIO	
Clorpromazina	comprimido	100 mg	Saúde Mental/UBR	MUNICÍPIO	
Clorpromazina	gotas	40mg/mL	Saúde Mental/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Clorpromazina	injetável	5mg / mL	HSJT/Saúde Mental/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Dexametasona	creme	1mg/g	HSJT/PSF/Saúde Mental/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Dexametasona	comprimido	4 mg	UBR	MUNICÍPIO	
Dexametasona (fosfato dissódico)	injetável	4mg/mL	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Dexclorfeniramina	xarope	2mg/ 5mL	HSJT/PSF/Saúde Mental/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Diazepam	comprimido	10 mg	HSJT/Saúde Mental/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Diazepam	injetável	5mg/mL (2 mL)	HSJT/Saúde Mental/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Digoxina	comprimido	0,25mg	HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Dipirona	gotas	500 mg/mL	HSJT/PSF/Saúde Mental/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Dipirona	injetável	500mg/ mL	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Dobutamina	injetável	12,5mg/mL	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Dopamina	injetável	5mg/mL	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Doxazosina	comprimido	4mg	UBR	MUNICÍPIO	UBR: SOB REGULAÇÃO DO PROTOCOLO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Doxiciclina	comprimido	100 mg	ARDIP/UBR	MUNICÍPIO	
Enalapril	comprimido	10 mg	PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Epinefrina (cloridrato ou hemitartarato)	injetável	1mg/mL	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Eritromicina (estolato)	suspensão	50 mg/mL	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Espironolactona	comprimido	25 mg	HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Etinilestradiol + Levonogestrel	comprimido	0,03mg+0,15mg	PSF/UBR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Fenitoína	comprimido	100 mg	HSJT/Saúde Mental/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Fenitoína	injetável	50m/mL	HSJT/Saúde Mental/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Fenobarbital	comprimido	100 mg	HSJT/Saúde Mental/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Fenobarbital	gotas	40mg/mL	HSJT/Saúde Mental/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Fenobarbital	injetável	100mg/mL	HSJT/Saúde Mental/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Fluconazol	comprimido	150mg	ARDIP/HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Flumazenil	injetável	0,1 mg/mL	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Fluoxetina	cápsula	20 mg	Saúde Mental/UBR	MUNICÍPIO	
Folinato de Cálcio	comprimido	15 mg	ARDIP/UBR	MUNICÍPIO	
Furosemida	comprimido	40 mg	CAPS AD /HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Furosemida	injetável	10mg/mL	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Glibenclamida	comprimido	5 mg	CAPS AD /HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Glicerina	solução	12% (500 mL)	HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Glicerina	supositório	infantil	HSJT/UPA	MUNICÍPIO	
Gliclazida	comprimido de ação prolongada	30 mg	UBR	MUNICÍPIO	
Glicose	injetável	5% (500 mL)	HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Glicose	injetável	50% (10 mL)	HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Haloperidol	comprimido	5 mg	HSJT/Saúde Mental/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Haloperidol	gotas	2mg/mL	Saúde Mental/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Haloperidol	injetável	5mg/mL	HSJT/Saúde Mental/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Haloperidol (decanoato)	injetável	70,52mg (equivalente a 50 mg/mL)	PSF/Saúde Mental/UBR	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Heparina subcutânea	injetável	5.000 UI/0,25ml	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Hidralazina	comprimido	25 mg	PSF/UBR	MUNICÍPIO	
Hidroclorotiazida	comprimido	25 mg	CAPS AD /HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Hidrocortisona	injetável	100mg	HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Ibuprofeno	comprimido	600 mg	HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Insulina Humana NPH	Frasco	100 UI	HSJT/PSF/UBR/UPA	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Insulina Humana Regular	Frasco	100 UI	HSJT/PSF/UBR/UPA	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Ipratrópio	solução p/ inalação	0,25mg/mL	HSJT/PSF/Saúde Mental/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Isossorbida dinitrato	comprimido sublingual	5 mg	HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Isossorbida mononitrato	comprimido	20 mg	PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Itraconazol	comprimido	100mg	ARDIP/UBR	MINISTÉRIO DA SAÚDE / MUNICÍPIO	
Ivermectina	comprimido	6 mg	HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Lactulose	xarope	667mg/ml	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	UBR: SOB REGULAÇÃO DO PROTOCOLO DE

					MEDICAMENTOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Levodopa+benzerazida	comprimido	200+50 mg	UBR	MUNICÍPIO	
Levodopa+benzerazida BD	comprimido	100+25 mg	UBR	MUNICÍPIO	
Levodopa+Carbidopa	comprimido	250mg + 25mg	CAPS AD/UBR	MUNICÍPIO	
Levonorgestrel	comprimido	0,75mg	HSJT	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Levotiroxina	comprimido	25 mcg	PSF/UBR	MUNICÍPIO	
Levotiroxina	comprimido	50 mcg	PSF/UBR	MUNICÍPIO	
Levotiroxina	comprimido	100 mcg	PSF/UBR	MUNICÍPIO	
Lidocaína	gel	2%	CEAE/CEMO/CEO/HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Lidocaína com vasoconstritor	injetável	1%	CEAE/CEMO/CEO/HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Lidocaína com vasoconstritor	injetável	2%	CEMO/HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Lidocaína sem vasoconstritor	injetável	1%	CEMO/HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Lidocaína sem vasoconstritor	injetável	2%	CEAE/CEMO/CEO/HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Loratadina	xarope	1mg/mL	HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Loratadina	comprimido	10 mg	PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Losartana	comprimido	50 mg	HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Medroxiprogesterona	injetável	150 mg/ mL	PSF/UBR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Metformina	comprimido	850 mg	CAPS AD /HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Metildopa	comprimido	250 mg	HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Metoclopramida	injetável	5 mg/ mL	HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Metoclopramida (cloridrato)	comprimido	10 mg	PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Metronidazol	comprimido	250 mg	HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Metronidazol	suspensão	40mg/mL	HSJT/UBR	MUNICÍPIO	
Metronidazol	creme vaginal	100mg/g	PSF/UBR	MUNICÍPIO	
Miconazol	creme dermatológico	20mg/g	HSJT/PSF/UBR	MUNICÍPIO	
Miconazol	creme vaginal	20mg/g	HSJT/PSF/UBR	MUNICÍPIO	
Misoprostol	comprimido	25 mcg	HSJT	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Misoprostol	comprimido	200 mcg	HSJT	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Naloxona	injetável	0,4 mg/mL	HSJT/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Nifedipina	comprimido	10mg	HSJT/UPA	MUNICÍPIO	
Nistatina	suspensão	100.000 UI/mL	ARDIP/HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Nitrofurantoína (sódica)	cápsula	100 mg	UBR	MUNICÍPIO	
Norepinefrina (hemitartarato)	injetável	2 mg/ml	HSJT/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Noretisterona	comprimido	0,35 mg	PSF/UBR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Noretisterona (enant.)+Estradiol(val.)	injetável	50mg + 5mg/ mL	PSF/UBR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Nortriptilina	comprimido	25 mg	Saúde Mental/UBR	MUNICÍPIO	
Nortriptilina	comprimido	50 mg	Saúde Mental/UBR	MUNICÍPIO	
Óleo Mineral	líquido	100%	HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Omeprazol	cápsula	20 mg	ARDIP/HSJT/PSF/Saúde Mental/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Paracetamol	comprimido	500 mg	HSJT/PSF/Saúde Mental/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Paracetamol	gotas	200 mg/mL	CAPSi/HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Permetrina	loção	1% (10mg/g)	PSF/UBR	MUNICÍPIO	
Permetrina	loção	5% (50mg/g)	PSF/UBR	MUNICÍPIO	
Pilocarpina (cloridrato)	solução oftálmica - colírio	2% (5 mL)	Centro Oftalmológico	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Prednisolona	suspensão	3 mg / mL	HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Prednisona	comprimido	5 mg	ARDIP/HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Prednisona	comprimido	20 mg	ARDIP/HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Prometazina	comprimido	25 mg	PSF/Saúde Mental/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Prometazina	injetável	25mg / mL	HSJT/Saúde Mental/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Propafenona	comprimido	300mg	UBR	MUNICÍPIO	UBR: SOB REGULAÇÃO DO PROTOCOLO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Propiltiouracila	comprimido	100 mg	UBR	MUNICÍPIO	
Propranolol	comprimido	40 mg	CAPS AD /HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Protamina	injetável	10 mg/mL	HSJT/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Ranitidina	comprimido	150 mg	HSJT/PSF/Saúde Mental/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Ranitidina	injetável	25mg/mL	HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Ringer com lactato	injetável	500mL	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Sais para Reidratação	Envelope	27,9 g/ Env.	HSJT/PSF/Saúde Mental/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Salbutamol	aerossol (fr-spray)	100 mcg/dose	HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Sinvastatina	comprimido	20 mg	HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Sulfadiazina de prata	creme	1%	HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Sulfametoxazol + Trimetoprima	comprimido	400 mg + 80mg	ARDIP/HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Sulfametoxazol + Trimetoprima	injetável	80mg+16mg/mL	HSJT	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Sulfametoxazol + Trimetoprima	suspensão	40mg+8mg/mL	ARDIP/HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Sulfato de Magnésio	injetável	50%	HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Sulfato ferroso	gotas	25mg/mL	PSF/UBR	MUNICÍPIO	
Sulfato ferroso	Comprimido	40mg de Fe	HSJT/PSF/Saúde Mental/UBR	MUNICÍPIO	
Tiamina (Vit. B1)	comprimido	300 mg	Saúde Mental/UBR	MUNICÍPIO	
Varfarina	comprimido	5 mg	HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Verapamil	comprimido	80 mg	HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	

MEDICAMENTOS DO COMPONENTE HOSPITALAR - Financiados pelo bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Albumina Humana 20%	injetável	0,2 g/mL	HSJT	MINISTÉRIO DA SAÚDE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Alteplase	injetável	50mg/ml	HSJT/UPA	MINISTÉRIO DA SAÚDE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Cabergolina	comprimido	0,5mg	HSJT	MINISTÉRIO DA SAÚDE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Clopidogrel	comprimido	75mg/mL	HSJT/UPA/UBR	MINISTÉRIO DA SAÚDE	
Imunoglobulina Anti Rho (D)	injetável	300mcg	HSJT	MINISTÉRIO DA SAÚDE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Metilprednisolona	injetável	500mg	HSJT/UPA	MINISTÉRIO DA SAÚDE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Surfactante pulmonar de origem porcina	injetável	80mg/mL	HSJT	MINISTÉRIO DA SAÚDE	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE

MEDICAMENTOS PADRONIZADOS NÃO PERTENCENTES À RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME) - ADQUIRIDOS E DISPENSADOS PELO MUNICÍPIO. (O financiamento é exclusivamente do município)

Acetilcisteína	injetável	100mg/ml	HSJT/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Adenosina	injetável	3mg/ml	HSJT/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Amicacina	injetável	250mg/mL	HSJT	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Aminofilina	injetável	24mg/mL	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Amoxicilina + Clavulanato	injetável	1g+0,2g	HSJT/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Ampicilina	injetável	500 mg	HSJT/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Ampicilina + Sulbactam	injetável	1000 mg + 500mg	HSJT	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Atenolol	comprimido	50 mg	CAPS AD /HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Azatioprina	comprimido	50 mg	UBR	MUNICÍPIO	
Baclofeno	comprimido	10mg	UBR	MUNICÍPIO	UBR: SOB REGULAÇÃO DO PROTOCOLO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Besilato de Cisatracúrio	injetável	2mg/ml	HSJT/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Brimonidina	solução oftálmica - colírio	2 mg/mL	UBR	MUNICÍPIO	UBR: SOB REGULAÇÃO DO PROTOCOLO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Brinzolamida	solução oftálmica - colírio	10 mg/mL	UBR	MUNICÍPIO	UBR: SOB REGULAÇÃO DO PROTOCOLO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Bromoprida	gotas	4mg/ml	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	**utilização de 0 até 18 anos de idade**
Bromoprida	injetável	5mg/ml	HSJT/UPA	MUNICÍPIO	**utilização de 0 até 18 anos de idade**
Bupivacaína + epinefrina	injetável	5mg/mL + 0,0091mg/ml	HSJT	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Bupivacaína hiperbárica + glicose	injetável	250mg/mL	HSJT	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Cefazolina	injetável	1 g	HSJT	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Cefepime	injetável	1 g	HSJT/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Cetoprofeno	injetável intramuscular	50mg/mL	HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Cetoprofeno	injetável endovenoso	50mg/mL	HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Ciclopentolato (cloridrato)	solução oftálmica - colírio	1%	Centro Oftalmológico	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Ciprofloxacino	injetável	2 mg/ml	HSJT/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Clonazepam	comprimido	2 mg	Saúde Mental/UBR	MUNICÍPIO	
Cloreto de potássio	injetável	10%	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Cloreto de sódio	injetável	10% (10 mL)	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Cloreto sódio + Cloreto de benzalcônio	Spray Nasal	0,9%+0,01%	PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Codeína	comprimido	30 mg	HSJT/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Colagenase sem cloranfenicol	creme	0,6UI A 1,2UI/g	HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Colchicina	comprimido	0,5mg	PSF/UBR	MUNICÍPIO	
Complexo B	drágeas	N/A	HSJT/PSF/Saúde Mental/UBR	MUNICÍPIO	
Complexo B	injetável	N/A	HSJT/Saúde Mental/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Dantroleno sódico	injetável	20mg	HSJT/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Deslanósido	injetável	0,2mg/mL	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Dextrocetamina	injetável	50mg/mL	HSJT	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Diclofenaco de Sódio	comprimido	50 mg	HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Diosmina/Hesperidina	comprimido	450+50mg	UBR	MUNICÍPIO	UBR: SOB REGULAÇÃO DO PROTOCOLO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Dissulfiram	comprimido	250 mg	CAPS AD	MUNICÍPIO	
Dorzolamida	solução oftálmica - colírio	20 mg/mL	UBR	MUNICÍPIO	UBR: SOB REGULAÇÃO DO PROTOCOLO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Efedrina	injetável	50mg	HSJT	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Enoxaparina	solução (seringa de 0,4mL)	40mg	HSJT/UBR	MUNICÍPIO	UBR: SOB REGULAÇÃO DO PROTOCOLO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Enoxaparina	solução (seringa de 0,6mL)	60mg	HSJT/UBR	MUNICÍPIO	UBR: SOB REGULAÇÃO DO PROTOCOLO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Escopolamina	comprimido	10 mg	HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Escopolamina	injetável	20mg/mL	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Etilefrina	injetável	10mg/mL	HSJT	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Fenilefrina	solução oftálmica - colírio	10%	Centro Oftalmológico	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Fenofibrato	cápsula	200 mg	UBR	MUNICÍPIO	
Fenoterol	solução p/ inalação	5mg/ mL	HSJT/PSF/Saúde Mental/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Fentanila	injetável	78,5mcg/mL (equivalente a 50 mcg de Fentanila)	HSJT/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Fentanila	injetável	78,5mcg/mL (equivalente a 50 mcg de Fentanila)	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Fitomenadiona (Vitamina K)	injetável	10mg/mL	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Fluconazol	injetável	2mg/mL	HSJT	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Fluoresceina sódica	solução oftálmica - colírio	1%	Centro Oftalmológico	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Fluoresceina sódica	Frasco ampola	20%	Centro Oftalmológico	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Fluticasona	aerossol (fr-spray)	250mcg/dose	HSJT/UBR	MUNICÍPIO	
Gentamicina	injetável	40mg/mL (2 mL)	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Gluconato de Cálcio	injetável	10%	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Heparina	injetável	5.000 UI/ml	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Ibuprofeno	gotas	50mg/mL	HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Imipramina	comprimido	25 mg	Saúde Mental/UBR	MUNICÍPIO	
Isossorbida dinitrato	comprimido	10 mg	HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Levofloxacino	comprimido	500mg	HSJT/UBR	MUNICÍPIO	UBR: SOB REGULAÇÃO DO PROTOCOLO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Levomepromazina	comprimido	25 mg	Saúde Mental/UBR	MUNICÍPIO	
Levomepromazina	comprimido	100 mg	Saúde Mental/UBR	MUNICÍPIO	
Levomepromazina	gotas	40mg/mL	Saúde Mental/UBR	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Loperamida	comprimido	2 mg	ARDIP	MUNICÍPIO	
Lorazepam	comprimido	2mg	Saúde Mental/UBR	MUNICÍPIO	
Manitol	injetável	20% (250 mL)	HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Mebendazol	suspensão	20 mg / mL	PSF/UBR	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Meropenem	injetável	500mg	HSJT	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Metilcelulose	solução oftálmica - colírio	2%	Centro Oftalmológico	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE

Metilergometrina	injetável	0,2mg/mL	HSJT	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Metilfenidato	comprimido	10mg	UBR	MUNICÍPIO	UBR: SOB REGULAÇÃO DO PROTOCOLO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Metoprolol	injetável	1 mg/mL	HSJT/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Metronidazol	injetável	5mg/ml	HSJT	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Midazolan	injetável ampola 3ml	5 mg / mL	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Midazolan	injetável ampola 10ml	5 mg / mL	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Midazolan	injetável	1 mg/mL	HSJT/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Morfina	injetável	1mg/ mL	HSJT	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Morfina	injetável	0,2mg/ mL	HSJT	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Morfina	injetável	10mg/mL	HSJT/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Naltrexona	comprimido	50mg	CAPS AD	MUNICÍPIO	
Neostigmina	injetável	0,5mg/mL	HSJT	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Nifedipina	comprimido de ação prolongada	20 mg	CAPS AD /HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Nistatina	creme	25.000 UI/g	HSJT/PSF/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Nitazoxanida	comprimido	500mg	ARDIP	MUNICÍPIO	
Nitroglicerina	injetável	5mg/ml	HSJT/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Nitroprussiato	injetável	25 mg/ml	HSJT/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Ocitocina	injetável	5UI/mL	HSJT	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Omeprazol	injetável	40 mg	HSJT/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Oxacilina (sódica)	injetável	500 mg	HSJT/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Oxcarbazepina	suspensão	60mg/mL	UBR	MUNICÍPIO	UBR: SOB REGULAÇÃO DO PROTOCOLO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Oxcarbazepina	comprimido	300 mg	UBR	MUNICÍPIO	UBR: SOB REGULAÇÃO DO PROTOCOLO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Oxibutinina	comprimido	5mg	UBR	MUNICÍPIO	UBR: SOB REGULAÇÃO DO PROTOCOLO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Pancurônio	injetável	2 mg/mL	HSJT	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Paracetamol + Codeína	comprimido	500 mg + 30 mg	HSJT/UBR/UPA	MUNICÍPIO	
Periciazina	líquido	4%	Saúde Mental/UBR	MUNICÍPIO	
Petidina	injetável	50mg/mL	HSJT	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Piperaciclina + Tazobactam	injetável	4mg+0,5mg	HSJT	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Poliestirenossulfonato de Cálcio	Envelope	900mg/g	HSJT/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Polivitamínico infantil	gotas	N/A	PSF/UBR	MUNICÍPIO	
Propofol	emulsão (ampola 20mL)	10mg/mL	HSJT	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Proximetacaína	solução oftálmica - colírio	0,50%	Centro Oftalmológico	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Salmeterol+Fluticasona	aerossol (fr-spray)	25+125mg	UBR	MUNICÍPIO	UBR: SOB REGULAÇÃO DO PROTOCOLO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Salmeterol+Fluticasona	aerossol (fr-spray)	25+250mg	UBR	MUNICÍPIO	UBR: SOB REGULAÇÃO DO PROTOCOLO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Secnidazol	comprimido	1g	ARDIP/PSF/UBR	MUNICÍPIO	
Sertralina	comprimido	50 mg	NAPS/UBR	MUNICÍPIO	
Sevoflurano	injetável	1mg/mL 100%	HSJT	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Simeticona	emulsão (frasco gotas)	75mg/mL	HSJT/UPA	MUNICÍPIO	
Sulfassalazina	comprimido	500mg	UBR	MUNICÍPIO	
Suxametônio	injetável	100 mg	HSJT/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Tansulosina	comprimido	0,4mg	UBR	MUNICÍPIO	UBR: SOB REGULAÇÃO DO PROTOCOLO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Tiamazol	comprimido	10 mg	UBR	MUNICÍPIO	
Tiamina (Vit. B1)	injetável	100 mg/mL	HSJT/Saúde Mental/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Tiamina, Piridoxina, Cianocobalamina	injetável	100 + 100 + 5 mg	HSJT/Saúde Mental	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Timolol	solução oftálmica - colírio	0,50%	Centro Oftalmológico/UBR	MUNICÍPIO	
Tobramicina	solução oftálmica - colírio	3,00%	UBR	MUNICÍPIO	
Tramadol	injetável	50mg/mL	HSJT/UPA	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Travoprosta	solução oftálmica - colírio	0,04mg/mL	UBR	MUNICÍPIO	UBR: SOB REGULAÇÃO DO PROTOCOLO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Tropicamida	solução oftálmica - colírio	1%	Centro Oftalmológico	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Vancomicina	injetável	500mg	HSJT	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE
Vitelinato de prata 10% 5mL	solução oftálmica - colírio	10,00%	HSJT	MUNICÍPIO	USO INTERNO NA UNIDADE DE SAÚDE

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:FFD2A971

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RESCISÃO PROCESSO LICITATÓRIO 031/2018 PREGÃO PRESENCIAL 016/2018 REGISTRO DE PREÇOS 015/2018

Extrato de Termo de Rescisão Amigável
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Ata de Registro de Preço Nº 015/2018
Processo Licitatório Nº 031/2018
Pregão Presencial Nº 015/2018
Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de diversos itens alimentícios, inclusive de merenda; de higiene pessoal e limpeza; cesta básica com distribuição gratuita para pessoas carentes; aquisição estimada de leite de caixinha, destinados às crianças desnutridas e carentes do Município (programa viva leite criança) e utensílios domésticos, para atender as necessidades de todas as secretarias municipais, Unidade de Acolhimento Infantil e Escolas Municipais, conforme Anexo I do edital.

Cláusula Primeira:
Fica rescindida a Ata de Registro de Preços, firmada entre o Município de Rodeiro e a empresa Geraldo Magela Dorigueto-ME, tendo como objeto o registro de preço para fornecimento dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
37	BACON DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS APRESENTANDO RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.COM QUALIDADE SIMILAR OUSUPERIOR A PIF PAF OU SADIA.	CIA CARNE	105,00	KG	R$ 14,90	R$ 1.564,50
78	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE, TIPO ACEM, EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, REFRIGERADA		500,00	KILO	R$ 12,65	R$ 6.325,00
79	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE, TIPO MÚSCULO, EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, REFRIGERADA		500,00	KILO	R$ 12,35	R$ 6.175,00
Total: R$ 15.232,50						

CLAUSULA SEGUNDA:
O Presente Termo de Rescisão amigável será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Data da assinatura: 04/06/2018
Partes: LUIZ ANTONIO MEDEIROS -Prefeito Municipal de Rodeiro
GERALDO MAGELA DORIGUETO-ME - Geraldo Magela Dorigueto

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:E173DC0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO 034/2018 PREGÃO PRESENCIAL 018/2018 REGISTRO DE PREÇOS 017/2018

Errata de extrato da Ata de Registro de Preços 018/2018

Onde se lê:
Extrato da Ata de Registro de Preços 017/2018

E

André Luiz Lopes - ANDRÉ LUIZ LOPES 048.681.586-27 – Detentor

Leia-se:

Extrato da Ata de Registro de Preços 018/2018

E

Magno Oliveira Barbosa Junior - MAGNO OLIVEIRA BARBOSA JUNIOR 12046282620 - Detentor

Extrato da Ata de Registro de Preços 017/2018
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 034/2018
Pregão Presencial Nº 018/2018
Registro de Preços 017/2018
Objeto: Registro de Preço, para contratação estimada de prestação de serviço de cola e vulcanização para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Rodeiro .
Vigência: 02/05/2018 à 02/05/2019
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

MAGNO OLIVEIRA BARBOSA JUNIOR 12046282620 -CNPJ/CPF : 27.461.637/0001-31						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
1	1293	COLA DE VEICULOS PEQUENOS	350	UNIT	R$ 13,00	R$ 4.550,00
4	1294	VULCANIZACAO VEICULOS PEQUENOS	150	UNIT	R$ 31,60	R$ 4.740,00
TOTAL GERAL						R$ 9.290,00
TOTAL : R$ 9.290,00 (NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS)						

Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
André Luiz Lopes - ANDRÉ LUIZ LOPES 048.681.586-27 – Detentor

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:F60E91F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.535 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

DECRETO Nº 3.535 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre regulamento dos serviços de água e esgoto prestados pelo Daepa – Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – MG

Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio – MG, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o disposto no art. 18, da Lei n.º 1.081, de 18 de novembro de 1968, que "Cria o Departamento de Águas e Esgotos de Patrocínio – DAEPA",
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o regulamento dos serviços de água e esgoto prestados pelo Daepa – Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio – MG, incluindo o constante dos Anexos I ao IV, que é parte integrante deste Decreto.
Título I - Do objeto
Art. 2º - Este decreto destina-se a definir e disciplinar os critérios a serem aplicados aos serviços de água e esgoto, administrados pelo Departamento de Água e Esgoto, do Município de Patrocínio, adiante denominado por DAEPA, e a regulamentar as obrigações, restrições, vedações, proibições, penalidades e multas por infrações e inadimplências e demais condições e exigências na prestação desses serviços aos usuários.
Título II - Da terminologia
Art. 3º - Adota-se neste decreto a terminologia consagrada nas diversas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as que seguem:
I - acréscimo ou multa - Pagamento adicional, devido pelo usuário, previsto neste Regulamento como penalidade por infração às condições estabelecidas;
II - agrupamento de edificação - Conjunto de duas ou mais edificações em um lote de terreno;
III - caixa piezométrica ou tubo piezométrico - Caixa ou tubo ligado ao alimentador predial, antes do reservatório inferior, para assegurar uma pressão mínima na rede distribuidora;
IV - consumidor factível - Aquele que, embora não esteja ligado ao(s) serviço(s) de água e/ou esgoto, o(s) tem à disposição em frente ao prédio respectivo;
V - consumidor potencial - Aquele que não dispõe de serviço(s) de água e/ou esgoto em frente ao respectivo prédio, estando o mesmo localizado dentro da área onde o DAEPA poderá prestar seus serviços;
VI - interrupção no fornecimento de água - Interrupção, por parte do DAEPA, do fornecimento de água ao usuário, pelo não pagamento da tarifa e/ou por inobservância das normas estabelecidas neste Regulamento;
VII - derivação ou ramal predial de água - É a canalização compreendida entre a rede pública de distribuição de água e o hidrômetro ou registro do DAEPA;
VIII - derivação ou ramal predial de esgoto - É a canalização compreendida entre a rede coletora de esgoto e a caixa de passagem situada no passeio;
IX - despejo industrial - Refugo líquido decorrente do uso da água para fins industriais e serviços diversos;
X - economia - É todo prédio, parte de um prédio ou terreno, ocupado ou usado independentemente, que utiliza água pelas instalações privativas ou coletivas, para uma determinada finalidade lucrativa ou não;
XI - esgoto ou despejo - Refugo líquido que deve ser conduzido a um destino final;
XII - esgoto sanitário - Despejo líquido constituído de esgotos doméstico e industrial, água de infiltração e contribuição pluvial parasitária;
XIII - excesso de consumo - Todo consumo de água que exceder o consumo básico;
XIV - extravasor ou ladrão - Canalização destinada a escoar eventuais excessos de água ou de esgoto;
XV - fossa séptica - Unidade de sedimentação e digestão, destinada ao tratamento primário do esgoto sanitário;
XVI - fossa absorvente - Unidade de absorção dos líquidos provenientes do efluente das fossas sépticas;
XVII - hidrante - Aparelho de utilização apropriado à tomada de água para extinção de incêndio;
XVIII - hidrômetro - Aparelho destinado a medir o consumo de água;
XIX - ligação clandestina - Ligação de imóvel à rede de distribuição de água e/ou coletora de esgoto, sem autorização do DAEPA;
XX - ligação predial de água e/ou esgoto - É o ato de ligar a derivação predial à rede de distribuição de água ou coletora de esgoto;
XXI - limitador de consumo - Dispositivo instalado no ramal predial para limitar o consumo de água;
XXII - peça de derivação (colar de tomada) - Dispositivo aplicado na rede de distribuição de água para derivação do ramal predial;
XXIII - registro do DAEPA ou registro externo - É o registro de uso e de propriedade do DAEPA, destinado à interrupção do abastecimento de água e situado no passeio ou no hidrômetro;
XXIV - reservatório domiciliar - Depósito destinado ao armazenamento de água potável, com o objetivo de suprir a demanda da edificação por um período de um dia quando da supressão do abastecimento público;
XXV - sistema de abastecimento de água - Captação, estações de tratamento, reservatórios, elevatórias, conjunto de canalizações e demais instalações destinados ao abastecimento de água;
XXVI - sistema de esgoto - Conjunto de canalizações, estações de tratamento, elevatórias e demais instalações destinadas ao esgotamento dos esgotos sanitários;
XXVII - supressão da derivação - Retirada física do ramal predial e/ou cancelamento das relações contratuais do DAEPA com o usuário, em decorrência de infração às normas do DAEPA e/ou a pedido do proprietário do imóvel;
XXVIII - tarifas - Conjunto de preços estabelecidos pelo DAEPA, referente à cobrança dos serviços de abastecimento de água e/ou de coleta de esgoto sanitário;
XXIX - valor da ligação ou religação - Valor estipulado pelo DAEPA para cobrar pela ligação de água ou de esgoto, ou pela sua religação;
XXX - tarifa social – modalidade de isenção das tarifas de água e esgoto para imóveis residenciais e entidades assistenciais que cumpram os requisitos estabelecidos em lei específica;
XXXI - usuário ou consumidor - toda pessoa física ou jurídica, responsável pela utilização dos serviços de água e/ou esgoto, proprietária ou detentora, a qualquer título, da posse do imóvel beneficiado por esses serviços;
XXXII - válvula de flutuador ou bóia - É a válvula destinada a interromper a entrada de água nos reservatórios dos imóveis quando atingido o nível máximo de água;
XXXIII- violação de hidrômetro – qualquer alteração no funcionamento com intuito de burlar o consumo de água.
XXXIV- efluente –resíduos provenientes das indústrias, dos esgotos domésticos e das redes pluviais, na forma de líquidos, gerados nas diversas atividades humanas. Cada efluente possui característica própria inerente à sua procedência, podendo conter as mais variadas substâncias de origem química e orgânica, seja ela para reuso, biodegradável, poluente ou tóxica.
XXXV- efluente não doméstico – efluente líquido resultante de atividades produtivas ou de processo de indústria, de comércio ou de prestação de serviço, com características físico-químicas distintas do esgoto doméstico.
XXXVI- afluente – algo que segue em direção a um ponto seguinte. No caso, à vazão de efluente bruto que não foi tratado nas Estações de Tratamento.

XXXVII- ascendência – aumento de volume e/ou de carga orgânica no efluente bruto, em determinados momentos.
XXXVIII- gerador – aquele que produz.

Título III - Da Competência
Art. 4º - Compete ao DAEPA, Autarquia Municipal criada pela Lei 1.081, de 18 de novembro de 1968, e alterada pelas Leis nºs 1.110/68, 3.663/2003, exercer com exclusividade todas as atividades administrativas e técnicas que se relacionem com os serviços públicos do sistema de água e de esgotamento sanitário no município de Patrocínio – MG e fazer cumprir todas condições e normas estabelecidas na lei, neste Regulamento e nas normas complementares, expedidas pelo seu Diretor.
§ 1º - O assentamento de canalizações e coletores e a instalação de equipamentos e a execução de derivações serão efetuados pelo DAEPA; ou por terceiros devidamente autorizados, sem prejuízo do que dispõem as posturas municipais e/ou a legislação aplicável.
§ 2º - As canalizações e coletores, as derivações e as instalações assim construídas integram o patrimônio do DAEPA.
§ 3º - A operação e manutenção dos sistemas de água e de esgoto, compreendendo todas as suas instalações, serão executadas exclusivamente pelo DAEPA.
§ 4º - Na ocorrência de incêndio, o Corpo de Bombeiros terá competência para operar somente os hidrantes, não sendo permitido operar os registros da rede de abastecimento de água.
Art. 5º - Nenhuma construção relativa a sistemas públicos de abastecimento de água e de esgoto, situada no município de Patrocínio, poderá ser executada sem que o respectivo projeto tenha sido por ela elaborado ou aprovado por engenheiro do DAEPA.
§ 1º - O projeto deverá incluir todas as especificações executivas e não poderá ser alterado no decurso da obra sem a prévia autorização do DAEPA.
§ 2º - Quando executadas por terceiros devidamente autorizados, as obras serão fiscalizadas pelo DAEPA, mesmo que não haja sua participação financeira.

Título IV - Dos Serviços de Água e de Esgoto
Capítulo I - Das Redes de Água e de Esgoto
Art. 6º - As canalizações de água e os coletores de esgoto serão assentados em logradouros públicos após a aprovação dos respectivos projetos pelo DAEPA, que executará diretamente as obras ou fiscalizará sua execução por terceiros.
Parágrafo Único - Caberá ao DAEPA decidir quanto à viabilidade de extensão das redes distribuidoras e coletora, com base em critérios técnicos, econômicos e sociais.

Art. 7º - Os órgãos da administração direta e indireta federais, estaduais e municipais custearão as despesas referentes à remoção, relocação ou modificação de canalizações, coletores e outras instalações dos sistemas de água e de esgoto, em decorrência de obras que executarem ou forem executadas por terceiros com sua autorização.
Parágrafo Único - No caso de interesse de proprietários particulares, as despesas referidas neste artigo serão custeadas pelos interessados.
Art. 8º - Os danos causados em canalizações, coletores, ou em outras instalações dos sistemas de água e de esgoto, serão reparados pelo DAEPA às expensas do autor, que ficará sujeito às multas previstas neste Regulamento, além das penas criminais aplicáveis.
Art. 9º - Os custos com as obras de ampliação ou extensão das redes distribuidoras de água ou coletoras de esgoto correrão por conta dos interessados em sua execução.
Parágrafo Único - A critério do DAEPA, os custos referidos neste artigo poderão correr por sua conta, desde que exista viabilidade técnica e econômica ou razões de interesse social.
Art. 10º - A critério do DAEPA, poderão ser implantadas redes de distribuição de água em logradouros, mesmo que o perfil das vias não estejam definidos, sendo que, quando se tratar de redes coletoras de esgoto, a sua implantação dependerá da definição do local por parte da municipalidade.
Art. 11 - Serão custeados pelos empreendedores os serviços destinados a rebaixamento e/ou elevação de redes de distribuição e/ou coletoras de esgoto, quando ocasionados por alteração dos níveis das vias, construção de qualquer outro equipamento urbano e construção de ligações de esgoto em prédios para a qual seja necessária a modificação da rede coletora.
Art. 12 - São vedadas:
a ligação de águas pluviais em redes coletoras e interceptoras de esgoto;
a ligação de redes coletoras e interceptoras de esgoto em ligação de águas pluviais.

Capítulo II - Dos Loteamentos
Art. 13 - Em todo projeto de loteamento o DAEPA deverá ser consultado sobre a viabilidade de fornecimento de água e da coleta de esgoto, sem prejuízo do que dispõem as posturas vigentes.
Art. 14 - Nenhuma construção referente a sistemas de abastecimento de água e/ou esgoto em loteamentos, situadas no município de Patrocínio, poderá ser executada sem que o respectivo projeto tenha sido por ele aprovado.
Parágrafo Único - O projeto com as especificações técnicas, inclusive as relativas a combate a incêndios, não poderá ser alterado no decurso da obra sem a prévia aprovação do DAEPA.
Art. 15 - Os sistemas de abastecimento de água e os serviços de esgoto dos loteamentos serão construídos e custeados pelos empreendedores, sob fiscalização do DAEPA.
Art. 16 - Concluídas as obras, o empreendedor solicitará a sua aprovação pelo DAEPA, estando sujeito a entregar o termo de doação, projetos impressos e digitais, com as respectivas ART's, planilha com valores e escritura de doação do terreno onde será instalado o equipamento ou construída a edificação.
Art. 17 - A interligação das redes do loteamento às redes de distribuição de água e coletora de esgoto será executada exclusivamente pelo DAEPA, depois de totalmente concluídas e aceitas as obras relativas ao projeto aprovado.
Parágrafo Único - Quando necessário a melhoria e ampliação da capacidade do sistema de abastecimento de água, bem como do coletor de esgoto, estas serão executadas e custeadas pelo empreendedor do loteamento, de acordo com o sistema sanitário municipal, sob a fiscalização do DAEPA.
Art. 18 - Os sistemas de abastecimento de água e/ou esgoto, as obras, as instalações e os terrenos a que se refere este capítulo serão incorporados, mediante instrumento competente, ao patrimônio do DAEPA.

Capítulo III - Dos Agrupamentos de Edificações
Art. 19 - Ao agrupamento de edificações, aplicam-se as disposições do Capitulo II, relativas a loteamentos, observado o disposto neste capítulo.

Art. 20 - Os sistemas de abastecimento de água e de esgoto dos agrupamentos de edificações serão construídos e custeados pelos empreendedores, observado o disposto no §2º do artigo 4º deste Regulamento.
Art. 21 - Sempre que forem ampliados os agrupamentos de edificações, as despesas decorrentes da melhoria e ampliação da capacidade do sistema de abastecimento de água, correrão por conta do proprietário ou incorporador, ressalvado o disposto no artigo anterior.

Art. 22 - Os prédios dos agrupamentos de edificações, situados em cota superior ao nível piezométrico da rede de distribuição ou inferior ao nível da rede coletora, poderão ser abastecidos pelo reservatório de água e instalação elevatória também em comum, desde que pertencentes condomínio, ficando as custas para operações e manutenção dessas instalações a cargo do proprietário ou condomínio, tudo de acordo com as normas da ABNT.

Capítulo IV - Dos Prédios

Seção I - Do Ramal e do Coletor Prediais

Art. 23 - O ramal predial externo de água ou de esgoto será assentado pelo DAEPA a expensas do proprietário ou usuário, observado o disposto no art. 4º, § 2º.

Parágrafo Único - O ramal predial de água compreende a tubulação a partir da rede distribuidora e até o cavalete de medição inclusive, a qual está computada no custo da ligação, com extensão máxima de 12 metros, devendo o excedente ser cobrado à parte, de acordo com tabela de serviços.

Art. 24 - O ramal predial de água e/ou de esgoto será feito por meio de um só ramal, conectado respectivamente à rede de distribuição de água e coletora de esgoto existente na testada do imóvel.

§ 1º - Dois ou mais prédios construídos no mesmo lote poderão ser esgotados pelo mesmo ramal predial de esgoto.

§ 2º - O assentamento dos ramais prediais de esgoto através de terreno de outra propriedade, situado em cota inferior, e de ramais de água em qualquer cota, somente poderá ser feito quando houver conveniência técnica e servidão de passagem legalmente estabelecida. No caso de ligação predial de água, o cavalete deverá ser instalado na testada do terreno do autorizante e sob a responsabilidade do interessado.

§ 3º - Em casos especiais, a critério do DAEPA, os ramais prediais de água e de esgoto poderão ser derivados da rede distribuidora ou coletora, existente em logradouros situados ao lado ou nos fundos do imóvel, desde que este confine com o logradouro.

Art. 25 - É vedado ao usuário intervir no ramal predial externo de água ou de esgoto, mesmo com o objetivo de melhorar suas condições de funcionamento.

Art. 26 - Os ramais prediais de água e de esgoto serão dimensionados de modo a assegurar ao imóvel o abastecimento de água e coleta de esgoto adequados, observando os respectivos padrões de ligação.

§ 1º - Os ramais prediais de água e esgoto poderão ser deslocados ou substituídos, a critério do DAEPA, sendo que, quando o deslocamento ou substituição for solicitado pelo usuário, as respectivas despesas correrão por conta do solicitante.

§ 2º - As despesas com a reparação de ramais prediais de água ou de esgoto correrão por conta do responsável pela avaria e reparados pelo Daepa.

Seção II - Da Instalação Predial.

Art. 27 - As instalações prediais de água e de esgoto serão definidas e projetadas conforme as normas da ABNT, sem prejuízo do disposto nas posturas municipais vigentes.

Art. 28 - Todas as instalações pertencentes aos ramais prediais internos de água e de esgoto serão executadas às expensas do proprietário.

§ 1º - A conservação das instalações prediais ficará a cargo exclusivo do usuário, podendo o DAEPA fiscalizá-las quando julgar necessário.

§ 2º - O usuário se obriga a reparar ou substituir, dentro do prazo que for fixado na respectiva notificação do DAEPA, todas as instalações internas defeituosas.

Art. 29 - Serão de responsabilidade do interessado as obras e instalações necessárias ao serviço de esgoto dos prédios ou parte de prédios situados abaixo do nível do logradouro público, bem como daqueles que não puderem ser ligados à rede coletora do DAEPA.

Parágrafo Único - Nos casos previstos neste artigo, o esgotamento poderá ser feito mecanicamente para o coletor do logradouro, situado na frente do prédio, ou através de terrenos vizinhos, desde que os proprietários o permitam, por meio de documento hábil, para o coletor de cota mais baixa.

Art. 30 - É vedada a ligação do ejetor ou bomba ao ramal ou ao alimentador predial.

Art. 31 - É proibida, salvo consentimento prévio do DAEPA, qualquer extensão do ramal predial interno para servir outras economias, ainda que localizadas no mesmo terreno e pertencentes ao mesmo proprietário.

Art. 32 - As instalações prediais de água não deverão permitir a intercomunicação com outras canalizações internas, abastecidas por água de poços ou quaisquer fontes próprias.

Art. 33- É vedado o lançamento de águas pluviais em derivações prediais de esgoto.

Seção III - Dos Reservatórios

Art. 34 - É obrigatória a instalação de reservatório domiciliar em todos os imóveis, para execução da ligação do ramal predial, independente de categoria econômica, devendo os mesmos serem dimensionados e construídos de acordo com as normas da ABNT e do DAEPA, sem prejuízo do que dispõe as posturas municipais em vigor.

Art. 35 - O projeto e a execução dos reservatórios deverão atender aos seguintes requisitos de ordem sanitária:

I - assegurar perfeita estanqueidade;

II - utilizar em sua construção materiais que não causem prejuízo à potabilidade da água;

III - permitir inspeção e reparos, pelas aberturas dotadas de bordas salientes e tampas herméticas, devendo as bordas, no caso de reservatórios enterrados, ter altura mínima de 0,15 m;

IV - possuir válvula de flutuador (bóia), que vede a entrada de água quando cheios, e extravasor descarregando visivelmente em área livre, dotado de dispositivo que impeça a penetração no reservatório de elementos que possam poluir a água;

V - possuir canalização de descarga que permita a limpeza interna do reservatório.

Art. 36 - É vedada a passagem de canalizações de esgotos sanitários ou pluviais pela cobertura ou pelo interior dos reservatórios.

Art. 37 - Os prédios com mais de três pavimentos, ou que possuam reservatórios com diferença acima de 10 (dez) metros em relação à rede distribuidora, deverão possuir reservatório inferior e instalação elevatória conjugada.

Parágrafo Único - As instalações elevatórias serão projetadas e construídas em conformidade com as normas da ABNT e do DAEPA, às expensas dos interessados.

Art. 38 - Se o reservatório subterrâneo tiver de ser construído em áreas internas fechadas, nas quais existam canalizações ou dispositivos de esgoto, deverão ali ser instalados ralos e canalizações de águas pluviais, capazes de escoar qualquer fluxo eventual de esgoto.

Parágrafo único - É vedado a instalação de depósito de lixo sobre qualquer reservatório, de modo a dificultar a seu esgotamento ou representar perigo de contaminação de suas águas.

Seção IV - Das Piscinas

Art. 39 - As instalações de água de piscina deverão obedecer ao regulamento próprio, observado o disposto nesta Seção.

Art. 40 - As piscinas poderão ser abastecidas por meio de ramal privativo ou de encanamento derivado do reservatório predial.

Art. 41 - Não serão permitidas interconexões entre as instalações prediais de água e de esgoto e as de piscinas.

Art. 42 – O esgotamento de água de piscina será feita obrigatoriamente pela rede pública de águas pluviais.

Art. 43 - Somente será concedida ligação de água para piscina se não houver prejuízo para o abastecimento normal das áreas vizinhas.

Capítulo V - Da instalação de hidrantes públicos em loteamentos e condomínios horizontais

Art. 44 - A operação dos hidrantes somente poderá ser efetuada pelo empreendedor.

Art. 45 - O loteador deverá projetar e instalar, além dos demais serviços e equipamentos urbanos obrigatórios, hidrantes públicos, nas redes de distribuição de água do loteamento ou condomínio horizontal.
Art. 46 – Deverão ser observados os seguintes parâmetros para o projeto: Loteamentos industriais: a) Os hidrantes públicos terão, cada um, um raio de ação de, no máximo 300 (trezentos) metros, devendo atender a toda área do loteamento; b) O hidrante público mais desfavorável deverá fornecer uma vazão mínima de 1890 (mil oitocentos e noventa) l/min, sendo que haverá, no mínimo, 2 (dois) hidrantes públicos no loteamento; c) Os hidrantes públicos serão instalados em rede de diâmetro mínimo de 100 (cem) mm.
Art. 47- A manutenção dos hidrantes será feita pelo empreendedor, às suas expensas.

Capítulo VI - Dos Despejos
Seção I – Do Lançamento no Sistema Público

Art. 48 – Fica o DAEPA responsável em efetuar a coleta e o tratamento dos esgotos de origem doméstica e não doméstica, gerados no município.
Art. 49 – Não será admitido o lançamento de efluente doméstico nas redes coletoras que contenham substâncias e/ou materiais que causem obstrução nas tubulações ou outra interferência nos sistemas de tratamento, tais como: recicláveis, areia, cinza, pano, pêlo, madeira, absorvente, preservativo, lixo, bem como o óleo descartado nas cozinhas, devendo este ser recolhido.
Art. 50 – O volume de efluente doméstico lançado nas redes deverá ser compatível com o diâmetro e as condições hidráulicas de escoamento da rede coletora e a capacidade dos sistemas de tratamento de esgotos.
Art. 51 – Ficará o usuário sujeito às penalidades previstas neste decreto, quando houver entupimento na rede predial, porventura ocasionado pela prática indevida quanto ao uso das redes de coleta de esgoto.
Art. 52 – Fica proibido o lançamento no sistema público de esgoto não doméstico:
I - de substâncias que, em razão de sua qualidade ou quantidade, são capazes de causar incêndio ou explosão, ou serem nocivas de qualquer outra maneira na operação e manutenção dos sistemas de esgotos como, por exemplo: gasolina, óleos, solventes, tintas e afins;
II - de substâncias que, por si ou por interação com outros despejos, causem prejuízos ao bem público, risco à vida ou prejudiquem a operação e manutenção dos sistemas de esgotos;
III - de substâncias tóxicas, em quantidades que interfiram em processos biológicos de tratamento de esgotos ou que prejudiquem a manutenção da vida aquática e os usos previstos para o corpo receptor;
IV - de materiais que causem obstrução na rede coletora ou outra interferência na própria operação do sistema de esgotos, como por exemplo: cinza, areia, metais, vidro, madeira, pano, lixo, asfalto, cera, estopa, entre outros.
Art. 53 – O lançamento dos despejos não domésticos deverá ter vazão compatível com o diâmetro e as condições hidráulicas de escoamento das redes coletoras e a capacidade dos sistemas de tratamento de esgotos.
§ 1º **–** É obrigatório o tratamento prévio dos líquidos residuais que, por suas características, não puderem ser lançados *in natura* na rede de esgoto, cujo tratamento será feito a expensas do usuário, devendo o projeto ser previamente aprovado pelo DAEPA.
§ 2º - O DAEPA manterá atualizado o cadastro dos estabelecimentos comerciais/industriais e de prestação de serviços em que serão registrados a natureza e o volume dos despejos a serem coletados.
Art. 54– O lançamento de efluentes líquidos fora dos padrões domésticos em qualquer ponto ou unidade operacional da rede coletora do sistema de esgotamento sanitário, sem tratamento prévio, constitui infração grave, estando o infrator sujeito às penalidades previstas neste decreto.
Art. 55 – O DAEPA poderá solicitar aos estabelecimentos comerciais/industriais laudo de caracterização físico-química e microbiológica do efluente, conforme previsto nas legislações vigentes pertinentes ao assunto – Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG N° 1/2008; Resolução CONAMA n° 357/2005; Resolução CONAMA n° 430/2011.
§ 1° Os parâmetros solicitados poderão ser variados, com único objetivo de avaliação quali-quantitativa do efluente a ser descartado nos sistemas de tratamento.
§ 2° O laudo deverá ser obtido pelo empreendimento gerador, realizado em laboratórios credenciados e acreditados pela ISO/IEC 17025.
§ 3° O DAEPA poderá, a qualquer momento e de forma aleatória, realizar a coleta de uma amostra do efluente antes da descarga na rede coletora para realização de análises, a fim de avaliar a conformidade do efluente com as condições e capacidade dos sistemas de tratamento.
Art. 56 – Os despejos provenientes de estabelecimentos onde haja lubrificação, lavagem de veículos, trocas de óleo e atividades afins, deverão passar em caixas que permitam a deposição da areia e a separação do óleo.
§ 1° As Caixas Separadoras de Água e Óleo (SAO) deverão ser aplicadas obrigatoriamente nos estabelecimentos geradores de efluente com características não domésticas, para posteriormente serem lançados na rede pública coletora de esgotos.
§ 2° O dimensionamento das caixas deverá ser compatível com a vazão afluente ao sistema (vazão de tratamento), com tempo de detenção suficiente para reduzir a carga poluente debitada pelas atividades.
§ 3° Poderão ser construídas em alvenaria, aço inox, polietileno e fibra de vidro, devendo realizar manutenções regularmente, além de afixar em local visível ao público uma "placa de identificação", contendo os seguintes dados:
I – Nome do Sistema;
II – Fabricante/Construtor;
III – Volume Total e Volume Útil;
IV – Capacidade Normal e Vazão;
V – Intervalo (em meses) para realização da limpeza;
VI – Norma Técnica adotada.
Art.57 – Os despejos provenientes das pias de cozinhas (residências, restaurantes, lanchonetes, padarias, escolas, hospitais) deverão passar em Caixas Retentoras de Gordura, de forma a reter os resíduos gordurosos antes de atingir as tubulações.
Parágrafo Único- O tamanho das**caixas** está diretamente relacionado à sua capacidade de retenção, devendo levar em consideração o número de pessoas servidas pelas cozinhas que despejam seus dejetos na caixa. Ainda, deverão ser realizadas manutenções periódicas, evitando entupimentos do coletor público causados por incrustações, além do escoamento lento e mau cheiro.
Seção II – Do Recebimento dos Efluentes para Tratamento
Art. 58– O efluente doméstico proveniente de fossas sépticas e/ou sistemas similares coletados pelos prestadores de serviço de "limpa fossa" no âmbito do município de Patrocínio, poderá ser recebido pelas Estações de Tratamento de Esgoto – ETE's, em local pré-determinado, mediante autorização expressa do DAEPA, e quando atender ao disposto neste regulamento.
§ 1°- O descarte do efluente nas ETE's somente será realizado por prestadores de serviços credenciados junto ao DAEPA e tem como custo do m3: 4% (quatro por cento) de uma UFM - Unidade Fiscal do Município quando de origem doméstica e 5% (cinco por cento) de uma UFM quando de origem comercial/industrial, conforme Tabela do Anexo II.
§ 2° - Para o credenciamento dos prestadores de serviços de limpeza de fossas, o DAEPA cobrará o equivalente a 50% (cinquenta por cento) de uma UFM, devendo ser renovado anualmente.

§ 3° Após o cadastramento, deverá ser emitido o Termo de Autorização de Descarte dos Efluentes nas ETE's, onde a empresa transportadora poderá solicitar a Ordem de Serviço com o lançamento dos custos na fatura de água e de esgoto do requerente e/ou será emitida a Guia de Arrecadação para o recolhimento dos valores em conta bancária, em nome do DAEPA.
§ 4°- Apenas após o pagamento dos custos referente ao tratamento, a empresa transportadora poderá realizar o (s) descarte (s) dos efluentes nas ETE's, mediante comprovação por representante do DAEPA no setor.
§ 5° - A Ordem de Serviço/Guia de Arrecadação terão um prazo de validade de 30 dias, contados da data de sua expedição. Os valores recolhidos não serão restituídos quando o solicitante não efetuar o descarte no prazo de validade da mesma, devendo realizar nova solicitação.
§ 6°- A equipe de atendimento ao consumidor do DAEPA deverá informar ao usuário solicitante as empresas transportadoras credenciadas ao Departamento, habilitadas para a prestação de serviços "limpa fossa", no caso do solicitando ser o usuário gerador. A mesma equipe deverá informar ao gerador/transportador os horários de recebimento dos despejos nas ETE's, sendo compreendido entre 07:00 h às 11:00 h e 13:00 h às 18:00 h, em qualquer dia da semana, incluindo os feriados e recessos públicos.
Art. 59 – Quando verificado, no momento do (s) descarte (s), resíduos químicos, oleosos ou sólidos (trapos, pêlos, estopa, lã, folhas, excesso de lixo em geral), ou quaisquer resíduos de origem desconhecida, será vetado o descarte imediatamente, ficando a empresa transportadora sujeita às sansões previstas, podendo o DAEPA aplicar penalidades de advertência ou suspensão da autorização para descarte nas ETE's, bem como determinar o cancelamento do Termo de Autorização de Descarte.
Art. 60 - Não haverá restrição quanto ao volume de esgoto recebido nas ETE's através dos descartes, desde que as cargas sejam aplicadas no sistema gradualmente, de forma a promover a homogeneização dos líquidos afluentes ao tratamento.
Art. 61 - O DAEPA, a seu exclusivo critério, poderá solicitar à empresa prestadora de serviço, Laudo de Caracterização físico-química e microbiológica do efluente, conforme previsto nas legislações vigentes pertinentes ao assunto – Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG N° 1/2008; Resolução CONAMA n° 357/2005; Resolução CONAMA n° 430/2011.
§ 1° Os parâmetros solicitados poderão ser variados, com único objetivo de avaliação quali-quantitativa do efluente a ser descartado nos sistemas de tratamento.
§ 2° O Laudo deverá ser obtido pela empresa prestadora dos serviços de "limpa fossa", realizado em laboratórios credenciados e acreditados pela ISO/IEC 17025.
§ 3° O DAEPA poderá, a qualquer momento e de forma aleatória, realizar a coleta de uma amostra do efluente de um dos caminhões no momento da descarga nas ETE's para realização de análises, a fim de avaliar a conformidade do efluente com as condições e capacidade dos sistemas de tratamento.
Art. 62 – Fica o DAEPA autorizado a suspender por tempo indeterminado a descarga de efluentes nas ETE's, caso seja diagnosticado o comprometimento do sistema de tratamento, por motivos que impossibilitem seu funcionamento normal.
Art. 63 – Será de responsabilidade dos prestadores de serviços "limpa fossa" a limpeza de eventual vazamento, derramamento de efluente dentro das instalações das ETE's.
Parágrafo Único – Fica terminantemente proibida a lavação, limpeza e higienização dos caminhões tanques dentro das instalações das ETE's, bem como o abastecimento do compartimento de água potável.
Art. 64– O DAEPA disponibilizará 01 (um) servidor operador para efetuar o controle do descarte e qualidade do efluente recebido.
§ 1°- A operação de carregamento dos caminhões com a carga de efluente das fossas sépticas poderá ser acompanhada por representante do DAEPA, com a finalidade de realizar uma fiscalização prévia das características do efluente.
§ 2°- O lançamento dos efluentes via caminhão "limpa fossa" nas dependências das ETE's, deverá ser realizado por gravidade, podendo o DAEPA controlar seu regime de descarte.
§ 3°- Em horário de ascendência de carga orgânica o DAEPA poderá controlar o fluxo de descartes, visando a integridade física e a eficiência do sistema.
Art. 65 – Os efluentes somente serão recebidos nas ETE's, acompanhados do Manifesto de Descarte de Efluente, emitido em 03 (três) vias, elaborado e preenchido pelo prestador de serviços "limpa fossa", contendo os seguintes dados:
I- Gerador do Efluente: Razão social, nome fantasia, CNPJ/CPF, endereço, telefone, código de consumidor/identificação DAEPA (quando houver), características dos despejos líquidos (volume), tipo, origem/natureza, local de retirada, classificação e acondicionamento, data e horário de saída do veículo, nome e assinatura do responsável pelo envio do efluente;
II- Prestador de Serviços "Limpa Fossa" (Transportador): Razão social, nome fantasia, endereço, CNPJ, telefone, número do Termo de Autorização de Descarte de Efluentes/DAEPA, constando a data de validade, placa do veículo, capacidade volumétrica do tanque, nome e assinatura do responsável pelo transporte/motorista, devidamente identificados e portando RG e CPF.
III- Destino (Receptor): Nome da ETE, endereço, telefone, data e horários de chegada e saída do caminhão, tempo de duração efetiva da descarga, nome, assinatura e registro do responsável pelo recebimento e/ou responsável pelo sistema.
§ 1°- A primeira via do Manifesto de Descarte de Efluente deve ser destinada ao receptor, a segunda via ao prestador de serviços e a terceira via ao gerador do efluente.
§ 2°- É terminantemente proibida a mistura de efluentes provenientes de geradores distintos, bem como a incorporação de água para condicionamento do efluente a ser descartado nas ETE's. Constatada qualquer irregularidade e/ou mistura, os efluentes não serão recebidos, devendo retornar à origem.
Art. 66 – Fica expressamente proibido o descarte de efluentes provenientes de fossas sépticas e/ou sistemas similares em qualquer ponto ou unidade operacional da rede coletora do sistema de esgotamento sanitário.
Art. 67 – O DAEPA poderá levar ao conhecimento das autoridades ambientais competentes a notícia de utilização indevida das redes coletoras de esgotos pelos prestadores de serviços de limpeza de fossas.

Capítulo VII - Das Ligações de Água
Art. 68 - As ligações de água e de esgoto poderão ser temporárias ou definitivas.
Parágrafo único - É permitido apenas um hidrômetro por economia.
Art. 69 - As ligações de água e de esgoto para construção deverão ser requeridas pelo proprietário ou através de procuração e somente mediante apresentação dos seguintes documentos:
I - escritura do terreno;
II - carteira de Identidade;
III - CPF/CNPJ;
IV - cópia de Alvará de Licença para construção;
V - cópia da planta de situação e da planta baixa do projeto arquitetônico aprovado pela municipalidade, ou certidão do IBGE ou CREA, contendo indicação da área de construção;
VI – certidão de número do imóvel fornecido pela Prefeitura Municipal.
§ 1º - Nos casos em que o imóvel for financiado, a ligação de água e esgoto poderá ser requerida pelo compromissário comprador, com a apresentação do contrato de compra e venda registrado em cartório e com a anuência do compromissário vendedor.

§ 2º - A alteração de proprietário será feita mensalmente pelo setor competente a partir de relatório mensal enviado pelo setor de cadastro (IPTU) da Prefeitura Municipal e as alterações de cadastro requeridas pelo novo proprietário serão feitas mediante apresentação de documentos pessoais, cópia da escritura, matrícula atualizada, e no caso de imóvel financiado, apresentar o contrato de compra e venda registrado em cartório com a anuência do compromissário vendedor.

Seção I - Das Ligações a Título Temporário

Art. 70 - As ligações a título temporário são as destinadas ao fornecimento de água e ao esgotamento de estabelecimento de caráter temporário, tais como, exposições, feiras, circos e afins.

Art. 71 - As ligações de água e de esgoto, a título temporário, serão solicitadas pelo empreendedor, que deverá declarar o prazo desejado para o serviço, bem como o consumo de água potável, incumbindo-lhe ainda, se necessário, requerer a prorrogação de aludido prazo.

Art. 72 - As ligações de água e de esgoto a título temporário serão concedidas em nome do empreendedor, mediante a apresentação de licença ou autorização de órgão competente.

Art. 73 - As ligações de água e de esgoto só serão executadas após satisfeitas as seguintes exigências:

I - instalações de acordo com os padrões do DAEPA;

II - pagamento do valor da ligação e as respectivas taxas referentes aos projetos elaborados pelo DAEPA.

Seção II – Das Ligações Definitivas

Art. 74- As ligações definitivas de água e de esgoto só serão executadas após satisfeitas as seguintes exigências:

I - instalações de acordo com os padrões do DAEPA;

II - pagamento do valor da ligação e/ou dos respectivos orçamentos elaborados pelo DAEPA.

Art. 75 - Caberá ao proprietário do imóvel, ou ao detentor de sua posse, requerer ao DAEPA as ligações definitivas de água e de esgoto.

Art. 76 - Além dos requisitos previstos neste regulamento, a ligação de água ou de esgoto está sujeita ao pagamento dos respectivos preços, constantes dos anexos deste decreto.

Parágrafo Único - A critério do DAEPA, o pagamento da ligação poderá ser desdobrado em parcelas.

Art. 77 - As ligações de água e de esgoto para usos domésticos têm prioridade sobre as destinadas a outros usos.

Art. 78 - A ligação de água destina-se apenas ao consumo do usuário, a quem cabe evitar desperdícios, poluição ou o fornecimento de água a terceiros, mesmo a título gratuito.

Parágrafo único - É vedada ao usuário a derivação de ramais coletores ou instalações prediais de água ou esgoto de seu uso para atender a outros prédios, ainda que de sua propriedade.

Capítulo VIII - Dos Hidrômetros e Limitadores de Consumo

Art. 79 - A critério do DAEPA o consumo de água poderá ser regulado por meio de hidrômetro ou limitador de consumo.

Art. 80 - Compete ao proprietário fazer o requerimento de instalação do hidrômetro junto ao DAEPA, sendo de sua inteira responsabilidade todos os custos referentes a aquisição e instalação do hidrômetro. Os custos de conservação e manutenção do hidrômetro serão de responsabilidade do DAEPA.

Art. 81 - Os hidrômetros serão instalados na parte externa do imóvel, ou seja, no muro fronteiriço ou na fachada do prédio. Quando este for construído no alinhamento, o usuário deverá instalar caixa de proteção, de acordo com os padrões aprovados pelo DAEPA.

§ 1º - Quando houver necessidade de instalar o hidrômetro na parte interna do imóvel, este será no máximo a 1,5m do alinhamento predial, em local abrigado e de livre acesso, obedecendo aos padrões do DAEPA.

§ 2º - O livre acesso ao hidrômetro deverá ser assegurado pelo usuário ao pessoal autorizado pelo DAEPA, sendo vedado atravancar o padrão com qualquer obstáculo ou instalação que dificulte a fácil remoção do medidor ou a sua leitura, sob pena de interrupção no fornecimento de água.

§ 3º - O usuário responderá pelas despesas decorrentes da falta de proteção e guarda dos hidrômetros instalados na área de domínio de seu imóvel.

§ 4º - Por solicitação do usuário, poderá ser efetuado deslocamento do hidrômetro, desde que seja viável tecnicamente, ficando o mesmo sujeito ao pagamento dos respectivos preços constantes da tabela Anexo II.

Art. 82 - O limitador de consumo será instalado no passeio, dentro da caixa de registro da derivação.

Art. 83 - O usuário poderá solicitar ao DAEPA a aferição do hidrômetro instalado no seu prédio, devendo pagar a despesa, se ficar constatado o funcionamento normal do aparelho.

§ 1º - Considera-se como funcionamento normal o estabelecido em consonância com normas da ABNT.

§ 2º - Verificada qualquer anormalidade no funcionamento do hidrômetro, o DAEPA fará a substituição sem custo para o usuário e até que se proceda a sua substituição, o consumo será cobrado pela média das 6 (seis) últimas medições registradas.

Art. 84 - O hidrômetro poderá ser substituído ou retirado pelo DAEPA, a qualquer tempo, em casos de manutenção, pesquisa ou modificação do sistema de medição.

§ 1º - A substituição pelo DAEPA nos casos do caput sem ônus pelo usuário;

§ 2º - No caso de substituição a pedido do usuário, este deverá arcar com os custos do material e serviço;

Capítulo IX - Da Interrupção do Fornecimento de Água

Art. 85 - O fornecimento de água ao imóvel, será interrompido nos seguintes casos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste regulamento:

I - impontualidade no pagamento de tarifas;

II - interdição judicial ou administrativa;

III - instalação de ejetores ou bombas de sucção diretamente na rede ou no ramal predial;

IV - ligação clandestina ou abusiva;

V - retirada do hidrômetro e/ou intervenção abusiva no mesmo;

VI - intervenção no ramal predial externo;

VII - vacância do imóvel, antes habitado, por solicitação do usuário, pelo prazo de 180 dias, prorrogável por igual período;

VIII – a pedido do proprietário, pelo motivo de impontualidade no pagamento por mais de 30 dias, desde que comprovada sua propriedade, com matrícula atualizada do imóvel.

IV - falta de cumprimento de outras exigências deste regulamento.

§ 1º - A interrupção será efetuada decorridos os seguintes prazos:

I - imediatamente, nos casos previstos nos incisos IV e VIII,

II - 30 (trinta) dias corridos após a data de vencimento do débito, no caso do inciso I.

§ 2º - Nos demais casos, a interrupção poderá ser efetuada independente de notificação, tão logo constatadas as infrações previstas neste artigo.

§ 3º - Cessados os motivos que determinaram a interrupção, ou, se for o caso, satisfeitas as exigências estipuladas para a ligação, será restabelecido o fornecimento de água, mediante o pagamento do preço do serviço correspondente.

§ 4º - A emissão de fatura, após a interrupção do fornecimento, será processada normalmente, mesmo com o consumo zerado.

§ 5º- Os serviços de suspensão do fornecimento, supressão da ligação, restabelecimento do fornecimento, religação e controle, serão cobrados pela DAEPA.
Art. 86 - As ligações de água ou esgoto poderão suprimidas:
I - por solicitação do titular do domínio útil, caso o prédio perca as condições de habitabilidade por ruína ou demolição;
II - restabelecimento irregular do fornecimento de água e coleta de esgoto;
III - a pedido do proprietário, desde que comprovada sua propriedade com a matrícula atualizada do imóvel.
Art. 87 - Os ramais retirados serão recolhidos ao setor competente do DAEPA.

Título V - Da Classificação e da Cobrança dos Serviços
Capítulo I - Da Classificação dos Serviços
Art. 88 - Para efeito de remuneração dos serviços, será observada a seguinteclassificação:
I) Categoria A –Residencial:quando a água é usada para fins domésticos, em prédios de uso exclusivamente residencial;
II) Categoria "B" –Comercial e Industrial : quando a água é usada em estabelecimentos comerciais, industriais ou de serviços e, em geral, em prédios onde seja exercida qualquer atividade de fim lucrativo;
III)**Categoria "C"**– Pública: quando a água e' usada pela Administração Centralizada, Autárquica, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações do Município, em prédios de uso exclusivo das citadas entidades.
IV) Categoria "D"– Tarifa Social:quando a água for destinada ao usodoméstico ehigiênico em imóveis exclusivamente residenciais de baixa renda conforme Lei Municipal específica;
V- Categoria "E" – Especial: quando a água é usada por hospitais públicos, igrejas, entidades assistenciais reconhecidas como de utilidade pública e entidades filantrópicas sem fins lucrativos.
§ 1º -A remuneração dos serviços de coleta e tratamento do esgotosanitário, obedecerá a mesma classificação e faixas de consumo determinados para a cobrança da água.
§ 2º - As economias integrantes de um mesmo imóvel serão cadastradas individualmente de acordo com a categoria de uso em que se enquadram.
§ 3º -O DAEPA deveráterlivre acesso aos imóveis para verificara existência de novas economias e/ou alterações de categorias de uso e grupo de usuários.
Art. 89 - Classifica-se o consumo de água em:
I - Consumo medido: é o apurado por meio de hidrômetro;
II - Consumo estimado: é aquele em que não é possível a apuração do consumo, sendo feita a cobrança pela médias dos últimos seis meses.
Capítulo II - Das Tarifas
Art. 90 - A prestação dos serviços de água e de esgoto será retribuída mediante o pagamento de tarifas pelos usuários, que compreenderão:
I - as despesas de operação;
II - as quotas de depreciação, provisão para devedores e amortização de empréstimos;
III - a constituição de fundo de reserva para investimentos;
IV - necessidade de desenvolvimentos econômico e tecnológico do DAEPA;
V - manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do DAEPA.
Art. 91- Os valores das tarifas de água e de esgoto e os preços de serviços serão estabelecidos e reajustados através de decreto, tendo como embasamento a avaliação prévia do Comitê Regulador dos Serviços de Saneamento Básico - CRESB, observando-se a tabela constante do Anexo I deste regulamento.
Artigo 92- consumo mínimo de água a ser cobrado por ligação ou economia residencial, nunca será inferior a $2m^3$ (dois metros cúbicos) por mês, podendo ser diferenciado por categoria de uso.
Artigo 93- Serão fixadas tarifas específicas para os seguintes serviços: fornecimento de água a caminhões tanques, bem como de recebimento de efluentes e de autofossas nas ETE's, fornecimento de água por atacado, água não tratada, e água reciclada, de forma a garantir plenamente a cobertura adequada de todos os custos dos serviços.
§ 1.º - O DAEPA poderá, a seu critério, fixar tarifas em contrato.
§ 2.º- Para a formação da tarifa serão considerados todos os custos incorridos pelo DAEPA cumulativamente.

Art. 94 - É vedada a isenção ou redução de tarifas e outros valores de serviços, ressalvados os casos previstos em Lei.

Capítulo III - Da Cobrança das Tarifas
Art. 95 - As contas de água e/ou esgoto serão processadas de acordo com o calendário de faturamento elaborado pelo DAEPA e apresentada ao usuário a intervalos regulares.
Art. 96- As tarifas de consumo de água, referente ao consumo medido, serão calculadas segundo a sistemática constante do Anexo I, obedecendo a tabela progressiva.
Art. 97 - Quando não for possível medir o volume consumido, por avaria do hidrômetro ou por outros motivos que impossibilitem a sua leitura, até que se proceda à regularização, a cobrança será feita com base na média das 6 (seis) últimas medições realizadas.
Art.98 - As tarifas de utilização dos serviços de esgoto serão cobradas como percentual sobre o valor da tarifa de água, conforme estabelecido no Anexo I.
§ 1º - No caso do usuário dispor de sistema próprio de abastecimento de água, será considerado como volume de esgoto coletado, para efeito de cálculo da conta, o volume de água por ele utilizado, efetivamente medido ou estimado pelo DAEPA, ou poderá cobrar de acordo com a tabela de Cobrança de Esgoto por Área de Construção do Imóvel.
§ 2º- O DAEPA deveráterlivre acesso aos imóveis para hidrometrar poços artesianos e/ou estimar o consumo de água utilizado no local.
Art. 99 - As tarifas de água e esgoto poderão ser cobradas em conjunto, de todo um grupo de economias, organizadas em condomínio, ou cujas ligações tenham sido concedidas a um único usuário.
Parágrafo Único - É de responsabilidade solidária do proprietário do imóvel, o ressarcimento de débitos de faturas não quitadas por eventual usuário ocupante do mesmo.
Art. 100- No caso de serem localizados imóveis ligados às redes de água e/ou esgoto de forma clandestina e/ou for verificado a violação de hidrômetro, de forma que não seja possível determinar a data em que a irregularidade foi executada, deverão ser cobradas as tarifas de água e/ou esgoto correspondentes a 6 (seis) meses de consumo, com valores atualizados, sem prejuízo da penalidade cabível.
Art. 101 - Das contas emitidas caberá pedido de revisão de consumo pelo interessado, até o vencimento da mesma ou até 30 dias de vencidas com autorização do superintendente.
§ 1º - Após a data do vencimento, somente serão recebidos pedido de revisão de consumo dos usuários desde que não exceda 30 dias de vencida.
§ 2º - Vencido o prazo estabelecido no caput do artigo, dar-se-á o corte do fornecimento de água.

Título VI - Das Infrações e Penalidades

Art. 102 - A inobservância a qualquer dispositivo deste regulamento sujeitará o infrator a notificações e/ou penalidades.
Art. 103 - Serão punidos com multas, independentemente de notificação, as seguintes infrações:
I - intervenção de qualquer modo nas instalações dos serviços públicos de água e de esgoto;
II - ligações clandestinas de qualquer canalização à rede distribuidora de água e coletora de esgotos;
III - violação ou retirada de hidrômetro, violação de lacre, ou de limitador de consumo;
IV - Interconexão da instalação com canalizações alimentadas com água não procedente do abastecimento público;
V - utilização de canalização ou coletor de uma instalação predial para abastecimento de água ou coleta de esgoto de outro imóvel ou economia;
VI - uso de dispositivos, tais como bombas ou ejetores, na rede distribuidora ou ramal predial;
VII - lançamento de águas pluviais na instalação de esgoto do prédio;
VIII - lançamento de despejos *in natura*, que por suas características exijam tratamento prévio, na rede coletora de esgoto;
IX - início da obra de instalação de água e de esgoto em loteamentos ou agrupamentos de edificações, sem prévia autorização do DAEPA;
X - alteração de projeto de instalações de água e de esgoto em loteamentos ou agrupamentos de edificações, sem prévia autorização do DAEPA;
XI - inobservância das normas e/ou instalações do DAEPA na execução de obras e serviços de água e esgoto;
XII - impontualidade no pagamento de tarifas devidas ao DAEPA;
XIII- entupimento na rede predial de esgoto, ocasionado pela prática indevida quanto aos usos;
XIV- Possuir mais de um hidrômetro por economia, salvo as exceções contidas neste decreto.
§ 1º - Os valores das multas referidas nos incisos I ao XIV deste artigo serão fixados pelo diretor do DAEPA, conforme modelo estabelecido pelo Anexo IV.
§ 2º O valor da multa referida no inciso XII deste artigo será de acordo com o art. 404 do Código Tributário do Município.
§ 3º - Independentemente da aplicação da multa e conforme a natureza e/ou gravidade da infração, poderá o DAEPA interromper o abastecimento de água, observando o disposto no art. 85.
Art. 104 - O pagamento da multa não elide a irregularidade, ficando o infrator obrigado a regularizar as obras ou instalações que estiverem em desacordo com as disposições contidas neste Regulamento.
Art. 105- É responsável pela infração todo aquele que, de qualquer modo cometer ou concorrer para sua prática ou dele se beneficiar.
Art. 106 - O servidor do DAEPA que constatar transgressões a este Regulamento, poderá efetuar o corte do fornecimento de água imediatamente, independente de notificação.
Art. 107- A reincidência é caracterizada pela prática de nova infração do mesmo tipo ou pela permanência em infração continuada depois da decisão definitiva na esfera administrativa, estando os mesmos sujeitos a multa e a perder o direito de usar água fornecida pelo DAEPA.
Título VII - Das Isenções
Art.108 – Não serão admitidas quaisquer isenções de pagamento de tarifas devidas ao DAEPA, excetuadas as incidentes sobre os imóveis utilizados oficialmente pela Administração Centralizada ou Autárquica do Município, desde que com ligação exclusiva.
§ 1º- Estão isentos de pagamento da conta de água, os usuários cadastrados na tarifa social.
§ 2º -Tratando-se de prédios/imóveis próprios municipais locados, cedidos ou compromissados para venda, fica o usuário obrigado ao pagamento das tarifas de que trata este decreto.
Art. 109- Os serviços prestados pelo DAEPA não sofrerão abatimento nos valores nem poderão ser efetuados gratuitamente.
Título VIII – Da Dívida Ativa
Art. 110 - Os critérios de que trata esta Lei, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, serão inscritos como Dívida Ativa, na forma do disposto em regulamento.
Título IX - Das Disposições Gerais
Art.111 - Na falta de êxito na cobrança administrativa dos créditos do DAEPA, além da aplicação das disposições restritivas, previstas na Lei e no Regulamento, o departamento jurídico do DAEPA deverá proceder apontamento ao cartório de protesto local e/ou recorrer ao Poder Judiciário para cobrança judicial desses créditos.
Art.112- Caberá aos usuários que necessitarem de água com características diferentes dos padrões de potabilidade, adotados pelo DAEPA, ajustar os parâmetros, mediante tratamento em instalações próprias.
Parágrafo Único - Nenhuma redução de tarifa será concedida em virtude do tratamento corretivo mencionado.
Art.113 - Ao DAEPA assiste o direito de, em qualquer tempo, exercer função fiscalizadora, no sentido de verificar a obediência ao prescrito neste Regulamento.
Art. 114 - Fica assegurado aos servidores autorizados pelo DAEPA o acesso às instalações de água e esgoto dos prédios, áreas, quintais ou terrenos para realização de vistorias de inspeção e fiscalização.
Art. 115 - Caberá à Prefeitura e/ou DAEPA, recompor a pavimentação de ruas que tenham sido removidas para instalação ou reparo de canalização de água ou esgoto, ficando a cargo do DAEPA a recomposição das calçadas.
Parágrafo Único - No caso de ramais ou coletores prediais caberá à Prefeitura recompor a pavimentação, incumbindo ao proprietário as despesas com a recomposição dos passeios e calçadas.
Art.116 - Ocorrendo o aumento extraordinário do consumo devido a vazamentos na instalação predial e/ou defeito no hidrômetro, poderá o DAEPA, para efeito de cobrança do consumo:
I- Cobrar pela média dos últimos seis meses medidos incluindo o mês do vazamento quando o consumo for até 4 vezes acima da média;
II- Cobrar pelo pela média dos últimos 12 meses quando o consumo for superior a 5 vezes ao da média.
III – As correções no caso de vazamentos não poderão exceder a 2 (duas) no período de 12 meses.
IV – Quando for constatado defeito no hidrômetro será calculada a média dos últimos seis meses anteriores ao mês em que houve o consumo extraordinário.
Parágrafo Único - Decorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação ao usuário e não reparado o motivo que causou o consumo extraordinário, será cobrado de forma integral o consumo registrado pelo medidor.
Art. 117- No caso de pagamento da fatura de água e esgoto em duplicidade, o valor pago será restituído na próxima fatura, só podendo haver a restituição na mesma ligação de água que originou o pagamento em duplicidade, sendo vedada a restituição em espécie.
Art.118- Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Diretor Superintendente do Daepa.
Art.119 - Fica o Diretor do DAEPA autorizado a expedir normas complementares para o cumprimento deste Regulamento.
Art. 120 - Fica revogado o Decreto 3.364 de 22 de maio de 2017, que aprova o Regulamento do Departamento de água e esgoto de Patrocínio – DAEPA.
Art. 121 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 30 de outubro de 2018.
DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

ANEXOS AO DECRETO 3.535 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018 "QUE REGULAMENTA OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DO DAEPA"

ANEXO I – TARIFAS DE ÁGUA
PARA EDIFICAÇÃO COM HIDRÔMETRO

TABELA PROGRESSIVA RESIDENCIAL	
CONSUMO M³	**ÍNDICE**
0 a 10	**1,00**
11 a 20	**1,10**
21 a 30	**1,21**
31 a 40	**1,33**
41 a 50	**1,46**
51 a 60	**1,61**
61 a 70	**1,77**
71 a 80	**1,95**
81 a 90	**2,14**
91 a 100	**2,36**
101 a 140	**2,59**
141 a 180	**2,85**
181 a 200	**3,14**
221 a 260	**3,45**
261 a 300	**3,79**
301 a 340	**4,17**
341 a 380	**4,59**
381 a 420	**5,05**
Acima de 421	**5,56**
TABELA PROGRESSIVA COMERCIAL E ESPECIAL	
CONSUMO M³	**ÍNDICE**
0 a 10	**1,00**
11 a 20	**1,10**
21 a 30	**1,21**
31 a 40	**1,33**
41 a 50	**1,46**
51 a 60	**1,51**
61 a 70	**1,54**
71 a 80	**1,55**
81 a 90	**1,57**
Acima de 91	**1,59**

TARIFA DE ESGOTO – Equivalente a 70% sobre o consumo de água, para todas as categorias de serviço.

*** AS EDIFICAÇÕES QUE POSSUEM UM ÚNICO HIDRÔMETRO COM MAIS DE UMA DESTINAÇÃO, TERÃO O VALOR COBRADO ATRAVÉS DE CONSUMO MISTO, QUE APURA-SE CONSIDERANDO COMO CONSUMO RESIDENCIAL A METADE DO CONSUMO APURADO E A OUTRA METADE CONSIDERANDO CONSUMO COMERCIAL, APLICANDO-SE A TABELA ACIMA.**

ANEXO II
CUSTOS DE SERVIÇOS

SERVIÇOS	**UNIDADE**	**CUSTO**
Expediente – emissão de 2ª via, extrato, alteração cadastral e outros	UFM	0,01
Entrega de conta em local específico a pedido do cliente	UFM	0,01
Ligação de água/esgoto:		
Ligação Residencial	UFM	0,10
Ligação Comercial	UFM	0,20
Ligação Industrial	UFM	0,40
Ligações Temporárias para Circo:		
Taxa de Ligação Comercial de água e esgoto +	UFM	0,20
Taxa de utilização por dia	UFM	0,07
Serviços para ligação água/esgoto:		
Escavação de Esgoto m3	UFM	0,07
Escavação de Água m3	UFM	0,07
Aterro e Compactação m3	UFM	0,07
Serviço de Bombeiro (hora)	UFM	0,04
Serviço de Servente (hora)	UFM	0,02
Serviço de Pedreiro (hora)	UFM	0,04
Serviços de Máquinas:		
Retroescavadeira (hora)	UFM	0,25
Compactador (dia)	UFM	0,50
Cortador de Asfalto (dia)	UFM	0,50
Vistoria:		
Vistoria Geral	UFM	0,02
Vistoria Hidráulica para Habite-se em imóveis com até 70 m2 de área construída	UFM	0,02
Vistoria Hidráulica para Habite-se em imóveis acima de 70 m2	UFM	0,09
Vistoria Hidráulica para Habite-se Categoria Comercial	UFM	0,11
Vistoria Hidráulica para Habite-se Categoria Industrial	UFM	0,13
Análise de projeto de infraestrutura de rede de abastecimento de água e coletora de esgoto:		
Lotes de até 300 m2, por lote	UFM	0,01
Lotes de 301 m2 a 500 m2, por lote	UFM	0,02
Lotes de 501 m2 a 1.000 m2, por lote	UFM	0,03
Lotes de 1.001 a 2.000 m2, por lote	UFM	0,05
Lotes acima de 2.000 m2, por lote	UFM	0,10
Análise de Projeto Hidrossanitário:		
Residencial até 70 m2	Isento	Isento

Residencial acima de 70 m2 a 1.000 m2	UFM	0,01
Residencial acima de 1.000 m2	UFM	0,02
Comercial (por m2)	UFM	0,03
Industrial (por m2)	UFM	0,10
Misto: prevalece a categoria com maior área edificada		
Caminhão Pipa (viagem de 7.500 litros)		
No perímetro urbano para não usuários do DAEPA	UFM	0,20
Fora do perímetro urbano até 10 Km	UFM	0,62
Fora do perímetro urbano entre 10 a 20 Km	UFM	1,00
Para piscinas no perímetro urbano	UFM	0,48
Corte de água:		
Por solicitação do proprietário	UFM	0,04
Supressão da ligação a pedido do proprietário	UFM	0,07
Religação de água:		
Por solicitação do usuário	UFM	0,05
Por intervenção de terceiros (no hidrômetro)	UFM	0,05
Por intervenção de terceiros (no ramal)	UFM	0,10
Aferição de hidrômetro:		
Em bancada fixa	UFM	0,03
Em bancada portátil	UFM	0,02
Levantamento/Rebaixamento de cavalete a pedido do usuário	UFM	0,07
Descarte de Efluentes nas ETE's		
Efluente de fossa séptica de origem doméstica – m3	UFM	0,04
Efluente de fossa séptica de origem comercial/industrial	UFM	0,05

ANEXO III
Tabela de Cobrança de Esgoto por Área de Construção do Imóvel

Descrição	Unidade	Quantidade
Até 70 m2	R$	9,12
De 71 a 120 m2	R$	14,40
De 121 a 250 m2	R$	31,71
De 251 a 400 m2	R$	52,38
De 401 a 700 m2	R$	76,71
Acima de 700 m2	R$	105,63

Esses valores serão corrigidos de acordo com o índice aplicado nas tarifas de água/esgoto

Comercial e Especial

Descrição	Unidade	Quantidade
Até 200 m2	R$	28,86
De 201 a 500 m2	R$	63,48
Acima de 500 m2	R$	105,63

Esses valores serão corrigidos de acordo com o índice aplicado nas tarifas de água/esgoto

Outros

Descrição	Unidade	Quantidade
Postos de Gasolina	R$	140,48
Lavadores	R$	140,48
Indústrias	R$	210,72

Esses valores serão corrigidos de acordo com o índice aplicado nas tarifas de água/esgoto

ANEXO IV
TABELA DE MULTAS

DESCRIÇÃO	**Unidade**	**Quantidade**
intervenção de qualquer modo nas instalações dos serviços públicos de água e de esgoto;	UFM	0,40
ligações clandestinas de qualquer canalização à rede distribuidora de água e coletora de esgotos;	UFM	0,50
violação ou retirada de hidrômetro ou de limitador de consumo;	UFM	0,40
interconexão da instalação com canalizações alimentadas com água não procedente do abastecimento público;	UFM	2,00
uso de dispositivos, tais como bombas ou ejetores, na rede distribuidora ou ramal predial;	UFM	2,00
lançamento de águas pluviais na instalação de esgoto do prédio;	UFM	2,00
lançamento de despejos *in natura*, que por suas características exijam tratamento prévio, na rede coletora de esgoto;	UFM	2,00
início da obra de instalação de água e de esgoto em loteamentos ou agrupamentos de edificações, sem prévia autorização do DAEPA;	UFM	0,50
alteração de projeto de instalações de água e de esgoto em loteamentos ou agrupamentos de edificações, sem prévia autorização do DAEPA;	UFM	1,00
inobservância das normas e/ou instalações do DAEPA na execução de obras e serviços de água e esgoto;	UFM	0,50
Violação de Lacre	UFM	0,20

Patrocinio-MG 30 de outubro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8D1CEEDF